

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 299

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1926

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1927

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

Preço das assignaturas

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.109, que estende o regimen do decreto legislativo n. 4.682, de 21 de janeiro de 1923, a outras empresas.
Decreto n. 5.117, que dispõe sobre os impostos de transporte e viação.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 24 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 20 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Fisco, da Directoria de Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Reddecedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Rendas Publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.109 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1926

Estende o regimen do decreto legislativo n. 4.682, de 21 de janeiro de 1923, a outras empresas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

1 — da instituição das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos

Art. 1.º Todas as estradas de ferro do paiz, a cargo da União, dos Estados, dos Municipios, ou de particulares, terão Caixas de Aposentadoria e Pensões para os seus ferroviarios, regidas pelas disposições da presente lei.

§ 1.º Os dispositivos da presente lei são extensivos a todas as empresas de navegação maritima ou fluvial e ás de exploração de portos pertencentes á União, aos Estados, aos municipios e a particulares, em tudo quanto lhes possa ser applicavel.

§ 2.º As rendas para a manutenção das caixas destas empresas serão calculadas pela forma prevista no art. 3.º, rechaçando o augmento de 2 % da letra c do mesmo artigo sobre as taxas de exploração de portos e tarifas, abrangendo todas as contribuições pagas pelo publico.

§ 3.º São isentas de qualquer taxa as passagens maritimas e fluviaes de preço fixo e inferiores a 1\$000.

§ 4.º O Governo expedirá os regulamentos que julgar convenientes para o cumprimento deste artigo, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 2.º São considerados ferroviarios e associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, para os fins da presente lei, todos os empregados ou jornaleiros de uma estrada de ferro que lhe prestarem serviço effectivo, de caracter permanente, por mais de 150 dias uteis, sem interrupção, sejam funcionarios de ordenado mensal, sejam operarios diaristas de qualquer natureza ou, ainda, trabalhadores da estrada que percebam por pecas manufacturadas ou applicadas.

§ 1.º Os aposentados não perderão a qualidade de ferroviários.

§ 2.º Para os direitos e deveres desta lei são considerados ferroviários os funcionários das Contadorias Centrais.

§ 3.º Para todos os efeitos da presente lei, os empregados das Caixas e das Cooperativas de funcionários de estradas de ferro, quando sujeitas às administrações ou à fiscalização das estradas, são considerados ferroviários, cumpridas as obrigações aqui estatuidas.

§ 4.º Os médicos e pharmaceuticos das Caixas, que percebam vencimentos mensaes, são considerados ferroviários se cumprirem as obrigações que lhes cabem pela presente lei.

§ 5.º Aos médicos, pharmaceuticos e seus auxiliares que continuam a servir aos ferroviários, nas antigas associações ferroviárias, será facultada a aposentadoria, uma vez que contribuam, como ferroviários, no regimen da presente lei, pagando as contribuições em dobro.

§ 6.º Os professores e professoras de escolas mantidas ou subvencionadas pelas estradas e destinadas a filhos de ferroviários são, para os efeitos da presente lei, cumpridas as obrigações respectivas, considerados ferroviários, pagando as contribuições em dobro.

§ 7.º Aos technicos, aos funcionarios de administração, e aos operarios de construção da estrada de ferro ou de outros serviços de caracter transitório, quando realizados sob a administração da respectiva estrada, e nella admittidos, como empregados, na sua definitiva organização, é concedido contarem aquelle tempo de serviço, completando, entretanto, as quotas devidas, até perfazerem os trinta annos de contribuição, prazo estabelecido por esta lei para isenção de onus a todos os ferroviários.

§ 8.º Os empregados de empresas ferroviárias que passaram a prestar serviços, por determinação das respectivas administrações, em outras empresas, ainda que estas não estejam comprehendidas na presente lei, continuarão, para seus efeitos, com as mesmas obrigações e no gozo de todos os direitos que tiverem os demais empregados ou operarios da empresa de onde sahiram.

Art. 3.º Formarão fundos das Caixas a que se refere o art. 1.º:

- a) uma contribuição mensal dos ferroviários correspondente a 3 % dos respectivos vencimentos;
- b) uma contribuição annual da estrada, correspondente a 1 1/2 % de sua renda bruta;
- c) a somma que produzir o augmento de 2 % sobre as tarifas da estrada de ferro;
- d) a importancia das joias pagas pelos ferroviários desde a data da criação da Caixa em diante, equivalente a um mez de vencimento, e pagas em 24 prestações mensaes;
- e) a importancia paga de uma só vez pelos ferroviários, correspondente a diferença no primeiro mez de vencimentos, quando promovidos ou augmentados esses vencimentos;
- f) os donativos e legados feitos á Caixa;
- g) os juros de fundos accumulados;
- h) as multas applicadas ao pessoal das estradas;
- i) os vencimentos não reclamados no prazo de dous annos;
- j) as contribuições dos aposentados e pensionistas, nos termos do art. 37.

§ 1.º Para as estradas de ferro que, por insufficiencia de renda verificada em tomada de contas, se encontrarem em condições financeiras taes, que não tenham durante dous annos successivos auferido lucro, ou distribuido remuneração alguma aos seus accionistas, por deficiencia de renda, será feito um augmento suplementar de tarifas, correspondente á quota de contribuição que por essa lei cabe ás estradas.

Quando se tenham regularizado as condições financeiras de qualquer estrada attingida por este artigo, e que durante dous exercicios successivos tenha ella auferido lucro ou distribuido qualquer remuneração aos seus accionistas, poderá o Governo, si assim achar conveniente, cancellar o augmento suplementar referido, entrando nesse caso a respectiva estrada no regimen ordinario desta lei, observadas as formalidades e preceitos legais mediante autorização e approvação do Poder Executivo.

§ 2.º A partir da data em que entrar em vigor a presente lei e para os fins nella previstos, ficam augmentadas de 2 % as tarifas das estradas de ferro.

Art. 4.º O augmento de 2 % sobre as tarifas abrange as contribuições pagas pelo publico, como sejam preço de transporte de passageiros, de mercadorias, encomendas, bagagens, armazenagens, carga e descarga, apenas com exclusão de todas as taxas de character eventual.

Paragrapho unico. Ficam isentas do referido augmento as tarifas de passageiros nos trens de suburbios e pequeno ner-

curso em que os preços respectivos sejam fixos e independentes das distancias.

Art. 5.º Deverão todos os vencimentos, para os efeitos da presente lei, ser contados em moeda nacional, calculados em ouro ao cambio de 12 dinheiros por mil réis.

Art. 6.º Os vencimentos, tanto para a contribuição, como para o calculo da aposentadoria, correspondem á retribuição permanente do trabalho normal, excluidas quaisquer outras vantagens pecuniárias, quer a titulo de representação, quer como gratificação extraordinária, ou ainda os salarios pagos por serviços executados fóra das horas normaes.

Art. 7.º Para os trabalhos realizados por peças manufacturadas ou applicadas, será o vencimento calculado sobre o salario médio dos serviços da mesma natureza, pagos por dia.

Art. 8.º São obrigadas todas as estradas de ferro, sem excepção, a fazerem em folha os descontos determinados no art. 3.º, letras a, d e e, nos vencimentos de seus empregados, depositando-os mensalmente, bem como as importancias resultantes das rendas creadas nas letras b, c, h e i do mesmo artigo, no Banco do Brasil, sem deducção de qualquer parcela ou commissão.

Paragrapho unico. As Caixas são igualmente obrigadas a fazer o desconto nas folhas de pagamento dos aposentados e de todos os pensionistas das contribuições destes, na razão de 3 % sobre o ultimo vencimento percebido, de accordo com o art. 37, recolhendo as importancias dentro de 15 dias ao referido Banco.

Art. 9.º As estradas de ferro entrarão mensalmente para a Caixa, por conta da contribuição estabelecida na letra b do art. 3.º, com uma somma equivalente á que produziu o desconto ao qual se refere a letra a do mesmo artigo. Verificado annualmente quanto produziu a renda bruta da estrada, entrará esta com a diferença, si o resultado alcançado pela quota de 1 1/2 % fór superior áquelle desconto nos vencimentos dos ferroviários. Em caso contrario, a estrada nada terá a reaver da Caixa.

Art. 10. Os fundos e as rendas que se obtenham por meio desta lei serão de exclusiva propriedade das Caixas e se destinão aos fins aqui determinados. Em nenhum caso, e sob pretexto algum, poderão esses fundos ser empregados em outros fins, sendo nulos os actos que isso determinarem, sem prejuizo das responsabilidades em que incorram os administradores da Caixa respectiva; salvo os casos previstos na presente lei e com approvação do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 11. Não serão restituídas as contribuições arrecadadas, salvo o caso previsto no art. 31 e no paragrapho seguinte, fazendo-se nas respectivas cadernetas as annotações das importancias pagas.

Paragrapho unico. No caso do ferroviario ser admittido em uma estrada com tempo de serviço em outra, ficará a Caixa da estrada de onde veio obrigada a recolher á da estrada onde se acha, as contribuições por elle pagas, devendo, entretanto, pagar nova joia a esta ultima Caixa.

Art. 12. Todos os fundos da Caixa ficarão temporariamente depositados em conta especial do Banco escolhido de accordo com o art. 8.º, salvo as sommas que o conselho de administração fixar como indispensaveis para os pagamentos correntes; taes fundos serão definitivamente applicados, dentro de 60 dias do deposito no Banco, e com prévia resolução do conselho de administração para cada caso, na aquisição de titulos de renda nacional ou estadual, ou que tenham a garantia da Nação ou dos Estados.

Paragrapho unico. Os titulos ou bens adquiridos pelas Caixas só serão alienados mediante prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 13. Ouvido o Conselho Nacional do Trabalho, as Caixas poderão adquirir ou construir predio, ou predios, para a sua sede, pharmacia, ou serviço de ambulatorio, ou prompto soccorro, uma vez que os fundos o permitam.

II — Obrigações das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários

Art. 14. Os associados a que se refere o art. 2.º desta Lei, que tenham contribuido para os fundos da Caixa com os descontos referidos no artigo 3.º, letra a, terão direito:

- 1.º, a soccorros médicos em casos de doença em sua pessoa, ou pessoa de sua familia, que habite sob o mesmo tecto e viva sob a mesma economia, bem como internação hospitalar, em caso de intervenção cirurgica;
- 2.º, a medicamentos obtidos por preços especiaes, determinados pelo Conselho de Administração;
- 3.º, a aposentadoria;
- 4.º, a pensão para seus herdeiros, em caso de morte;
- 5.º, a peculio.

Art. 15. A aposentadoria será ordinária, ou por invalidez.

Art. 16. A importância da aposentadoria ordinária se calculará pela média dos vencimentos percebidos durante os ultimos tres annos de serviço e será regulada do modo seguinte:

1º, vencimentos até 150\$, 100 %, com o maximo do vencimento;

2º, vencimento de mais de 150\$ até 300\$, 150\$ e mais 90 % da differença entre 150\$ e o vencimento percebido;

3º, vencimento de mais de 300\$ até 600\$, 285\$ e mais 75 % da differença entre 300\$ e o vencimento percebido;

4º, vencimento de mais de 600\$ até 1:000\$, 510\$ e mais 65 % da differença entre 600\$ e o vencimento percebido;

5º, vencimento de mais de 1:000\$, 770\$ e mais 55 % da differença entre 1:000\$ e o vencimento percebido.

§ 1.º A presente tabella será applicada aos já aposentados e pensionistas, a partir da data em que esta lei entrar em execução; em caso algum soffrerão redução as aposentadorias e pensões já concedidas.

§ 2.º Nenhuma aposentadoria ou pensão poderá ser superior a 3:000\$ mensaes.

Art. 17. A aposentadoria de que trata o artigo antecedente compete:

a) ao ferroviario que tenha prestado 30 annos de serviço, mediante requerimento seu ou da respectiva estrada. Quando convier á estrada e ao ferroviario, poderá este continuar no serviço até completar 35 annos, cabendo-lhe então direito á aposentadoria com os vencimentos integraes, até o maximo de 3:000\$. Esse augmento será proporcional ao tempo decorrido entre 30 e 35 annos, isto é, 20 % da differença para cada anno;

b) ao ferroviario que, tendo 55 annos ou mais annos de idade, tenha prestado 20 ou mais, até 30 annos, de serviço, tambem mediante requerimento seu ou da respectiva estrada, contando tantos avos, quantos forem os annos de serviço, até o maximo de 30.

Estes prazos são contados a partir do dia em que o ferroviario completar 18 annos, si tiver sido admittido ao serviço antes desta idade.

Paragrapho unico. Não estão comprehendidos neste artigo, na parte referente ao augmento de 20 %, aquelles que, por lei ou regulamento das respectivas empresas tiverem augmento de vencimentos, servindo de base o numero de annos de serviço.

Art. 18. Para os effectos da aposentadoria só se levarão em conta os serviços effectivos, ainda que não sejam continuos, mas que sommem o numero de annos exigidos de effectividade, prestados embora em uma ou mais estradas de ferro, ou em commissão do Governo Federal ou estadual de caracter ferroviario, devidamente comprovado, sem que entretanto isso exclua as obrigações integraes de contribuição.

Art. 19. Quando a remuneração do trabalho tiver sido total ou parcialmente estabelecida por dia, considerar-se-ha como vencimento mensal, para os effectos da presente lei, a importância correspondente a 25 dias ou a 200 horas de trabalho effectivo.

Art. 20. A acceitação de emprego remunerado, por parte dos ferroviarios, em qualquer estrada de ferro, Caixa e Cooperativa, importará a suspensão temporaria da aposentadoria.

Art. 21. Os aposentados e pensionistas que residirem no estrangeiro só receberão a sua pensão si fizerem a necessaria communicação á administração da Caixa.

§ 1.º Para os effectos do pagamento, em taes casos, haverá sempre recurso *ex-officio* para o Conselho Nacional do Trabalho, a quem deve ser enviado o processo em original.

§ 2.º Organizado legalmente o processo, o pagamento será feito mensalmente, na sede das Caixas, mediante apresentação dos respectivos documentos pelo procurador.

Art. 22. A aposentadoria por invalidez no serviço das estradas compete, nas condições do art. 16, ao ferroviario que, depois de cinco annos de serviço, mediante requerimento seu, ou da respectiva estrada, for declarado physica ou intellectualmente impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego, ou de outro emprego compativel com a sua actividade habitual, ou preparo intellectual, sem diminuição de vencimentos que percebia.

Paragrapho unico. No caso de não ser possivel o seu aproveitamento nas condições acima, será aposentado com tantos 30 avos quantos forem os annos de serviço da aposentadoria ordinária, sendo o minimo mensal de 50\$000.

Art. 23. Para os effectos da aposentadoria por invalidez, ou pensão por fallecimento do ferroviario, a fracção, no prazo total de antiguidade, excedente de seis mezes, será calculada por um anno inteiro.

Art. 24. A aposentadoria por invalidez far-se-ha, mediante inspecção de saude, por uma junta medica de tres membros, concordes no diagnostico de invalidez, lavrando-se o laudo de aposentadoria provisoria; confirmada, ou não, por um segundo exame, seis mezes depois do primeiro, será revisto aquelle laudo, ou concedido o titulo de aposentadoria definitiva.

Art. 25. A aposentadoria definitiva é vitalicia e o direito a percebê-la só se perde por causa expressa nesta lei.

Art. 26. O associado, no gozo das regalias da presente lei, terá direito á aposentadoria, nos casos de accidente, de que resultar incapacidade total permanente.

Paragrapho unico. Não serão considerados como taes accidentes os occorridos no estado de embriaguez, ou da pratica de outras contravenções penaes.

Art. 27. Nos casos de accidente do trabalho, terminada a responsabilidade do patrão, de accordo com as disposições da lei respectiva; a assistencia, qualquer que ella seja, passará ás Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 28. Em caso algum se concederá aposentadoria por invalidez aos que a requeriram depois de terem deixado o serviço da respectiva estrada.

Art. 29. No caso de fallecimento do associado aposentado, ou do activo que contar mais de cinco annos de serviços effectivos nas estradas de ferro do país, terão direito os seus herdeiros, de accordo com a ordem de successão constante do art. 32, de requerer a pensão e proveito de soccorros medicos de que trata esta lei.

Paragrapho unico. Por fallecimento de qualquer empregado activo ou aposentado que não deixar herdeiros, a Caixa poderá despende até á quantia de 250\$ para o enterro.

Art. 30. A importância da pensão de que trata o artigo 29 será, em qualquer caso, equivalente a 50 % da aposentadoria percebida ou a que teria direito o fallecido em caso de invalidez, de accordo com o art. 22.

Art. 31. Por fallecimento do associado que contar menos de cinco annos de serviços prestados, seus herdeiros terão direito a receber da Caixa, immediatamente, um peculio, em dinheiro, calculado de accordo com as contribuições, nos termos do art. 3º, letra a, com que o fallecido houver entrado para a Caixa, até o maximo de um conto de réis.

Art. 32. Serão considerados membros da familia do associado, para os fins da presente lei, as seguintes pessoas: mulher, marido e paes invalidos; filhas enquanto solteiras, irmãs enquanto solteiras e menores, filhos legitimos, legitimados, ou adoptados legalmente e irmãos até a idade de 16 annos, desde que qualquer das pessoas acima citadas viva na dependencia economica exclusiva do associado, chefe da familia ha mais de tres annos antes da data em que foi adquirido o direito de gosar dos favores da presente lei, salvo o caso do fallecimento se verificar nos dous primeiros annos de casamento.

Paragrapho unico. Os filhos e irmãos aleijados ou com outros defeitos physicos, que os tornem invalidos, serão equiparados, para todos os effectos, aos citados no presente artigo, mediante exame de tres medicos das respectivas Caixas, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 33. Poderão requerer pensão na ordem da successão, de accordo com a presente lei, as pessoas que a ella tiverem direito.

§ 1.º Os herdeiros do associado deverão ser inscriptos na Secretaria da Caixa, tres annos antes do fallecimento do associado, de conformidade com o art. 32, mediante os respectivos documentos, sem cuja formalidade não poderão gosar dos favores da presente lei.

§ 2.º No caso de perda do direito da pensão de qualquer um delles e por qualquer motivo, a parcella correspondente reverterá em beneficio da Caixa.

Art. 34. Não se accumularão pensões ou aposentadorias, nem pensões e aposentadorias: ao ferroviario ou seus herdeiros cabe optar pela que mais lhe ou lhes convenha, e, feita a opção, ficará excluido do direito ás outras.

Art. 35. Os requerimentos de aposentadoria e demais beneficios devem ser instruidos com documentos comprobatorios do tempo de serviço e outros que se tornem necessarios, de accordo com as disposições do regulamento que fór expedido para a presente lei.

Art. 36. As aposentadorias ou pensões serão concedidas pelo Conselho de Administração da Caixa, perante o qual deverão ser solicitadas.

Art. 37. Nos casos de aposentadoria ou pensão, o associado e seus herdeiros continuarão sujeitos a todos os pagamentos de contribuição, que lhe ou lhes serão descontados, até completar-se o respectivo tempo que serviu de base para a aposentadoria.

Art. 38. Extingue-se o direito à pensão:

1.º, para a viúva, ou viúvo, invalido, ou mãe de ferroviário, quando contrahir novas nupcias;

2.º, para os filhos e irmãos, quando completarem 16 annos;

3.º, para as filhas, ou irmãs menores, quando contrahirem matrimonio;

4.º, em caso de vida deshonestá, ou vagabundagem do pensionista, devidamente comprovadas com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 39. As aposentadorias e pensões de que trata a presente lei, bem como os bens das Caixas não estão sujeitos á penhora e embargo. Será nullo toda a venda, cessão ou constituição de qualquer onus que recaia sobre ellas.

Art. 40. As estradas de ferro são obrigadas a fornecer ao Conselho Administrativo das Caixas todas as informações que lhes forem por estas solicitadas sobre o pessoal ferroviário, e relativas ao funcionamento das Caixas.

Art. 41. As aposentadorias, pensões e outros benefícios poderão ser menores do que os estabelecidos nesta lei, si os fundos da Caixa não puderem supportar os encargos respectivos, enquanto permaneça a insufficiencia desses recursos.

§ 1.º Em taes casos, será ouvido o Conselho Nacional do Trabalho.

§ 2.º Para os effeitos do disposto neste artigo, o Conselho Nacional do Trabalho fará organizar por actuários as tabelas de pensões, peculios, auxilios e outros, fixando também a percentagem dos fundos destinados ás despesas de serviços medicos, pharmaceuticos, hospitalares e outros.

Art. 42. Nos casos de ausencia do ferroviário, por licença demorada até um anno, e sem remuneração até tres mezes, será o tempo de ausencia computado como effectivo, uma vez que as contribuições sejam feitas regularmente sobre o ordenado ou vencimento normal, cabendo sempre ás estradas essa cobrança.

§ 1.º O tempo em serviço militar será igualmente computado.

§ 2.º As estradas que não subvencionarem os ferroviários quando em serviço militar ficam responsaveis por essas contribuições.

Art. 43. Depois de 10 annos de serviço effectivo o ferroviário, a que se refere a presente lei, só poderá ser demittido no caso de falta grave apurada em inquerito feito pela administração da respectiva estrada, sendo ouvido o accusado, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, respeitadas os direitos adquiridos.

§ 1.º Para aquelle que tiver mais de 10 annos, em mais de uma estrada, o tempo de serviço para os effeitos da vitaliciedade, neste artigo estabelecido, e só para esse effeito, será calculado mediante accordo entre a estrada de ferro e o ferroviário.

§ 2.º Nos casos de dispensa do ferroviário, por conveniencia da estrada, cabe-lhe a vantagem, voltando para os serviços da mesma estrada, de continuar com todos os direitos, inclusive a contagem do tempo em que serviu.

§ 3.º Não se comprehendem neste artigo os cargos de immediata confiança das administrações, taes como os de directores, gerentes e outros semelhantes.

Art. 44. As estradas de ferro a que se refere a presente lei fornecerão a cada um dos empregados admittidos effectivamente uma caderneta de nomeação, do modelo que será determinado pelo Conselho Nacional do Trabalho, na qual, além da identidade do ferroviário, conste a natureza das funções exercidas, a data de nomeação, promoções e vencimentos que percebe.

Paragrapho unico. Para os associados admittidos nas estradas, anteriormente a esta lei, o Conselho Nacional do Trabalho expedirá as instruções necessarias, no sentido de se normalizada a situação dos mesmos, para o fornecimento da caderneta pelas respectivas administrações.

III — Da administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários

Art. 45. As Caixas de Aposentadoria a que se refere a presente lei serão dirigidas por um Conselho de Administração de cinco membros, a saber:

1.º, o inspector geral, ou quem, com outra denominação, seja o empregado mais graduado da estrada de ferro, que exercerá as funções de presidente do Conselho de Administração, sómente com o voto de desempate;

2.º, dous funcionarios designados pela administração da estrada de ferro e dous ferroviários eleitos pelos associados, sendo pelo menos dous brasileiros.

§ 1.º O presidente escolherá dentre os seus membros o secretario do Conselho. A este caberá substitui-lo eventualmente e, neste caso, terá sómente o voto de desempate.

§ 2.º O mandato dos membros eleitos da Administração da Caixa será de tres annos, podendo ser renovado.

§ 3.º Nos casos de aposentadoria ou licença, excepto por invalidez, o membro eleito poderá continuar a exercer o cargo, procedendo-se á eleição nos casos de vaga por fallecimento ou renuncia.

§ 4.º O processo eleitoral será determinado nos respectivos regimentos, guardando o sigillo de voto e garantindo o suffragio a cada ferroviário, sem excepção de sexo.

§ 5.º Fica assegurado o direito de voto e de eleição aos associados aposentados.

§ 6.º Quando necessario, o Conselho nomeará um gerente para a administração interna da Caixa.

§ 7.º Os medicos, pharmaceuticos, empregados das Caixas e das Cooperativas não terão direito de voto.

§ 8.º É imprescindivel o uso da lingua portugueza aos membros da Administração das Caixas.

§ 9.º Os menores não poderão ser eleitos para cargos administrativos.

§ 10. A administração da estrada designará, além dos dous membros a que se refere o n. 2, mais dous, que servirão como supplentes na ausencia, vaga ou impedimento dos effectivos, sendo dous brasileiros.

§ 11. Os ferroviários elegerão, conjuntamente, para o Conselho de Administração, dous representantes e dous supplentes, que servirão, pela ordem da votação, em caso de molestia, morte ou renuncia dos effectivos.

§ 12. Proceder-se-ha a nova eleição sempre que se verificar qualquer vaga, uma vez que falem seis mezes para findar o mandato, servindo o respectivo supplente até que a mesma seja preenchida.

Art. 46. Aos membros dos Conselhos das Caixas fica assegurada toda a liberdade de acção para que possam exercer seus cargos sem constrangimento ou coacção, sem prejuizo do serviço da estrada, dentro do regimento das Caixas, havendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 47. No caso de disharmonia ou desidia de qualquer dos membros do Conselho de Administração da Caixa, que possa prejudicar o bom andamento de seus serviços, o Conselho Nacional do Trabalho, tomando conhecimento do facto, em virtude de representação de interessados, ou *ex-officio*, submeterá o caso a rigoroso inquerito e, de accordo com o que for apurado, destituirá de seus cargos os membros que julgar conveniente, promovendo a substituição, observadas as disposições do art. 45 desta lei.

§ 1.º O inquerito será feito por duas pessoas designadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, e uma pela administração da Caixa, devendo essas designações recair em pessoas estranhas a Caixa e á respectiva estrada de ferro. Este inquerito deve ser terminado dentro de 30 dias.

§ 2.º Terminado o inquerito e levado ao conhecimento do Conselho Nacional do Trabalho, este julgará dentro do prazo de 10 dias, podendo destituir os responsaveis, devendo, em taes casos, providenciar para o preenchimento da vaga ou vagas occorridas.

Art. 48. O Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões nomeará o pessoal estritamente necessario ao serviço da mesma, de accordo com o orçamento approved pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 49. Os membros do Conselho de Administração das Caixas desempenharão suas funções gratuitamente.

Art. 50. O Conselho de Administração organizará em archivo proprio o registro dos documentos referentes á habilitação das aposentadorias ou pensões. Para os contribuintes da Caixa que tiverem fornecido documentação completa em relação á propria pessoa e á sua familia, será a esta concedida, no caso de fallecimento do contribuinte, o adiantamento de dous mezes do pensão, o qual será descontado em 18 parcelas mensues.

Art. 51. O Conselho de Administração da Caixa publicará, até 31 de maio de cada anno, sob pena de destituição de seus membros culpados por essa falta, o relatorio e balanço do movimento da Caixa no anno anterior, remetendo ao Conselho Nacional do Trabalho, na primeira quinzena do mez seguinte, o jornal em que forem publicados, devidamente rubricados pelo presidente e secretario do Conselho da Caixa, juntamente com uma cópia authentica.

Paragrapho unico. Essa publicação será feita em jornal official da Caixa e, depois de apreciação pelo Conselho Nacional do Trabalho, na "Revista" do mesmo Conselho.

Art. 52. Na primeira quinzena do mez de outubro de cada anno, organizarão as Caixas seus orçamentos, fixando a despesa e orçando a receita, para o anno seguinte, determinando o numero de seus empregados por categoria e vencimentos, bem como o de todos que lhes prestarem serviços por contrato.

§ 1.º No orçamento serão especificadas as verbas destinadas às despesas com o serviço de administração e assistência medica, aposentadorias, pensões, pecúlios e auxílios.

§ 2.º Esse orçamento deve ser enviado dentro da segunda quinzena de outubro ao Conselho Nacional do Trabalho, que o approvará, ou fará as modificações que julgar necessárias, sendo considerado approved caso não ocorra pronunciamiento até 31 de dezembro.

§ 3.º Nenhuma modificação poderá ser feita pelo Conselho das Caixas nos seus orçamentos, inclusive a de exceder ou extornar verbas, sem prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 53. Sempre que o ferroviário, ou membro de sua família, não se conformar com as decisões do Conselho de Administração da Caixa, nos casos de habilitação à aposentadoria ou pensão, bem como aos demais benefícios, poderá recorrer dessa decisão para o Conselho Nacional do Trabalho. Tais recursos serão enviados ao Conselho dentro de 15 dias, depois de informados pela Caixa, em original, guardada a cópia, sendo isentos de quaesquer sellos e despesas.

Paragrapho unico. Estes recursos serão decididos dentro do prazo de trinta dias, a contar de sua conclusão, terminadas as diligencias, sendo considerados providos si o Conselho Nacional do Trabalho não se pronunciar no prazo acima marcado.

Art. 54. Ao Conselho Nacional do Trabalho caberá tomar as medidas necessárias para a fiel execução da lei e regulamentos sobre as Caixas, baixando instruções, tomando conhecimento dos actos sujeitos à sua approvação, organizando a fiscalização e designando os fiscaes.

Art. 55. É da exclusiva competencia do Conselho Nacional do Trabalho decidir, em ultima e unica instancia, sobre quaesquer questões das Caixas, de que trata a presente lei, impôr multas, cassar mandatos aos membros do Conselho de Administração, promover pelos meios legais o cumprimento de suas decisões, e praticar todos os actos que se tornarem necessários ao regular andamento dos negocios das referidas Caixas.

Art. 56. Cada Caixa concorrerá com uma quota que o Conselho Nacional do Trabalho designar, proporcional à sua renda, para os serviços decorrentes de fiscalização e outros.

Art. 57. Dentro de 30 dias após a instalação de cada Caixa, deverá o seu Conselho de Administração organizar o respectivo regimento interno e submettel-o à approvação do Conselho Nacional do Trabalho, que se pronunciará no espaço de outros 30 dias, a contar da data da entrada na secretaria, sendo considerado como approved se não tiver occorrido pronunciamiento nesse prazo.

§ 1.º As Caixas já organizadas devem dar cumprimento aos dispositivos do presente artigo dentro de 60 dias depois da promulgação da lei.

§ 2.º Fica marcado o prazo de 90 dias a contar da data da publicação do regulamento da presente lei para os associados darem cumprimento ao que dispõe o § 1.º do art. 33.

Art. 58. O regimento de cada Caixa, observadas as disposições da presente lei e seu regulamento, será organizado, de accordo com os serviços de cada estrada, declarando-se a natureza e extensão dos socorros medicos, pharmaceuticos e hospitalares a que terão direito seus associados.

Art. 59. O Conselho Nacional do Trabalho *ex-officio*, ou provocado por denuncia ou requerimento devidamente documentado de qualquer interessado, imporá às estradas de ferro multas de 1:000\$ a 5:000\$, caso estas infringjam disposições da presente lei, para cuja inobservancia não haja penalidade especial.

§ 1.º Quando a estrada de ferro deixar de realizar, nos prazos estabelecidos nesta lei, duas contribuições mensaes, de accordo com os arts. 3.º e 9.º, o Conselho de Administração da Caixa, por qualquer de seus membros, ou qualquer associado, dará denuncia do facto ao Conselho Nacional do Trabalho, o qual, verificando a procedencia da denuncia, providenciará immediatamente junto ao Ministerio Publico Federal ou Estadual, para que sejam resguardados, sem demora, os interesses da Caixa.

§ 2.º O recurso de direito — embargo ou arresto — subsistirá até que se realize o pagamento das contribuições devidas, juros, multas, custas e despesas que a Caixa houver feito.

§ 3.º Considera-se documento habil para os effeitos juridicos o officio ou telegramma authenticico do Conselho Nacional do Trabalho certificando que a estrada de ferro está em debito de duas contribuições mensaes e reclamando a acção do Ministerio Publico.

§ 4.º As estradas de ferro, ao realizarem as entradas correspondentes às contribuições das letras a, b, c, d, e, h e i do art. 3.º e as referidas no art. 9.º, devem enviar ao Conselho Nacional do Trabalho, para prova do facto, duplicata do recibo que lhes fornecer o Conselho de Administração das Caixas,

estando este Conselho, sob pena de suspensão de seus membros, obrigado a enviar dados demonstrativos trimestraes das quantias recebidas pelas Caixas e sua applicação, na conformidade do art. 12 e outros desta lei.

Art. 60. As multas estabelecidas na presente lei, e as que forem determinadas no seu regulamento, serão impostas pelo Conselho Nacional do Trabalho, a quem cabe promover a cobrança judicial.

Art. 61. Para cobrança judicial servirá de documento a certidão do officio ou telegramma extrahida do livro de registro de multas, que será assignada pelo secretario e rubricada pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Paragrapho unico. Qualquer cobrança judiciaria que se torne necessaria, em virtude da presente lei, será feita de accordo com as leis da execuções fiscaes.

Art. 62. Mediante prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho, será facultada a fusão do pessoal dos quadros de duas ou mais estradas de ferro em uma só Caixa de Aposentadoria e Pensões. Para essa fusão é necessario que seja a proposta approved por dous terços dos contribuintes das respectivas Caixas e aceita pela Administração das Caixas e das estradas interessadas.

§ 1.º Nos casos previstos neste artigo, a administração dessas Caixas será organizada de forma que o presidente seja de nomeação do Conselho Nacional do Trabalho, e que cada estrada de ferro nella tenha um representante, e outro os ferroviarios de cada estrada.

§ 2.º Quando mais de uma estrada de ferro for administrada por uma mesma direcção poderá existir uma só Caixa para todas ellas, com um só Conselho de Administração organizado de accordo com o art. 45.

Art. 63. Mediante prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho será facultado às Caixas de Aposentadoria e Pensões entrarem em accordo com as Caixas Beneficentes já existentes nas estradas, assumindo o activo destas Caixas e assegurando aos seus membros as vantagens desta lei.

Paragrapho unico. As Caixas Beneficentes ou de Pensões das estradas da União, dos Estados ou municipios organizadas em virtude da lei, passarão para o mesmo regimen, conforme as disposições do presente artigo.

Art. 64. Os empregados titulados e jornaleiros das estradas de ferro administradas pela União, pelos Estados ou pelos municipios, que não tiverem direito a pensão ou montepio, passarão para o regimen da presente lei.

Paragrapho unico. A Caixa de Pensões dos Jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, creada pelo decreto numero 15.674, de 7 de setembro de 1922, será transformada em Caixa de Aposentadoria e Pensões, na conformidade desta lei, gosando os seus associados de todos os favores aqui concedidos.

Art. 65. Os ferroviarios da União, dos Estados ou dos municipios, que já adquiriram o direito à aposentadoria ou montepio, poderão ser admitidos a contribuir para a Caixa da respectiva estrada.

§ 1.º Nesses casos, mediante requerimento do interessado, o Governo Federal, estadual ou municipal fará recolher aos cofres da Caixa respectiva a importancia a que o mesmo tiver direito, correspondente a todo o tempo de serviço, ficando o ferroviario sujeito às contribuições devidas, dahi em diante.

§ 2.º Esses ferroviarios continuarão a gosar de todos os direitos adquiridos, inclusive o da contagem de tempo em qualquer função publica, da União, do Estado ou do municipio, respectivamente.

Art. 66. Os ferroviarios, de qualquer categoria, que forem admitidos ao serviço das estradas da União, dos Estados ou dos municipios, após a promulgação desta lei, ficam subordinados às disposições della.

Art. 67. Para os funcionarios da cada Contadoria Central haverá uma Caixa, assim organizada:

- a) o inspector da Contadoria Central como presidente;
- b) dous membros eleitos pelas Caixas das Estradas de Ferro, filiadas à Contadoria Central;
- c) dous membros eleitos pelos respectivos funcionarios.

Art. 68. Formarão os fundos das Caixas das Contadorias Centraes:

- a) as contribuições mensaes dos seus funcionarios, correspondentes a 3 % dos respectivos vencimentos;
- b) as importancias das joias pagas pelos empregados actuaes e pelos admitidos posteriormente, equivalentes a um mez de vencimento de cada um, pagas em 24 prestações mensaes;
- c) as importancias pagas de uma só vez pelos empregados, correspondentes ao augmento de vencimentos, quando promovidos ou augmentados de ordenado.

d) as contribuições dos aposentados e pensionistas, de accordo com o art. 37;

e) os donativos e legados feitos á Caixa.

Paragrapho unico. Quando o producto da receita não for sufficiente para o custeio das despesas decorrentes de aposentadorias, pensões e outras, o excesso de despesa será rateado mensalmente entre as Caixas de Aposentadoria e Pensões das estradas de ferro filiadas a cada uma dessas Contadorias, na proporção das receitas das respectivas estradas.

Art. 69. As Caixas das Contadorias Centraes ficam subordinadas em todas as demais proposições da presente lei ás Caixas das estradas que mantem aquellas contadorias, tendo as relações de escripta e de interesses limitados áquellas Caixas.

Art. 70. Decorridos tres annos depois de executada esta lei, os conselhos das Caixas enviarão ao Conselho Nacional do Trabalho apreciações sobre as reformas necessarias a uma revisão della a solicitar aos poderes publicos.

Art. 71. Aos membros do Conselho Nacional do Trabalho será fornecido passe pelas estradas de ferro e empresas a que se refere a presente lei e, bem assim, aos representantes do mesmo Conselho, quando em serviço.

Art. 72. O ferroviario que contar mais de 50 annos activos, que exhibir attestado de boa conducta, que houver desempenhado commissões importantes nas quaes tenha executado serviços relevantes, na opinião dos directores das respectivas empresas, e tambem que houver exercido o seu cargo ininterruptamente, sem licença ou férias ou qualquer outra sahida por espaço de 45 annos, será aposentado com o vencimento integral, acrescido de 30 %. A aposentadoria neste caso só poderá ser concedida si for requerida dentro de 60 dias, a contar da data do regulamento desta lei.

Art. 73. É facultado ás pequenas empresas de que trata esta lei, sendo da mesma natureza, unirem-se e organizarem uma só Caixa, desde que o numero de associados seja de 500 ou mais.

§ 1.º Em taes casos cada uma das administrações das empresas que fizerem parte da Caixa designará dous funcionarios para a composição da mesma, sendo um effectivo e outro supplente.

§ 2.º O pessoal de cada empresa elegerá o seu representante, sendo o immediato em votos o supplente.

§ 3.º A presidencia de taes Caixas caberá a um funcionario indicado pelas administrações das respectivas empresas.

§ 4.º Quando, porém, não chegarem a um accordo para essa designação, o Conselho Nacional do Trabalho designará dentre os indicados pelas empresas um para presidente.

Art. 74. Observados os principios geraes desta lei, o Governo poderá expedir regulamentos especiaes para as Caixas de Estradas de Ferro que não tenham contacto com outras estradas ou com portos maritimos e que atravessem zonas insalubres, no sentido de adaptal-as ás necessidades de cada região.

Art. 75. Para execução desta lei, o Governo expedirá os regulamentos necessarios, ficando autorizado a fazer no decreto n. 16.027, de 30 de abril de 1923, as alterações que julgar convenientes para a efficiencia de todos os serviços decorrentes da presente lei e de outras referentes ao Conselho Nacional do Trabalho, podendo despende até a quantia de 150:000\$000.

Art. 76. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Geminiano Lyra Castro.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.177 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1926

Dispõe sobre os impostos de transportes e viação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Nas estradas de ferro de propriedade ou concessão municipal e bem assim naquellas que não percorram mais de um municipio, o imposto de transporte a que se refere o

decreto n. 15.976, de 28 de fevereiro de 1923, art. 1.º, letra d, e art. 2.º, será cobrado deduzindo-se para o calculo da percentagem os primeiros dous mil réis no preço das passagens singelas, os primeiros cinco mil réis no preço das passagens duplas (ida e volta, excursão, etc.), e os primeiros dez mil réis no custo da caderneta kilometrica, série ou assignatura.

Paragrapho unico. Serão isentos de imposto os passes escolares concedidos a alumnos ou professores de estabelecimentos de ensino, publicos ou fiscalizados pelo poder publico.

Art. 2.º Nas mesmas estradas não se fará a cobrança do imposto de viação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução legislativa que estende o regimen as outras empresas, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 13 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Industria e Commercio — 1ª secção (Industria — N. 118 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1926

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos exemplares, que acompanharam a mensagem do Sr. Presidente da Camara dos Deputados, de 13 do mez corrente, enviada com o seu officio n. 617, de 14, da resolução legislativa que estende o regimen da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, a outras empresas.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais alta estima e distincta consideração. — Geminiano Lyra Castro.

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 220:342\$140, para pagamento ao engenheiro Maximo Linhares, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O engenheiro Maximo Linhares, propoz uma acção ordinaria contra a União, para recebimento da quantia de 153:300\$000, accrescida de juros de móra e custas, pela construcção de uma estrada de rodagem no Territorio do Acre.

Percorridos os tramites legais da acção, resultou sair a Fazenda Nacional condemnada na fórma do pedido, em primeira instancia.

Interposto recurso de appellação, foi a sentença reformada, em parte, na superior instancia, para condemnar á União a pagar a quantia que se liquidasse na execução.

Embargado o accordo, foram os embargos rejeitados e confirmada, afinal, a decisão embargada.

Proseguindo-se na execução e feito o calculo devido, apurou-se o debito contra a Fazenda Nacional na importância de 220:342\$140, assim discriminado:

Principal	153:300\$000
Juros de móra	61:386\$000
Custas	2:656\$140
	220:342\$140

Passada em julgado a sentença de liquidação, foi expedido o precatório de fls. para pagamento da quantia devida ao referido engenheiro.

Por despacho de 20 de abril de 1923, este Ministério havia mandado cumprir o precatório em questão, sendo nesse sentido feito o expediente necessario.

Acontece, porém, que a Secretaria da Camara dos Deputados, com o officio n. 206, de 17 de agosto ultimo, devolveu os papeis ao Thesouro, em virtude do parecer da Comissão de Finanças, constante do impresso, devidamente autenticado, anexo ao mesmo officio.

Nestas condições, solicitei o parecer do Dr. Procurador Geral da Republica, que, em officio n. 106, de 12 do corrente, declarou que, tendo sido o prazo para embargos ao precatório assignado em audiencia e delle lançado o Pro-

curador seccional, como consta a fls. 38 e 39, do respectivo processo, nenhum recurso mais restava á Fazenda lançação.

Foi ainda de parecer o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica que o quantum do preço das obras reclamadas foi fixado por sentença de que não houve recurso, porque ao tempo em que foi proferida, a lei não o facultava, tendo assim transitado em julgado.

A vista do exposto, rogo a V. Ex. se digne providenciar junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser autorizada a abertura do credito especial de 220:342\$140, destinado a percorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Getulio Vargas*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 86 — Em 27 de dezembro de 1926.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem em a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita a autorização legislativa necessaria á abertura de um credito especial de 220:342\$140, para pagamento ao engenheiro Maximo Linhares, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais alta estima e consideração. — *Getulio Vargas*.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 do corrente foi designado o Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, para exercer as funções de reitor da Universidade desta capital.

— Por decreto da mesma data foi nomeado o actual substituto da 5ª seccão da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Sabino Silva, para o lugar de professor cathedratico da 2ª cadeira de physiologia da mesma Faculdade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, a pedido, exonerar o Sr. Francisco Ignacio Botelho do cargo de membro do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

Geminiano Lyra Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o ar. 3º, lettra c, do decreto n. 16.009, de 11 de abril de 1923, nomear o Dr. Antonio de Andrade Botelho para fazer parte do Conselho Superior do Commercio e Industria, como representante do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

Geminiano Lyra Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o Sr. Hannibal Porto, do cargo de membro do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

Geminiano Lyra Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 3º, do decreto n. 16.027, de 30 de abril de

1923, nomear o Dr. Francisco Antonio Coelho, director geral de Industria e Commercio, para fazer parte do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

Geminiano Lyra Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 3º, do decreto n. 16.027, de 30 de abril de 1923, nomear o Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira, deputado federal, para fazer parte do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

Geminiano Lyra Castro

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1926

Deputado M. Rodrigues Machado, fazendo uma consulta. — De accordo com o disposto em o § 6º do art. 7º do decreto n. 17.526, de 10 de novembro ultimo, o qual reproduz o estatuido na lei n. 3.208 e decreto n. 14.631, respectivamente de 27 de dezembro de 1916 e 19 de janeiro de 1921, o juiz de direito a quem se refere a legislação citada não pôde deixar de ser o mais antigo da comarca, e não o mais antigo do Estado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Miguel Antonio Cardoso a aposentadoria que pediu, no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, de accordo com o art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Terfino Coelho de Avellar a aposentadoria que pediu, no lugar de machinista de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra a e paragrapho unico da lettra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA

Victor Konder

Dia 29

Ludwig Voigt, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Fica declaração de pelo, especificando-a, e o tempo de legítimo consórcio.

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 24 de dezembro do corrente foi naturalizado brasileiro Frank Henry Tyler, natural da Inglaterra, nascido a 23 de janeiro de 1888, filho de Henry Tyler e Louiza Tyler, casado, residente nesta Capital.

Por outras de 27 do dito mez, foram naturalizados brasileiros:

Antônio Francisco dos Santos, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1860, filho de Joaquim Francisco dos Santos e Rosa Maria, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José da Cunha, natural de Portugal, nascido a 26 de novembro de 1884, filho de Antonio da Cunha e Maria Ramos Lima, casado, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a portaria do que acima se diz.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Lourival Mendonça de Souza e Francisco de Paula Souza Mascarenhas, pedindo permissão para est. dir. parcelladamente as férias do 3º anno do Gymnasio Pelorense, onde se dá em matriculacões, e dos annos subsequentes. — Provem que até março de 1924 já tinham feito pelo menos um preparatório.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 28 de dezembro de 1926

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, foram expedidos os seguintes avisos, sob numeros:

N. 1.371, de 5:0008, subvenção deste anno que compete ao Centro Operario Natalense, do Rio Grande do Norte;

N. 1.373, de 2928806, de fornecimentos feitos em abril deste anno, por Fontes Garcia & Comp., à Colonia Correccional de Paris Rios;

N. 1.374, de 88157, à Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica em novembro findo, no escriptorio de Obras do engenheiro deste ministerio;

N. 1.375, de 63:1508610, por fornecimentos feitos no referido mez, à Policia Militar do Districto Federal;

N. 1.376, de 1:8008, importancia total da gratificacão que, por servicos extraordinarios de exame de escripturacão dos estabelecimentos subvencionados pelo ministerio, compete aos tres funcionarios constantes da folha annexa;

N. 1.377, de 3678109, proveniente de gastos effectados pela Companhia

de Navegacão Lloyd Brasileiro, em abril findo, por conta do ministerio.

— Pediram-se áquelle tribunal distribucão de creditos:

N. 1.369, de 13:0008, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, para pagamento da subvenção relativa a 1924, votada para a Maternidade mantida pela Santa Casa de Misericordia daquelle Estado;

N. 1.370, de 5988, à Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Amazonas, para pagamento de despezas com passagens ao Sr. Antonio Pinheiro Cincas, juiz do direito da comarca de Rio Branco, Territorio do Acre.

— Ao Ministerio da Fazenda foi dirigido o aviso n. 1.372, em additamento ao de n. 3.802, de 9 de novembro findo, e referente ao pagamento da subvenção de 1:5002, à Santa Casa de Guaranésia, remettendo a respectiva petição, que deixou de acompanhar aquelle aviso.

— Foram ainda expedidos os avisos:

N. 1.368, ao primeiro secretario da Camara dos Deputados, communicando que a resolução legislativa a que se refere o officio n. 668, de 18 de dezembro corrente, já foi sancionada desde 26 do mez findo, tendo sido expedido o devido decreto legislativo, que tomou o n. 5.073, publicado no *Diário Official* de 30 de novembro findo.

N. 1.378, ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, autorizando-o a despesar até a quantia de 3458, com os reparos de que carece o edificio do Forum, na parte em que funciona o cartorio da Terceira Vara Criminal.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.501, ao director da Despeza Publica, no Thesouro Nacional, remettendo folha dos servicos desta Secretaria do Estado, de dezembro corrente;

N. 1.502, ao mesmo director, enviando folha dos correios da mesma secretaria, tambem de dezembro corrente;

N. 1.503, ainda áquelle director, remettendo folha do mesmo mez, do pessoal do Archivo da Secretaria;

N. 1.504, ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo, para os devidos fins, segundas vias dos pedidos numeros 263 a 265, extrahidos em nome de A. Gomes Pereira & Comp., Mattos Praga e Comp., por conta da verba Servico Eleitoral.

— Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo documentos para a devida annotação, foram dirigidos os seguintes officios:

N. 1.505, enviando pedidos para fornecimentos em dezembro corrente, à Policia Militar do Districto Federal;

N. 1.506, idem, idem, para supprimentos áquelle policia, tambem em dezembro corrente;

N. 1.507, ao contador referido, enviando demonstrações das despezas effectadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Paralyha, por conta deste ministerio, de julho a setembro deste anno;

N. 1.508, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Amazonas, restituindo, para preenchimento de formalidades, o processo referente á divida de 668867, de que é credor Obch. Barreto, como

adjuncto do promotor da comarca de Xapury-Territorio do Acre;

N. 1.509, ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo, para os devidos fins, segunda via do documento de empenho de despeza de 3098, de que é credor José Lopes de Castro, a titulo de gratificacão por servicos extraordinarios prestados ao ministerio, de janeiro a maio deste anno;

— Foi expedido o seguinte telegramma: "Delegado fiscal Thesouro Nacional — Manaus:

Distribua quinhentos noventa oito mil reis. — Saudações. — Pereira Junior, director geral contabilidade Ministerio Justica."

Requerimento despachado

Raphael Frasea, pedindo pagamento de conta na importancia de 8608, de fornecimento feito em outubro de 1923, à Casa de Correccão. — Aguarde concessão de credito.

Policia do Districto Federal

Por atos de 28 do corrente foi reintegrado no cargo de escriptore da Inspectoria de Vehiculos em virtude de sentença judicial, o cidadão Carlos Augusto de Araujo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 do corrente mez, foram nomea os:

Rodrigo Brito Leite escriptora da Collectoria de Rend. Federaes em Bom Jesus dos Meiros, Estado da Bahia, e José Carlos de Melo collector das rendas federaes em Tambahú, Estado de S. Paulo.

— Por titulo de igual data foi exonera'o, a pedido, Vidal He culano dos Santos do lugar de collector das rendas federaes em Tambahú, Estado de S. Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1926

Sr. 1º secretario do Senado Federal.

N. 39 — Solicitando providencia no sentido de ser restituído a este ministerio o processo que acompanhou o officio n. 54, de 30 de setembro ultimo, ao 1º secretario Camara dos Deputados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. Inspector geral dos Bancos:

N. 298 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, autorizada a funcionar nesta Capital, pede approvação do augmento de seu capital para 1.530:000\$, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu dar a approvação pedida.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 26 — Declarando em solucao ao requerimento de Manoel da Costa Barbosa e outros, 2º escripturarios da Delegacia Fiscal

do Rio Grande do Norte, pedindo abertura de concurso para provimento de empregos de 2ª entrância nas repartições de Fazenda, que havendo ainda nove candidaturas habilitadas em concurso igual, procedido em 1923, não é opportuno abrir novo concurso.

Directoria da Receita Publica

Dia 29 de dezembro de 1926

Offícios:

Ao Sr. inspecor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 79—Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos pa a material destinado a The Leopoldina Railway Company, Ltd.

—Ao Sr. inspecor da Alfandega de Santos:

N. 215—Communicando que concedeu isenção de direitos para material destinado a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A.

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1926

João e Henrique Fraccatoli pedindo transiência de contracto. — Satisfaz a exigencia.

H. L. Wright, pedindo restituição do processo n. 40.437, de 1922. — Complete com revalidação do sello do requerimento de folhas 4.

Francisco Antodio Giffoni, reclamando contra uma decisão da Recebedoria do Distrito Federal. — Complete o sello dos documentos.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 77—Devolvendo devidamente assignada a ordem desta directoria n. 72, de 13 de novembro fin. o, relativa a concessão do credito de 14.300\$, por conta do credito n. 17.326, de 19 de maio de 1926, confirma o telegramma n. 1.171, de hoje.

Dia 28

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 359—Concedendo a essa delegacia, por conta do credito n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios findos» do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.470.967, pagamento da divida proveniente de pensões de montepio e meio soldo, de que é credora D. Carlota Franco de Castro, relativas ao periodo de 4 de agosto a 31 de dezembro de 1925 na qualidade de viuva do major reformado do Exército Ernesto Cyrillo de Castro.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 107—Concedendo a essa delegacia, por conta do credito n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2.31.992, sendo 200\$ de quantitativo de funeral e 2.11.992 para pagamento de pensões a que tem jus no periodo de 11 de dezembro de 1924 a 31 de dezembro de 1925 D. Candida Marques de Miranda Chaves, viuva de José Guilherme

de Miranda Chaves, agente aposentado da Agencia do Correio da Estação do Braz, nesse Estado.

N. 8—Concedendo a essa delegacia, por conta do credito n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 9.99.993, pagamento de pensões a que tem jus no periodo de 15 de fevereiro de 1921, a 31 de dezembro de 1925, D. Elisa de Arruda Pompeia e Guaraciaba Pompeia, viuva e filha de Anibal Pompeia, agente do Correio de Rio Claro, nesse Estado.

N. 509—Concedendo a essa delegacia, por conta do credito n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.750\$, pagamento de pensões a que tem jus no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, D. Luiza de Moura e Silva, Ir. de Moura e Silva, Irma de Moura e Silva e Ottili Nogueira, viuva e filhas de Ismael de Moraes e Silva, carteiro, aposentado, da Administração dos Correios desse Estado.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 381—Pedindo para informar qual é a percentagem que compete aos agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado de Goyaz, relatada aos mezes de setembro e outubro ultimos; outrossim seja communicada mensalmente a esta directoria, qual a percentagem que cabe aos mesmos agentes fiscaes nos mezes que se findarem.

Requerimentos despachados

N. 51.512—D. Antonia Fuchs Pereira, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber pelo seu fallecido pae. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 53.697—D. Judith Alves de Azevedo Torelli, pedindo pagamento de reversão de pensão que deixou de receber no periodo de 1 de dezembro de 1925 a 24 do mesmo mez e anno. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1926

N. 17.221—1926—Requerimento de Marietta Perrayon, de 24 de abril de 1926, pedindo pagamento de pensões de montepio de 1925. — Apresente o respectivo titulo de pensão.

N. 48.592—1926—Requerimento de Oscar Arthur de Castro, de 8 de novembro de 1926, pedindo pagamento de pensões de montepio de 1925. — Compareça pa a esclarecimentos.

N. 35.632—1926—Requerimento de Narcisa Borja de Moura, de 18 de agosto de 1926, pedindo pagamento de pensões de 1925. — Idem, idem.

N. 19.123—1926—Requerimento de Rosa Ribeiro Pereira, de 4 de maio de 1926, pedindo pagamento de pensões de 1925. — Idem, idem.

Dia 28

N. 17.67—1925—Requerimento de Carolina Hornisiza Fausto Ma que de Menezes, de 7 de abril de 1925, pedindo pagamento de pensões de montepio de 1921. — Escarça melhor o assunto.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1926

Ordens e offícios despachados:

N. 355, da Directoria da Despesa—Carlos Gaudie Lay.—Devolve-se o processo, informando.

N. 494, da Proccedoria da Republica—Machado & Lixa.—Preliminarmente informe a 3ª sub-directoria com urgencia.

N. 1.563, do Juizo Federal da 3ª Vara do Distrito Federal—Carlos Laubisch & Hirth.—De novo a 3ª sub-directoria para dizer tendo em vista a consulta, devendo o processo ser devidamente autuado.

N. 232, do 3º procurador da Republica—Fallencia de M. Barros & Comp.—A 5ª sub-directoria para declarar numero da certidão do 2º semestre de 1925.

Requerimentos despachados:

N. 241—João Gentil de Mello Arango.—A 1ª sub-directoria para informar se a importancia da certidão n. 361, paga ao cobrador A. Campos consta do recolhimento feito em 11 de maio de 1925.

N. 252—Alpino do Amaral Junior.—Informe a 1ª sub-directoria se das guias de recolhimento de 11 de maio de 1925 consta a importancia relativa a certidão n. 371, paga ao cobrador A. Campos.

N. 19.074—Victorino Mail.—Antes de subir o processo a instancia superior, junte-se o documento a que alude recorrente e consta de fls. 11 e 12, ultima parte.

Sem numero—Octavio M. de Oliveira.—De acordo com a informacao e parecer, cobre-se o imposto na importancia de réis 1:291\$ 29, com a mora de 1%, que se á elevada a 5% se não se verificar a condicao prevista no art. 64 do decreto n. 15.589 citado, mantida a multa imposta por despacho de 17 de novembro ultimo.

N. 240—Codrato de Vilhena.—A 1ª sub-directoria para informar se das guias de recolhimento de 11 de maio de 1925, consta a importancia relativa a certidão n. 370, paga ao cobrador A. Campos.

N. 15.634—João Adreá Castro.—Examinem e informem os Srs. Edgard e Souto Maior.

N. 17.587—Francisco A. Fernandes.—Officie-se á Casa da Moeda solicitando o exame pericial da estampilha referida no parecer.

N. 19.071—Thereza Amelia Viciá.—Proceda-se pela forma proposta na informacao, de accordo com o parecer, fazendo-se o expediente decorrente no lançamento.

Sem numero—Louise Meyer.—A 1ª sub-directoria para o fim indicado no parecer.

Sem numero—F. Serrador & Maia.—De acordo com o parecer, vá o processo a 1ª sub-directoria para extrahir a certidão da divida.

Sem numero—Herthildes Cardoso.—Concedido.

Sem numero—Joaquim Fernandes Torres.—A 1ª sub-directoria para extrahir a certidão da divida na importancia de 110\$125 em nome de Joaquim Fernandes Torres.

Sem numero—João Elias Baladi.—Proceda-se á inscripção, pela forma proposta. Imponho a multa de .00\$ mil na lei.

Notificação n. 484 contra Thomé & Comp.—Remetta-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero—Avelino Domingos de Oliveira.—Resposta se, informando.

N. 19.536—Carrapato Costa & Comp.—Tendo em vista a informacao e parecer, reconsidere o despacho de 4 de março pro-

terito, para torná-lo de nullo effecto. Officie-se a Directoria da Receita solicitando o cancelamento da divida constante da certidão n. 3.872, de 29 de setembro de 1925.

N. 19.077 — Felipe Irmãos. — Faça-se a alteração proposta e a informação, de accordo com o parecer, e a diffinção da differença do imposto devido. Imponho a Felipe Irmãos a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.200 — Mahmud Oscar. — Diga a sub-directoria se o n.º do da demora do processo e quanto ao lançamento para 1927.

Sem numero — Manoel Alves de Mello. — Ao Sr. sub-director cabe tomar a providencia indicada, bem como outras que entenda necessarias para esclarecimento do processo.

N. 203 — Companhia Feltro Carril Jardim Botânico. — Tendo em vista o laudo e parecer, proceda-se á inscripção da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company a partir de julho de 1923. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Brandão Pinheiro & Comp. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 15.463 — Maria Carvalho. — Tendo em vista a informação e de accordo com o laudo e parecer, faça-se a alteração da classificação do negocio do requerente para «Costuras» no lançamento do proximo exercicio de 1927.

N. 15.583 — Alexandre Anthero Rodrigues. — Informe a 2ª sub-directoria se a importancia da certidão n. 505, deu entrada nos livros desta Repartição.

N. 15.601 — Henrique Reeve. — Remettase o processo á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 16.395 — Fernando Henrique da Silveira. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 18.458 — Maria de Jesus Pavão. — Altere-se de 1:920\$ para 2:880\$ o valor locativo do predio em apreço para vigorar no proximo exercicio de 1927.

N. 18.459 — Maria de Jesus Pavão. — Altere-se de 1:50\$ para 2:200\$ o valor locativo do predio em apreço, para vigorar no proximo exercicio de 1927.

N. 18.778 — Djanira Cunha. — Anote-se no lançamento do proximo exercicio de 1927 a redução do valor locativo do predio de que se trata, de 2:400\$ para 1:50\$, tendo em vista a informação e parecer.

Sem numero — Companhia Grande Manufatura de Fumos Verbo. — Officie-se á Alfandega de Macció para que, á vista da ordem transcripta na copia de fls. providencie no sentido de declarar, sem effeito os despachos proferidos nos processos annexos.

Sem numero — Arthur Malerme. — A minuta de contracto apresentada pelo requerente, não define, perfeitamente, a situação que, por elle, se creará. Preste, pois, o interesse a novos esclarecimentos, habilitando, assim, esta directoria a proferir, com segurança, decisão a respeito.

Sem numero — Banque Française e Italienne pour l'Amérique du Sud. — Officie-se á 1ª Collatoria de S. Paulo no sentido proposto.

Sem numero — Irmãos Safadi. — A 1ª sub-directoria para extrahir a certidão da divida de accordo com a informação e parecer.

Sem numero — M. Rodrigues dos Santos. — A 1ª sub-directoria para extrahir a certidão da divida, elevada, porém, a móda a 50%, de accordo com o art. 64 do regulamento 15.589 de 29 de julho de 1922.

Requerimentos:

Sem numero — A. S. Machado & Comp. — Nos termos do art. 53 do regulamento citado, seja intimada a firma para, no prazo

de 15 dias, allegar o que entender conveniente.

N. 11.839 — Emilia Candida de Souza. — Officie-se previamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos solicitando dizer se bre o abastecimento d'agua do predio referido.

Precatorios despachados:

Juizo da 4ª Vara Cível, entrega de 7:000\$ a favor de Henrique Alves Coelho de Mesquita. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Cível, entrega de 10:30\$ a favor do Dr. Carlomim da Silva Oliveira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel de Araújo. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 52:800\$ a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Consulta:

J. A. Sardinha. — O producto apresentado pelo consulente não se achá incluido nas letras b e d do § 27 do art. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro proximo findo, escapando, portanto, a tributação do imposto, como linta ou verniz.

Autas de infracção:

N. 743, lavrado em 3 de novembro de 1925, contra Chekim Ruhani Mussi. — De accordo com o parecer, indeferido. Ao requerente cabe recorrer para a superior autoridade, nos termos do art. 2º do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

N. 664, lavrado em 16 de setembro de 1924, contra Souto & Irmão e Andrade & Ferreira. — Officie-se á Collectoria Federal em Barra do Pirahy, no sentido do parecer.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Em 29 de dezembro de 1926

Requerimentos:

Transferencia d'agua:

N. 18.931 — Antonio Pereira Pacheco. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.340 — Antonio Rodrigues de Almeida. — Transfira-se.

N. 11.536 — Pedro de Orleans Bragança. — Transfira-se.

N. 23.263 — Elpidio Duarte dos Santos. — Transfira-se.

N. 20.567 — Elpidio Duarte dos Santos. — Transfira-se.

N. 23.265 — José Thomaz da Cunha Vasconcellos. — Transfira-se.

N. 2.517 — Mario Antonio da Costa. — Transfira-se.

Transferencia de local:

N. 18.853 — Marcus Bulach. — Averbese a mudança, no livro do corrente anno.

N. 11.815 — M. L. de Carvalho. — Averbese a mudança, no livro do corrente anno.

Transferencia de firma:

N. 18.922 — Francisco Fernandes de Oliveira. — Informe a 2ª Sub-directoria se a firma vendedora foi lançada em virtude de collecta.

Baixa de Industria. — Anote-se a baixa.

N. 18.702 — Companhia Constructora Nacional S. A. — Anote-se as baixas. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.311 — João Baptista da Silva. — Anote-se a baixa.

N. 11.148 — Companhia Immobiliaria Nacional. — Anote-se a baixa para 1927, no livro do corrente anno.

Baixa de Industria:

N. 12.032 — José Lemes Pinheiro. — Anote-se a baixa, no livro do corrente anno.

N. 18.013 — Cervino & Comp. — Anote-se a baixa.

Certidões:

Adelaide Louzada Alves da Silveira. — Diga a data da escriptura.

Albino Scifano. — Certifique-se.

Ignacio Erlanger. — Certifique-se.

José Teixeira Pereira. — Certifique-se.

Alfredo Emigdio dos Santos. — Certifique-se.

Baixa de Industria:

Victorino Vieira. — Officie-se no sentido proposto á Directoria de Receita.

N. 9.012 — Herm Stoltz & Comp. — Dê-se baixa no lançamento ex sterte em nome da Companhia a que se refere o informante, bem como nos seus representantes, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a Companhia Annie Creike e Kneger A. C. e a Herm Stoltz & Comp. a cada um a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.822 — Isidoro Santos. — Anote-se a baixa no livro de 1926.

N. 17.729 — Nicolau Eloy Se'ampion. — Anote-se a baixa.

N. 18.681 — Machado & Ribeiro. — Anote-se a baixa.

Transferencia de firma:

N. 11.518 — Lopes & Finto. — Faça archivar o contracto de fls. 6, na Junta Commercial que é a entidade competente para documentar a mesma natureza.

N. 16.954 — Antonio Joaquim Esteves. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.069 — A. Lindo Americo da Silva. — Transfira-se.

N. 15.255 — A. Castro & Fide. — Transfiram-se.

N. 12.409 — Amador de Oliveira Castro. — Transfira-se, á vista da apresentação do recibo do pagamento do selo sem selo. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Transferencia de local:

N. 13.826 — Luiz Abrantes. — Averbese a mudança, com o valor locativo e a classificação indicados na informação de accordo com o parecer.

N. 17.701 — Rignez Antunes. — Averbese a mudança.

N. 19.185 — A. Sant'Anna. — Averbese a mudança.

Reclamação de Industria:

N. 13.223 — José Nunes da Silveira. — Examinem e informem os Srs. Edgard e Parisio.

N. 0.019 — Manoel Benedicto Luiz. — Designo os Srs. João Lago e G. Villares.

N. 16.744 — Euzebio Nunes & Comp. — Examinem e informem os Srs. Nascimento & Trajano.

N. 16.943 — Garcia & Diniz. — Examinem e informem os Srs. Lagos e Amorim.

N. 18.960 — Baptista Martin & Comp. — Examinem e informem os Srs. Chagas Rosa e Rios.

N. 1.602 — Companhia Nacional de Seguros Ipiranga. — Designo os Srs. Edgard de Oliveira e Souto Maior.

N. 19.931 — Piron & Comp. — Tendo sido observada a ampliação para 1927, archive-se.

Transferencia d'agua:

N. 19.991 — Joao Candida Lopes. — Transfiram-se.

N. 6.333 — Virgilio Guimarães. — Transfiram-se.

N. 14.253—Eduardo Xavier Ferreira. — Transfira-se.
 N. 13.721—Manoel Gonçalves Garcia. — Transfira-se.
 N. 17.474—Clamim Monasso. — Transfira-se.
 N. 14.906—Manoel Coelho Taboão. — Transfira-se.
 N. 6.83—Brasil Manso Mortelro da Costa Reis. — Transfira-se.
 N. 17.868—Washington de Castro. — Transfira-se.
 N. 11.34—Alvaro Juvenal Antunes. — Transfira-se.
 N. 15.145—Maria Marques dos Santos. — Transfira-se.
 N. 17.208—Alice Candida de Castro. — Transfira-se.
 N. 19.235—Cucilla Lemos. Mirelles. — Transfira-se.
 N. 15.883—Marina Gomes Kubner. — Transfira-se.
 N. 9.604—José Firmico Ferreira. — Transfira-se.
 N. 12.055—Clementino da Rocha Fraga. — Transfira-se. Impozão a multa de 20\$, minimo da lei.

Imposto sobre renda :

Sem numero—Maralhões & Soares. — Seja presente à 2ª Sub-diretoria.
 Sem numero—Pinheiro Fernandes & Cia. — Encaminhe-se.

Divida hypo hecaria :

N. 4.69—Rosa de Lima Rangil. — Prove o allegado, visto como os documentos juntos não se referem ao exercicio constante da contra-fé de fis. 2.

Balanços :

Sem numero—João Jacintho Vieira Junior. — De accordo. Encaminhe-se ao Sr. director.
 Sem numero—Albino Ferreira da Costa ou A. F. Costa. — Idem.

DESRACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de dezembro de 1926

Sem numero—Maximino José Rodrigues. — Satisfaça a exigencia.
 Sem numero—Manoel Ferreira Leal. — Idem, idem.
 Sem numero—Jorge Decher. — Inimic-se por via postal.
 Sem numero—José Candido Araújo. — Idem, idem.
 Sem numero—Carollia Moreira Fonseca. — Idem, idem.
 N. 16.713—José Augusto Oliveira & Cia. — Satisfaça a exigencia.
 N. 16.907—Manoel Garcia Lima. — Idem, idem.
 N. 16.79—A. Catello Branco. — Idem, idem.
 N. 14.921—Henrique Silva Tojeiro. — Idem, idem.
 N. 13.482—João Amancio Silveira. — Idem, idem.
 N. 8.062—Galcino Luiz Friedrich. — Idem, idem.
 N. 16.441—Virgilio Santos Toledo Paixão. — Idem, idem.
 N. 14.082—Alberto Tavares Ferreira. — Idem, idem.
 N. 4.544—Joaquim Baptista. — Idem, idem.
 N. 3.771—Ernesto Silva Campos. — Idem, idem.
 Sem numero—Souza & Soares. — Inimic-se por via postal.

Sem numero—Société Generale pour Commerce de Produits Industriels. — Idem, idem.

Sem numero—Felix Papler. — Idem, idem.

N. 19.132—J. Cardoso. — Satisfaça a exigencia.

N. 17.879—Joaquim Menezes Carvalho. — Idem, idem.

N. 7.694—Antunes & Dantas. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de dezembro de 1926

Officios expedidos :

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.601—Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 158, Antonio Augusto Guimarães, rua Barão da Torre n. 125.

N. 159, Antonio José Pereira, rua Senador Pompeu n. 31.

N. 160, Henrique Rodrigues de Oliveira, rua Senador Pompeu n. 69.

N. 161, Augusto de Oliveira e Silva, rua Senador Pompeu n. 78.

N. 162, Ricardo Zuccarelli, ladeira do Barroso n. 94.

N. 163, José Alves Teixeira Bastos, rua Senador Pompeu n. 90.

N. 164, V. Carvalho & Comp., rua do Rezende n. 203.

N. 165, Oliveira Rodrigues & Comp., rua Senador Pompeu ns. 76/80.

N. 166, J. Bastos & Oliveira, rua Senador Pompeu ns. 50/58.

N. 167, Salvador Guedes & Comp., rua Marechal Floriano n. 27.

N. 168, Salvador Joaquim Guedes, rua Tavares Ferreira n. 27.

N. 169, Ferdinand Montges, rua Aqueducto n. 976.

N. 170, Franz Montges, rua Aqueducto n. 976.

N. 171, Paula Bommer, rua Aqueducto n. 976.

N. 172, Adelaide Madeira & Comp., rua Constante Ramos n. 57.

N. 173, Renato Vaz, rua Mendes Tavares n. 56, casa 4.

N. 174, Theophilo Marques Soares, rua Carolina Machado n. 360.

N. 175, Manoel José Pereira, rua Senador Pompeu n. 34.

N. 176, Ramon Fernandes Martins, rua Senador Pompeu n. 34.

N. 177, José M. da Silva, rua Lavradio n. 36.

N. 178, José Felinto Trajano de Oliveira, Quartel-General.

N. 179, Nelson Rebello de Queiroz, Quartel-General.

N. 180, José Valentim Pereira da Silva, rua Padre Miguelino n. 25.

N. 181, Diocleciano Candido de Vasconcellos, rua Paula Souza n. 68.

N. 182, José Paulo Telles, rua Aurelia n. 39.

N. 183, Manoel Francisco de Assis, avenida Suburbana n. 2.668.

N. 184, Antonio Lopes Junior, rua Santa Rosa n. 357.

N. 185, José Alexandre de Mello Seabra Filho, rua Paula Brito n. 155.

N. 186, Raul Sanches de Abreu, travessa do Cunha n. 57.

N. 187, M. de Mattos Fonseca, rua 1º de Março n. 107.

N. 188, Ruy Vaccani (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 951.

N. 189, Edmundo Vaccani (Dr.), rua Copacabana R. 1.089.

N. 190, Luiz de Almeida Figueiredo, rua Escobar n. 113.

N. 191, Manoel Joaquim da Costa Marques, rua do Rosario n. 71.

N. 192, Affonso Nunes Cardoso, rua Conde de Leopoldina n. 125.

N. 193, Alfredo Augusto Seabra de Mello, rua Barão de Mesquita n. 565.

N. 194, Guilherme Pereira Bastos, rua Affonso Ferreira n. 16.

N. 195, Doménico Maiello & Comp., rua Doze, praça do Mercado ns. 21/27.

N. 196, Antonio da Costa, rua Gonzaga Bastos n. 211.

N. 1.602—Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 197, Felix Pereira dos Santos, rua São Pedro n. 83.

N. 198, Julio Jorge Hoff, rua da Quitanda n. 16.

N. 199, Albino da Costa Pinto, rua Ledo n. 47.

N. 200, Carvalho e Pinheiro, rua Acre n. 106.

N. 201, Antonio da Silva Figueiredo, rua da Alfandega n. 117.

N. 202, Porphirio da Silva & Irmão, rua da Quitanda n. 166.

N. 203, Lindor Barroso, rua José dos Reis n. 7.

N. 204, Silva e Gonçalves, rua Visconde da Gavea n. 133.

N. 205, Silva e Gonçalves, rua Visconde da Gavea n. 140.

N. 206, João Ayres, rua Barbosa Rodrigues n. 274.

N. 207, Joaquim Francisco de Almeida, rua Barão de São Felix n. 77.

N. 208, José Manoel de Mello Sampaio, rua Cosme Velho n. 21.

N. 209, Mello Sampaio & Comp., rua da Quitanda n. 171.

N. 210, A. Teixeira de Amigo, rua da Conceição n. 111.

N. 211, José Manoel de Mello, rua Cosme Velho n. 21.

N. 212, Antonio Ferreira da Cruz, rua Costa Cabral n. 360.

N. 213, Gastão José de Mello, rua Cosme Velho n. 21.

N. 214, Alvaro Antonio Saraiva, rua Carlos Peixoto n. 210.

N. 215, Augusto Sahr, rua Maria Flora n. 17.

N. 216, Horacio Maciel, avenida Quintino Bocayuva sem numero.

N. 217, José Maria Silveira dos Santos, rua Senador Furtado n. 75.

N. 218, Raul Fragoso de Mendonça, rua Conde de Leopoldina n. 101.

N. 219, João Pêgo de Faria (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 60.

N. 220, Oscar Pereira de Novas Bastos, rua Francisco Eugenio n. 155, casa III.

N. 221, Joaquim Maria da Silva Almeida, rua da Passagem n. 266.

N. 222, Eduardo Nenille, rua Alice numero 196.

N. 223, Aulo Gellio de Cerqueira, rua Garcia Redondo n. 32.

N. 224, Alfredo da Rosa Brandão, rua Barão da Torre n. 123, casa IV.

N. 225, Antonio Teixeira de Andrade, rua Palm Pamplona n. 32.

N. 226, Altala de Souto Galvão, rua Barão de Pirassinunga n. 48.

N. 227, Nagib Abud, rua Estácio da Sá n. 32.

N. 228, Nagib Abud, rua Estacio do Sá n. 32.

N. 229, Manoel Alberto Gomes de Aranjó, rua Barata Ribeiro n. 70.

N. 230, M. Araujo & Comp., rua Sete de Setembro n. 101.

N. 231, Antonio Joaquim Boal, rua Pereira Nunes n. 191.

N. 232, Manoel Joaquim Fernandes Boal, rua Pereira Nunes n. 191.

N. 233, Gonzaga Braga, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 162.

N. 234, Joaquim Rodrigues Fontes, rua José Bonifacio n. 87.

N. 235, Francisco Vaz de Carvalho, Gustavo Sampaio n. 111.

N. 236, José Costa, rua Benedicto Hypolito n. 60.

N. 237, Louis Leroy Gray, rua Jorge Rudge n. 147, casa X.

N. 238, Antonio Teixeira Clemente, rua Bonfim n. 80.

N. 163 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

N. 178, Camillo H. D'Arcanhy, rua Miguel Bangel n. 53.

N. 179, Viriato Machado Oliveira, rua Visconde de Santa Isabel n. 209.

N. 180, Francisco Roberto Barreto, rua General Rodrigues n. 24.

N. 181, Enrico Henrique de Arcanhy, rua Carlos Sampaio n. 39-A.

N. 182, Manoel Ribeiro Castro Maia, rua Dr. Maia Lacerda n. 119.

N. 183, Octavio Segond Rocha, rua Professor Burlamaqui n. 37.

N. 184, Alfredo Alves de Oliveira, rua Evaristo da Veiga n. 125.

N. 185, J. Ribeiro, rua 7 de Setembro n. 195.

N. 186, J. Ribeiro, rua Santo Henrique n. 60.

N. 187, Augusto Paulino Brito, rua dos Andradas n. 70.

N. 188, Reynaldo Simões de Souza, rua dos Andradas n. 70.

N. 189, Luiz Mario Sampaio, rua Ferreira Pontes n. 180.

N. 190, Ayres & Fernandes, avenida Mem de Sá n. 37.

N. 191, Antonio Francisco de Oliveira, rua Urbano dos Santos n. 26.

N. 192, João Rodrigues, rua Emilia n. 35.

N. 193, Jayme Fonseca, rua Diamantina.

N. 194, José Antonio Sampaio, rua General Pedra n. 208.

N. 195, Antonio Tavares Leite, rua D. Anna Nery n. 522.

N. 196, Geraldo Marques Nunes, rua General Severiano n. 68.

N. 197, José Augusto Barros Leite, rua Paulo Sayão n. 4.

N. 198, Maria Benedicto Alves Barbosa Nunes, rua General Severiano numero 68.

N. 199, Antonio Meira de Carvalho, rua S. Pedro n. 300.

N. 200, Guercino Lopes Sotelino, rua Lodo n. 11.

N. 201, Victorino Novaes Esteire, rua Lodo n. 11.

N. 202, Rogelio Segundo Perez, rua Lodo n. 11.

N. 203, Athos Coelho Oliveira, avenida Mem de Sá n. 58.

N. 204, Emilio Canera Laureiro, ladeira do Senado n. 81.

N. 205, Antonio Sotelino Figuerôa, rua Dr. Carlos Sampaio n. 26.

N. 206, Jesus Sotio Lage, rua Antonio Salama n. 28.

N. 207, Carlos Grelle, rua Correia de Sá n. 5.

N. 208, Octavio Lopes da Silva, rua Visconde do Rio Branco, Nitheroy.

N. 209, Sotelino Figuerôa & Comp., Avenida Rio Branco n. 152.

N. 210, Moritz Werner, rua Santa Alexandrina p. 278.

N. 211, Constantino Teixeira, rua Itapirú n. 120.

N. 212, Nemecio Taborda & Taboas, rua do Lavradio n. 33.

N. 213, Herbert Heidrich, avenida Paulo de Frontin n. 441.

N. 219, Aurelio Lopes de Souza, rua Piratiny n. 82.

N. 240, Silverio Armentan e Biaggio Cammarilla, rua Senador Euzebio n. 5.

N. 241, Carlos Freire Leide, avenida Pedro II n. 61, casa 47.

N. 242, A. Teixeira Martins, rua Theophilo Offoni n. 143.

N. 243, J. Rabello, rua Conde Bomfim n. 299.

N. 244, Max Teichmann, rua Ladeira do Meirelles n. 3.

N. 245, Carlos Monteiro Ortiz, rua João Vicente n. 119.

N. 246, Bruno Jayme de Argollo Silva, avenida Atlantica n. 958.

N. 247, Ernesto Gomes de Castro, rua Paulo Barreto n. 81.

N. 248, Americo Ludolf, rua S. Salvador n. 47.

N. 249, Francisco Urti, rua Haddock Lobo n. 43.

N. 250, Vicente Valisi, rua Sant'Anna n. 198.

N. 251, José A. Miranda, rua Barão de S. Felix n. 26.

N. 252, José Collatino do Couto Barroso, rua Laranjeiras n. 390, casa 4.

N. 253, José Rangel Junior, rua Figueira n. 12.

N. 254, Manoel Ignacio Pinheiro, estrada Maria Angelica n. 110 A.

N. 255, Antonio de Jesus Martha & Comp., rua Lucinda Barbosa n. 68.

N. 256, Orlando Pellicione, rua Coronel Pedro Alves n. 30.

N. 257, João Martins, rua Escobar n. 8.

N. 258, Francisco Jacintho Barbosa, avenida Democráticos n. 1.397.

N. 259, João de Carvalho e Souza, rua Barão Itapagipe n. 202.

N. 260, Antonio Gouvêa, rua Amparo n. 139.

N. 1.605 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

N. 176, Reis & Araujo, rua Humaytá n. 133.

N. 177, Eduardo d'Almeida Esteves Junior, Avenida Mem de Sá n. 106.

N. 178, Guilherme Corlett Pinheiro, rua Lones Quintas n. 125.

N. 179, Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Ltda., rua Maxwell n. 80.

N. 480, José M. Garcia, rua Barão do Bom Retiro n. 382.

N. 481, Francisco Roque, rua Maxwell n. 197.

N. 482, Francisco de Paula M. Souto, rua das Laranjeiras n. 519.

N. 483, Antonio Dias Rebello, praça da Republica n. 62.

N. 484, Bernardino Dias Rebello, praça da Republica n. 62.

N. 485, Manoel Dias Rebello, praça da Republica.

N. 436, Manoel Barbosa, praça da Republica n. 62.

N. 187, Eugenio Maximino Pires, rua Itapirú n. 135.

N. 434, Alberto Barcellos, rua das Laranjeiras n. 476.

N. 489, Sylvestre Ferreira Dias, rua Maria Augusta n. 22.

N. 490, Nicolai Covino, rua Frei Caneca n. 599.

N. 491, Guilherme Muller, rua Primeira ns. 240 a 244.

N. 492, Arthur Cyril Ciceri, rua Barata Ribeiro n. 578.

N. 493, Heraldo Maciel, rua Paraguay n. 83.

N. 494, Carlos Ribeiro de Carvalho, rua S. Francisco Xavier n. 635, casa 8.

N. 495, Vieira Marques, rua Visconde do Rio Bonito n. 12.

N. 496, Mario Berlink, rua Senador Furtado n. 97, casa VI.

N. 497, A. P. Camacho, rua S. Pedro n. 182, sobrado.

N. 498, Hieronides dos Santos Silva, Av. Mem de Sá n. 176, Nitheroy.

N. 499, Mario Soares Berlink, rua Senador Furtado n. 97, casa VI.

N. 500, Rubens de Castro Ayres do Nascimento, rua Senador Furtado numero 97, casa VI.

N. 501, José Alberto de Mello Portella, rua Miramar n. 4.

N. 502, Irineu da Silva Guimarães, rua do Governo n. 262.

N. 503, Salomão Theophilo Adik, rua Coronel Agostinho n. 8.

N. 504, Felipe Julio Chiara, rua H. 22 (Meyer).

N. 505, Augusto Arnaldo da Silva Castro, Av. Paulo de Frontin n. 380.

N. 506, Pinto Ferreira & Irmão, rua 24 de Maio n. 215.

N. 507, Manoel do Rego Filho, rua Anna Barbosa n. 53.

N. 508, Feveem Bento & Sobrinho, rua João Vicente n. 5.

N. 509, A. Ribeiro de Souza & Comp., rua Senador Euzebio n. 27.

N. 510, Gabriel Zarur, rua da Estação n. 41.

N. 1.606 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

N. 514, Antonio Machado Fagundes, Avenida Salvador de Sá n. 222.

N. 515, João Coelho Ornellas, rua Dr. Carlos Netto n. 179.

N. 516, Luiz Antonio Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 176.

N. 517, Antonio Pereira Carvalho, rua Bambina n. 73.

N. 518, Francisco Ignacio Britto Junior, rua do Cattleto n. 19.

N. 519, Joaquim Pinto de Britto, rua Engenho de Pedra n. 27.

N. 520, Virgilio Ferreira, rua General Severiano n. 110.

N. 521, Joaquim Silva Pinheiro, rua São Luiz Gonzaga n. 610.

N. 522, Manoel de Souza, rua São Luiz Gonzaga n. 76.

N. 523, Joaquim Martins Tosta, rua Machado Coelho n. 58.

N. 524, Amadeu dos Anjos, rua Marquez de Valença.

N. 525, João Luiz Cardoso da Costa, rua General Caldwell n. 126.

N. 526, Mario Colago, rua Barão de Mesquita n. 801.

N. 527, José Rezende, rua Zulmira n. 78.

N. 528, José Torres, praça 7 de Março n. 2.

N. 529, Manoel Baptista Paes, rua Barão do Bom Retiro n. 134.

N. 530, João Rodrigues Leitão, Avenida Amaro Cavalcanti n. 783.

N. 531, Antonio Miguel, rua José Bonifacio n. 178.

N. 532, Alvaro Cardoso Machado, rua José Bonifácio n. 171 A.
 N. 533, João Silveira Rodrigues, rua José Bonifácio n. 6.
 N. 534, João Lando, rua Engenho Novo n. 44.
 N. 535, João Simões de Lima, rua do Senado n. 338.
 N. 536, Manoel Borges da Rocha, rua dos Arcos n. 92.
 N. 537, Antonio da Costa Alves, rua do Cattete n. 71.
 N. 538, A. D. Fernandes Irmão, rua Conde de Irajá n. 172.
 N. 539, Francisco Corrêa dos Santos, rua Catumbi n. 131.
 N. 540, Manoel Gonçalves Motta, rua São Leopoldo n. 161.
 N. 541, Manoel Messias do Nascimento, rua Coronel Figueira n. 86 (Petropolis).
 N. 542, Ernesto Domingos de Souza, rua Francisco Vidal n. 81.
 N. 543, Narciso Rodrigues Ferreira, rua Figueira de Mello.
 N. 544, José Maria Nunes, rua General Delgado de Carvalho n. 40.
 N. 545, Julião Francisco Gonçalves Campos, rua São Francisco Xavier numero 371.
 N. 546, Padula Gallo, rua Lavradio n. 144.
 N. 547, Gallo & Comp., rua São José n. 69.
 N. 548, Sylvestre Gallo & Comp., rua Republica do Perú n. 59.
 N. 549, José Saraiva & Comp., rua Felipe Cardoso n. 33.
 N. 550, Abdo Massi, rua Felipe Cardoso n. 41.
 N. 551, Antonio Braga Figueiredo, rua 24 de Maio n. 122.
 N. 552, Agostinho Angelico, rua Campo Grande n. 82.
 N. 553, Pedro Julio Lopes, rua São José n. 53.
 N. 554, Maria Amelia Pereira, rua Arnaldo Quintella n. 100 A.
 N. 555, Manoel Ferreira Gomes Saavedra, rua Pedro Loureiro n. 29.
 N. 556, Severiano Andrade Cavalcanti, rua Petropolis n. 147.
 N. 557, Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua Pedro Americo n. 29.
 N. 558, Rosa Margarida de Castro, rua do Ouvidor n. 132.
 N. 559, M. Costa, rua do Ouvidor numero 132.
 N. 560, Romana Muniz F. Vidal, rua Dias Ferreira n. 125.
 N. 1.607 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
 N. 1.608 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
 N. 162, Seraphim Fernandes, rua Evafisto da Veiga n. 136 A.
 N. 163, Mario Rocha, rua Maris e Barfos.
 N. 164, Malaqui Nicolau José Kayaf, avenida Paulo de Frontin n. 483.
 N. 165, Kayaf & Aquim, rua Alfandega n. 327.
 N. 166, Americo Ferreira de Carvalho, rua Assembléa n. 36.
 N. 167, Gerald Quiney, rua Assembléa n. 36 A.
 N. 168, Domingos Alves Ferreira, rua Senador Vergueiro.
 N. 169, José Catharino Ferrão, rua Haddock Lobo n. 408.
 N. 170, José Ferreira Rasfos, rua Senador Euzébio n. 418.

N. 171, Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque, rua Aristides Caire n. 263.
 N. 172, Alcibiades Brandão, rua Ourives n. 129.
 N. 173, Pedro Guedes de Carvalho, rua Ibituruna n. 78.
 N. 174, José Leandro Lopes, rua Barão de Ubá n. 157.
 N. 175, José Pilar Alves de Souza, rua Carlos Sampaio n. 37.
 N. 142, Wadi Abdulinari Aquino, rua Piratiny n. 30.
 N. 143, José Augusto Corrêa Junior, rua Raul Barroso n. 77/5.
 N. 144, Bernardina Joaquina de Oliveira, rua Dr. Campos Salles n. 139.
 N. 145, Luiz Monteiro, rua Felipe Camarão n. 14/16.
 N. 146, Seraphim Pereira dos Prazeres, rua Coronel Rangel n. 129.
 N. 147, Galdino B. Smith, rua Praia n. 8.
 N. 148, Annibal Thompson Esteves, rua Prudente de Moraes n. 91.
 N. 149, Antonio Rodrigues Abreu, rua S. Pedro n. 255.
 N. 150, Carlos Pinto de Oliveira, Marechal Floriano Peixoto n. 56.
 N. 151, Francisco Franklin de Castro Menezes, rua Garibaldi n. 60.
 N. 152, E. Bernet & Irmão, rua Matoso n. 60/4.
 N. 153, Odorico Gonçalves de Oliveira, avenida Thomé de Souza n. 18.
 N. 154, Gustavo Navarro de Andrade, rua Paysandu n. 149.
 N. 155, Corrêa da Silva, rua do Cattete n. 55.
 N. 156, Heitor Corrêa da Silva Filho, rua S. Christovão n. 352.
 N. 157, Anthero Augusto Vieira Alves, rua Mundo Novo n. 110.
 N. 158, José Ruffo Braga, rua D. Eugenia n. 5.
 N. 159, Domingos de Castro Sá Reis, rua Marechal Floriano n. 167.
 N. 160, Alfredo Gianini, rua Marechal Floriano n. 171.
 N. 161, Alfredo Gianini, rua Marechal Floriano n. 167/171.
 N. 553, Mario Franklin Denevols, rua Piratiny n. 97.
 N. 554, Octaviano de Andrade Pinto, rua José Bonifácio n. 177.
 N. 555, João Gabriel Pires, rua dos Rubins n. 38.
 N. 556, Joaquim Antonio Barroso Neto, rua Lafayette n. 64.
 N. 557, Carlos Cesar de Andrade, rua Joanna Angelica n. 84.
 N. 558, Guilherme Trindade, rua André Cavalcanti n. 66.
 N. 559, Antonio Coelho de Souza, avenida Isabel n. 241.
 N. 560, Dr. Affonso Mac Dowell, rua Marquez de Olinda n. 90.
 N. 561, Dr. Galdino de Freitas Travassos, rua Marquez de Olinda n. 77.
 N. 562, Plinio de Freitas Travassos, rua Marquez de Olinda n. 77.
 N. 563, Dr. Alberto Sarmento, rua das Laranjeiras n. 487.
 N. 564, J. A. Gonçalves & Comp., rua Benedictinos n. 21, sobrado.
 N. 565, Athanasio José de Moura, rua Marquez de S. Vicente n. 3, casa IV.
 N. 566, Emilio Benevenuto Resin, rua S. Clemente n. 289.
 N. 567, Seraphim Corrêa da Silva, rua Paris n. 2.
 N. 568, Ataliba Fialho da Cunha, avenida Suburbana n. 3.131.
 N. 569, Luiz Luchsiaky, rua Marechal Machado Bittencourt n. 92.

N. 1.610 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
 N. 176, Fernando Rillo Ferreira Junior, rua do Rezende n. 92.
 N. 177, Edmundo Bueno Caldas, rua Visconde de Silva n. 108.
 N. 178, Alvaro Duarte dos Santos, rua Domingos Lopes n. 304.
 N. 179, Agostinho Duarte Ferreira, rua São Francisco da Prainha n. 3.
 N. 180, João José da Costa Valle, rua Columbia n. 91.
 N. 181, Aristides Pereira, rua Teixeira Franco.
 N. 182, A. Alves & omp., travessa Costa Velho n. 14.
 N. 183, N. Broustein, rua General Camara n. 207.
 N. 184, Octavio Pereira de Andrade, rua Goulart n. 21.
 N. 185, José da Costa Barbosa, rua Voluntarios da Patria n. 344.
 N. 186, Antonio Marianno Alberto de Oliveira, rua Paulo Alves n. 114, Nitheroi.
 N. 187, Augusto Brites, rua Conde de Bomfim n. 307.
 N. 188, Dionysio Heitor, rua Dias Ferreira n. 125.
 N. 189, José Luiz Baptista, rua Benjamin Constant n. 131.
 N. 190, Carlos Barbosa Giesta Filho, rua Barão de Mesquita n. 183.
 N. 191, João Teixeira Couto, rua São José n. 39, 2º.
 N. 192, Rodolpho Rossi Ferreira Leite, avenida Rio Branco n. 38.
 N. 193, Armando Rossi Ferreira Leite, rua General Gurjão n. 166.
 N. 195, Emilio Jean Jacques, rua Cascaes n. 92.
 N. 196, José Mendes Rodrigues, la-deira Felipe Nery n. 11.
 N. 197, Augusto de Andrade Costa, rua Itacurussá n. 57.
 N. 198, Ary Corrêa, rua Haddock Lobo n. 70.
 N. 199, Octacilio Almeida, avenida Primeiro de Maio n. 35.
 N. 200, Octacilio Alves do Valle, rua Pará n. 85.
 Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 1.611 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
 N. 23, Cicero de Carvalho & Comp., Guaratiba (ilha).
 N. 24, Montes, Villa & Comp. (Succ.), rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 2.
 N. 25, Sgarbi & Silva, rua Santissimo n. 2, estação de Santissimo.
 N. 26, Euclydes Telemaco do Nascimento, rua Ferrer n. 140, Bangú.
 N. 27, Heitor Lauro Pereira, largo da Ilha sem numero.
 N. 28, Octavio & Filho, estação da Pedra n. 88, Guaratiba.
 N. 29, Regina Larosa, praia de Sepe-tiba n. 158.
 N. 30, M. Mendes, rua Coronel Agostinho n. 7, Campo Grande.
 N. 31, Montano & Jannuzzi, rua Sete de Setembro n. 162.
 N. 32, José Francelino dos Santos, estação de Santa Cruz n. 375.
 N. 33, B. E. Lemos & Comp., rua do Santissimo n. 13 A.
 N. 34, Serafim José da Silva, (succ. de Rocha & Silva, rua São Christovão n. 46, casa 15).
 N. 35, José Joaquim dos Santos Silva, rua Laura Araujo n. 100.
 N. 36, Santos Silva & Lopes, rua do Livramento n. 138.
 N. 37, Benjamin Augusto de Souza Matos, rua Humaytá n. 304.

N. 38, José de Mendonça Motta (Dr.),
Evaristo da Veiga n. 19.
N. 39, João Bosco de Rezende, rua
Evaristo da Veiga n. 19.
N. 40, Rodolpho Pfefferkorn, Institu-
to Nacional de Musica.
N. 41, Pedro de Assis, rua Hilario de
Gouveia n. 100.
N. 42, Maria Isabel Verney Campello,
rua Conde de Bapendy n. 28.
N. 43, José Raymundo da Silva, rua
Faria n. 7, Estacio.
N. 44, Jandyrá Costa, rua das Palmei-
ras n. 92.
N. 45, Imael Guarischí, rua Santa So-
phía n. 11.
N. 46, Eurico de Araujo Costa, esta-
ção de Anchieta.
N. 47, Arthur Tolentino da Costa, rua
Paulo de Frontin n. 16, 1º.
N. 48, Antônio Soares, rua Vista Alegre
n. 10.
N. 49, Camilla da Conceição, rua Ma-
te Avila n. 4.
N. 50, Custodio Fernandes Góes, rua
Conselheiro Zinha n. 36.
N. 51, José da Silva Maia, rua Caroli-
na Santos n. 95.
N. 201, Clodomiro Ferraz, rua Ade-
laide n. 21.
N. 202, Jeronymo Gonçalves da Silva,
rua General Pedra n. 81.
N. 203, Mario dos Reis Barbosa, rua
Goulart n. 74.
N. 204, José de Amorim, rua Ramalho
Ottoni ns. 8/10.
N. 205, José de Oliveira Guimarães,
rua Ferreira Pontes n. 73.
N. 206, Pires & Rodrigues, rua São
Luiz Gonzaga n. 235.
N. 207, José Corrêa Rocha, rua Occi-
dental n. 48.
N. 208, Almir Valente, rua Barão de
Mossuquá n. 434.
N. 209, Gaspar Francisco da Silva
Guimarães, avenida Suburbana n. 24.
N. 210, Manoel Lobo Botelho, rua Se-
nador Vergueiro n. 416.
N. 211, Feliciano Benjamin de Souza
Aguiar, rua Voluntarios da Patria n. 46.
N. 212, Antonio Pereira Martins de
Almeida, avenida Rio Branco n. 8.
N. 213, André Staffe, rua Laranjeiras
n. 498.
N. 214, Jacome Rosario Staffe, rua
Laranjeiras n. 498.
N. 215, G. Jardim & Comp., rua Al-
fandega n. 89.
N. 216, Cornelio Jardim, rua Alfandega
n. 89.
N. 217, Oswaldo Silva Rego (Dr.), rua
Alfandega n. 89.
N. 218, João Antunes da Silva, rua
Alfandega n. 89.
N. 219, Lauro Rego Jardim, rua Al-
fandega n. 89.
N. 220, Manoel Damasceno Figuei-
redo, rua Alfandega n. 89.
N. 221, Paulo de Souza da Costa e Sá,
rua Alfandega n. 89.
N. 222, Annibal Rodrigues dos Reis,
rua Real Grandeza n. 252.
N. 223, Alberto Soares da Silva, rua
da Quitanda n. 161.
N. 4.613 — Remettendo para cobrança
do imposto de renda no corrente exer-
cicio, os seguintes talões:
N. 80, Leônio Fróes Junior, rua Mi-
guel de Paiva sem numero.
N. 81, Anna Maria Pereira de Castro,
rua Colina n. 81.
N. 82, Arnaldo Moreira da Silva, rua
Lopes da Cruz n. 70.
N. 83, Arnaldo Moreira da Silva, rua
Lopes da Cruz n. 70.
N. 84, Bernardo Miranda Monteiro,
estrada Nova da Pavuna sem numero.

N. 85, Manoel Francisco Gomes, es-
trada Nova da Pavuna n. 171.
N. 86, Gomes de Miranda, estrada Nova
da Pavuna n. 147.
N. 87, Domingos Soares, estrada Ma-
rechal Rangel n. 430.
N. 88 — M. Pinto & Comp., estrada
Marechal Rangel n. 430.
N. 89, H. Alves A. Ferreira, rua Al-
N. 90, M. Ferreira da Silva, praça
Saenz Pena n. 23.
N. 91, Manoel Ferreira da Silva, pra-
ça Saenz Pena n. 23.
N. 92, M. Marques Soares, rua Had-
dock Lobo n. 389.
N. 93, L. Cardoso Nascimento, rua Fi-
gueira de Mello n. 260.
N. 94, João da Silva, rua Itapirú nu-
mero 47.
N. 95, J. Silva C. Carvalho, rua do
Castelo n. 198.
N. 96, Annibal Pereira Lemos, rua
Marquez de Sapucahy n. 17.
N. 97, Manoel Marques Soares, rua
Haddock Lobo n. 389.
N. 98, Manoel Alves dos Santos, rua
do Rocha n. 66.
N. 99, Teixeira & Ribeiro, rua Mar-
quez de Sapucahy n. 17.
N. 100, Casemiro Ferreira, rua Victor
Meirelles n. 91.
N. 101, Antonio Guanabara Junior,
rua Evaristo da Veiga n. 114.
N. 102, Manoel Devesa, rua Benedicto
Hippolito n. 62.
N. 103, C. T. Gomes, rua Visconde de
Santa Anna n. 165.
N. 104, J. de Mattos, rua D. Dias Fer-
reira n. 309.
N. 105, Natal Amendola, rua Volunta-
rios da Patria n. 349.
N. 106, João Pavan, rua Voluntarios
da Patria n. 299.
N. 107, J. Ferreira Roza, rua Bam-
bina n. 4.
N. 108, Joaquim Ferreira Roza, rua
Bambina n. 4.
N. 109, Antonio Ignacio, rua Volunta-
rios da Patria n. 481.
N. 110, Antonio Ferreira Polonia Ju-
nior, rua da Passagem n. 162.
N. 111, Antonio Ferreira Polonia Ju-
nior, rua da Passagem n. 162.
N. 112, Antonio Souza, rua Volunta-
rios da Patria n. 243.
N. 113, Vicente Ramires, avenida dos
Democraticos n. 1.066.
N. 114, João Maria dos Santos, rua Vo-
luntarios da Patria n. 341.
N. 115, F. Oliveira, rua Alvaro Ramos
n. 47.
N. 116, J. Cerqueira, avenida dos De-
mocraticos n. 1.052.
N. 117, Joaquim Maria Rodrigues, rua
José Vicente n. 43.
N. 118, Manoel Esteves, rua Uranos
n. 8 A, (Ramos).
N. 119, Manoel Pinto, rua Volunta-
rios da Patria n. 341.
N. 120, José Rodrigo Constancio Bar-
bosa da Franca, rua da Passagem nu-
mero 191.
N. 4.614 — Remettendo para cobran-
ça do imposto de renda no corrente exer-
cicio os seguintes talões:
N. 75, Val & Branhia, rua dos Arcos
n. 25.
N. 76, Costa Pinto & Martins, rua Had-
dock Lobo n. 41.
N. 77, Antonio Quaresma, rua Sa-
cadura Cabral n. 349.
N. 78, José Pacheco Alves, rua José
Mauricio n. 78.
N. 79, Machado & Silva, rua Visconde
de Hauma n. 1.
N. 80, Lopes & Motta, rua Circular
n. 61 (D. Clara).

N. 81, Orlando da Silva Passos, rua
Circular n. 61, D. Clara.
N. 82, Bento & Oliveira, rua Visconde
de Hauma n. 349.
N. 83, Cantídio da Silva Perez, estação
D. Clara ns. 13-15.
N. 84, José Rodrigues & Martins, rua
Voluntarios da Patria n. 443.
N. 85, Carlos Pringo, avenida Mem de
Sá n. 153.
N. 86, Pedro Rodrigues, rua Evaristo
da Veiga, n. 150.
N. 87, P. Vidal, rua da Carioca n. 61.
N. 88, J. Demetrio, rua Copacabana
n. 510.
N. 89, Anacleto da Silva, rua Carmo
Netto n. 14.
N. 90, Antonio Nunes Moreira, rua Ca-
lamby n. 21.
N. 91, Luiz José Osorio, rua do Lavra-
dio n. 77.
N. 92, Augusto do Souza Moreira, rua
Calamby n. 113.
N. 94, Campos Filho & Sobrinho, rua
Montenegro n. 68.
N. 95, Francisco de Barros, rua Ge-
neral Severiano n. 56.
N. 96, A. Alves da Silva, rua Conse-
lheiro Zacarias, n. 66.
N. 97, Bernardo de Almeida, estação
de D. Clara n. 36.
N. 98, João de Souza Mamão, estação
de D. Clara n. 6.
N. 99, A. Nordisky, rua Archias Cor-
deiro n. 153.
N. 100, Alfredo Vidal Banal, rua
Goyaz n. 246, Piedade.
N. 101, Benedicto Pacheco da Silva,
rua Sacadura Cabral n. 345.
N. 102, Demetrio Ferraz, rua Rodri-
go dos Santos n. 78.
N. 103, Viuva Gardone Ramos & Com-
panhia, rua Carioca n. 47.
N. 104, José Cenerá, Estação n. 19.
N. 105, Serafim Alves do Rego, rua
Souza Neves n. 42.
N. 106, Assad Talil, rua Marechal Flo-
riano n. 91.
N. 107, Assad Talil & Comp., rua Ma-
rechal Floriano n. 91.
N. 108, A. Teixeira de Andrade, rua
Marechal Floriano n. 115.
N. 109, Joaquim da Silva, rua Coro-
nel Pedro Alves n. 17.
N. 110, Cerdeira & Irmão, rua Santo
Christo ns. 183 a 239.
N. 111, Antonio Teixeira, rua Coro-
nel Pedro Alves n. 216.
N. 112, Ignacio Alves, rua Visconde
de Itagua n. 373.
N. 113, José da Silva Sabidos, rua Pe-
dro Alves n. 277.
N. 114, Arthur Cyril Cicci, rua Bata-
ta Ribeiro n. 33.
N. 115, Domingos Rodrigues & Fer-
nandes, rua do Ouvidor n. 8.
N. 116, Dantas & Pires, rua Soares
Cabral n. 4.
N. 117, José Machado Pavão, rua Cruz
e Souza n. 36.
N. 118, J. Martins & Filhos, rua Vis-
conde de Hauma n. 329.
N. 119, João José Baptista, rua Santo
Christo n. 271.
N. 120, J. Rodrigues & Carvalho, rua
Jardim Botânico n. 978.
N. 121, José Ferreira, rua Coronel Pe-
dro Alves n. 22.
N. 122, Francisco Gil Fernandes, rua
Mariz e Barros n. 67.
N. 4.615 — Remettendo para cobrança
do imposto de renda no corrente exer-
cicio, os seguintes talões:
N. 123, Luiz Pinto Pereira, rua Theo-
philo Ottoni n. 200.

N. 124, José Ferreira de Castro, rua Real Grandeza n. 101.
 N. 125, Eduardo Ferreira de Castro, rua S. João Baptista n. 33.
 N. 126, Eduardo Ferreira de Castro, rua S. João Baptista n. 33.
 N. 127, Antonio Pereira de Mattos, rua Evaristo da Veiga n. 126.
 N. 128, Pereira de Mattos & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 126.
 N. 129, Eduardo Pereira de Mattos, rua Evaristo da Veiga n. 126.
 N. 130, Eurico Farias & Comp., Estrada do Rio da Prata, sem numero.
 N. 131, Alfredo Simões Duarte, rua Barcellos Domingos n. 28.
 N. 132, José João Faiade, rua Coronel Agostinho n. 35.
 N. 133, Antonio José de Medeiros, rua Coronel Agostinho n. 58.
 N. 134, Arthur Carlos da Silva, rua Domingos Barcellos n. 117.
 N. 135, J. M. Maximo, rua Coronel Agostinho n. 30.
 N. 136, Antonio Farrani, rua Coronel Agostinho n. 8.
 N. 137, Antonio de Oliveira, Estrada do Monteiro n. 14 D.
 N. 138, Agenor de Oliveira Santos, Estrada do Cabuçú, sem numero.
 N. 139, Romualdo Lotfi, rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 17.
 N. 140, Antonio Rodrigues & Irmão, Estrada da Pedra n. 36 C.
 N. 141, Geraldo Fuchs, rua General Camara n. 139.
 N. 142, Henrique Gutmann, rua General Camara n. 139.
 N. 143, Henrique Gutmann, rua General Camara n. 139.
 N. 144, Francisco Xavier Rodrigues, rua Faro n. 56.
 N. 145, Antonio da Silva Moreira, rua Jardim Botânico n. 418.
 N. 146, Humberto Polato, rua Jardim Botânico n. 418.
 N. 147, José Schluckbier, praça Arthur Bernardes n. 6.
 N. 148, Daniel de Oliveira, rua Jardim Botânico n. 436.
 N. 149, Albino Silva Moreira, rua Jardim Botânico n. 438.
 N. 150, Julio da Costa Guimarães, rua Jardim Botânico n. 443.
 N. 151, Eduardo Avelino dos Reis Junior, praça Arthur Bernardes n. 4.
 N. 152, Alexandre José Teixeira Lopes, rua Jardim Botânico n. 439.
 N. 153, José Ferreira de Mattos, rua Jardim Botânico n. 341.
 N. 154, João Baptista Torres, rua Visconde de Silva n. 24.
 N. 155, Sylvino Borges, rua Jardim Botânico n. 346.
 N. 156, Antonio José Duarte Junior, rua Jardim Botânico n. 443.
 N. 157, Manoel Garcia do Amaral, rua Jardim Botânico n. 346.
 N. 158, José Gamaliel Natividade, rua Jardim Botânico n. 443.
 N. 159, Domingos Torres, rua Jardim Botânico n. 418.
 N. 160, Fernando Agrella, rua Jardim Botânico n. 261.
 N. 161, Manoel Cordeiro, rua Jardim Botânico n. 447.
 N. 162, Antonio Amatto, rua Jardim Botânico n. 346.
 N. 163, João Gaspar, rua Jardim Botânico n. 346.
 N. 164, Valentim Del Guerso, rua Jardim Botânico n. 246.
 N. 165, Roberto Amaro, rua Faro numero 72.
 N. 166, Pedro Nolasco, rua Jardim Botânico n. 443.

N. 167, Tobias Camara, rua Jardim Botânico n. 455.
 N. 168, Estanislau Laposki, rua João Affonso n. 66.
 N. 169, Alfredo Augusto da Silva, rua Jardim Botânico n. 418.
 N. 170, Tacito Calixto, rua Jardim Botânico n. 346.
 N. 171, Carlos Regal, rua Jardim Botânico n. 418.
 N. 172, Claudemiro Caminha Ribeiro, rua Jardim Botânico n. 418.
 N. 1.616 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
 Delegacia Geral do Imposto sobre a renda:
 N. 523, Alipio Ferreira Alves, Estrada Portella n. 160.
 N. 524, Antonio de Souza Bastos, rua Jacintho n. 2.
 N. 525, José de Almeida Ferreira, Estrada Portella ns. 199/201.
 N. 526, Joaquim Pires Teixeira Barroso, rua Jorge Rudge n. 67.
 N. 527, Vicente Passarello, rua Sachet n. 15.
 N. 528, João da Rocha Machado, Estrada Marechal Rangel n. 249.
 N. 529, Henrique Bueno de Oliveira, Sampaio, rua Oliva Maia n. 70 (Madureira).
 N. 530, Pedro Alcantara Cavalcante, de Albuquerque, rua Uruguay n. 526.
 N. 531, Eduardo Schmidt de Araujo, rua Paula Freitas n. 20.
 N. 532, Nicolau Fernandes, rua Mem de Sá sem numero (Nitheroy).
 N. 533, Adelino da Silva Pinto, rua Almirante Cockrane n. 72.
 N. 534, José de Sul Ferreira, rua General Silva Telles n. 6.
 N. 535, Ferreira & Fernandes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 174.
 N. 536, Emil Schmidt, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
 N. 537, Alberto Silva, rua Real Grandeza n. 34.
 N. 538, Alberlo Silva & Comp., rua Ourives n. 61, 1º andar.
 N. 539, Manoel Pereira de Barros, rua Maria José n. 110.
 N. 540, Antonio Tostes de Freitas, Estrada Marechal Rangel n. 736.
 N. 541, Manoel Coelho Ornellas Martins, Estrada Marechal Rangel numero 245.
 N. 542, José Pereira Fernandes, rua Santa Izabel n. 149.
 N. 543, Germano dos Santos, rua Maria José n. 104.
 N. 544, Domingos Ferreira Rodrigues, Estrada Marechal Rangel n. 251.
 N. 545, José Ferreira Alves, rua Americo Brasileiro n. 77.
 N. 546, Manoel Antonio Gonçalves, rua Santa Izabel n. 126.
 N. 547, José Pinto Pessoa, Largo do Machado n. 35.
 N. 548, Manoel Hermida, rua Açudes n. 84.
 N. 549, Maria Vetromile, rua Frei Caneca n. 169.
 N. 550, Salim Abdalla Thomaz, Avenida Suburbana n. 2.098.
 N. 551, José Bernardo Reis, Estrada da Freguezia n. 51.
 N. 552, Silva Mattos & Comp., rua Bella de S. João n. 103.
 N. 553, Domingos Bequito, travessa Horacio n. 14.
 N. 554, José Gonçalves Peixoto Junior, rua Muniz Barreto n. 31.
 N. 555, Francisco Lobo Vianna, rua Castro Lopes n. 6 (Inhauma).

N. 556, James José de Carvalho, rua Borja Reis n. 61 (Engenho de Dentro).
 N. 557, Jovelino Vaz Figueira, Praça da Republica n. 219.
 N. 558, Randolpho Cesar Fernandes Junior, rua 24 de Maio n. 351.
 N. 559, Archimedes Jansen de Magalhães, rua Dr. Leal n. 14 (Engenho de Dentro).
 N. 560, Alcides Fonseca, rua Clara de Barros n. 13.
 N. 561, Luiz Augusto de Castro Miranda, rua Barão de Pirassununga numero 23.
 N. 562, Carlos Alberto de Paiva, rua Marquez de Sapucahy n. 328.
 N. 563, Olavo Manhães Barreto, Praça Tiradentes n. 35.
 N. 564, Alvaro de Moraes Gutierrez, rua do Senado n. 172.
 N. 598, Hugh Harry Bill Lynch, rua Marquez de S. Vicente n. 323.
 N. 599, W. Brandt, rua Sete de Setembro n. 32, 2º andar (sala 1).
 N. 600, Dr. Wilhelm Brandt, rua Marquez de S. Vicente n. 316.
 N. 601, Nicanor Toledo Mello, rua Maria Quitéria n. 53.
 N. 602, José Maria Mendes Junior, rua S. Luiz Gonzaga n. 640.
 N. 603, Luiz dos Santos Figueiredo, rua Rufino de Almeida n. 66.
 N. 604, D. Delphina Guimarães Gerber, rua Ypiranga n. 47.
 N. 605, Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello, rua Ypiranga numero 47.
 N. 606, Hans Wich, rua Padre Miguelino n. 105 A.
 N. 607, Antonio Francisco das Neves, rua Visconde de Itaipua n. 287.
 N. 608, Gaspar & Cunha, rua do Açore n. 48.
 N. 609, Manoel Espinola Teixeira, rua Barão do Bom Retiro n. 808.
 N. 610, Ariovisto de Almeida Rego, rua Victor Meirelles n. 71.
 N. 611, Lauro da Silveira Azevedo, rua Mossoró n. 28, Meyer.
 N. 612, Berthe Grandmasson Salgado, rua Lagoinha n. 28, Santa Thereza.
 N. 613, Joaquim Pedro Salgado Filho, rua Lagoinha n. 28, Santa Thereza.
 N. 614, Rosa de Moraes Rego, rua Visconde de Cruzeiro n. 38.
 N. 615, Victor Botelho Chaves, rua do Rocha n. 20, casa 1.
 N. 616, José Wanderley de Araujo Pinto, Avenida Pasteur n. 415.
 N. 617, João Ferreira Nunes, Estrada do Retiro sem numero.
 N. 618, Manoel Marinho da Silva Junior, Estrada do Retiro n. 19.
 N. 619, Christovão Vieira Alves, Estrada de Santa Cruz n. 338 A.
 N. 620, Francisco Miguez Pinto, rua Silva Cardoso n. 21.
 N. 621, José Cerqueira Leite, Estrada do Retiro n. 38.
 N. 622, Attilio & Irmão, Estrada Real de Santa Cruz sem numero.
 N. 623, Luiz José da Silva, Estrada do Retiro n. 45.
 N. 624, Costa, Fortes & Comp., rua Coronel Tamarindo n. 604.
 N. 625, Mauricio Marinho Falcão, rua 7 de Setembro n. 61.
 N. 626, Giacomo Mazzolene, rua Coronel Tamarindo n. 612.
 N. 627, Dr. Alberto Moreira, rua do Engenho sem numero, Bangô.
 N. 628, Simão Belotti, rua 12 de Fevereiro n. 42.

N. 429, Manoel de Almeida Gomes, rua 12 de Fevereiro n. 7.
 N. 430, Henrique de Castro Neves, rua José Veri simo n. 48.
 N. 431, Wladimir de Figueiredo Costa, rua Luis da Cruz n. 187.
 N. 1.618 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:
 N. 170, Alfredo de Azeiteiro, e Alvim, Dr., Lazareto da Ilha Grande.
 N. 171, Antonio de Mello Muz Alca, Lazareto da Ilha Grande.
 N. 172, Augusto Colrim Moreira de Carvalho, rua Francisco Octaviano numero 17.
 N. 173, Manoel M. Proença, rua Uraricos n. 27 — Ramos.
 N. 174, Octavio Fernandes da Cunha Avelar, rua Dr. Andre de Azevedo numero 124.
 N. 175, Aldeino Reis Santa Thereza, Hotel Vista Alegre — Santa Thereza.
 N. 176, Euclydes Cezar de Carvalho, Alameda do Rio de Janeiro.
 N. 177, Pedro de Alcantara Avelar, rua Dr. Andre de Azevedo n. 124.
 N. 178, Fernando de Carvalho, rua General Canica n. 94.
 N. 179, Miguel Francisco Ferreira, rua Elias da Silva n. 269.
 N. 180, Antonio Rodrigues da Costa, rua Elias da Silva n. 269.
 N. 181, Antonio Gomes Brail, rua Domingos Lopes n. 255.
 N. 182, Sosthenes Barbosa, rua General Boca n. 87.
 N. 183, Aufi & Jacob, rua Domingos Lopes n. 274.
 N. 184, Joaquim Gomes Brail, rua Domingos Lopes n. 255.
 N. 185, José Antonio Martins Porto, rua Antonio Bez n. 64 — Olaria.
 N. 188, Adelfino Amorim, rua Barão do Cotegipe.
 N. 199, Modesto Lima Oreiro, rua Jockey Club n. 306.
 N. 100, Henrique Augusto Maleval, rua Passo da Patria n. 97.
 N. 101, Antonio Martins Alves, rua do Ouvidor n. 182.
 N. 102, Maria Luiza Diniz Lopes, rua do Riachuelo n. 166.
 N. 103, Adelfa Ribeiro Diniz Eloli, rua Paulino Fernandes n. 25.
 N. 104, Adelfino Gonçalves, rua do Ouvidor n. 182.
 N. 105, Julio Gomes Local, avenida Rio Branco n. 100.
 N. 106, Carlos de Almeida, rua do Ouvidor n. 182.
 N. 107, Antonio Mariz dos Santos & Comp., largo de S. Francisco numero 38-40.
 N. 108, Maurice James Stuart Fox, rua Marques de Abrantes n. 147.
 N. 109, Luiz Fernandes Braga, rua 8 de Dezembro n. 39.
 N. 110, José Rocha Leão, rua 8 de Dezembro n. 79, casa 3.
 N. 111, Clara da Silva Martins, rua Luiz Augusto Pinto n. 6.
 N. 112, Antonio Maia Junior, rua Senador Ezequiel n. 24.
 N. 113, Guillermo Marshall, avenida Rio Branco n. 37.
 N. 114, José M. Vianna & Comp., rua Camerino n. 48.
 N. 115, João Ferreira dos Santos, Paula Mattos n. 19, casa III.
 N. 116, Adolpho & Peixoto, Pinto Talles, n. 101.

N. 117, Joaquim Nunes Figueira, rua Archbas Cordeliro n. 244.
 N. 118, Luiz Nunes Figueira, rua Archbas Cordeliro n. 244.
 N. 119, Philippe Nicolão Salas, espelho, Arnaldo Quintella n. 16.
 N. 120, José Lopes dos Reis, rua Visconde Figueiredo n. 40.
 N. 121, Gasiliano Eugenio Malles, rua Bulhões de Carvalho n. 47.
 N. 122, José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, rua Conde de Bonfim numero 325.
 N. 123, Alvaro Fernandes & Gil, rua Clacimundo de Mello n. 1.
 N. 124, José Affonso Rosa, rua S. Pedro n. 149.
 N. 125, José Lina, rua S. Pedro.
 N. 126, Alfredo Henrique, rua S. Pedro n. 199.
 N. 127, Honório Julio dos Santos Costa, rua S. Pedro n. 199.
 N. 128, Adriano Vasconcellos, rua do Livramento n. 103.
 N. 129, José Figueiredo Paschoal, rua Alexandre Herculanio n. 4.
 N. 130, Antonio Camde Garcia, rua Alexandre Herculanio n. 3.
 N. 131, João Manoel Alves tenente coronel, rua Aristides Lobo n. 249.
 N. 132, Ariowaldo Neves, avenida Mem de Sá n. 248.
 N. 133, João Pires da Silva, rua Gonçalves Gesto n. 49.
 N. 134, J. R. Ramos, rua S. Christovão n. 80.
 N. 135, Mario de Segadas Vianna, rua Anna Nery n. 562.
 N. 136, A. J. Santos, rua Marechal Floriano n. 58.
 N. 137, Rachel Granatelli Mormann, rua do Lavradio n. 17.
 N. 138, Godofredo de Siqueira, rua Barão de S. Bacia n. 63.
 N. 139, José Braz dos Santos Cardilha, rua Meyer n. 22. (Meyer).
 N. 140, Augusto Imbassahy, rua Aristides Cairo n. 209.
 N. 141, J. Gomes Dias, rua 7 de Setembro n. 40.
 N. 142, Benedicta Queiroz Oliveira, rua Araújo Lima n. 131.
 N. 143, Miguel C. Monteiro, rua Rozendo n. 50.
 N. 1.620 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:
 N. 633, Annibal Freire da Fonseca (Dr.), rua Dezenove de Fevereiro n. 28.
 N. 1.622 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:
 N. 962, Alceu Pereira de Araújo, rua Haddock Lobo n. 23.
 N. 963, Julio de Souza Vianna, rua Coronel Rangel n. 58.
 N. 964, José Maria Sampaio, rua Abilio n. 2.
 N. 965, Diniz Affonso da Silva Junior, rua do Collegio n. 35, Paqueta.
 N. 966, Julio Corrêa Bittencourt, Alfandega do Rio.
 N. 1.623 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, seguintes talões:
 N. 2.776, Trajano de Faria, rua São Francisco de Faria n. 155.
 N. 1.624 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:
 N. 561, Armando José Leandro da Silva, avenida Suburbana n. 2.424.
 N. 562, Flavio Vieira, rua S. Clemente n. 250.

N. 563, Manoel Leonardo Body, rua da Quilanda n. 81.
 N. 564, José Antonio Martins, rua Bapista n. 8.
 N. 565, Quintino Ferreira, rua Dr. Saffronini n. 158.
 N. 566, Carolina de Mattos Ferreira, rua Dr. Saffronini n. 158.
 N. 567, Eduardo Pimentel Maia Bittencourt (Dr.), rua Cezildo Mendes n. 65.
 N. 568, De Wartho, rua Theophilus Cotton n. 129.
 N. 569, Jacques Joseph, rua do Lavradio n. 107.
 N. 570, Manoel João da Silva, beco do Rio n. 43.
 N. 571, Bernardino Pereira Leandro, rua S. Christovão n. 60.
 N. 572, Eduardo Hardy, rua General Polydoro n. 105.
 N. 573, Manoel Garcia, rua Buenôes Aires n. 175.
 N. 574, Francisco Barbosa, rua Francisco Meyer n. 73.
 N. 575, Antonio Barbaquari, Santos Cruz, rua Lopes Quintas n. 118.
 N. 576, Anna Emilia Vieira de Souza Estella, rua 19 de Fevereiro n. 147.
 N. 577, M. Abokater, rua Senhor dos Passos n. 182.
 N. 578, Francisco Dony, rua Dr. Niemeyer n. 69.
 N. 579, S. Kazan & Comp., rua da Alfandega n. 324.
 N. 580, Felix Saad & Filhos, rua da Alfandega n. 258.
 N. 581, Said Jazegy, rua S. João Baptista n. 52.
 N. 582, Nafah & Irmão, rua da Alfandega n. 276.
 N. 583, Nagib Azen, rua Leopoldina Rego.
 N. 584, Nagib Azen, rua Nair n. 12.
 N. 1.625 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:
 N. 217, Antonio Ferraz Motta Pereira Junior, rua Souza Barros n. 55.
 N. 248, Joaquim Rodrigues Pires, rua do Rosario n. 152.
 N. 249, José Gonçalves Pereira da Costa, rua Henrique Valladares n. 19.
 N. 250, Oscar Pereira da Costa, rua Henrique Valladares n. 19.
 N. 251, Orlando Pereira da Costa, rua Henrique Valladares n. 19.
 N. 252, Delfino Frederico da Costa, rua Sanatorio n. 168.
 N. 253, Alberto Frederico da Rocha, rua Agude n. 216, Alto da Boa Vista.
 N. 254, Eugenio João Lattke, rua Barata Ribeiro n. 747.
 N. 255, Francisco Gonçalves da Silva, Carvalho, rua Felix da Cunha n. 62.
 N. 256, Boaventura José Alves, rua do Lavradio n. 124.
 N. 257, D. Maria Caram, rua Bento Lisboa n. 127.
 N. 258, Morgado & Gonçalves, rua 20 de Abril n. 132.
 N. 259, Branco & Souza, rua do Lavradio n. 39.
 N. 260, Carreira & Henrique, largo da Carioca n. 1.
 N. 261, Abel Alves da Silva, rua Vns. 3416, (Merc. Municipal).
 N. 262, Padua Teixeira & Comp., avenida Gomes Freire n. 17.
 N. 263, Paschoal Delaave, rua IX numero 313. (Mercado Municipal).
 N. 264, José Rodrigues, rua L. Nunes 163. (Mercado Municipal).

- N. 265, Eduardo Moniz Freire, rua da Quitanda n. 111.
 N. 266, L. de Castro & Irmão, rua Santo Christo n. 149.
 N. 327, Victorino Alves Lamas, rua Mello e Souza n. 101.
 N. 328, Antonio Rodrigues, rua Maxwell n. 404.
 N. 329, Pedro Oliver, rua Visconde de Nietheroy n. 32.
 N. 336, Caetano Alberto dos Santos, rua Carvalho de Sá n. 33 A.
 N. 331, Carlos Pedro Barbosa, rua Coronel Rangel n. 186.
 N. 332, Manoel de Assumpção Santiago.
 N. 333, Ezequiel Telles, rua Coronel Rangel n. 367.
 N. 334, Bartholomeu de Sá e Souza, rua Clovis Bastos Santiago.
 N. 335, Clovis Bastos Santiago.
 N. 336, G. M. de Brito, rua Ferreira Pontes n. 58.
 N. 337, José Luiz Faulhaber, rua Frei Pinto n. 33.
 N. 338, Faulhaber & Irmão, rua Marechal Floriano Peixoto n. 43.
 N. 339, Manoel Moreira da Silva, rua Senador Pompeu n. 163.
 N. 340, Odorico Teixeira Neves, rua Camerino n. 110.
 N. 341, Emiliano Pereira de Almeida, rua Cajá n. 70, casa V.
 N. 342, Francisco de Mattos Vieira, rua Santa Alexandrina n. 235.
 N. 967, Feliciano Rodrigues Fernandes, rua José do Patrocínio n. 93.
 N. 968, Julio Abreu Gomes, rua Eduardo Ramos n. 36.
 N. 969, Raul de Barros Madureira, rua Copacabana n. 843.
 N. 970, Bento da Silva Judice, rua do Uruguay n. 91.
 N. 971, Agenor Continho, rua Matto Grosso n. 25.
 N. 972, Goulran Luiz Teixeira, rua Muniz Barreto n. 30.
 N. 4.568, Manoel Izidoro Vieira, Secretaria da Camara dos Deputados.
 N. 4.569, Luiz Fernandes Rodrigues Mendes, rua Conde de Irajá n. 43.
 N. 4.570, Luiz Fernandes Rodrigues Mendes.
 N. 1.268 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:
 N. 293, Belmiro Rodrigues Alves, rua S. Clemente n. 287.
 N. 294, Carlos Alves de Oliveira, rua General Pedra n. 201.
 N. 295, Antonio de Carvalho, rua Passagem n. 32.
 N. 296, M. Pinto, rua Passagem n. 30.
 N. 297, João Ferreira Moraes, ladeira Itajubara n. 188.
 N. 298, Francisco Caetano da Silva, avenida Amaro Cavalcanti n. 527, casa 2.
 N. 299, Vittorio Sonereh, rua General Pedra n. 14.
 N. 300, João Camillo, rua Barão de Mesquita n. 224 A.
 N. 301, Antonio Alves, rua Marquez Sapucahy n. 89, fundos.
 N. 302, Alexandrina Fajardo da Silveira (viuva), rua Universidade n. 23.
 N. 303, Manoel Oliveira Lopes Pinto, ladeira da Gloria n. 49.
 N. 304, Joanna Paulo Monteiro de Barros, rua Marquez de Olinda n. 68.
 N. 305, Gemulpho Freire da Fonseca, rua Copacabana n. 931.
 N. 306, Alberico de Souza Campos, rua Paulo de Frontin n. 108.
 N. 307, Fernando Tavares, rua Uruguay n. 204.
 N. 308, Manoel Jacintho Nogueira da Gama, rua Copacabana n. 913.
 N. 309, Manoel Pedro de Alcantara, praça Marechal Deodoro n. 98.
 N. 310, Paulo da Cruz de Souza Franca, rua Magalhães Couto n. 129.
 N. 311, Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, campo de S. Christovam n. 98.
 N. 312, Francisco Augusto Soares, rua Haddock Lobo n. 2.
 N. 213, Lucas Lourenço de Almeida, rua Barão do Bom Retiro n. 325.
 N. 314, Rosa Pereira Brandão n. 201.
 N. 315, Miranda e D'Anilla, rua Abolição n. 69.
 N. 316, Manoel João Raposo, rua General Bellegarde n. 5.
 N. 317, Seraphim Bastos, rua D. Romana n. 153.
 N. 318, José Corrêa de Mello, rua Kilgueziras Lima n. 61.
 N. 319, Sergio Luiz de Mattos, rua do Senado n. 64.
 N. 320, Julio Adolpho da Fontoura Guedes, rua Vaz de Toledo n. 59.
 N. 321, João Dourado de Cerqueira Bião (Dr.), rua Barão de Mesquita numero 906.
 N. 322, Carlos do Nascimento Silva, rua Barão de Mesquita n. 205.
 N. 323, Fanny Diniz do Nascimento Silva, rua Barão de Mesquita n. 205.
 N. 324, Vicente Corrêa, rua Aere numero 83.
 N. 325, Manoel Albuquerque, avenida Salvador de Sá n. 7.
 N. 326, Maria Cersosimo, rua Cajueiros n. 1.
 N. 1.629 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício os seguintes talões:
 N. 160, Domingos Marcelano (espolio), estrada do Juary n. 5.
 N. 161, Luiz Gomes da Silva Coelho, rua Viuva Dantas n. 6.
 N. 162, Joanna Wechef, rua Barcellos Domingos n. 8.
 N. 163, Manoel Nunes de Carvalho, rua Aracaju n. 49.
 N. 164, João Baptista da Silva, rua Gianerini n. 23 (Campo Grande).
 N. 165, Antonio de Medeiros Sampaio, rua Campo Grande sem numero.
 N. 166, Angelo Rego, rua do Ouvidor n. 173.
 N. 167, Anthero Gomes Fernandes, rua São Luiz Gonzaga n. 572 A.
 N. 168, Ferreira Leandro e Cardoso, rua Bella de São João n. 109.
 N. 169, Silva e Cardoso, rua Dr. Carmo Netto n. 114.
 N. 170, J. Ferreira e Ribeiro, rua Bella de São João n. 80.
 N. 171, J. Gomes Marques, rua Esperança n. 2.
 N. 172, Fonseca Araujo & Comp., rua Silva Jardim n. 12.
 N. 173, Domingos Augusto Ferreira, rua Silva Jardim n. 12.
 N. 174, José Gonçalves Fonseca Araujo, rua Silva Jardim n. 12.
 N. 175, Antonio Ferreira Faria, rua Silva Jardim n. 12.
 N. 176, Baptista Placereani, rua Botafogo n. 41.
 N. 177, Placereani & Comp., rua Botafogo ns. 2/4 (Encantado).
 N. 178, Hiron Jacques, rua Visconde da Gavea n. 36.
 N. 179, Alfredo de Castro Almeida, rua Jacintho n. 21.
 N. 180, Alice Corrêa, rua Marquez de Valença n. 66.
 N. 206, Antonio Louçã de Moraes Carvalho, rua Ramalho Ortigão n. 38.
 N. 1.630 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:
 N. 301, Freitas Guimarães, rua Vieira Fazenda n. 83.
 N. 302, José Vieira dos Santos, rua Bella de São João n. 218.
 N. 303, Jorge Wilson de Lima, rua Cardoso n. 144.
 N. 304, Eduardo Henrique Weaner, rua Ipanema n. 31.
 N. 305, Waldemar Americo Mariz do Oliveira, rua Itaquaty n. 41 A.
 N. 306, Lucio Maurity, avenida Pasteur n. 162.
 N. 307, A. Fafá, rua Haddock Lobo n. 395.
 N. 308, João Augusto Cesar de Souza Filho, rua Visconde de Caravellas numero 184.
 N. 309, João Heredino de Amorim, caixa de Amortização.
 N. 310, Joaquim Luiz Monteiro de Ramos, rua Silva Gomes n. 30 (Casca-dura).
 N. 311, Damazo de Proença Gomes (coronel), rua Conde de Bonifim n. 103.
 N. 312, Cesar Nogueira da Gama, travessa Santa Rosa n. 38.
 N. 313, C. Lugtenburg, praia de Icarahy n. 155.
 N. 314, Enéas Bernabé, rua Alice numero 121 (Laranjeiras).
 N. 315, Mario Nelson Belém, rua Villa Pereira Carneiro n. 33.
 N. 316, José de Barros Madureira, rua Constante Ramos n. 109 (Copacabana).
 N. 317, Eugenio L. Franco Filho (general), rua Copacabana n. 628.
 N. 318, Bellarmino Ferreira Lima, praça Mauá n. 10.
 N. 319, Ezequiel Pereira Fernandez, rua Bom Pastor n. 46.
 N. 320, Ezequiel Pereira Fernandez, rua Bom Pastor n. 46.
 N. 321, João Gualberto de Souza Machado, rua do Carmo n. 66, 2º andar.
 N. 322, F. Spina & Comp., rua dos Andradas n. 59.
 N. 181, Hilario da Silva Ramos, avenida Isabel n. 245.
 N. 182, Silvestre Martins Gomes, rua Regente Feijó n. 112.
 N. 183, Antonio Alipio, rua Regente Feijó n. 114.
 N. 184, Jayme Benamor, rua General Camara n. 280.
 N. 185, José Celani, rua da Carioca n. 69.
 N. 186, Carlos Bernardo Moreira, rua do Livramento n. 428.
 N. 187, Queiroz & Garcia, rua da Carioca n. 24.
 N. 188, Affonsino Clovis de Souza, estrada Real de Santa Cruz n. 105.
 N. 189, João Francisco Araujo, avenida Mein de Sá n. 132.
 N. 190, José de Queiroz, rua da Harmonia n. 34.
 N. 191, Octavio Garcia, rua Eulina n. 24.
 N. 192, Antonio Duarte da Silva, rua S. José n. 24.
 N. 193, Henrique Carvalho d'Assumpção, rua Ramalho Ortigão n. 38.
 N. 194, José Abrahão da Silva, rua Pereira Nunes n. 150.
 N. 195, Eustachio da Silva Corrêa, rua da Carioca n. 52.
 N. 196, Antonio Gomes, rua Ramalho Ortigão n. 38.
 N. 197, Arnaldo José da Silva, rua Pereira Nunes n. 150.
 N. 198, Adelino Deiro Costa, rua Barão de Cotegipe n. 61.
 N. 199, Gomes & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 38.

N. 200, João Muniz de Oliveira, praia do Retiro Saudoso n. 191, casa 7.
 N. 201, Adriano Gonçalves Ferreira, travessa Mosqueiro n. 14.
 N. 202, João Amadeu d'Araujo e Silva, rua Monte Alegre n. 15.
 N. 203, João Alexandre d'Oliveira, rua General Caldwell n. 147.
 N. 204, Lourenço Monteiro Queiroz, rua D. Maria n. 27.
 N. 205, Francisco Casemiro de Moraes Sarmiento, rua dos Artistas n. 69.
 N. 323, Francisco Gregorio Spino, rua dos Andrades n. 59.
 N. 324, João Baptista Cearense Cylleiro, rua do Rocha n. 14.
 N. 325, Manoel José, rua Jacuhy numero 14.
 N. 326, Sylvio Brito de Lamare, rua Souza Franco n. 156 — Villa Isabel.
 N. 327, Iglesias Filho, rua José Domingues n. 59.
 N. 328, Candido Alves Mourão do Valle, rua Figueira de Mello n. 444.
 N. 329, Carlos Tavares Dias Pessoa, praça da Republica n. 50.
 N. 330, Plinio Mattos de Magalhães, rua Barão de Petropolis n. 85.
 N. 331, Manoel Corrêa Mello Lima, rua Ferreira Pontes n. 5 — Andarahy Grande.
 N. 332, Antonio Gonçalves do Rego Vianna, rua General Belford n. 73.
 N. 333, Euclides de Araujo Lima Vieira, Supremo Tribunal Militar.
 N. 334, Alberto da Silva Fernandes, avenida 28 de Setembro n. 239, casa 6.
 N. 335, J. Pereira Gomes & Comp., rua do Cattle n. 244.
 N. 565, Arnaldo Souza Paes de Andrade, rua Senador Furtado n. 95.
 N. 566, Raymundo Perdigão, rua do Rozo n. 42-V.
 N. 567, José Nelson Noronha de Oliveira, rua Santa Rosa n. 705 — Niltheroy.
 N. 568, Lourenço dos Santos Maia, avenida Suburbana n. 2.643.
 N. 569, Oliveira & Mendes, rua Barroso n. 74.
 N. 570, M. Cardoso & Comp., rua Viçeira Fazenda n. 87.
 N. 571, Manoel Gomes, rua Curvello n. 15.
 N. 572, Lafayette Rodrigues Barros, rua Moraes e Silva n. 97.
 N. 573, Francisco de Assis Azevedo, rua da Gambôa n. 203.
 N. 574, Ederte Silveira, - rua Santa Rosa n. 230 — Niltheroy.
 N. 575, Mario da Rocha Vianna, travessa Carvalho Alvim n. 116.
 N. 576, Luiz José da Cunha, rua Republica n. 19.
 N. 577, Balthazar Pinto de Almeida, rua Visconde de Niltheroy n. 38, casa 1.
 N. 578, Alberto Donadio Blois, rua Alice de Figueiredo n. 48.
 N. 579, Romualdo Carmo, rua São João n. 23 — Rocha.
 N. 580, Annibal Ayres da Rocha, rua Villa Dantas n. 5 — Campe Grande.
 N. 581, David Xavier Forte, rua Aristides Lobo sem numero.
 N. 582, Valerio & Irmão, rua Archias Cordeiro n. 223.
 N. 583, João Antonio Ferreira de Mattos, rua Aristides Caire n. 81.
 N. 584, Antonio Silveira de Mendonça, rua Matheus Silva n. 9.
 N. 585, Joaquim Silveira de Mendonça, rua Paraguay n. 13 — Meyer.
 N. 586, Antonio da Rocha Machado, rua Lopes da Silva n. 30 — Meyer.
 N. 587, José Garcia Valladão, rua General Belford n. 80.
 N. 588, José Warneck Corrêa & Casa, rua Carolina Meyer n. 46.

N. 589, João Tosta de Freitas, rua Figueiredo n. 5.
 N. 590, Joaquim Silveira de Mendonça, praça de Botafogo n. 4 — Inhauma.
 N. 591, Joaquim da Silva, rua Archias Cordeiro n. 250-A.
 N. 592, Antonio da Rocha Labandeira, rua Cachamby n. 290.
 N. 593, Heraclito de Mello e Silva, rua Duque Estrada n. 57, casa 6.
 N. 593-A, Eric Douglas Geertz, rua Frei Caneca n. 399.
 N. 594, Edgar P. Saturnino Braga, travessa João Affonso n. 37.
 N. 595, Heitor Xavier Pereira da Cunha, rua Conde de Irajá n. 110.
 N. 596, Nestor Leal do Couto, rua Buenos Aires n. 223-A. — Petropolis.
 N. 597, João de Souza Fernandes, rua São Clemente n. 98, casa IV.
 N. 336, Raul de Campos Fennis, rua Candido Benicio n. 240.
 N. 337, Luiz Antonio Martins Ferreira, rua Luiz de Vasconcellos n. 228.
 N. 338, Vasco da Cunha Sotto Maior, rua da Alfandega n. 90.
 N. 339, José Martins de Freitas, rua da Alfandega n. 90.
 N. 340, Carlos B. Ferreira Cardoso, rua da Alfandega n. 90.
 N. 341, Pery Costa Souza, rua da Alfandega n. 90.
 N. 342, Antonio P. Ferreira Brito, rua da Alfandega n. 90.
 N. 343, Francisco José Gonçalves Vieira, rua Buarque de Macedo n. 51.
 N. 344, Carlos Alberto Zimmerman, rua Zulmira n. 59.
 N. 345, Amelia Teixeira Valente, rua Barão de S. Felix n. 20.
 N. 346, Joaquim Antonio de Mattos, rua do Mattoso n. 115.
 N. 347, Barbosa Freitas & Comp., avenida Rio Branco n. 136.
 N. 348, Armando Freitas Ferreira Carvalho, rua Pereira Nunes n. 81 (Niltheroy).
 N. 349, Casemiro Barbosa Ferreira de Carvalho, rua Moreira Cesar sem numero (Niltheroy).
 N. 350, Albino José de Oliveira, rua Barão de Ubá n. 31.
 N. 351, José Augusto Teixeira Leite, avenida Rio Branco n. 136.
 N. 352, José Leite da Fonseca e Silva, avenida Rio Branco n. 136.
 N. 353, Octavio Azevedo Silva, rua Alice n. 69.
 N. 354, José Nunes Porto Real, rua do Bispo n. 180.
 N. 355, Nunes Thomaz & Comp., rua Frei Caneca n. 10.
 N. 356, Alvaro Carlos Tourinho, rua E n. 15 (Praia Vermelha).
 N. 357, Luiz Francisco Rodrigues Mendes, rua Conde de Irajá n. 43.
 N. 1.633 — Remetendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:
 Numero — Nome — Residência
 N. 237, Themistocles Cavalcanti de Albuquerque, rua Lafayette n. 26.
 N. 238, Manoel Francisco Rollo, rua S. Luiz Gonzaga n. 460.
 N. 239, Maria Fausta de Menezes Ferraz, rua Xavier da Silveira n. 34.
 N. 240, Francisco Pedro Carneiro da Cunha, rua Xavier da Silveira n. 34.
 N. 241, Antonio Abnyaghi, travessa S. Domingos n. 6.
 N. 242, Antonio Abnyaghi, rua Conde de Bomfim n. 653.
 N. 243, Ahmad Laham, avenida Passos n. 51.
 N. 244, Agrippino Aguiar, avenida Passos n. 57.
 N. 245, Nicolau Elias Dage, rua Marechal Floriano n. 175.

N. 246, Nicolau Elias, rua Marechal Floriano n. 175.
 N. 247, Mostafa Laham, avenida Passos n. 59.
 N. 248, Abed Laham, avenida Passos n. 59.
 N. 249, José Ignacio Rebello, avenida Suburbana n. 3.110.
 N. 250, Domingos Cunha, avenida Suburbana n. 3.110.
 N. 251, Joaquim Pereira Bento, avenida Suburbana n. 3.110.
 N. 252, José Monteiro de Figueiredo, rua Caetano da Silva n. 108.
 N. 253, José Nunes de Souza, rua Domingos Lopes n. 273.
 N. 254, José Rebello & Comp., avenida Suburbana n. 3.110.
 N. 255, Oscar Antonio Saraiva, rua Republica n. 10.
 N. 256, Affonso Costa & Comp., rua Senhor dos Passos n. 39.
 N. 257, Affonso Rodrigues da Costa, rua Maria Antonia n. 31.
 N. 258, Oscar Gonçalves d'Albuquerque, rua Coronel Rangel n. 95.
 N. 259, João da Silva Lopes, rua Albano n. 160.
 N. 260, Arthur Augusto de Maia Sarmiento, rua 24 de Maio n. 235, casa VII.
 N. 261, Nilo Rodrigues Fortes, rua Cavalcanti n. 158.
 N. 262, Joaquim Damaso de Lima, rua 7 de Setembro n. 95, 3º andar.
 N. 263, Diocleciano Costa, rua Carlos Peixoto n. 161.
 N. 264, Claudio da Cunha, rua Riachuelo n. 335.
 N. 265, Armindo de Menezes, rua São Amaro n. 59.
 N. 266, Joaquim Thomaz de Mello Alves, rua das Larangeiras n. 519.
 N. 267, Manoel Augusto Moreira Sabido, rua do Senado n. 124.
 N. 268, Alcibiades Candido Proença, rua General Bellegarde n. 11.
 N. 269, Manoel Ferreira Corrêa, praça da Republica n. 31.
 N. 270, José Antonio Patrocínio Pinheiro, rua do Senado n. 442.
 N. 271, Octavio da Silva Costa, rua Amaro Cavalcanti n. 700.
 N. 272, Manoel Gonçalves dos Santos, rua do Senado n. 144.
 N. 273, Emygdio Dias Vieira, rua Ramiro Magalhães n. 59.
 N. 274, Ernesto de Andrade, praça da Republica n. 37.
 N. 275, Francisco Borges Fortes de Oliveira, rua Visconde de Santa Isabel n. 243.
 N. 276, Alfredo Carneiro, praça da Republica n. 39.
 N. 277, João Eugenio Torres, rua Valença n. 7, Catumbi.
 N. 278, Arthur Pereira de Almeida, praça da Republica n. 27.
 N. 279, Roberto Otto Baptista, rua Copacabana n. 1.003.
 N. 280, José Augusto de Carvalho, rua do Senado n. 122.
 N. 281, Liliô Pereira Lima, rua Cloyis Bevilacqua n. 17.
 N. 282, José Joaquim Borges, rua Santa Alexandrina n. 7.
 N. 283, Luiz Gonzaga do Nascimento, rua São Luiz Gonzaga n. 316.
 N. 284, José Augusto Souza Brandão, Lisboa, Portugal.
 N. 285, Manoel Valente, rua São Luiz Gonzaga n. 283.
 N. 286, Lauro Lourenço de Souza, Campo de São Shristovão n. 106.
 N. 287, Arcinio Gouveia, rua São Jo-
 quario n. 79.

N. 288, Antonio Mendes Abreu, rua Estacio de Sá n. 76.
 N. 290, Sylvestre Gallo.
 N. 291, Domingos Gallo, rua Republica do Peru n. 59.
 N. 292, Francisco Gallo, rua São José n. 69.
 N. 293, Antonio Barbosa Pereira, avenida Passos n. 64.
 N. 294, Francisco Padula, rua do Rádio n. 114.
 N. 295, João Franklin, rua Presidente Pereira n. 131.
 N. 296, Companhia Continental S. A. de Seguros, rua do Rosario n. 139.
 N. 297, J. Franklin, rua D. Manoel n. 48.
 N. 298, Synval Silveira Bruno, praia de Botafogo n. 370.
 N. 299, Luiz Nery Dias, praia de Botafogo sem numero.
 N. 300, Lauro Dias, praia de Botafogo n. 370.
 N. 1.634 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
 N. 121, Alvaro de Souza Massa, rua Real Grandeza n. 224.
 N. 122, Alvaro de Souza Massa, rua Real Grandeza n. 224.
 N. 123, Manoel Ferreira Leal, avenida dos Democraticos n. 1.014.
 N. 124, Maria Perry, rua Voluntarios da Patria n. 44.
 N. 125, Eduardo Ribeiro Guedes, rua Real Grandeza n. 220.
 N. 126, Eduardo Ribeiro Guedes, rua Real Grandeza n. 220.
 N. 127, José Martins Rego, rua Maranguape n. 34.
 N. 128, Apparicio Pereira Novaes, rua Buenos Aires n. 204.
 N. 129, Antonio Corrêa dos Santos Novaes, rua Buenos Aires n. 204.
 N. 130, Pedro Pereira Novaes, rua Buenos Aires n. 204.
 N. 131, Leontina de Magalhães Novaes, rua Almirante Cockrane n. 84.
 N. 132, Abel Mesquita, rua Buenos Aires n. 204.
 N. 133, Alberto Martins, rua Buenos Aires n. 204.
 N. 134, Manoel Pereira da Costa, rua Dr. Padilha n. 66.
 N. 135, Horacio Pestana de Aguiar, rua D. Manoel n. 28.
 N. 136, Daniel C. Moraes Sarmento, rua Francisco Octaviano n. 41.
 N. 137, Mauricio Evaristo da Silveira, rua Barão do Bom Retiro n. 7.
 N. 138, José Augusto da Silveira.
 N. 139, Benjamin Peres, rua Dias Ferreira n. 217.
 N. 140, Esherto Prado Lopes, rua Conde de Bomfim n. 831.
 N. 141, João S. Gonçalves, avenida Rio Branco n. 185.
 N. 142, Carlos Taylor da Fonseca Costa, rua Silveira Martins n. 66.
 N. 143, Francisco de Souza Henriques, rua Leopoldo n. 73.
 N. 144, Tito Barbosa de Araujo, rua Greenhalgh n. 27.
 N. 145, Carlos Torres de Oliveira, rua Barão de Cotegipe n. 61.
 N. 146, João Fonseca, rua Theodoro da Silva n. 36.
 N. 147, José Graça, avenida Mem de Sá n. 109.
 N. 148, José Romeiro Pires, rua Decodoro sem numero.
 N. 149, Paulo G. Hasslockér, rua Cosme Velho n. 196.
 N. 150, Wladimir do Nascimento Matta, rua Desembargador Isidro n. 132.

N. 151, João Pacheco Moreira, avenida Vieira Souto n. 244.
 N. 152, Antonio da Silva, travessa Figueira de Mello sem numero.
 N. 153, Joaquim Domingues de Azevedo, rua Barata Ribeiro n. 2.
 N. 154, Azevedo Ferreira, rua Ipanema n. 108.
 N. 155, David Beck Falcão de Carvalhaes, rua Uruguayana n. 54.
 N. 156, Viriato Vieira Brandão, rua Uruguayana n. 54.
 N. 157, Beck, Brandão, rua Uruguayana n. 54.
 N. 158, José Roris Gonzalez, rua Riachuelo n. 13.
 N. 159, Gustavo Hisler, avenida Suburbana n. 3.050.
 N. 1.635 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
 N. 585, Joaquim Duarte Lemos, rua Pereira Lopes n. 20.
 N. 586, Augusto Duarte Lemos, rua Pereira Lopes n. 14.
 N. 587, José Custodio da Silva, rua Jardim Botânico n. 590.
 N. 588, Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, rua da Alfandega n. 41.
 N. 589, Manoel F. Gomes de Pinho, rua Dr. Octavio Carneiro n. 96.
 N. 590, José Ardente, rua Visconde de Itaipua n. 60.
 N. 591, Arthur Vecchi, rua Dr. Paulo de Frontin ns. 47/49.
 N. 592, José Luiz G. de Barros, rua Paysandú n. 208.
 N. 593, Salvador Ferreira Franca, rua dos Artistas n. 60.
 N. 594, Humberto Banal, rua Nicaragua n. 62.
 N. 595, Manoel da Silva Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 543.
 N. 596, Alexandre da Silva Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 534.
 N. 597, Marcus Scheider, rua Goulart n. 75.
 N. 598, Joaquim José Gomes, rua Visconde do Rio Branco n. 55.
 N. 599, Manoel Corrêa Martins, travessa das Partilhas n. 72.
 N. 600, Abrahão Galper, rua do Catete n. 7.
 N. 601, Eduardo Horowitz, rua Senador Euzébio n. 117.
 N. 602, Jacob Schneider, rua Candido Mendes n. 24.
 N. 603, Silvano Ferreira de Castro Gonçalves, rua Barão de Itapagipe numero 116.
 N. 604, Manoel Antonio Domingues Vaz, rua Barão de Itapagipe n. 116.
 N. 605, Odette Gonçalves, rua Barão de Itapagipe n. 116.
 N. 606, Adelino Gonçalves, rua Barão de Itapagipe n. 116.
 N. 607, Elias J. P. Souza Netto, Avenida Rio Branco n. 76.
 N. 608, Manoel Joaquim da Silva, Avenida Rio Branco n. 76.
 N. 609, Manoel Martins d'Araujo, Avenida Rio Branco n. 76.
 N. 610, José Viriato Soares Cunha, Avenida Rio Branco n. 76.
 N. 1.636, remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:
 Letra S — Nome — Residencia
 N. 4.562, M. Leitão e Irmão, rua Gonzaga Bastos n. 204.
 N. 4.563, Antonio Dias Teixeira, rua Cosme Velho n. 126.
 N. 4.564, Antonio Dias Teixeira, rua Cosme Velho n. 126.
 N. 1.637, remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 171, Casemiro A. Rocha, avenida Suburbana n. 13.
 N. 172, José Casemiro e Macedo, avenida Suburbana n. 13.
 N. 173, José Francisco da Silva, rua da Prainha n. 42.
 N. 174, Joaquim Theotônio, avenida Democraticos n. 777 A.
 N. 175, Joaquim Theotônio, avenida Democraticos n. 777 A.
 N. 176, Manoel de Oliveira, rua Guilherme Forta n. 61.
 N. 177, M. J. Machado Rebello, rua Visconde da Gavea n. 126.
 N. 178, Manoel Joaquim Machado Rebello, rua Maia Lacerda n. 114.
 N. 179, Fernando A. Irmão, rua Buenos Ayres n. 160, 1º.
 N. 180, Fernando Marques Vicente, rua Buenos Aires n. 160, 1º.
 N. 181, Ribeiro Marques Vicente, rua Buenos Aires n. 160, 1º.
 N. 182, José Maria Dias, rua Camerino n. 19.
 N. 183, José Maria Dias, rua Camerino n. 19.
 N. 184, Antonio Luiz Esteves, avenida dos Democraticos n. 726.
 N. 185, Samuel Guimarães Pereira, rua Mariz e Barros n. 359.
 N. 186, Almeida Werneck & Comp., rua Senador Pompeu n. 99.
 N. 187, Ayres Borges Coelho, rua Barão de Mesquita n. 522.
 N. 188, David & Merola, rua Jardim Botânico n. 553.
 N. 189, A. Duarte, rua General Pedra n. 10.
 N. 190, Antonio Dias Teixeira, rua Mariz e Barros n. 456.
 N. 191, João Branquillo, rua Humaytá n. 97.
 N. 192, Camara e Barros, rua da Passagem n. 75.
 N. 193, A. Merola & Irmão, Estrada D. Castorina n. 226.
 N. 194, Francisco Apocalypso, avenida Rio Branco ns. 66/74.
 N. 195, Francisco Chaves Salgado, rua S. José n. 18.
 N. 196, Fabio Alves Pereira, rua do Rosario n. 136.
 N. 197, Luiz Augusto Alves Feitosa, rua Mariz e Barros n. 38. Icarahy.
 N. 198, Francisco de Moura Brandão, rua Maia Lacerda n. 78.
 N. 199, Mario Soares Pinto, rua Getulio n. 123.
 N. 200, João Hygino de Araujo, rua D. Clara de Barros n. 36.
 N. 201, Antonio de Oliveira, rua Dias Ferreira n. 207.
 N. 202, Miguel Feorer e Irmãos, avenida Suburbana n. 2.273 A.
 N. 202, Esper Abdalla, avenida Suburbana n. 3.064.
 N. 203, Jorge Ferrer, Estrada Nova da Pavuna sem numero.
 N. 204, José e Issa, rua 24 de Maio n. 310.
 N. 205, Alberto de Alencastro Aufrant, rua S. Francisco Xavier n. 49, casa 12.
 N. 206, Wady Kamel, rua Saccadura Cabral n. 207.
 N. 207, Esper Joaquim Filho, rua Buenos Aires n. 327.
 N. 208, José Salim, Estrada Nova da Pavuna n. 101.
 N. 209, Manoela Rodrigues Lopes, rua Engenho de Dentro.
 N. 210, Soares & Tavares, rua Hadock Lobo n. 388.
 N. 211, Cheade Abrahão, rua Engenho de Dentro n. 24.
 N. 212, Calil Nassar, rua Borges Monteiro n. 79.

N. 213, José Gregório de Souza, rua da America n. 184.
 N. 214, Miguel Elias, rua José Bonifácio n. 171.
 N. 215, Domingos de Souza Oliveira, rua General Pedra n. 162.
 N. 216, João Esper, Estrada Real de Santa Cruz n. 128 C.
 N. 217, Calil Pachá, rua Santo Christo n. 179.
 N. 218, Jorge Miguel Bittar, rua de Lavradio n. 65.
 N. 219, José e David, rua Alvaro de Miranda n. 348.
 N. 220, Esperidião Miguel, rua Dias da Cruz ns. 185 B.
 N. 221, Hainca e Irmão, rua do Catete n. 215.
 N. 222, Salim Demetrio Abib, rua Saccadura Cabral n. 185.
 N. 223, Antonio Ferrero, rua do Catete, n. 28.
 N. 224, Francisco Abrahão, rua Engenho de Dentro n. 45.
 N. 225, Hanna Isse, rua Engenho de Dentro n. 37.
 N. 226, Accacio Sued, rua Dr. Niemeyer n. 34.
 N. 227, Amin Sued, rua Frei Caneca n. 128.
 N. 228, Abdo Sued, rua Engenho de Dentro n. 15.
 N. 229, Ibrahim Ismael Fande, praça da Republica n. 70.
 N. 230, Fande Mamed, praça da Republica n. 70.
 N. 231, Ibrahim Ismael, rua Condesa Belmonte n. 5.
 N. 232, Ibrahim Anna, rua das Laranjeiras n. 170.
 N. 233, Santos e Cortez, praça Quintino Bocayuca n. 10.
 N. 234, Calil Feneer, rua Alvaro de Miranda n. 52.
 N. 235, Antonio Bento, rua Amaro Cavalcanti n. 684.
 N. 236, Delfim Baloto, rua Conde de Bomfim n. 9.
 N. 1.638 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:
 N. 511, Silvino Mourão, rua General Camara n. 201.
 N. 512, Carlos Rodrigues Campos, rua Misericordia n. 115.
 N. 513, Manoel da Rocha Teixeira, rua Fernandes Guimarães n. 74.
 N. 514, Teixeira & Irmão, rua Fernandes Guimarães n. 74.
 N. 515, Antonio Riconi, rua Amaral n. 31.
 N. 516, Tramontano & Comp., rua General Pedra n. 32.
 N. 517, José Scardino, rua Fernandes Guimarães n. 55.
 N. 518, José Antonio Gomes Ribeiro, rua 24 de Maio n. 447.
 N. 519, José Simas Souto, avenida Amaro Cavalcante n. 537.
 N. 520, Maria Dias, Estrada Barrã.
 N. 521, Maria Luiza, Conselho Caziro Dagrio.
 N. 522, Benjamin Candido Marques, Porto.
 N. 523, Sebastião Alves Gomes, rua Alvaro n. 45.
 N. 524, João Simões de Oliveira, rua Niemeyer n. 123.
 N. 525, José Ordunha Gomes, rua Barcellos Domingos n. 8.
 N. 526, Giuseppe Guiste, Estrada de Guaratiba.
 N. 527, Mario Fernandes Telles, Fonte da Saudade n. 29.
 N. 528, João de Castro Esteves, rua Affonso Penna n. 89, casa 8.

N. 529, José Ernesto Capote, praia do Flamengo.
 N. 530, Claresseam de Mattos Marcial, avenida Suburbana n. 2.748.
 N. 531, Seraphim Affonso das Neves, rua de Sant'Anna, n. 200.
 N. 532, Manoel da Silva Bastos, rua de Sant'Anna, n. 200.
 N. 533, Albino de Lacerda & Filho, rua Conde de Bomfim n. 832.
 N. 118, João dos Santos Arvello & Comp., praça da Republica n. 233.
 N. 149, Antonio F. Duran, rua Tobias Barreto n. 53.
 N. 120, Nascimento & Santos, rua D. Romana n. 160.
 N. 121, M. G. Lisboa, rua Mercado Municipal, R/XI.
 N. 122, Santoro & Tomera, rua São Leopoldo n. 112.
 N. 123, Antonio Silvestre da Matta, rua General Gurjão n. 4.
 N. 124, Domingues & Duran, rua Vieira Souto n. 110.
 N. 125, Manoel Ramilo, rua General Caldwell n. 196.
 N. 126, Joaquim dos Santos Roda, praia do Caju n. 4.
 N. 127, M. Lopes Alonso, rua Buenos Aires n. 268.
 N. 128, Figueiredo & Teixeira, rua Copacabana n. 820.
 N. 129, Antonio M. Rodrigues, rua General Sampaio n. 34.
 N. 130, Custodio José de Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 443.
 N. 131, Asenino Caetano Lourenço, rua S. Francisco Xavier n. 443.
 N. 132, Marçal & Ferreira, rua Copacabana n. 812.
 N. 133, Dominguez & Alvarez, rua dos Arcos n. 94.
 N. 134, Augusto Villela, rua Leopoldo n. 135.
 N. 135, Pinto Cardoso, avenida Salvador de Sá n. 25.
 N. 136, Ribeiro Netto, rua Senador Pompeu n. 227.
 N. 137, Antonio José Vieira, rua Dr. Pedro Rodrigues n. 5.
 N. 138, J. Antonio Alves, rua Humayta n. 113.
 N. 139, Fernandes e Rodrigues, rua Visconde de Inhauma n. 105.
 N. 140, Alvaro de Macedo, avenida Gomes Freire n. 132.
 N. 141, Luiz Mendes, rua do Rosario n. 75.
 N. 142, Secundino Felipe Pinheiro, rua Mercado Municipal ns. 187/193.
 N. 143, Antonio Pinto Mandarino, rua Mercado Municipal n. 73.
 N. 144, Gonzalez & Branha, rua Riachuelo n. 11.
 N. 145, Severino Peres, rua Santo Christo dos Milagres n. 281.
 N. 146, Antonio Manoel Rodrigues, praia do Caju n. 2.
 N. 147, M. Siqueira, rua General Gurjão n. 161.
 N. 148, Silva & Serevanô, praça da Republica n. 231.
 N. 149, Manoel Guerra de Moraes, travessa Carvalho Alvim n. 78.
 N. 150, Moraes & Paranhos, travessa Carvalho Alvim n. 78.
 N. 151, José Donadel, rua do Pha-foux n. 6.
 N. 152, Salvador Capello, rua dos Invalidos n. 4.
 N. 153, Van Erps Martins, rua da Lapa n. 42.
 N. 154, Pinto Cardoso, rua da Quitanda n. 176.
 N. 155, Adolpho Van Erps, rua Tobias Barreto n. 23.
 N. 156, Manoel Lourenço Ferreira, largo do Rosario n. 18.

N. 157, J. Dias da Silva, rua Senador Pompeu n. 223.
 N. 158, Simões Feliciano da Rocha & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 61.
 N. 159, João Antonio Dias, rua das Laranjeiras n. 408.
 N. 160, João Ferreira de Oliveira Brasileiro, rua Felipe Camarão n. 175.
 N. 161, Manoel dos Santos, rua Ubal-dino do Amaral n. 56, sobrado.
 N. 162, Léa Rachel Bard, rua das Laranjeiras n. 21.
 N. 163, Léa Rachel Bard, rua das Laranjeiras n. 21.
 N. 164, R. Sauramura, rua General Camara n. 213.
 N. 165, R. Sanvamura, rua Gustavo Sampaio n. 126.
 N. 166, J. Higashi, rua D. Sophia n. 42.
 N. 167, P. Morioka, rua Gustavo Sampaio n. 126.
 N. 168, K. Hosebe, rua General Camara n. 213.
 N. 169, Benjamin Blunne, rua Imperial n. 238.
 N. 170, Leonel Bastos, rua Bella de S. João n. 90.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

54ª REUNIÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1926

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente

Compareceram todos os membros do conselho, com excepção do Dr. Pereira Lima.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 73 — Banco Francez e Italiano para America do Sul — Relator, o coronel J. L. dos Santos. — O conselho resolve dar provimento ao recurso, para, reformando o lançamento da Delegacia Geral, mandar que sejam computados no novo calculo do imposto as parcelas de 5.623:751\$220 e 330:168\$950.

N. 82 — Nicolau e Fausto Matarazzo — Relator, o coronel J. L. dos Santos. — O conselho, considerando que não houve, de facto, percepção de rendimentos, porquanto no caso se trata de titulos desvalorizados e rendas a realizarem-se em exercicios posteriores, resolve dar provimento ao recurso para annullar o lançamento da delegacia afim de que o imposto seja cobrado no exercicio subsequente em que a renda for auferida.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de dezembro de 1926

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.461 — Remettendo o processo do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para abrir duas agencias, em Montes Claros e Itabira de Mato Dentro, do Estado de Minas Geraes.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.462 — Remettendo as 1ª e 2ª vias da conta apresentada por J. G. Pereira & Comp., em dezembro do corrente anno, proveniente da fornecimento de objectos de limpeza e conservacao do edificio, jun-

tamente com a 1ª via do empenho correspondente ás mencionadas cont.s.

N. 1.463 — Idem, dem, proveniente de fornecimentos de objectos de expediente, idem, idem.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.464 — Solicitando providencias afim de serem fornecidas a s Srs. Osorio Porto, continuo-porteiro e Euclides Francisco dos Santos, servinte desta Inspectoria geral, passas daquella estrada, e informe solicitação feita na ordem de serviço, n. 83, de 20 de abril ultimo.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.465 — Remettendo o processo da firma F. de Siqueira & Comp Ltda. solicitando o cancelamento do seu registro nesta repartição.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 1.466 — Comunicando que o fiscal de Bancos, naquelle Estado, Dr. José Roberto Leite Penteado Filho addicou a esta Inspectoria geral, compareceu a mesma durante todo o mez de dezembro.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.467 — Comunicando que o fiscal de Bancos, nesta Capital, Dr. Fabio Rino, designado pelo Sr. ministro da Fazenda como Inspector Geral de Bancos, interino, compareceu a suas funções durante todo o mez de dezembro.

N. 1.468 — Comunicando que o fiscal no Estado de Goyaz, Dr. João de Sá e Albuquerque que esteve no exercicio das suas funções durante todo o mez de dezembro.

N. 1.469 — Idem, idem, no Estado da Bahia, Dr. Ruy Vianna Bandeira, idem, idem, idem.

N. 1.470 — Idem, idem, Dr. Carlos Alberto de Aello Rezende, idem.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em São Paulo:

N. 1.471 — Idem, idem, Ricardo Xavier da Silveira, idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.472 — Idem, idem, Dr. José Baptista serviu nesta Inspectoria geral até 2 de corrente, regressando para o seu cargo naquelle Estado na mesma data.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.473 — Idem, idem, Dr. Luiz José de Moraes, idem, idem.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.474 — Idem, idem, servente daquella alfandega Pelagio Machado Reis, idem, idem.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 1.475 — Idem, idem, continuo-porteiro dessa Inspectoria geral Osorio Porto, idem, idem.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.476 — Requirido o pagamento da folha de salario relativa ao mez de dezembro, dos serventes desta Inspectoria geral Clovis Emiliano de Oliveira e Euclides Francisco dos Santos.

N. 1.477 — Comunicando que por decreto de 15 do corrente foi nomeado para o cargo, em comissão, de fiscal de Bancos no Districto Federal, o bacharel José da Cunha Vasconcelos, que emitou o seu termo de referido cargo a 20 de dezembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Do Lar Brasileiro, em 29 de dezembro de 1926. — J. Expeça-se guia

o Lar Brasileiro, em 29 de dezembro de 1926. — Entreguem-se os documentos, ficando em vigor o processo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 dezembro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 20 — Remettendo, para os devidos fins, a 3ª via do empenho n. 7, relativo a despesa com o fornecimento de material para o expediente desta Inspectoria, feito pelos Srs. J. G. Pereira & Comp.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 50 — Remettendo, para os devidos fins, a 2ª via do empenho n. 7, relativo a despesa com o fornecimento de material para o expediente desta repartição, feito pelos Srs. J. G. Pereira & Comp.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª circumscrição — Porto Alegre:

N. 561 — Declarando, para os devidos fins, que a Sociedade Anonyma de Seguros Continental, com sede nesta Capital, comunicou a esta Inspectoria ter nomeado seu agente, nessa capital, o Sr. Ernesto Bülau.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1926

N. 147 — C — de 1926 — Companhia Continental, communicando a nomeação do Sr. Ernesto Bülau para seu agente em Porto Alegre. — R. g. strado, communique-se e archive-se.

N. 356 — A — de 1926 — Companhia Anolo Sul Americana. — Apresentando minuta relativa ao seguro de Interrupção de Negocios após o incêndio, para aprovação desta Inspectoria. — Approva a clausula apresentada, referente ao risco de Interrupção de negocio por motivo de incendio.

N. 155 — L — de 1926 — Salomão Nahid, solicitando certidão desta Inspectoria se se acha assegurada a sua casa commercial sita á rua do Lavradio n. 183, incêndio a ultima mente. — Indeferido por não ter esta Inspectoria elementos para certificar o requerido.

N. 360 — A — de 1926 — Companhia Anglo Su Americana, solicitando aprovação desta Inspectoria para o modelo de apolices de seguro contra o roubo do conteúdo de cofres — Os dizeres propostos para os modelos de apolices de seguro contra roubo de objectos contidos em cofres são em geral aceitaveis, salvo a necessidade de melhoria de redacção de varias clausulas, entre as quaes a primeira, a quinta e a sexta (ou oitava) e de serem attendidas as seguintes observações: a clausula quarta, prevenindo a hypothese da falta de aviso da alteração do risco e da existencia de outro seguro identico sobre o mesmo objecto, estipula a suspenção do seguro no primeiro caso e silencio quanto ao segundo caso; a clausula 7ª impede que o segurado se cubra contra risco total, embora em casos especiaes; essa mesma clausula, estabelecendo a avaliação dos prejuizos por peritos, não estipula prazo para apreseção dos laudos, nem para a escolha dos peritos; a parte final da clausula anterior 9ª e 10ª, referindo-se á prescrição, conta seu prazo da data do sinistro, em desacôrdo com a lei, que conta o seu inicio a partir do dia em que o segurado tem conhecimento do sinistro; a clausula 9ª admite a rescisão voluntaria do contracto por uma das partes em qualquer tempo, mas em condições de desigualdade para com o segurado e o segurador, tornando impraticavel o exercicio desse direito por parte do segurado; a clausula 10ª convencionou pri-

vilégio de foro, em desahoronia com o art. 35 do Código Civil, e visa extinguir meios processuaes. Entregue-se á requerente a segunda via do documento apresentado, de fis. 8 a 12, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.801 — Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica, solicitando providencias sobre a reirada diaria do lixo existente neste estabelecimento.

N. 2.802 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Maria José de Moraes.

N. 2.803 — Ao mesmo idem, idem para Esther Gonçalves de Assumpção.

N. 2.804 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento d' Edgar Schmidt.

N. 2.805 — Ao mesmo, solicitando a retirada de obras impressas á sua disposição.

N. 2.806 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem.

N. 2.807 — Ao Sr. director do Serviço de Informaçoes, idem, idem.

N. 2.808 — Ao Sr. director da Directoria do Interior, respondendo ao officio n. 1.141, de 18 do corrente.

N. 2.809 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional, respondendo á carta de 4 do corrente.

N. 2.810 — Ao Sr. João Baptista do Valle, informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 2.811 — Ao Sr. João Elyseu de Mello, idem, idem.

N. 2.812 — Ao Sr. Mario de Barros, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 2.813 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de E. Caubert & Companhia.

Requerimentos despachados

Gildasio Carvalho da Rosa, Antonio Pereira Polonio, Alfredo Gonçalves dos Santos, Antonio Martins Vianna Filho, José Alberto Póter Junior, Flavio Rago, Joaquim de Abreu Freitas, Cecilia Gonçalves da Costa, Catharina Senna Rodrigues, Euclides Felipe dos Santos, Nestor Medeiros da Silva Leal, Durval Benigno do Nascimento, Pedro Miguel de Freitas, Djalma José Marques, Alfredo Antonio de Souza, Ignacio Pereira Braga e Augusto Candido Xavier Cony. — Sim, em termos.

João da Silva Medeiros. — Como requer. Carlos de Siqueira Porto e Octacilio de Souza Breves. — Encaminhem-se.

Emmanuel Codova Piedade. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1926

N. 275 C — Constança Marcondes de Andrade. — Deferido.

N. 719 A — Albertina Pereira Pinto. — Certifique-se.

N. 20 E — Francisco Figueira da Silva, — Satisfaça a exigência.
N. 29 F — Fernando Alves de Souza. — Cumra-se o alvará.
N. 208 F — Francisco Ropp (Dr.). — Deferido.

N. 2 E — Eduardo de Magalhães Gama. — Cumra-se o alvará de fls. 8 de acordo com o parecer.

N. 143 O — Olga Peixoto de Rezende. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 176 C — Cornelia Luiza Peixoto de Rezende. — Deferido.

N. 77 D — Dolores Telles de Miranda. — Deferido á vista do parecer.

N. 76 V — Victorino Monteiro Chermont de Miranda. — Cumra-se o alvará na parte referente ás polices averbadas nesta Caixa de acordo com o parecer.

Dia 29

N. 160 P — Perpétua Rosa da Conceição Gonçalves. — Deferido.

N. 658 D — Da Caixa Economica, Anthero Francisco de Oliveira. — Cancele-se a nota.

N. 19 Z — Zacarias Maerlio. — Cumra-se o alvará de acordo com o parecer.

N. 740 A — Associação Beneficente dos Empregados no Cães do Porto do Rio de Janeiro. — Deferido de acordo com o parecer de fls. 52.

N. 145 A — Antonio Rodrigues Miranda. — Deferido.

N. 277 C — Constança Teixeira de Moura. — Compareça para esclarecimentos.

N. 232 J — José de Aguiar. — Pague-se a quantia de 125\$000.

N. 11 Q — Quirino Araújo de Oliveira. — Pague-se.

N. 1 U — Umbelina Cerqueira de Freitas. — Pague-se.

N. 73 V — Vicente Durante. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de dezembro de 1926:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Eduardo Pereira de Mello, do cargo de perito da Capitania dos Portos da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Alfredo Pinto de Magalhães, do cargo de sub-chefe de máquinas do encouraçado "Minas Geraes";

O capitão de corveta Ladislau da Conceição Dantas, do cargo de sub-chefe de máquinas do encouraçado "São Paulo";

O capitão-tenente Francisco Luiz Gaston Lavigne, do cargo de chefe de máquinas do cruzador "Bahia".

Foram nomeados:

O capitão de corveta Ladislau da Conceição Dantas, para exercer o cargo de chefe de máquinas do cruzador "Bahia";

O capitão de corveta Alfredo Pinto de Magalhães, para exercer o cargo de perito da Capitania dos Portos da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro;

O capitão-tenente Romualdo do Amaral Vasconcellos, para exercer o cargo de sub-chefe de máquinas do encouraçado "São Paulo";

O capitão-tenente Genesio Gonçalves dos Santos, para exercer o cargo de sub-chefe de máquinas do encouraçado "Minas Geraes".

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 23 de dezembro de 1926

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.858 A — 1. Terminadas as festividades com que foram comemorados o Dia do Marinheiro e a Semana da Marinha, esta ultima com o nobre intuito e feliz idéa de fundar a "Casa Marcilio Dias", onde os filhos dos sub-officiaes, inferiores e demais praças da Armada poderão encontrar, em um ambiente elevado e agradável, a instrução e educação moral e civica, é-me grato manifestar em ordem do dia a impressão realmente magnifica de ordem, entusiasmo e brilhantismo que imperaram na execução de todas as partes do programma realizado.

2. Relomando a vida normal, a Marinha pôde sentir-se satisfeita de ter correspondido ao conceito que sempre tem merecido dos seus chefes, como possuindo intensa vibração patriótica e solidariedade nas boas causas e nos princípios são da vida militar.

Dia 29

Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.015 — 1. Ora resolvo elogiar nominalmente ao capitão de fragata engenheiro naval Alfredo Bernard Colonia, presidente da comissão de estudos do explosivo denominado "Alexandrinita", e os membros da mesma comissão, capitão de fragata honorario, lente da Escola Naval, Octávio Tacito de Carvalho; capitão de fragata graduado, chimico, Augusto de Queiroz Lopes, pelos estudos e experiencias exhaustivas e concludentes, realizados com toda a proficiencia sobre o novo explosivo denominado "Alexandrinita", ex-super-rupturita, do invento do capitão de corveta honorario, lente da Escola Naval, Alvaro Alberto da Motta e Silva, que o offereceu ao governo.

2. A este ultimo official é extensivo o mesmo elogio, pelos brilhantes resultados alcançados em todas as provas.

3. Deixo ainda consignados no presente aviso os agradecimentos da Marinha aos illustrados chimicos do Ministerio da Agricultura, Drs. T. Lee e Mario Saraiva, que fizeram parte da comissão, e Drs. Paulo Carneiro, Fernando Ramos, Custodio da Silva e Dona Anna Ferreira, que auxiliaram gentilmente as experiencias; tenente-coronel J. Nicoletis, da Missão Militar Franceza; capitão de fragata C. G. Hartigan, da Missão Naval Americana; e aos capitães Pericles Bittencourt Ferraz e Maximiliano Fernandes da Silva, do Exército Nacional, o concurso de todos foi dedicado, assiduo e proficiente na organização das provas e na analyse dos resultados alcançados, como refere em officio o presidente da comissão.

Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 5.016 — 1. Declaro-vos que, conformando-me com o parecer do consultor juridico deste ministerio, n. 2.324, de 29 de novembro ultimo, resolvi conceder licença á Companhia Auto Nautica, para o estabelecimento de estações de guarda e atracação de embarcações automoveis, na bahia de Guanabara,

mediante as clausulas adeante enumeradas:

a) A concessão será a titulo precario, sem privilegio algum, e somente se tornará effectiva depois que a referida empresa estiver legalmente constituída;

b) em todas as obras a executar serão observados os dispositivos dos artigos 207 e 209 do actual regulamento das Capitancias dos Portos, expedido pelo decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.018 — 1. Satisfeitas as exigencias desse tribunal, tenho a honra de restituir a V. Ex., acompanhada dos demais papeis, a factura de 3:000\$, proveniente da 1ª parte do serviço de extincção de formigueiros na ilha do Boqueirão, executado pela firma Rodolpho Schomaker, á conta da verba 28, "Obras e serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 5.019 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, com o credito na importancia de réis 3:209\$860, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.312, de 12 de maio de 1926, afim de poder attender á indemnização das quantias despendidas com as racções fornecidas a um official e praças, presos em dependencia do Ministerio da Guerra no mencionado Estado.

Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a respectiva annullação no alludido decreto.

N. 5.020 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de \$608, proveniente do fornecimento de archivos de aço "Allsteel", a este ministerio, por intermedio do Deposito Naval do Rio de Janeiro, pela Casa Pratt S. A., á conta da verba 13, "Directoria de Portos e Costas — Material permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Sr. auditor de Marinha:

N. 5.021 — 1. Em resposta ao officio acima referido, solicitando o comparecimento á esse Juizo do capitão de fragata Adalberto Guimarães Bastos e do capitão de corveta Gustavo Goulart, para proseguimento do processo a que respondem os implicados na revolta do encouraçado "São Paulo", declaro-vos que o primeiro dos citados officiaes está licenciado, na Europa, e o segundo em comissão no Estado do Maranhão, devendo a sua vinda demorar.

Sr. Carlos Xavier, presidente da comissão do 8º Congresso Brasileiro de Geographia, reunido em Victoria:

N. 5.022 — 1. Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio considerará, com todo o interesse, a moção approvada pelo 8º Congresso Brasileiro de Geographia, ultimamente reunido em Victoria, no sentido de serem cuidadosamente revistas as nossas cartas maritimas.

Requerimentos despachados

Augusto José da Rosa, ex-sargento do Batalhão Naval. — Prove que não são verdadeiras as accusações que foram feitas e apuradas no inquerito. (Requerimento de 26 de outubro de 1926).

Affonso Pinto Junior. — Indeferido. (Requerimento de 20 de novembro de 1926).

Leonel Augusto Pessoa. — Prove o que allega. (Requerimento de 13 de dezembro de 1926).

Benedicto Telles de Siqueira. — Informe quaes são os fins. (Requerimento de 13 de dezembro de 1926).

Humberto Fernandes Patricio. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 25 de novembro de 1926).

Anna Alves Pereira. — Indeferido, por falta de fundamento em lei. (2.333 — Parecer do consultor juridico — 1926).

Domingos José de Lemos. — Diga para que quer a certidão. (Requerimento de 23 de dezembro de 1926).

Agostinha Fontes Petit. — Não pôde ser deferido por falta de fundamento legal. (219/1926 — Conselho do Almirantado).

João Joaquim de Moura. — O requerente deverá apresentar a directoria da escola os necessários documentos. (Requerimento de 27 de dezembro de 1926).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 27 do corrente, foram transferidos:

Os 1º tenentes Waldyr Manoel de Albuquerque, do 2º G. A. C. (Fortaleza de São João) para 7º B. I. A. C. (Macahé); Waldemar da Costa Seixas, do Q. S. para o Q. O., sendo classificado no 1º G. A. C. (Fortaleza de Santa Cruz); Paulo Rosas Pinto Pessoa, do 1º G. A. Costa para o Q. S.; Albano de Azevedo Falcão, do 7º R. C. I. (Livramento) para o 9º R. C. I. (S. Gabriel); Jorge Elias Ajás, deste para aquele regimento; Alcebíades Garcia Rosa, do 2º R. I. (Villa Militar) para o 1º R. C. (Villa Velha); João Maciel Monteiro de Mattos, dos 16º B. C. (Cuyabá) para o Q. S.; Djilma José Alvares da Fonseca, do 12º R. I. (Bel'horizonte) para o Q. S.; Julio Telles de Menezes, do 2º G. A. Costa (Fortaleza de S. João) para o Q. S. e o 1º tenente Chistovão Colombo Faustino da Silva, do 1º G. I. A. P. (S. Christovão) para o 2º G. A. Costa.

— Por portarias de 29 do corrente, foram nomeados os maiores de infantaria Estevão Leitão de Carvalho e João de Siqueira Carriroz Sayão, adjuntos do Estado Maior do Exercito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1926

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Anôr Teixeira dos Santos e 1º tenente Salustiano Franklin da Silva são nomeados instructores, interinos da Escola de Aviação Militar;

Que o cartão de 2ª linha do Exercito Aristides F. de S. é nomeado delegado da Junta do Alistamento Militar do municipio de Alfredo Chaves, Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 17

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, aos credores a baixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 832—De 1:237\$32, ao coronel reformado do Exercito Raphael Theophilo Zubaran.

N. 833—De 24\$936, ao capitão graduado reformado do Exercito Jayme Leal Sardinha.

N. 834—De 5\$06, ao major reformado do Exercito Eustaquio Gama.

N. 835—De 610\$, ao capitão reformado do Exercito Julio Lopes Duro.

Ser a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, habilitada com os creditos abaixo mencionados para effectuar as seguintes estâncias:

N. 836—De 275\$55, ao coronel honorario Felisberto José de Menezes.

N. 837—De 137\$795, ao 1º tenente do Exercito Sylvio Vieira de Rezende.

N. 838—De 2 646\$45, ao general de divisão Augusto Tass. Frago.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é a torizada a organização no 4º batalhão de caçadores de uma companhia, além das existentes devendo regressar a do 3º R/I leg. que se complete aquella providencia;

Que é avocada a classificação de officiaes commissionados por qua embora se trate de praças a função é de official.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1926

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

Transmittindo para effectos do Regulamento do Sello o requerimento em que o 1º tenente Anncro Vallerio Campello pede demissão do Serviço do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1926

Humberto Gonçalves Carvalhaes, fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Pará, pedindo prorrogação de licença, para tratamento de saude. — Indeferido á vista dos pareceres.

Pedro de Alcântara Almeida Magalhães, chefe de divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo ser a sua portaria de nomeação apostillada. — Não ha o que deferir. Os fundamentos dos pareceres deixam a situação perfeitamente clara.

João Valle Damasceno Ferreira, ex-servente da Directoria Geral dos Correios, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

Benjamin Ferreira de Freitas, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo noventa dias de licença sem vencimentos. — Indeferido.

Adalberto Casaes, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo tres mezes de licença para tratar-se. — Indeferido em face das informações da Repartição Geral dos Telegraphos.

Diogenes Baptista, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedo a licença

nos termos das informações dos Correios.

Santiago Villamarim, servente de 1ª classe da Administração dos Correios de Campinas, pedindo reconsideração de despacho. — De accordo com as informações, indeferido.

Lucas Evangelista de Oliveira, chefe de secção da Administração dos Correios de Uberaba, pedindo abono de tres dias de faltas. — Indeferido.

Miguel Antonio Cardoso, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de São Paulo e Trefino Coelho de Avellar, machinista de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentados por decretos de 24 do corrente mez. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 do janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros do ponto o das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. — Provenha estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nestas condições deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de tais impostos.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 54-C/1ª — De ordem do Ex. Sr. ministro da Viação, recommendo-vos rigorosa observancia no applicação dos creditos orçamentarios do exercicio de 1927, de modo a que as despesas se ressinjam ás respectivas dotações evitando-se não somente o pedido ao Congresso Nacional de creditos supplementares, como tambem a contingencia da falta de recursos para attender ao pagamento das despesas effectuadas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1926

Nicola Preto, pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 142\$700, por conta do fiel de trem abaixo indicado.

Companhia de Seguros Confiança, idem, idem. — Idem, a importancia de 608\$, correndo por conta do conferente infra indicado a respectiva indemnização.

Mendes Campos & Comp., idem, idem. — Idem, a quantia de 1:320\$, correndo a indemnização por conta do praticante da conferente infra indicado.

Companhia de Seguros Confiança, idem, idem. — Idem, a quantia de 535\$920, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer, correndo a responsabilidade por conta do conferente abaixo indicado.

Raphael Olympio de Oliveira, idem, idem. — Idem, a quantia de 690\$, correndo a indemnização por conta do conferente abaixo mencionado.

Ramos & Comp., idem, idem. — Idem, a importancia de 19\$500, a quanto fica reduzida a presente reclamação, correndo a indemnização por conta do praticante da conferente supra indicado.

Alves Irmão & Comp., idem, idem. — Idem, a quantia de 86\$400, a quanto fica

reduzida a reclamação, correndo a responsabilidade pecuniária por conta do fiel de trem infra indicado.

Antonio Passarella & Comp., idem, idem. Idem, a quantia de 2:000\$, de acordo com o parecer do Tráfego.

Edward Ashworth & Comp., idem, idem. — Idem, a quantia de 2:490\$, na forma do parecer da Sub-directoria do Tráfego.

Antonio Passarella & Comp. — Idem, idem. — Idem, na forma do parecer, a quantia de 400\$000.

João José de Sampaio, idem, idem. — Idem, a quantia de 661\$500, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de acordo com o parecer do Tráfego.

Salim Lamha, idem, idem. — Idem, por conta do conductor supra referido, a quantia de 280\$000.

Vieira & Castro, idem, idem. — Por conta desta estrada, pague-se a importância de 1:050\$, valor da presente reclamação.

Emmanuel de Souza Lisboa, idem, idem. — Por conta do ex-praticante do conferente Caetano Martins de Barros, na pessoa de seu fiador, pague-se a quantia de 25\$, valor da presente reclamação.

Carlos Schlösser & Comp., idem, idem. — Indeferido, em face do que estabelecem os arts. 728, do Código Commercial, e 135, letra b, do Regulamento de Transportes.

Pedro Dias, sobre o arrendamento do botequim da estação de Burnier. — A vista da informação da secretaria, de 31 de abril ultimo, neste processo, fica prejudicado o despacho de meu antecessor, concedendo o arrendamento do botequim de Burnier.

Barbosa, Mendes & Comp., pedindo restituição de depósito: João Taveira, pedindo certidão. — Compareçam á secretaria.

Francisco de Andrade, pedindo restituição de documentos. — Complete o selo.

Carlos de Medeiros Torres, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Vicente Visconde Nazario Fragozo, Vicente Ferreira do Nascimento, Marciano Gonçalves da Silva, José Mariano da Silva, José Costa e Silva, Miguel Gonçalves de Oliveira, Joaquim Botelho, idem, idem. — Idem, idem, com dous terços da diaria.

Oliveira Irmãos & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importância de 16\$200, conforme parecer da contadoria.

Carvalho, Lauro & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de mercadorias. — Como pede.

João Taveira, pedindo certidão. — Compareça á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 1926

Requerimentos despachados

Euclydes Andrade & Irmãos, Salomão Assad, José Furtado Leite e Cassio Rezende. — Indeferido á vista da i for ação.

Antonio Rabello Vasconcellos. — Jante procuração do remittente.

A. Rangel & Souza. — Restitua-se réis 130\$600.

Themistocles Barcellos. — A Oes e não recebem ordem para a'acar o serviço de Pates.

A. Ribeiro & Comp., de Loteria do Estado de Minas Geraes. — Deferido á vista da i. formação.

José Evangelista Macia'o. — Apresente reclamação na forma do regulamento.

Ferreira Guimarães & Comp. — Restitua-se a quantia de 38\$500.

Antonio Alves & Castro. — Archive-se á v. st. da informação.

Carlos Avilla Netto. — Indeferido á vista da informação pte tada pela 5ª Divisão.

Amarante, Oliveira & Comp. — Deferido, paga a taxa devida.

J. Rabello & Comp. — Restitua-se a quantia de 24\$000.

Lloyd Sul Americano (p. p. Alves Costa & Vidal). — Junte procuração dos remittentes.

Carlos Finocchio. — Pague-se a quantia de 45\$, por conta da estrada.

Joaquim Amorelli. — Indeferido. Cabe ao remittente requerer cópia do despacho em questão.

Companhia Nacional de Seguros Alliança de Minas Geraes. — Pague-se a quantia de 863\$00.

Peiro Jo. é Brum. — Pague-se a quantia de 107\$200.

Companhia Nacional de Seguros Alliança de Minas Geraes. — Pague-se a quantia de 550\$000.

Alexandre Bernardes Paiva. — Certifique-se.

Antunes Corrêa & Comp. — Indeferido. Restitua-se a quantia de 2\$000.

Alves Cardoso & Comp. — Pague-se a quantia de 155\$000.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Caraccioli Emilio de Jesus para exercer, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920, o cargo de bedel (da Escola de Minas de Ouro Preto).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve mandar que sejam observadas no concurso para o provimento do cargo de geologo do Serviço Geológico e Mineralogico do Brasil as instruções seguintes:

Art. 1.º O provimento do cargo de geologo far-se-ha na forma prescripta no art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.418, de 20 de janeiro de 1915.

O director do Serviço Geológico e Mineralogico do Brasil proporá ao ministro a nomeação interina de candidato que for julgado mais competente pela commissão julgadora, designada pelo director e approved pelo ministro.

Só depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para provimento do cargo.

Art. 2.º O concurso constará da apresentação de trabalhos escriptos sobre assumptos da especialidade e, bem assim, de outros titulos que recommendem os candidatos.

Art. 3.º A inscripção para o concurso, que ficará aberta durante o prazo de 30 dias, será feita mediante petição escripta e assignada pelo candidato ou seu procurador, dirigida ao director do Serviço e acompanhada de relação dos trabalhos e outros titulos apresentados e de documentos que provem:

- a) ser cidadão brasileiro, em pleno gozo de seus direitos civis;
- b) ser maior de 18 annos;
- c) ter bom procedimento;
- d) não soffrer de molestia contagiosa;
- e) possuir caderneta de reservista, si for menor de 30 annos.

Art. 4.º Só serão admittidos á inscripção os ajudantes de geologo e petrographo do quadro e os geologos contractados que trabalham no Serviço.

Art. 5.º Si nenhum dos funcionarios referidos no artigo anterior se inscrever ou preencher as condições do concurso, será aberta nova inscripção, em que serão admittidos candidatos estranhos á repartição.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o servente da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", Julio Telles de Meira, para exercer o cargo de continuo da mesma escola.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao engenheiro-ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Paulo Accioly de Sá, licença, pelo prazo de seis mezes, conforme requereu, para tratar de seus interesses, a contar de 1 de janeiro de 1927.

Esta portaria deve ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1926. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1926

Avisos.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.017—Transmitte o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.311, na importância de 18:000\$, de que é credora a Escola Profissional da Municipalidade de Taubaté, Estado de S. Paulo, proveniente de auxilio que lhe orpece em 1925.

N. 4.048,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.308, na importância de 18.000\$, de que é credora a Escola Profissional da Municipalidade do

Estado de S. Paulo, proveniente de auxilio que lhe compete no referido anno.

Dia 28

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.073,1 — Em additamento ao aviso n. 3.632,1, de 8 de novembro ultimo, declara que o fornecimento de um atlas com plant. s e mais desenhos feitos em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico o foi, de accordo com o art. 246 letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em virtude de ter sido feito o trabalho a que se refere a conta que acompanhôu o aviso n. 3.632,1, acima citado pelo engenheiro Ernêsto A. Gentil que além de ser um especialista, fez os levantamentos das dependências das Escolas de Arrozais para as quaes foram feitos os desenhos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.074,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos o o n. 4.332, na importância total de 22:100\$, de que credoras a Academia de Sciencias Commerciaes e Escolas de Commercio mantidas pela Sociedade Perseverança e Auxilio dos Empregados do Commercio em Maceió, Estado de Alagoas, proveniente de auxilios que lhes comp tem em 1924, nas importancias de 17:000\$ e 5:000\$ 00.

N. 4.975,1 — Transmite o processo relativo na importância total de 22:100\$, de que credoras a Academia de Sciencias Commerciaes e Escolas de Commercio mantidas pela Sociedade Perseverança e Auxilio dos Empregados do Commercio em Maceió, Estado de Alagoas, proveniente de auxilios que lhes comp tem em 1923, nas importancias de 17:000\$ e 5:000\$ 00.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.076,1 — Em additamento ao aviso n. 3.730, de 13 de novembro ultimo, declara que o adiantamento pedido no citado aviso para o Sr. Alvaro Figueiredo, chefe de secção da Superintendencia do Serviço do Algodão, devesa ser 6:700\$00 e não como foi dito no alludido aviso para attende a despesas urgentes e de prompto pagamento durante o mez de dezembro corrente.

— Sr. director da Estação Experimental para a cultura do Fumo, no Estado do Pará:

N. 4.077,1 — Declaro para os fins convenientes, que, attendendo ao pedido constante do telegramma de 25 de novembro e 7 de dezembro do corrente anno, e de accordo com o disposto no § 1º do art. 240 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu autorizar a em enhar despesas até o limite dos creditos solicitados ao Congresso Nacional para as sub-consignações — 11 — Para occorrer, etc., — Editae, etc., e 55 — Transportes, etc., da verba 16ª nas importancias respectivamente de 3:200\$, 200\$ e 2:000\$000.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.073,1 — Pede providenciar no sentido de ser annullada do credito de 54:792\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 3ª «Pessoal—Patronatos Agrícolas, s b-consignação 5 — Inspector, etc.,» p. o aviso n. 70,1, de 15 de janeiro, e d'struido ao Thesouro Nacional a quantia de 6:000\$, para attender, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente

anno, ao pagamento, a razão de 500\$ mensaes, do medico do Patronato Agrícola Visconde da Graça, Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira, commissionado, por portaria de 17 de outubro de 1925, para servir na Escola Normal de Aries e Officinas Wenceslau Braz.

N. 4.079,1 — Tendo este ministerio reconhecido que não estão sujeitas ao desconto de 10 %, previsto no final da consignação «IV—Auxilios diversos, da verba 30ª art. 11 da vigente lei orçamentaria os auxilios de 15:300\$ á Colonia Agrícola João José, do Bispo de Ilhéos e 15:300\$ ao Centro de Catechese Pontual do Sul, do mesmo bispo, no Estado da Bahia, que figuram nas sub-consignações ns. 47 e 48 da mesma verba, pede providencias para que, na distribuição feita ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 245,1, de 10 de fevereiro do corrente anno, seja annullada a importância de 3:000\$, deduzida dos auxilios acima indicados, a qual devesa ser paga ás referidas instituições que já receberam as outras partes dos auxilios 27:540\$, de accordo com a requisição feita pelo aviso numero 1.931,1, de 1 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1926

Officinas:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 4.043,1 — Solicita providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, independentemente da apresentação dos documentos de despacho, que serão apresentados opportunamente, diversos volumes contendo insectos denominados «Joaninhas», vindos de Nova York, pelo vapor «Vandick», a chegar, consignados á Estação de Pomicultura de Deodoro, repartição deste ministerio.

Outrosim, pede providencias para que, pela Guarda-Moria, sejam os mesmos volumes retirados de bordo para os armazens do Cais do Porto, por isso que se trata de pequenos insectos que morrerão si não forem tomadas as providencias devidas.

Dia 28

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

Officinas de 4.050,1 a 4.072,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido mandar adotar em todas as repartições de telesterio relógios registradores do «ponto» da Internacional Business Machines Co, a partir de janeiro proximo vinduro em diante; de modo a correr a despeza com a respectiva aquisição por conta das verbas competentes do orçamento do exercicio futuro.

Identicos:

N. 4.051 — Ao director geral de Industria e Commercio.

N. 4.052,1 — Ao director geral da Agricultura.

N. 4.053,1 — Ao director geral do Serviço de Povoamento.

N. 4.054,1 — Ao director do Jardim Botânico.

N. 4.055,1 — Ao director do Fomento Agrícola.

N. 4.055,1 — Ao director do Serviço Geologico.

N. 4.057,1 — Ao secretario da Junta Commercial.

N. 4.058,1 — Ao director geral de Estatística.

N. 4.059,1 — Ao director do Observatorio Nacional.

N. 4.060,1 — Ao director do Museu Nacional.

N. 4.061,1 — Ao director do Serviço de Informaçoes.

N. 4.062,1 — Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral.

N. 4.063,1 — Ao director do Serviço de Protecção aos Indios.

N. 4.064,1 — Ao director da Escola Superior de Agricultura.

N. 4.065,1 — Ao director do Serviço de Meteorologia.

N. 4.066,1 — Ao director do Instituto de Chimica.

N. 4.067,1 — Ao syndico da Junta dos Corretores.

N. 4.068,1 — Ao director da Escola Wenceslau Braz.

N. 4.039,1 — Ao superintendente do Serviço do Algodão.

N. 4.070,1 — Ao director geral de Propriedade Industrial.

N. 4.071,1 — Ao director do Instituto Biologico.

N. 4.072,1 — Ao superintendente do Serviço do Expurgo.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 4.030,1 — Solicita providencias no sentido de ser feita a transferencia do telephone offic al existente na casa de residencia do porteiro desta Secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagão, da rua dos Voluntarios da Patria n. 152 para a rua Dezenove de Fevereiro n. 42.

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 4.031,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido arbitrar em dois mezes e um mez, respectivamente, as ajudas de custo a serem concedidas ao assistente agronomo Octavio da Silveira Mello e secretario Jorge de Menezes Monteiro, por terem de seguir, em objecto de serviço, para o Estado de São Paulo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1926

Officio n. 14.142 — Communico-vos que o Sr. Francisco Pandolfo apresentou a esta Directoria Geral, em 24 de dezembro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 4:000\$, que recebeu no dia 5 de outubro do corrente anno em virtude do aviso deste Ministerio n. 2.534,1, de 28 de julho de 1926.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1926

Sr. bacharel Vital do Valle Pereira, director de secção da Directoria Geral de Industria e Commercio:

Aviso n. 5.483 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi conceder a dispensa que solicitastes do cargo de consultor juridico, deste ministerio, para que fostes assignado por aviso de 30 de novembro ultimo, durante o immediato effectivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1926

Offícios:

Srs. S. Aguiar & Comp.:

N. 5.463 — Em solução ao vosso requerimento de 8 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro mandou declarar-vos que deveis vos dirigir ás repartições interessadas nos fornecimentos de artigos do vosso ramo de negocio, uma vez que já estão autorizadas a effectuar as suas compras mediante concurrencias administrativas.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.473 — Remetto-vos o incluso titulo acompanhando do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos Funcionarios Publicos Civis, a que tem direito D. Hyda Khaled de Araujo Ferraz, viuva do ajudante de geologo e petrographo deste ministerio Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, afim de ter logar no Thesouro Nacional o pagamento das respectivas pensões e o da importância de 2 00\$ destinado ás despesas despezas do funeral ou luto.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1926

Louis Dufay e Cie, d'Exploitation des Procédés de Photographie en Couleurs Louis Dufay, Robert Andrews Millikan e Royal Wasson Sorensen, The Dr. Williams Medicine Company, Erik Lundh, Pedro Calli Estefan, J. Barros, Societé Anonima Arturo Junghans, José Maria Rollas (dous requerimentos), Dr. Oscar Guimarães Santa Anna (tres requerimentos) e J. Ochsenr & Cie. A. G. (tres requerimentos). — Lavre-se o termo.

Acleries de Haine St. Pierre & Lesquin, Societé Anonyme, Soccol, Seganfredo & Companhia Limitada e Paschoal Molinari. — Concedo o p.azo. Lavre-se o termo.

Abilio Amaro Nunes. — Publiquem-se os pontos característicos apresentados a 15 do corrente.

The Superheater Corporation, Limited, Robert Abalom Thom, International de Lavaud Manufacturing Corporation, Limited e Urbano C. de Mello e Souza. — Deferido.

Lecerc & Comp. (tres requerimentos). — Dê-se certidão.

Aluizio Pacheco Ferreira. — Dê-se vista. Stewart Roy Illingworth. — Junte-se ao processo.

F. P. Costa. — Preste esclarecimentos e apresente desenho.

Ignacia Camilla de Oliveira Campos. — Preste esclarecimentos e apresente amostra.

Lecerc & Comp. — Expeçam-se guias.

A. L. Salazar Pessoa. — Autorizo a copia. Faça-se a autenticação.

Luiz Sá de Alfonseca e João Rossi. — Apresentem relatório de accordo com os esclarecimentos prestados a 24 de novembro ultimo.

— Pedidos de privilegio:

Geornes Claude, para «Aperfeiçoamentos na fabricação de tubos de neon e mercurio». Deferido.

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, para «Aperfeiçoamentos em tubos de raios X

ou a elles relacionados e instalações para os fazer funcionar». — Deferido.

Charles Denniston Burney, para «Aperfeiçoamentos na construção de edificios, casas de moradia e estruturas semelhantes». — Indeferido.

Noemia Smith Horta, para «Um systema de pintura a oleo, denominado Systema Lucy, para calçados e meias de senhoras e creanças». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Rodolpho Mecen, da marca, que consiste em um triangulo, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Aktiebolaget Pas'ill, da marca «Lekerol», para distinguir artigos das classes 3, 41 e 48. — Registre-se, excepto para a classe 3, porque a marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 24 do corrente (processo n. 1.522, de 1926).

Hugo Molinari & Comp., Ltd., da marca «Transpirol», para distinguir artigos da classe 3. — Tendo sido mandada archivar a 19 de dezembro de 1925 a marca n. 39.505, de Berna, resolvo considerar indeferido o pedido de registro ao qual se refere o despacho de 21 do corrente (processo n. 1.294, de 1926).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos na photographia e cinematographia e cores», para a qual pediu privilegio Louis Dufay & Comp., d'Exploitation des Procédés de Photographie en couleurs Louis Dufay. (Deposito n. 3.203, de 28 de dezembro de 1926):

1, um aperfeiçoamento na photographia e na cinematographia em cores, por meio de rédes, selectas, de elementos polychromos justapositos, em que a rede de selecção utilizada para a impressão photographica da camada sensível, serve para a impressão photographica da camada sensível, serve para constituir uma rede de synthese positiva que permite a observação, por reflexão, da imagem em cores; e em que os elementos desta ultima rede correspondem exactamente no que concerne á correlação das posições e ás cores, aos elementos da rede de selecção, apresentando porém uma intensidade colorimetrica mais attenuada do que a dos elementos desta ultima rede.

2, a forma de realizar os aperfeiçoamentos accordes com o ponto 1, em que a rede de selecção em cujo reverso se applica a camada sensível e, depois de obtida a imagem photographica nesta camada, submetida á acção de descolorantes, afim de se diminuir a intensidade colorimetrica dos seus elementos selectores e permitir a observação da mesma imagem por reflexão;

3, a forma de realizar os aperfeiçoamentos tratados no ponto 1, em que no caso de ter a rede duas camadas sobrepostas, se prepara a rede selecta na camada superior pelos processos conhecidos, indo as cores que constituem os elementos infiltrar-se na camada inferior, creando assim elementos de coloração igual, mas de intensidade colorimetrica mais fraca: e em que a rede já servida se pode eliminar, depois de obtida a imagem photographica;

4, a forma de realizar os aperfeiçoamentos de que trata o ponto 1, em que a rede se pode dar a capacidade de reflexão e de translucidez por meio de um branco e inerte, de modo que o colorante que penetra na camada perde a sua intensidade colorimetrica, graças á mistura do branco, a me-

da que se infiltra na refeita camada, mas por maneira tal que a rede que forma o quadro negro em um dos lados da mesma camada, devido á intensidade dos corantes, iniciaes, apparece clara no lado opposto por effeito da addição do branco;

5, a forma de realizar os aperfeiçoamentos accordes com o ponto 1, em que, se as rédes forem destinadas á tiragem e multiplicação de provas em cores, os elementos constituintes serão cores primarias: azul, vermelha e amarella;

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho aerificado para reter as impurezas da agua», para a qual pediu privilegio José Maria Rollas. (Deposito numero 3.210, de 28 de dezembro de 1926.)

Um aparelho aerificado para reter as impurezas da agua, caracterizado por comprehender: um reservatorio da agua que se pretende filtrar; uma pedra para filtrar a agua que vem deste reservatorio; um reservatorio central com as faces providas de vidro para observar-se a filtração; uma segunda pedra filtrante mais fina do que a primeira para reter as impurezas e sujidades que por esta não foram captadas, e, finalmente, um reservatorio da agua filtrada munido de torneira para distribuição do liquido, e sendo que na parte da ligação do reservatorio central com o reservatorio da agua filtrada ha um reforço de barro queimado, e sendo que o aparelho poderá estar montado numa armação de ferro ou collocado directamente sobre alguma mesa ou buffet de confeitarias, cafés e outros logares publicos, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Uma nova rolha de segurança para garrafas, frascos, botijas, latas ou outros recipientes semelhantes», para a qual pediu privilegio José Maria Rollas. (Deposito numero 3.211, de 28 de dezembro de 1926.)

Uma nova rolha de segurança para garrafas, frascos, botijas, latas ou outros quaesquer recipientes de qualquer forma ou material adequados, caracterizada por ser construida de cortiça, borracha esterilizada ou outro qualquer material adequado, na qual é introduzido de cima para baixo uma barra de aluminio ou de outro qualquer material adequado com o movimento rotativo dentro da dita rolha e cujo dispositivo tem as extremidades de forma angular, sendo que a inferior segura a rolha na superficie plana da garrafa que fica sobre o gargalo, e a superior tem um orificio que coincide com outro orificio feito no gargalo da garrafa e por cujos orificios passará um arame ou barbante que levará o selo que torna inviolavel o recipiente, tudo de accordo com o desenho junto, funcionando do modo substancialmente descripto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «um engate automatico», para a qual pediu privilegio a Acleries de Haine St. Pierre & Lesquin, Societé Anonyme. (Deposito numero 3.212, de 28 de dezembro de 1926).

1, uma cateca de engate automatico para carros de estradas de ferro, em que: — a cabeça, que pode pivotar em uma barra de tracção, sustenta um gancho de tracção com eia interior; — e em que esta cabeça se pode manter na posição precisa para engatar automaticamente, por meio de uma cavilha de segurança que passa em um luro praticado na cauda pertencente á citada cabeça

de engate, e em uns outros furos,—correspondentes ao primeiro,—abertos nos braços de forquilha da barra de tracção.

2, uma forma estrutural do engate automático de que se trata no ponto 1, em que o fuzil ou eixo de pivotação da caixa de engate sustenta o primeiro fuzil de uma corrente de engate com ou sem tender.

Pontos característicos da invenção de «Um dispositivo para descarregar a deslize do sem desprendimento de poeira», para a qual p.d.u. privilegio J. Ochsner & Cie., S. A. (Deposito n. 3.213, de 28 de dezembro de 1926.)

1, dispositivo para descarga isenta de pó de bala, munidos de tampas com bridas, para a detenção receptáculos collectores como os por meio de registos de gaveta, na qual e da balde para lixo possui uma alça que pode ser pendurada em torquias fixas no collector, sendo que a tampa para o registro, de forma que no acto de virar o balde de lixo este, apoiado pelas torquias, abre o registro e com isso a abertura entraia por meio da sua tampa de descarga, caracterizada pela sua circumstancia que a forquilha 11 não prevista em uma luneta 8 desloca a tampa da cobertura do carro, de forma que a balde 13, 14 a se esvaziado pode ser colocada por meio da luneta 8 sobre a abertura de carga situada na linha media do carro.

2, dispositivo para transporte de lixo livre de poeira a sobem rego de um balde de lixo com uma tampa plana retila do corpo do balde e de uma caixa de carro com uma tampa que cobre sua abertura de carga, sendo que a tampa não se abre ao virar o balde de lixo é deslocada por este para a fora da abertura de carga, caracterizada pela circumstancia que no lecto do carro 2 ha deante da cobertura 22 do carro um orificio 27 no qual passa no acto de virar o balde 24 um pino 26 fixo na tampa 25 do balde que no movimento do balde virado para frente retém a tampa do balde.

Pontos característicos da invenção de «um vehiculo para collecta e transporte de material a granel», para a qual possui privilegio J. Ochsner & Cie. S. A. (Deposito numero 3.214, de 28 de dezembro de 1926).

1, vehiculo para collecta e transporte de material a granel, como lixo (refugos domesticos), com uma caixa para o lixo collocada em um chassis do vehiculo, caracterizada pela circumstancia que o fundo de cada caixa consta de portinholas de alcapões que para o descarregamento podem ser abertos para baixo;

2, vehiculo conforme o ponto 1º com caixas deslizeveis no chassis do carro e com ao menos um alcapão no fundo, caracterizado pela circumstancia que cada alcapão consta de duas partes articuladas 14 e 15, estando a parte 14 fixa na caixa do carro, ao passo que a outra parte, 15, é governada por meio de elementos de governo 19, 20 e 21, existindo para o apoio dos alcapões 14 e 15, na posição fechada rolos 18, fixos no chassis, e sendo a posição e as dimensões das partes taes que a deslocação da caixa do carro e para uma das direcções faz as partes 14 e 15 do alcapão abandonarem successivamente os rolos de apoio 18, de forma que ellas abrem pelo proprio peso, pondo-se a parte 15 do alcapão por intermedio dos elementos 19, 20 e 21 de governo sobre a outra parte 14. ao passo que no desocamento da caixa do carro 1 no sentido inverso, as partes 14 e 15 entram successivamente na posição de fechamento;

3, vehiculo conforme o ponto 1º com ao menos uma caixa facilmente collocavel no chassis mediante rolos e que possui alcapões que servem para a descarga e que são moveis cada um em torno de um eixo horizontal, caracterizado pela circumstancia que os alcapões 39 e 40 são ligados cinematicamente aos lados rotativos da caixa do carro 38 por um sistema de alavancas com um patin 55 deslizevel em parallelas 56 postas no lado correspondente frontal da caixa do carro, sendo que os dois patins 55 com elles os alcapões 39 e 40 são segurados na posição de fechamento;

4, vehiculo para collecta e transporte de material a granel, conforme os pontos 1 e 3, caracterizado pela circumstancia que as alavancas 53 previstas na caixa do carro 3, com o fim de segurar as peças 55 e com ellas as portinholas 39 e 40 dos alcapões são collocadas em um eixo 52 que se acha sobre a caixa do carro 38 dentro de um eixo 50 que serve de travessa no acto de abrir a caixa do carro mediante um sistema de alavancas 68 até 70.

Pontos característicos da invenção de «um carro com a plataforma lateralmente giratoria», para a qual pediram privilegio J. Ochsner & Comp., S. A. (deposito numero 3.215, de 28 de dezembro de 1926).

1º, carro com uma plataforma ou estrado collocado sobre lagarinas guiadas no chassis e que por meio de uma engrenagem ou mecanismo semelhante ou a mão ou por um motor pôde ser delectado transversalmente a direcção da marcha do carro, caracterizado pela circumstancia que a plataforma e o chassis são munidos de orgãos que no desloamento lateral engrenam automaticamente e que iniciam um basculamento lateral da plataforma do carro logo que a plataforma é movida adeante e depois que os ditos orgãos estão em contacto;

2º, carro conforme o ponto 1, caracterizado pela circumstancia que em cada lado frontal da plataforma 1 estão fixados pinos em arco de circulo 13,33 que no desocamento lateral da plataforma engrenam com dentes 15,31 fixos no chassis e causam o basculamento da plataforma;

3, carro conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pela circumstancia que na face interior da base da plataforma existem sobre rolos de apoio 2 peças de guia 16 ascendentes para os bordos lateres da plataforma que no desloamento lateral da plataforma 1 movendo sobre rolos 2 iniciam o basculamento da plataforma e fazem as engrenagens 13, 15 entrar em contacto;

4, Carro conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pela circumstancia que a plataforma 23 é movida lateralmente por meio de trilhos curvos 27 fixos na base sobre rolos 28 que as entam na chassis e carregam a plataforma 26 e que ella liga sua engrenagem 33 com a engrenagem 31. libertando do peso da plataforma o mecanismo 30 que serve ao movimento lateral da plataforma.

5, Carro conforme o ponto 1º, caracterizado pela circumstancia que na plataforma 51 existem pinos 59 ou gancho 130 e no chassis ganchos 111 ou pinos 131, sendo que no movimento lateral os pinos 59 ou ganchos 130 tangem os ganchos 111 ou os pinos 131 de forma que na desocação ulterior lateral das peças 112 a plataforma 51 é basculada.

6, Carro conforme os pontos 1 e 5, caracterizado pela circumstancia que o estrado 51 possui segmentos 55 que no basculamento da plataforma 51 movem ao longo de eixos 56 do chassis.

7, Carro conforme os pontos 1 e 5 no qual ha ganchos na linha media da base da

plataforma que engatam com pinos collocados na subestrutura do carro no acto do basculamento a plataforma, caracterizado pela circumstancia que os trilhos 52 que se de locam sobre os trilhos 132 que apoiam a plataforma tem uma peça curva 133 com a qual os ganchos 130 são postos sobre os pinos 131.

Pontos característicos da invenção de «Disjuntores eléctricos», para a qual pediram privilegio Robert A. Drews Millikan e Royal W. Sørensen depositos numero 3.216, de 28 de dezembro de 1926.

1º, um disjuntor de alta tensão, tendo os seus contactos dispostos no interior de um vaso de onde se extrah o ar além do ponto em que elle é conductor de electricidade;

2º, um disjuntor de alta tensão com o ponto 1, no qual os ditos contactos são dispostos no interior de um vaso de onde o ar é quasi completamente extrahido e de onde são expellidos os gases emanaes pelos contactos;

3º, um disjuntor de accordo com os pontos 1 e 2, incluindo terminaes ligadas a contactos espaciaes dentro do vaso, sendo um dos contactos montados de modo a poder over-se dentro do vaso a fim de abrir e fechar o circuito através os terminaes mencionados;

4º, um disjuntor de accordo com os pontos 1 a 3, no qual os mencionados terminaes ligam-se aos ditos contactos que se prolongam em direcções oppostas, provendo o vaso um isolamento por meio do vaso através um distancia razoavel ao longo de taes terminaes;

5º, um disjuntor de accordo com o ponto 1, incluindo meios no interior do vaso para produzir um movimento rapido de separação dos contactos;

6º, um disjuntor de acordo com os pontos 1, 3 e 5, incluindo uma haste accionadora para os ditos contactos moveis que se prolongam para fora do vaso e um tolle que faz parte do vaso e é sellado a dita haste, permitindo o movimento da mencionada haste sem perda da prova requerida contra escapamento de gaz;

7º, um disjuntor de acordo com o ponto 1, incluindo uma antepara protectora entre os ditos contactos e as paredes da camera de vacuo, evitando esta antepara a formação de camadas nas paredes internas da dita camera, causada pela pequena desintegração dos contactos ao abrir-se o disjuntor;

8º, um processo para produzir um alto vacuo em camaras de disjuntores de alta tensão, de accordo com o ponto 1, incluindo a operação de aquecer os contactos a uma temperatura sufficiente para expellir os gases incluídos na haza e de retirar os ditos gases da dita camera.

9º, um processo de accordo com o ponto 8, no qual os contactos são aquecidos por um arco estabelecido na dita camera, arco este que expelle os gases contidos nos contactos;

10, um processo de accordo com o ponto 8, incluindo a operação de applicar-se um potencial electrico nos contactos, abrindo os contactos para formar um arco entre elles, e retirando-se da camera os gases expellidos por meio de uma bomba de vacuo;

11, um disjuntor de alta tensão, substancialmente como foi descripto e representado;

12, um processo para produzir uma camera com ar extremamente rarefeito para disjuntores de alta tensão, substancialmente como foi descripto e representado.

Pontos característicos da invenção de um systema de construção de prédios superpostos, distintos, com entradas independentes, podendo pertencer a proprietários diferentes, denominado «Casa Kosmos», para a qual pediu privilegio o Dr. Oscar G. Sant'Anna (depósito n. 3.217, de 28 de dezembro de 1926):

Um systema de construção de prédios superpostos, distintos, com entradas independentes, podendo pertencer a proprietários diferentes, o qual consiste em construir um prédio de dois pavimentos no centro de um terreno; dividindo-se este em duas partes iguais, longitudinalmente; sendo a parte da frente do terreno devotada a dois jardins, pelos quaes se tem acesso, independentemente, aos dois pavimentos do prédio; sendo os fundos do terreno igualmente divididos em dois quintais, um para cada pavimento, independentes; podendo os pavimentos ter divisões variáveis, ser divididos de modo diferente e obedecer externamente a qualquer estylo, a gosto dos respectivos proprietários; tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de um systema de construção de prédios de tres pavimentos independentes, podendo cada pavimento pertencer a um proprietário diferente, denominado «Casa Cosmos», para a qual pediu privilegio o Dr. Oscar G. Sant'Anna (depósito n. 3.218, de 28 de dezembro de 1926):

Um systema de construção de prédios de tres pavimentos independentes, podendo cada pavimento pertencer a um proprietário diferente, systema esse que consiste em construir no centro do terreno um prédio de tres pavimentos, dividindo-se o terreno restante em tres partes mais ou menos iguais e attribuindo a serventia de cada uma dessas áreas a um dos pavimentos; ficando o pavimento terreo servido por uma área central na frente do terreno, pela qual se pôde ter acesso a elle; e uma área nos fundos do terreno, que serve de quintal; e os dois outros pavimentos, servidos por duas áreas lateraes, que se estendem desde a frente do terreno até os fundos do mesmo; prevendo essas áreas, na frente, entradas para os ditos pavimentos e, no fundo, quintaes attribuidos aos mesmos; podendo as dimensões, divisão interna e estylo dos pavimentos variar de accordo com o gosto dos respectivos proprietários; tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de um systema de construção de prédios de quatro pavimentos com entradas, jardins e quintaes independentes, podendo pertencer a quatro proprietários diferentes, denominado «Casa Kosmos», para a qual pediu privilegio o Dr. Oscar G. Sant'Anna (depósito n. 3.219, de 28 de dezembro de 1926):

Um systema de construção de prédios de quatro pavimentos, com entradas, jardins e quintaes independentes, podendo pertencer a quatro proprietários diferentes, systema esse que consiste em construir-se um prédio desse numero de pavimentos mais ou menos no centro do terreno; attribuindo-se ao primeiro pavimento uma área na frente do prédio, a qual occupa toda a largura deste, servindo para dar acesso a esse pavimento e podendo ser convertido em jardim e uma área nos fundos do prédio, a qual servirá de quintal para o mesmo pavimento; attribuindo-se ao segundo pavimento uma área lateral ao prédio, servindo para dar

acesso a esse segundo pavimento e podendo ser convertida em jardim, ficando o quintal attribuido a esse pavimento na continuação dessa área até os fundos do terreno; attribuindo-se ao terceiro pavimento uma área que se estende ao longo do lado opposto do prédio, a qual dá acesso a esse terceiro pavimento, ficando o quintal correspondente nos fundos dessa área, que pôde ser convertida em jardim; e finalmente, attribuindo-se ao quarto pavimento uma área que se estende da frente do terreno ao longo da área reservada para o terceiro pavimento, área essa que dá acesso ao quarto pavimento e em continuação a qual fica situado o quintal correspondente a esse pavimento; deste modo, podendo que tres pessoas cotizarem se para a construção do prédio e ficando cada uma proprietária de um pavimento delle dotado de todas as servidões e conveniencias que tem um prédio isolado, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

(*) Pontos característicos da invenção de «Um producto industrial chimico denominado «Esculapina», para a qual pediu privilegio Abilio Amaro Nunes (depósito n. 2.605, de 7 de julho de 1916)

Em resumo reivindico como pontos característicos de minha invenção, que constará em um producto industrial chimico pharmaceutico denominado «Esculapina», formula acido-tannico, glicose, cremo-tartaro e glicerina, para tratamento de leucorrhéa e outras affecções não especificadas do aparelho genito-urinario, para que pede privilegio Abilio Amaro Nunes.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 23 de dezembro de 1916.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca, para que pediu registro J. Barro, destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 6.577, de 23 de dezembro de 1923.)

Consiste num rotulo de forma rectangular constando de uma série de traços formando um agrupado de cellulas, tendo em sentido transversal, uma linha onde se lê a denominação «Característica Va'e Ouro»; nos angulos superior esquerdo do referido rotulo, achase a figura de um escudo, no direito, um oval pequeno tendo ao centro os dizeres «Cigarros e no inferior direito, um oval com os dizeres Sublime Misura.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de seu fabrico e commercio, taes como tabaco manufacturados ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, comprehendidos na classe 44, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Galil Estefan, destinada a artigos da classe 36, (depósito n. 6.578, de 26 de dezembro de 1926.)

Consiste numa cercadura encima, pela palavra Masilia entre pingos, estando a primeira perna do M ligada a segunda A. Ao centro da mesma cercadura vê-se um navio em alto mar; em cima nos rectangulos superiores desses mesmos circulos vê-se dois capacetes allados, nos recantos inferiores duas pernas calçadas em meias com bague-

tes, e e tre ellas o globo terra que é atravessado por uma tira com os seguintes dizeres: Marca Regist, e cujas extremidades abrangem os tornozelos das mesmas pernas. Em baixo da cercadura num rectangulo, as palavras em versais—Malaria N. S. da Penha EE. U. B.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir meias incluída na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Soccol Segantiedo & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 6.579, de 28 de dezembro de 1925):

Consiste na representação de um escudo, vendo-se ao centro em monocromma as iniciaes «SCL», lendo-se na parte superior destas as palavras: «Marca Registrada» e na parte inferior: «Industria Brasileira». Na parte exterior do escudo ao alto lê-se a palavra «Magnolia», principal característico da marca.

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir banha e todos os productos derivados de porco, de sua industria e commercio comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Societá Anonima Arturo Junghans, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 6.580, de 23 de dezembro de 1925):

Consiste na representação da palavra «Estrella» seguida das palavras «Junghans-Venezia» separadas por um ligeiro traço de umão.

A marca que pôde variar em typo, cores, dimensões de disposição e de cora distinguindo «Relógios e partes de relógios», incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Dr. Williams Medicine Company, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 6.531, de 23 de dezembro de 1923):

Consiste na representação das palavras «Pink Pills for Pale People», disposto uma abaixo da outra, sendo que um só P serve de inicial a cada uma das palavras «Pink Pills Pale People». Acima destes dizeres estão os seguintes: «Dr. Williams, e abaixo vê-se um traço horizontal que os separa das palavras «J. G. Anderson e do sangue e tonico nervino», e de um pequeno relatorio das molestias para as quaes serve o remédio. Em seguida estão o nome da depositante: «The Dr. Williams Medicine Co.» e os endereços «Schenectady, New York, E. U. da A.» e «Rio de Janeiro, Brasil». O conjunto está encerrado em um rotulo rectangular encimado pelos dizeres «Pillulas Rosadas do Dr. William para pessoas pallidas», cercado dos lados e em baixo por uma moldura de phantasia, e em cima por uma linha simples. De cada lado do dito rotulo, está um desenho de phantasia igualmente rectilinear.

A marca impressa em vermelho sobre fundo cor de rosa, pôde variar em dimensão e disposição, e serve para distinguir pillulas incluídas na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Molinaro, destinada a artigos da classe 15 (depósito n. 6.582, de 28 de dezembro de 1925):

Consiste na denominação «Fabrica de Telhas Planas Impermeaveis de Cimento e Areia Privilegiada», seguida do nome do

requerente e dos dizeres «Marca Registrada». O todo acha-se encerrado em um losango. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir as telhas privilegiadas da fabricação do depositante, incluídas na classe 15.

Descrição da marca para a que pediu registro Erik Lundh, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 6.583, de 28 de dezembro de 1926).

Consiste numa etiqueta rectangular na qual se vê um painel de fantasia, contendo na parte superior a figura de tres porcos, vista de frente. Abaixo deste, lêem-se os dizeres: «Three Pigs — Ham» e acima destas palavras «Finest Danish». Na parte inferior e passando por traz do painel vê-se uma faixa de pintas rosçadas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir presuntos e carnes com ervas, na classe 41, da importação e commercio do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 2 de novembro de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.710 — Solicitando seja pago no Tesouro Nacional, a importância de 1:456.250, proveniente de serviços de tomada de contas em atraso, prestados no corrente anno.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.868 — Comunicando que foi mantido o despacho proferido em sessão de 28 de setembro do corrente anno, pelo qual foi recusa o registro ao contracto celebrado com Ferreira Passarillo & Comp. e outros, para fornecimento de artigos de fardamento.

N. 1.874 — Comunicando a reconsideração do despacho proferido em sessão de 11 de outubro ultimo, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado em 21 de setembro anterior com Salgaui, Guimarães & Comp., no anno actual, para o fim de ordenar o registro do alludido contracto.

N. 1.870 — Idem a recusa de registro ao pagamento de 1:50\$ á firma Faria Fernandes & Comp., proveniente de fornecimento de cem kilos de «Actol», «Magnetics» ao Arsenal de Marinha, o mez de setembro ultimo: por não estar provado que a firma crederia seja a successor da que recebeu o pedido do fornecimento e tendo ainda que seja ella a representante exclusiva da fabrica productora do material excluídos.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.871 — Devolvendo o processo que acompanha o aviso de desimpeachment numero 4.553, de 24 de novembro proximo findo, referente ao pagamento á Imprensa Naval de 6:02\$500, proveniente de fornecimentos feitos no anno actual, adiversos estabelecimentos da Marinha, a fim de que sejam assignadas as declarações de empenho de fls. 2 v. e 6 v.

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.872 — Solicitando que pelo Tesouro Nacional seja paga a importância total de 650\$00, de ajudas de custo, a Huarar Casro, por ter sido dispensado do logar de membro da Direcção de se mesmo Tribunal no Estado do Paraná.

N. 1.873 — Idem, seja paga pelo Tesouro Nacional a inclusa folha na importância total de 800\$, proveniente de gratificações por serviços de tomada de contas prestados no corrente anno.

N. 1.874 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento de 36:429\$539, a Midlet w i Ca. Company, proveniente de fornecimento de materiais á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, por impropriedade de sua classificação no credito aberto pelo decreto n. 17.423, de 10 de setembro ultimo, que só é destinado ao pagamento das despesas de material compradas emendas no § 2º do art. 75 do Código de Contabilidade Publica.

Sr. Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional:

N. 1.875 — Agadece a comunicação de haver recebido o cargo de director do Patrimonio Nacional.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.876 — Designando o 1º escripturario do Tribunal, abaixo el Samuel José Pereira das Neves, para servir de director da 1ª Directoria, enquanto durar as férias que concedi ao director da mesma directoria Luiz Ribeiro Rosado.

N. 1.877 — Comunicando que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 3.372,1, de 15 de outubro proximo findo, solicitando providencias a fim de que a delegação deste Tribunal no Estado do Paraná reforme o seu despacho, pelo qual foi recusado registro ao adiantamento de 11:70\$, requisitado a favor do engenheiro civil e de minas, Paulino Franco de Carvalho geologo, contractado do Serviço Geologico e Minealógico do Brasil, para despesas do serviço a seu cargo, no corrente anno, sob o fundamento de não ser o mesmo funcionario publico, resolveu, em sessão de 10 de novembro proximo findo, que, embora acate legal a concessão do adiantamento, desde que não seja solicitado para o proprio, o mediante recurso, regularmente interposto, da decisão proferida pela delegação, poderá o Tribunal tomar conhecimento do assumpto.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.878 — Comunicando que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 17, de 23 de novembro proximo findo, em dando a copia do termo de revisão do contracto celebrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, para o arrendamento da Rede de Viação Sul-Mineira, celebrada com o Estado de Minas Geraes, na conformidade do decreto numero 17.552, de 12 de novembro deste anno, resolveu, em sessão de 6 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) porque a revisão devia ser assignada pelo ministro da Fazenda, á semelhança do que aconteceu aos contractos revisados, tanto mais quanto no caso se verifica a hypothese prevista no decreto legislativo n. 4.912, de 19 de dezembro de 1907;

b) porque a autorização legislativa ficou determinada a incorporação do trecho de Santa Rita de Joatinga a Passa Três á Estrada de Ferro Central e o prolongamento desse ultimo ponto a Angra das Reis; e no entanto esse prolongamento ficará incorporado á Rede;

c) porque a letra b da clausula 4ª exorbita da outorga, quando permite a campiação sem recurso na lei;

d) porque o disposto nas clausulas 6ª e 7ª não pôde ser mantido sem autorização expressa do Poder Legislativo.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.879 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Souza Banústa & Comp., e outros na importância total de 6:742\$, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno actual, por não constar da ordem de pagamento e indicação, por extenso da importância a pagar, conforme exige o art. 60, letra a do Código de Contabilidade.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 1.880 — Comunicando a recusa de registro ao contracto firmado entre a Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado da Bahia (Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial do Departamento Nacional de Saúde Publica) e os constructores navaes Luiz Antonio Zuanny e Paulino Pimentel da Silva, estabelecidos naquella cidade, para concretos, respectivamente, na lancha a gazolina «Cameão» Praga e na barca de desinfectação Dr. Luiz Bulcão, pertencentes á referida Inspectoria, orelminamente, por não terem sido publicados no Diário Oficial da União, na forma dos arts. 789 e 791 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.831 — Idem, idem ao pagamento, na forma do decreto n. 5.007, de 21 de julho anterior, a J. C. Pereira & Comp., na importância de 2:87\$600, proveniente de fornecimentos feitos em 1923 á Repartição Geral dos Telegraphos, porque da relação de «Depósitos» de 1923, referente a esse ministerio e registrada por esse Tribunal, não constam inscripções dos empenhos ns. 653, 652, 656, 32 e 326.

N. 1.882 — Idem, idem ao pagamento, na forma do decreto n. 5.007, de 21 de julho deste anno, a Antonio R. Lisboa, na importância de 1:66\$, proveniente de serviços prestados no referido anno á Estrada de Ferro Thezopolis.

N. 1.883 — Idem, idem ao pagamento de diárias ao engenheiro chefe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Gonçalves de Carvalho Mello, visto não constar do aviso a importância a pagar.

N. 1.885 — Comunicando a recusa do registro ao contracto celebrado entre a administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e M. Calzans de Moraes & Comp. e outros, bem como o termo additivo aos contractos celebrados pela mesma administração com Cardinale & Comp. e outros, para fornecimento de material, neste anno.

N. 1.887 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, nos termos do decreto n. 17.433, de 10 de setembro anterior, a Gilberto Silva & Comp., da importância de 480\$, de fornecimento feito em 1925 á Repartição Geral dos Telegraphos, por não constar da relação de «Depósitos» de 1923, registrado por este Tribunal, a divida de que se trata.

N. 1.887 — Idem idem ao pagamento, na forma estabelecida no decreto numero 5.007, de 21 de julho anterior, a J. C. Pereira & Comp., na importância de 27\$500 proveniente de materiais fornecidos em 1923 á Repartição Geral dos Telegraphos, por não estar a mesma inscripta na relação de «Depósitos» de 1923, registrada por este Tribunal.

N. 1.883 — Idem idem ao pagamento, por depósitos a Traz Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, a importância de 17.97\$96, proveniente de energia electrica consumida em 1923, pela Direcção Geral dos Correios, por não constar da respectiva relação de depósitos de 1923 a ins-

empenho correspondente ao empenho global n. 664, a que a mesma se subordina.

N. 1.689 — Idem em ao pagamento, pela forma estabelecida no decreto legislativo n. 5.007, de 21 de julho anterior, Eme Costa & Comp., da importância de 179\$800, proveniente de fornecimentos feitos em 1923 à Repartição de Aguas e Obras Públicas, por não estar devidamente morovada.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.890 — Comunicando o registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e os commerciantes H. R. Stoltz & Comp., para o fornecimento do serviço de instalação de dois motores a gasolina na lancha «Rivadavia Corréa», cuja cópia veio anexa ao aviso n. 1.413, de 18 de outubro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.891 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, por exercícios findos, a Gasção Lariana, da importância de 5.742\$75, proveniente da segunda prestação de hangares para as operações, na ilha do Govegado, em 1922; por não poder correr a conta do saldo revigorado pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.892 — Comunicando o registro ao termo de additamento ao contracto celebrado com S. A. Drogaria Legey, C. Neiva & Comp. e outros, em 9 de junho ultimo, para fornecimento a esse ministério de medicamentos, drogas e appósitos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.893 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento, por exercícios findos, a Livraria Tito de Oliveira, 2º escripturário da Caixa da Moeda, na importância de 149\$85 proveniente de vencimentos e gratificação extraordinária no período de 16 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, por ter sido liquidado em importância maior do que a divida.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.894 — Solicitando diligências para que o tribunal possa resolver sobre o officio n. 4.953, de 7 de novembro proximo findo, da Direção Geral de Contabilidade desse ministério, em que a cópia da portaria de 10 do mesmo mez, que rescindiu o contracto celebrado em 9 de julho de 1925 com a senhora Lia da Poisseca; para ser lida na quando se de auxíliar do Instituto de Química.

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.895 — Solicitando seja paga pelo Tesouro Nacional, como adiantamento, ao continuo deste Tribunal, José da Miranda Serna, a importância de 300\$, para atender a despesas miudas e de prompto pagamento, durante o corrente mez.

N. 1.896 — Comunicando que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento a conta do reddito do decreto n. 17.421, de 10 de setembro ultimo, ao engenheiro Joaquim Carlos Emechel, na importância de 5.118\$214, proveniente de serviços prestados em 1922 à Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 15 do corrente, recusar registro a despesa, uma vez que o credito do referido decreto n. 17.421 em que se acha qualificada a despesa, só tem applicação ás dividas de material comprehendidas no art. 75 § 2º do Código de Contabilidade, os quaes não podem abranger serviços anteriores á sua vigencia.

N. 1.897 — Solicitando seja paga por exercícios findos, na forma do art. 75 § 2º do Código de Contabilidade Pública, a in-

clusa folha na importância total de 1.05\$, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados em 1923.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.898 — Comunicando o registro ao contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e a Companhia Brasileira de Material Rodante Fontenelle & Comp. Ltd. para reparação do material rodante da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

N. 1.899 — Idem, item ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e a firma Souza Brandão & Coimbra, para o fornecimento de varios materiais, no anno actual.

N. 1.900 — Idem que este tribunal, tendo presente o aviso n. 3.057, de 4 de dezembro corrente, desse ministério, com a cópia dos contractos celebrados pela Direcção da Estrada de Ferro Central do Brasil com as Companhias Brasileira de Material Rodante Fontenelle & Comp. Ltd. e Brasileira de Material Ferro-Viário, para a reparação de carris e vagões resolveu, em sessão de 17 do citado mez, recusar registro aos aludidos contractos provenientes de concorrência administrativa destinada a ocorrer a fornecimentos para o custeio ordinario de serviços administrativos, regulamente organizados, não se comprehendendo que seja regulada a forma pela qual deve ser importado material estrangeiro e ainda menos que o seja pelo modo estabelecido na clausula 7ª, que não offerece garantias praticas.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.901 — Comunicando o registro do termo additivo de 29 de outubro ultimo, ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e Bastos e S., para o fornecimento de drogas e productos químicos ás repartições dependentes do mesmo departamento, até 31 de dezembro corrente.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.902 — Solicitando diligências para que o tribunal possa resolver sobre o aviso de V. Ex. sob n. 4.535, de 22 de dezembro findo, relativo ao pagamento de réis 1.344.315\$530, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de carvão a este ministério.

Dia 21

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.903 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministério n. 2.286, de 21 de outubro ultimo, solicitando providências afim de que o Tesouro Nacional seja restituída a Companhia Estrada de Ferro de São Paulo e Grande a importância de 307\$600, representada por 247 apolices a vida publica, e 60 obrigações ferro-viarias, conforme os conhecimentos ns. 734, 211, 291, 486, 451 e 485, respectivamente de 18 de agosto de 1920, 7 de abril e 29 de maio de 1922, 27 de março de 1923, 27 de março e 13 de abril deste anno correspondente a reforço de caução relativas á construção da linha do Rio do Peixe, de accordo com a clausula 13ª do contracto autorizado pelo decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1927, restituída essa em virtude da paralysação dos serviços ordenada pelo Governo no inicio do anno proximo passado, interrompendo a execução do contracto, rogo a V. Ex. se dignar providenciar no sentido de ser informado a este Tribunal qual o acto pelo qual o Governo entrou em accordo com os contractantes, para suspensão dos serviços, conforme preceitua o art. 2º do decreto n. 16.769, de 7 de janeiro de 1925.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.904 — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional, a importância total de réis 862\$50, proveniente de serviços de tomada de contas em atraso, prestados no corrente anno.

N. 1.905 — Idem á Companhia Paulista de Estrada de Ferro a inclusa conta na importância de 215\$600, proveniente de passagens e transportes concedidos nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 1.906 — Idem á S. Paulo Railway Comp., a inclusa factura na importância de 65\$200, proveniente de concessão de passagens e transportes nos mezes de janeiro a março do corrente anno, em proveito deste Tribunal.

N. 1.907 — Idem á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a inclusa conta na importância de 310\$890, proveniente de passagens e transportes, concedidos em janeiro do anno corrente, em proveito deste Tribunal.

Dia 25

N. 1.908 — Idem da importância total de 933\$33, proveniente de serviços de tomadas de contas prestados no corrente anno, sendo 0 \$ ao 2º escripturario deste Tribunal, Raul de Vasconcellos e 235\$33 ao presidente da comissão especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.909 — Idem, idem de 937\$500, proveniente de gratificações por serviços de tomada e contas prestados no corrente anno, sendo 70\$ ao 2º escripturario deste Tribunal, bacharel Eunice Ribeiro e 227\$500 ao Sr. presidente da comissão especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.910 — Idem, idem de 800\$, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados no corrente anno, sendo 60\$ ao 1º escripturario deste Tribunal, Dr. Waldomiro de Sá Rego Oliveira e 200\$ ao Sr. presidente da comissão especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.914 — Idem, idem de 2.249\$999, proveniente de serviços de tomada de contas em atraso prestados no corrente anno, conforme a inclusa folha, sendo 1.012\$500 ao 1º escripturario Alcindo Caldas Vianna, 700\$ ao 2º escripturario Terulliano Augusto Teixeira de Freitas e 562\$499 ao presidente da comissão especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.912 — Idem, idem, de 266\$600, proveniente de serviços de tomada de contas em atraso, prestados no corrente anno, conforme a inclusa folha; sendo 100\$ ao 4º escripturario Dr. Pedro de Araujo Rangel Junior e 66\$600 ao presidente da Comissão Especial auditor Dr. Luiz Rennó.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.913 — Comunicando o registro do decreto n. 17.403, do dia 16, que abre a esse mes ao ministério o credito especial de 150.000\$, a que se refere o decreto legislativo n. 5.028, de 6 de outubro deste anno, para pagamento a Pedro Paulo Perazzi, por obras executadas na Enseada Baptista das Neves e a recua da distribuição do referido credito á pagadoria desse mesmo ministério, por substar a mesma a fiscalização deste Tribunal.

N. 1.914 — Comunicando que o Tribunal, tomando conhecimento do pedido da reconsideração constante do aviso n. 647-G, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 15 de novembro proximo findo, sobre o despacho pelo qual foi recusado registro, em sessão de 8 de janeiro do corrente anno, ao contracto celebrado entre o Governo da União e a Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos, para a exploração do trafego aereo no Territorio da Republica, resolveu, em sessão de 20 deste mez, que,

preliminarmente, se officiasse a todos os ministerios, declarando que, d'ora em diante, não mais serão accitos pelo mesmo Tribunal, pedidos de reconsideração de decisões sobre contractos, depois de decorridos mais de noventa dias da data da publicação no *Diário Oficial*, das alludidas decisões.

Idênticos:

N. 1.917 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.918 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 1.921 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio.

N. 1.923 — Ao Sr. ministro da Guerra.

N. 1.911 — Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.932 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 1.915 — Comunicando o registro e a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, do credito de 180\$, a conta da verba 28^a — Obras e Serviços Accessorios — consignação — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2 — Para attender ao pagamento de luz, agua, etc., do orçamento desse ministerio do vigente exercicio, para attender ao abastecimento d'agua á Capitania dos Portos no mesmo Estado, no anno actual.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.916 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a Cas-tus Berlink da importancia de 3:000\$, proveniente de serviços extraordinarios prestados a esse ministerio no anno actual, con'ora e os inclusos documentos, visto não constar da respectiva folha a classificação devida.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 1.919 — Sollicitando diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 2.443, de 13 de julho ultimo, sollicitando o pagamento a Oscar Rocha, contratado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, da importancia de 1:000\$, proveniente de gratificações nos mezes de janeiro a abril deste anno.

N. 1.920 — Comunicando que foi mantido o despacho proferido em sessão de 12 de setembro ultimo, pelo qual foi recusa o registro ao pagamento ao Lloyd Brasileiro e outros, de 1:045\$200, proveniente de fornecimentos e serviços prestados, no anno actual, ao Serviço de Informaçoes.

N. 1.922 — Comunicando o registro do decreto n. 17.593, do dia 13, que abre a esse ministerio o credito especial de réis 300:000\$, destinado a custear as despesas com a representação do Brasil na 7^a Exposição internacional de Borracha e productos tropicaes, a realizar-se em Paris no mez de janeiro de 1927.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.924 — Communico a recusa de registro á distribuição ao Thesouro Nacional o credito especial de 1.247.672\$700, aberto pelo dec. n. 17.474, de 19 de outubro ultimo, por imputar em subtrahir a este Tribunal o ex'ame das ordens de pagamento que tenham de correr pelo referido credito.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.925 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Mario Barbosa Carneiro, director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, na importancia de 391\$666, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1924, visto não ter sido a divida reconhecida pelo Ministerio da Agricultura.

N. 1.925 — Idem, idem, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo dec. 17.429, de 10 de setembro ultimo, a Ch. Lottix & Comp.

na Importancia de 3:762\$, proveniente de fornecimentos feitos á C-sa da Moe'ta em 1920, uma vez que o credito aberto pelo referido dec. n. 17.429, em que se acha assignada a despesa, só tem applicação ás dividas de material comprehendidas no art. 75 § 2^o do Código de Contabilidade, as quaes não podem abranger serviços anteriores á sua vigencia.

Idem, idem, ao pagamento, por exercicios fin'os, a J. G. Pereira & Comp. da importancia de 2:80\$, proveniente de fornecimento o feito ao Serviço de Inspeção das Repartições de Fazenda, em 1924, visto ser insufficiente o saldo existente na verba a que pertencia a despesa quando corrente o exercicio.

N. 1.928 — Sollicitando o pagamento por «Depositos» da folha, na importancia total de 400\$, proveniente de gratificações por serviços de tomada de contas prestados em 1923, sendo 300\$ ao 3^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Anadyr Dias de Carvalho, pela mesma delegacia e 100\$, ao 1^o escripturario deste tribunal, bacharel Alexandre Emilio Sommer, pelo Thesouro Nacional.

N. 1.929 — Idem, idem ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 17.429, de 10 de setembro ultimo, a D. Ibaõ Rodrigues & Comp., na importancia de 720\$, proveniente de concessão de passagens para a familia do 3^o escripturario deste tribunal Francisco Carlos Lopes Lima, em 1923, visto como, em se tratando de divida de 1923, para a qual já providenciou o Congresso Nacional, mandando escripturar em «Deposito», não ha como registrar a despesa á conta do credito aberto pelo referido decreto n. 17.429 citado.

N. 1.930 — Idem, idem, ao pagamento á conta do credito do decreto n. 17.429, de 10 de setembro ultimo, a Leite Barbosa & Comp., na importancia de 3:152\$500, proveniente de fornecimentos feitos em 1923 á Rede de Viação Cearense, por impropriedade de classificação no credito aberto pelo referido decreto, o qual só tem applicação, quanto ao material, as dividas de 1924 e 1925, comprehendidas no art. 75, § 2^o do Código de Contabilidade.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.933 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Ltd. da importancia de 320\$125, proveniente de consumo de energia electrica no anno actual, pela Policia Militar, por não determinar a ordem de pagamento o numero do empenho.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.934 — Communicando a recusa de registro ao pagamento, na forma do decreto n. 5.037, de 21 de julho deste anno, a Eme Costa & Comp., na importancia de réis 8:467\$700, proveniente de fornecimentos feitos, em 1923, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, por não estar comprovado.

N. 1.935 — Idem, idem do termo additivo e modificado ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e José Mercadante & Comp., João de Oliveira & Irmão e outros, para o fornecimento de madeiras apparelhadas á 4^a divisão da dita estrada.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.935 — Respondendo affirmativamente ao aviso desse ministerio n. 1.162-A, de 28 de agosto ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 11:2.6\$, para pagamentos de vencimentos a varios funcionarios da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do De-

partamento Nacional de Saude Publica, nos termos do decreto n. 5.018, de 25 daquelle mez.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.937 — Communicando a recusa de registro ao termo do accôrdo substituindo algumas clausulas do contracto celebrado com o Estado de Santa Catharina, para a construção das obras de melhoramentos e barra e porto de São Francisco do Sul, preliminarmente, porque não foi cumprido o disposto da letra b, o § 1^o do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 1.938 — Idem o registro do termo additivo e modificado ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e o Sr. José Mercante & Comp., para o fornecimento de toros de madeira de lei á 4^a divisão da dita estrada.

N. 1.939 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 480\$000 á firma A. Henault, proveniente de fornecimentos feitos, em 1925, á Directoria Geral dos Correios, visto tratar-se de divida de exercicios findos.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.940 — Respondendo ao aviso desse ministerio sob n. 3.704, de 9 de novembro findo, em additamento ao de n. 3.358, de 7 do mez anterior.

N. 1.941 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de 600\$0.0 á menor Judith de Alvarenga, proveniente do aluguel do predio occupado pela 8^a Pretoria Criminal, em Campo Grande, de agosto a outubro do corrente anno, conforme os inclusos documentos, por não determinar a requisição o numero do empenho.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.942 — Communicando a recusa de registro ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro ultimo, ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Niteroy, na importancia de 3:000\$000, proveniente de subvencão do 2^o semestre de 1920, que deixou de receber, uma vez que o credito aberto pelo referido decreto n. 17.429, citado, em que se acha classificada a despesa, só tem applicação ás dividas de material comprehendidas no art. 75 § 2^o do Código de Contabilidade, as quaes não podem abranger serviços anteriores á sua vigencia.

N. 1.943 — Idem, idem ao pagamento á Sociedade Anonyma Elevadores Brasil, na importancia de 1:172\$, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria do Patrimonio, no anno actual, por não estar devidamente comprovado, uma vez que não foi feita a annexação do processo n. 22.272/26 a que se refere o documento de fls. 4, e em virtude do qual se originou a aquisição dos materiais descriptos na facura.

N. 1.944 — Idem, idem ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 17.429, de 10 de setembro ultimo, a Affonso Tourinho, na importancia de réis 1:200\$, proveniente de alugueis do predio sem numero da rua das Flores, occupado pelo escriptorio da 6^a Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas em 1921, por não caber no caso a classificação feita á conta do credito aberto pelo citado decreto n. 17.429, uma vez que pelo mesmo credito só podem correr as despesas empenhadas e não registradas, de acôrdo com o art. 75 § 2^o do Código de Contabilidade.

N. 1.945 — Idem, idem na importancia de 9:615\$800 a José Vicente de Faria proveniente de fornecimentos á Rede viação Cearense em 1925, por impropriedade de classificação, uma vez que o referido credito só tem applicação, quanto ao material, as dividas de 1924 e 1925, comprehendidas no art. 75 § 2^o do Código de Contabilidade.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N.º 72

Sessão de 7 de dezembro de 1926

Presentes os Srs. chefe da delegação, Jonas de Salles Cunha e delegados Anchises Accioly, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Raymundo Amora Maciel, servindo de secretário, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. João Nesi Filho:

Ministério da Guerra:

Offícios ns. 422 e 432, de 27 de novembro último e 2 do corrente, da 1.ª Circunscrição de Recrutamento — Contas de F. Holand & Comp. Ltda. e Quinderê & Comp., respectivamente de 1:200\$ e 216\$90, de transportes de automovel e fornecimento de materiaes do expediente, no materiaes de do mez proximo findo. — Foi ordenado o registro das despesas.

Offícios ns. 178, 179, 180, 181, 182 e 183, de 17 de novembro último, do Collégio Militar do Ceará, solicitando o pagamento, por indenização, ao Sr. capitão contador Ubaldo Teixeira de Farias, tesoureiro do alludido e tabelamento, nas importancias, respectivamente, de 900\$, 2:15\$, 123\$, 225\$, 432\$ e 300\$ de despesas effectuadas no primeiro, segundo e terceiro trimestres deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offícios ns. 203 e 210, de 4 deste mez, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará — Contas de Villar & Patricio, respectivamente de 756\$ e 40\$, de fornecimento de materiaes. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas de que se trata.

Officio n. 62, de 1 do corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, no Estado do Ceará — Conta da Ceará Gas Company Limited, de 77\$868, de consumo de gaz carbonico em outubro proximo findo. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 553, de 1 deste mez, do Juizo Federal, conta do Dr. Sebastião Moreira de Azevedo na importancia de 300\$, relativa ao aluguel do predio onde funciona o mesmo juizo em novembro proximo findo. — Foi resolvido registrar-se a despesa.

Officio n. 63, da mesma data, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, conta de Pontes Medeiros & Comp., de 16\$, proveniente do aluguel de um aparelho telefonico em novembro ultimo. — Registrou-se a despesa a que se refere o officio em apreço.

— Relatados pelo Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 1.054, 1.093, 1.037, 1.039, 1.148 e 1.164, de 27 de novembro, 2 e 4 deste mez, do 1.º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, folhas de ratificação de que trata o decreto numero 4 555, de 10 de agosto de 1922, relativas ao periodo de junho a setembro do citado anno do pessoal empregado nos servicos dos canaes de irrigação do açude do Cedro, da conservação do açude Santo Antonio, de Russas, de diversos açudes, do encarrgado dos depositos de materiaes do districto e do Dr. Raymundo Leopoldo Coelho de Arruda, consultor juridico da mesma reparação, correspondentes aos mezes de outubro e novembro proximo findes, respectivamente, de 800\$, 1:329\$, 186\$, 360\$, 480\$ e 1:200\$000. — Foi ordenado o registro das despesas.

Officio n. 1.157, de 6 do corrente, do mesmo districto, conta de Luiz Severino Dias na importância de 12:170\$288, rela-

tiva á primeira prestação do açude particular Severino, no municipio de Cratueus de sua propriedade. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 1.035, de 2 do corrente, do mesmo districto, folha dos operarios, empregados na fiscalização do açude «Cedro», em Quixadá, na importância de 655\$, correspondente ao mez de outubro proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata.

Offícios ns. 53, 534, 535 593, 597, 598, 609 e 615, de 30 de novembro ultimo e 2 do corrente, da Rede de Viação Cearense, contas de J. Adonias & Comp. (2), Santa Casa de Misericórdia (4), Companhia Nacional de Navegação Coscira e Dr. Gilberto Lopez, de transportes de materiaes, tratamento de empregados, servicos edicos prestados e passagens, nas importancias, respectivamente, de 1:236\$15, 25\$930, 77\$700, 331\$500, 604\$, 1:277\$, 486\$900 e 300\$000. — Mandaram-se registrar as despesas a que alludemoz officios citados.

Offícios ns. 123, 124, 131 e 133, de 20 e 22 de novembro ultimo e 4 do corrente, do Districto Telgraphico do Ceará, folhas de diarias de 430\$00, 210\$, 511\$875 e 862\$, correspondentes aos mezes de fevereiro a julho, setembro, janeiro a setembro e março desse anno, a serem pagas, a diversos funcionarios da alludida repartição. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 937, de 18 de novembro ultimo, do 1.º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, encaminhado com o de n. 726, do dia 19, da Delegacia Fiscal, folha de ajuda de custo, na importância de 500\$, paga ao 2.º escripturario da mesma Inspectoria, Francisco da Graça Camilho. — Convertido-se em diligencia, para que se solicitasse alludido districto, a cópia da relação de familia apresentada pelo funcionario, na forma do art. 376 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 1.107, de 3 deste mez, do mesmo districto, pedindo a anulação do empenho n. 31. — A delegação deixou de attender ao pedido feito, visto não lhe compete a anulação de empenhos de despesas, cabendo á repartição fiscalante proceder na forma do art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 401, de 30 de novembro ultimo, da Fiscalização dos Portos do Ceará, conta do Diário do Ceará de 55\$, de publicações de editaes no citado mez. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, visto que a ordem de pagamento não indica o numero de ordem do empenho por estimativa como exige o § 2 do artigo 235 do mencionado regulamento.

Officio n. 405, de 1 deste mez, da mesma Fiscalização, de novo encaminhando a conta de 53\$00 da Ceará Tramway Light & Power Company Limited, de consumo de energia electrica em setembro ultimo, a que foi recusado registro em sessão de 24 de novembro. — A delegação deixou de tomar conhecimento do processo, por não ter sido feito, no officio em apreço, o pedido de reconsideração, contra a jurisprudencia do Tribunal de Contas, constante, entre outros, do officio n. 2.193, de 8 de junho de 1923, dirigido á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e publicado no Diário Offi. tal de 9 do citado mez de junho.

— Relatados pelo Sr. Dr. Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Offícios ns. 666 e 670, de 1 do corrente, da Capitania dos Portos do Ceará, contas de Pontes Medeiros & Comp. e João da

Fonseca Barbosa, de assignatura de telephono e aluguel de casa em novembro ultimo. — Foi resolvido registrar-se as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta que vae por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioly. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.*

ACTA N. 73

Sessão de 11 de dezembro de 1926

Presentes os Srs. chefe da delegação, Jonas de Salles Cunha, e delegados Anchises Accioly, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. Anchises Accioly:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 1.413, 1.414, 1.416, 1.418, 1.422, 1.424, 1.423, 1.430, 1.432 e 1.442, de 6, 7 e 9 do corrente, da Inspectoria Agrícola do 5.º districto, contas de Th. d. Carvalho, Ramon Gustavo Vanotti, Villar & Patricio (6) e folha de diarias do Dr. Humberto Rodrigues de Andrade, relativas a transporte de material, fornecimento de plantas, aluguel de casa, transportes em caminhão e automovel e fornecimento de materiaes, respectivamente, de 480\$, 930\$, 300\$, 60\$, 656\$700, 529\$00, 164\$500, 350\$, 46\$300 e 2.0\$000.

Foi ordenado o registro das despesas.

Offícios n. 1.440, de 9 deste mez, da mesma repartição, com a folha de diarias relativa ao mez de novembro ultimo, a favor de diversos funcionarios, na importância total de 841\$. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. João Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 505, de 13 de outubro ultimo, da Enfermaria-Hospital de Fortaleza, p. o. ces o relativo á indemnização de 1:00\$ a ser feita ao Sr. Alvaro de Aquino Braga, thesouero do Conselho de Administração do referido estabelecimento, de despesas effectuadas no periodo de janeiro a setembro deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offícios:

Ns. 232 e 233, de 6 deste mez, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará, contas de J. Villar & Comp., de 72\$200 e 148\$, de fornecimento de materiaes em novembro ultimo.

Mandou-se registrar as despesas a que alludem os pre-entes officios.

— Relatados pelo Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios:

Ns. 617, 618 e 619, de 7 do corrente, da Rede de Viação Cearense, contas da Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., de 2:87\$03, 1:139\$950 e 32\$, de fornecimento de energia electrica em outubro proximo findo. — Foi ordenado o registro.

Ns. 1.183 e 1.184, de 7 do corrente, do 1.º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, contas da Ceará Tramway Light & Power Company Limited, de 74\$200 e 293\$600, de fornecimentos de energia electrica. — Foi resolvido registrar-se a despesa.

N. 1.185, de 7 do corrente, da mesma repartição, conta de Melton Gadelna, de 570\$,

de fornecimentos feitos. — Registrou-se a despesa a que se refere o officio em apóço.

N. 759, de 4 do corrente, da Delegacia Fiscal, encaminhado em 11 de 17 de novembro ultimo, do Districto Telegraphico do Ceará, juntamente com o processo relativo a prestação de cotas do adiantamento de 89:413\$50, e segue, em 11 de outubro ultimo, ao Sr. Osias Rodrigues da Silva, escripturário pagador, para attender as despesas de pessoal e material do districto, relativas ao mez de agosto proximo findo. — A delegação resolveu julgar egas e bem comprovadas as contas apresentadas e, bem assim, mandar revertê-las ao credito respectivo, o sa Jo de 4:243\$68, verificado na sua applicação.

Officios n. 767, de 9 do corrente, da Delegacia Fiscal e n. 126, de 23 do novembro ultimo, do alido districto. Adeantamento de 92:217\$57, sollicitação para ser entregue ao Sr. Osias Rodrigues da Silva, escripturário pagador, da r.f.d. da rep. rtião, para attender as despesas de pessoal e material em outubro ultimo. — Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. Dr. Raymundo Amorim Maciel:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 771 e 771, de 10 do corrente, da Delegacia Fiscal, encaminhando os de ns. 1.434 e 1.435, de 7 de este mez, da Inspectoria Agrícola do 5º districto, sollicitando a entrega de dois adiantamentos de 12:500\$ ao Sr. José Aristóbulo de Castro Filgueiras, ajudante inspecção agrícola para attender as despesas com a aquisição de distribuição de sementes no interior do Estado, durante o corrente mez. — Ordenou-se o registro dos adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salla Cunha. — Archises Accioli. — João Neri Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amorim Maciel.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 113 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1926

Aos vinte e tres do novembro de 1926, no local e hora do costume, sob a presidência do Dr. Alvaro Bomcar da Cunha, e effeito da acção, presentes os devedores Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura: Estação Experimental para a Cultura do Fumo:

Officio n. 133, de 1º de julho, requisitando adiantamento ao director Eulydes Eugenio do Vall. Bentes, na importância de 10:000\$, a conta da verba 6 — Material permanente 45 — Obras de instalação de novas dependências, etc., encaminhado com o officio n. 200 de 15 de outubro, da Secretaria do Tribunal de Contas. — Registre-se.

Delegação do Serviço de Industria Fatorial:

Officio ns. 34 de 10 de setembro e 46, de 10 de novembro, requisitando pagamento de 300\$ a Cunha & Comp., proveniente de fretes fornecidos a Estação de Manta de Soro.

Officio n. 468, de 12 de novembro, requisitando pagamento de diárias na impor-

tancia de 180\$ ao auxiliar do Posto de Assistencia Veterinaria, Sr. Mariano de Freitas.

Officio n. 476, de 18 de novembro, requisitando pagamento de 250\$ ao Sr. Pedro G. Chermont de Miranda, proveniente de aluguel de casa.

Registrem-se.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Officio n. 366, de 9 de novembro, requisitando pagamento de diárias ao ajudante Sergio Luis Meira de Vasconcelos, por serviços prestados fóra da sede, na importância de 320\$000.

Officio n. 403, de 12 de novembro, requisitando pagamento de diárias a diversos funcionarios por serviços prestados fóra da sede na importância de 60\$000.

Convertendo o julgamento em diligencia para que a autoridade oficiante informe onde tem sé e os funcionarios para que possa ser apreciado o seu direito a diárias em face do estatuto no art. 3, n. 1, do decreto n. 14.184 de 26 de maio de 1920, e art. 197 do R.G.C.P.

Officio n. 419, de 20 de novembro, requisitando pagamento de 59\$20 a Companhia Port of Pará, proveniente de capatazia e desbarque de materiais. — Registre-se.

Officio n. 421, de 22 de novembro, requisitando o adiantamento de 1:705\$ ao escrevente Sr. Bartholomeu Pinto Sugad de Carvalho, para despesas no 4º trimestre do corrente anno. — Recusou-se o registro ao adiantamento por não se enquadrar a despesa do corrente d's sub-consignações 2, 3, 7, 10 e 13, nas letras a, b e c, art. 167 do R.G.C.P.

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 237, de 6 de novembro de 1925, requisitando pagamento de diárias na importância de 66, ao agrônomo Afonso Christino, por serviços prestados fóra da sede. — Registre-se.

Patronato Agrícola Manoel Barata:

Officos ns. 1.815 e 1.816, de 1 de novembro, requisitando pagamento de 1:000\$ a J. Carlos Silva e 1:25\$ a Salvador Souza & Comp. — Convertendo o julgamento em diligencia para cumprimento do estatuto no art. 2. § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officios ns. 389, de 12 de novembro e 393, de 23 de novembro, requisitando pagamento de 61:204\$455 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Arsenal de Marinha:

Officos ns. 763, de 6 e 795, de 23 de novembro, requisitando pagamento de 15:223\$003 a Affonso Fonseca & Comp. Limitada, proveniente de fornecimento de viveres a Enfermaria de Marinha, no mez de novembro.

Officio n. 793, de 23 de novembro, requisitando pagamento de 70\$630 a Henriques Leal & Comp., pe o fornecimento de pão e officio n. 763, de 8 de novembro, sobre o mesmo assumpto.

Officio n. 787, de 18 de novembro, requisitando adiantamento de 100\$ ao capitão de 1ª classe João de Albuquerque de Souza, para a compra de verduras e frutas a Patromoria, no 4º trimestre do corrente anno.

Officio n. 797, de 22 de novembro, requisitando adiantamento de 125\$ ao guarda de policia Antonio da Costa, para despesas com a casa no 4º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

—Relatados pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 8ª Região Militar:

Officio n. 35, de 20 de novembro, requisitando pagamento de 4:903\$, folha de diárias a que fizeram jus em outubro findo, os sorteados contingentes da mesma folha os quezes ficaram encostados ao destacamento do 26º batalhão de caçadores.

Officio n. 359 de 22 de novembro, requisitando pagamento de 2 649\$, indemnização devida a Caixa do Conselho de Administração do Quartel General, de despesas feitas com aquisição de forragens para os animais do 4º G. de Artilharia de Costa, no 3º trimestre do corrente anno. — Registrem-se.

Officio n. 360 de 22 de novembro, requisitando pagamento de 4:333\$350, indemnização devida a Caixa do Conselho de Administração do Quartel General, de despesas feitas com aquisição de forragens para os animais em serviço do mesmo quartel, durante o 3º trimestre do corrente anno. — Convertendo-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Officio n. 333 de 22 de novembro, requisitando adiantamento de 10:011\$900 a ser entregue ao capitão intendente Asclepiades Calatice da Cunha Pinheiro para despesas com aquisição de forragens no 4º trimestre do corrente anno.

Auditoria da 10ª Circumscrição Judicial Militar:

Officios ns. 124 e 125 de 20 de novembro requisitando adiantamento de 75\$ ao official de justiça Sr. Olegario Machado Pereira da Se. ra para despesas com diligencia a serem effectuadas no 4º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Viação:

Officio n. 573 de 18 de novembro, encaminhando o processo para prestação de serviços com fundamento na letra b art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica na Administração dos Correios. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo por nada haver a deliberar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E para constar lavrou-se esta acta que vai por todos assignada cepis de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 119 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1926

Aos vinte sete de novembro de 1926, no local e hora do costume, sob a presidência do Dr. Alvaro Bomcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará:

Officio n. 394, de 23 de novembro, sollicitando reconsideração de decisão, recusando o registro ad pagamento de 16:074\$903, 2:846\$560 e 1:99,920, a 1ª, 3ª, parcelas aos Srs. Affonso Fonseca & Comp. e a 2ª parcela aos Srs. Henriques Leal & Comp., nos termos dos officios annexos ns. 371, 372 e 74, de 9 e 1 de novembro fluente. — Registre-se.

Filial do Amazonas:

Officos ns. 662, de 23 de novembro, e 663, da mesma data, requisitando pagamento

tos, respectivamente, de 4:334217 a Henriquez Lea & Comp. e 11,324851 a Afonso Benca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Ministério da Agricultura:

Inspectoria Agrícola do 2º Distrito:

Ofício n. 43 d. 12 de novembro e 431 de 2 de novembro, requisitando pagamento de diárias na importância total de 300\$, a stencionários Frederico Marinho Br. e Cesar Pereira Cardoso, por serviços prestados fora da sede. — Registre-se.

Ofícios ns. 593 de 9 de novembro e 433 de 25 de novembro, requisitando pagamento de diárias, na importância de réis 320, a que tez jús o ajudante Sergio Luis Meira de Vasconcelos, por serviços prestados fora da sede. — Registre-se.

Patrão Agrícola Manoel Barata:

Ofício n. 1.813, de 6 de novembro, requisitando pagamento de 100\$ a J. Carlos Silva, proveniente de fornecimentos feitos.

Ofício n. 1.817 de 6 de novembro, requisitando pagamento de 750\$, a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Ofício n. 1.819, de 6 de novembro, requisitando pagamento de 49 \$500 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Ofício n. 1.820, de 6 de novembro, requisitando pagamento de 375\$000 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Registrem-se.

Serviço de Algodão:

Fazenda de Semences de Santa Em:

Ofício n. 43 de 17 de novembro, solicitando, pelas razões alegadas, reconsideração da decisão de 27 de outubro, em virtude da qual foi considerado em poder do Dr. Grover Gray Pyes, administrador, quando o julgamento da comprovação do adiantamento de 15:000\$, que recebeu em 11 de junho último, a importância de 6:103,75\$, pelos fundamentos constantes do mesmo despacho. — Reconsiderou-se a anterior decisão, julgando-se, assim, quite o responsável e autorizou-se a baixa respectiva.

— Relatos pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Ofício n. 2.013, de 23 de novembro, encaminhando o d. a. l. d. n. 462, de 17 de novembro, com os documentos de comprovação do adiantamento de 300\$ recebido em 24 de setembro último pelo porteiro, Sr. Manoel Raymundo de Albuquerque. — Julgou-se legalmente aplicado o adiantamento e quite o responsável.

Ofício n. 2.017, de 24 de novembro, requisitando pagamento de 116\$400 a The Pará Electric Railways and Lighting Company Limited, proveniente do fornecimento de energia elétrica.

Affandega do Pará:

Ofício n. 718, de 24 de novembro, requisitando pagamento de 3:445\$ a Antunes Simões & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Ofício n. 719, de 24 de novembro, requisitando pagamento de 1:750\$300 a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Ministério da Viação:

Realização do Porto do Pará:

Ofício n. 203, de 22 de novembro, requisitando pagamento de 2:214\$ a Torres & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Ministério da Agricultura:
Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral:

Ofício n. 448, de 3 de novembro, encaminhando com o da Delegacia Fiscal n. 2.025, de 25 de novembro, com a comprovação do adiantamento de 4:753\$16 recebido em 13 de setembro último pelo Dr. Luiz Fernando Ribeiro, encarregado da Estação de Montão de Cachoeira. — Julgou-se legalmente aplicado o adiantamento e quite o responsável no mês no.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se esta act. que vae assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. — Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.

ACTA N. 120 SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1926

Ao trinta de novembro de 1926, no local e hora do costume, sob a presidência do Dr. Alvaro B. da Cunha chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

— Relatos pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministério da Marinha:

Assessoria do Pará:

Ofício n. 701, de 23 de novembro, requisitando adiantamento de 30\$, a ser entregue ao 1º tenente commissario Bernardo Tavares Pereira, para despesas miúdas no 4º trimestre do corrente anno.

Capitania dos Portos:

Ofício n. 615 de 23 de novembro, requisitando pagamento de 500\$, a Augusto Darril Lobato proveniente de aluguel de casa e crente a outubro.

Ofício n. 616, de 23 de novembro, requisitando pagamento de 69\$ a The Pará Electric Railways and Lighting Company Limited. — Registre-se.

Ministério da Agricultura:

Inspectoria Federal de Imigração:

Ofício n. 84, de 29 de novembro, requisitando adiantamento de 31:22\$300 ao Sr. Decleciano Coelho de Souza, inspector federal de Imigração, para attender despesas da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, durante o 4º trimestre do corrente anno.

Patrão Agrícola Manoel Barata:

Ofício n. 1.816 de 6 de novembro, requisitando pagamento de 1:050\$ a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral:

Ofícios ns. 504, de 25 de novembro e 503 da mesma data, requisitando adiantamento de 637\$ ao Dr. Antonio Pereira Nogueira, encarregado do Posto de Assistência Veterinária para despesas de completo pagamento n. 4º trimestre do corrente anno.

Esco a de Aprendizagem Artífices do Pará:

Ofício n. 263, de 21 de novembro, requisitando pagamento de 26\$ a The Pará Electric, proveniente do fornecimento de luz em outubro. — Registre-se.

Ofícios ns. 264, de 21 de novembro e 269, de 25 de novembro, requisitando pagamento, respectivamente, de 563\$ a S. b. no Silva e a A. B. G. Alves, provenientes de fornecimentos feitos. — Convertiu-se o julgamento em diligência, para cumprimento do edital n. 238, S. 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Relatos pelo delegado Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Ofício n. 2.044, de 27 de novembro, solicitando registro *à posteriori* par. a despesa de 433.333, encaminhada com o pagamento de ajuda de custo ao 2º tenente commissionado do Exército, João de Souza Negrão, por motivo de transferência.

Assessoria do Pará:

Ofícios ns. 723, de 27 de novembro e 480, da mesma data, requisitando adiantamento de 200\$ a ser entregue ao porteiro, Sr. Manoel Raymundo de Albuquerque, para despesas miúdas durante o 4º trimestre do corrente anno.

Delegacia Regional da Inspectoria de Seguros n. 1º Circumscrição:

Ofício n. 100, de 27 de novembro, requisitando pagamento de 18\$ a Torres & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Ministério da Guerra:

Auditoria da 10ª Circumscrição Judiciária Militar:

Ofício n. 127, de 25 de novembro, encaminhando processo de concurrencia administrativa realzada para aquisição de material de expediente. — Archive-se.

Quartel Geral da 8ª Região Militar:

Ofício n. 365, de 24 de novembro, requisitando pagamento de diárias na importância de 1.200\$, a que fez jus o capitão João de Almeida Castilho Branco, por serviços prestados fora da sede. — Convertiu-se o julgamento em diligência, para serem prestadas as esclarecimentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se esta act. que vae assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. — Alvaro B. da Cunha. — João Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 7 de dezembro de 1926

Assumiu o exercício do lugar de chefe da delegação, para o qual foi nomeado por portaria de 29 de outubro último, de S. Ex. o Sr. ministro presidente, o 1º escripturario Segismundo Soares Baptista.

Ofícios expedidos:

N. 631 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal, comunicando haver assumido o exercício do lugar de chefe da delegação.

Ofícios, faenlo identica comunicação, aos seguintes:

N. 632 — Ao chefe da delegação do Tribunal em Londres.

N. 633 — Ao director secretario do Tribunal de Contas.

N. 634 — Ao director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas.

N. 635 — Ao director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas.

N. 636 — Ao director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas.

N. 637 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

N. 638 — Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas.

N. 639 — Ao chefe das delegações do Tribunal de Contas nos estados.

N. 640 — Aos chefes das delegações do Tribunal de Contas nos ministerios da Guerra e Marinha, Estrada de Ferro Central do Brasil, Repartição Geral dos Telegraphos,

Directoria Geral dos Correios e Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 691 — Ao director da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ns. 693 a 697 — Aos administradores dos Correios de Bello Horizonte, Theophilo Ottoni, Diamantina, Campanha e Uberaba.

Ns. 698 a 703 — Aos generaes commandantes da 1ª Brigada de Infantaria, 12º Regimento de Infantaria, 4ª Região Militar, Juiz Federal da 1ª e 2ª Varas do Estado de Minas Geraes.

N. 704 — Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes.

N. 705 — Ao Sr. secretario do Interior do Estado de Minas Geraes.

N. 706 — Ao Sr. secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes.

N. 707 — Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes.

N. 708 — Ao Sr. secretario da Seguranca Publica do Estado de Minas Geraes.

Ns. 709 a 714 — Aos seguintes: prefeito de Bello Horizonte, director da Instrução Publica, directores da Faculdade de Direito, Medicina, Engenharia, presidentes do Tribunal da Relação;

Ns. 715 a 743 — Ao director da Imprensa Official, major commandante do 10º Batalhão de Caçadores, coronel commandante do 11º Regimento de Infantaria, 10º Regimento de Infantaria, coronel commandante do 8º R. A. Militar, major commandante do 4º R. C. Divisionaria, capitão director do Depósito de Remonta, tenente-coronel commandante do 4º Batalhão de Engenharia, major graduado, chefe da 8ª Circumscrição de Recrutamento, coronel commandante da 1ª Brigada de Infantaria, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, chefe do 1º districto Telegraphico, chefe do 2º districto Telegraphico, chefe do 3º districto Telegraphico, chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Minas Geraes, director do Instituto Ezequiel Dias, director da Enfermaria Hospital de Bello Horizonte, director da Enfermaria Hospital de Ouro Preto, Fiscal dos Barcos Encarregado do Expediente em Minas Geraes, consultor Juridico da Fazenda, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, director do Patronato Agrícola Pereira Lima, director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, inspector agrícola do 13º Districto, delegado do Serviço de Industria Pastil delegada do Serviço do Povoamento do 6º Districto, delegado do Serviço do Algodão, director da Escola de Lactinios de Barbacena, director da Estação de Sericicola de Barbacena, encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora, encarregado da Estação de Monta de Barbacena, director do Anuário Agrícola de Barbacena, agente da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 749 — Ao Sr. chefe do 3º districto Telegraphico, e substituinte, o officio n. 737, de 28 de novembro proximo findo.

Dia 9

N. 750 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, reafirmando o processo numero 14-06, em virtude da solicitação feita no officio n. 937, do dia 7.

Dia 11

N. 751 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, comunicando recusa de registro ao pagamento de 242\$030 a Campanha de Ação e Tocidos São José, por insuficiência de saldo.

N. 752 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo varios ba-

lancetes de repartições diversas, de conformidade com a representação encaminhada com o officio n. 762, de 17 de novembro de 1925.

Dia 13

N. 753 — Ao director Geral do Serviço do Povoamento, comunicando recusa de registro ao adiantamento de 13 000\$ solicitado a favor do chefe das Obras do Patronato Arthur Bernardes, Dagoberto de Castro e Silva.

N. 754 — Ao delegado do Serviço de Industria Pastil, restituindo as segundas vias de empenhos 5 e 6.

N. 754 — Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitando esclarecimento em relação ao pagamento de 7:307\$00 a Moreno Borlido & Comp.

N. 756 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, comunicando haver sido julgado bna a comprovação do adiantamento de 136:002\$ feito ao escripturario pagador do 3º Districto Telegraphico Antonio Ferreira Silva.

N. 757 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando esclarecimento da caução de 69\$ prestada por Ribeiro, Costa & Comp.

Dia 15

N. 758 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, solicitando remessa de papel timbrado.

N. 759 — Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, solicitando providencias a fim de que possa ser resolvido sobre o pedido de reconsideração feito no officio n. 1.977 M, de 16 de novembro proximo findo.

N. 760 — Ao commandante do 1º regimento de infantaria, comunicando haver sido encaminhado a Delegacia Fiscal, para os devidos efeitos do art. 290 do Regulamento de Contabilidade Publica a prescrição de contas do adiantamento de 7:569\$, recebido do nro capitão intendente, Luiz Galvão de Sousa Leão.

N. 761 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo para os fins indicados no art. 290 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o processo de prestação de contas acima alludido.

Dia 18

N. 762 — Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, comunicando recusa de registro ao pagamento de 500\$ ao dentista contrahido José Maria Filgueiras Moreira, relativo a folha de outubro.

— Sr. commandante do 12º Regimento de Infantaria—Capital:

N. 763 — Cabe-me comunicar-vos para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o incluso processo, e que está anexo o vosso officio n. 323, de 6 desta mez, dirigido ao Sr. chefe do fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, relativo ao pagamento do capitão intendente, Luiz Galvão de Souza Leão, thesoureiro dessa unidade, da importância de 1:24 \$700, proveniente de e a as torneias das officinas nos mezes de janeiro a novembro do anno, resolveu, em sessão de 14 do corrente mez, recusar registro a despeza, e só não ter havido a requisição de pagamento, na forma do art. 60 do Código de Contabilidade Publica e art. 103, § 9, n. 1 do decreto 15.770, de 1 de novembro de 1922, uma vez que o referido officio 323 tratava apenas de uma apresentação de officina para o recebimento, como também por julgar, de accordo com as resoluções do Tribunal de Contas, a expedição, as contas de pagamento cabe a autoridade superior no Estado.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 764 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o incluso processo, encaminhado pelo officio n. 2.719, de 7 deste mez, dessa estação, anexo ao mesmo processo, e relativo ao pagamento ao director dessa mesma estação, Amilcar Savassi, da importância de 1:05\$000, proveniente de diarias de 1 a 6 de dezembro do corrente, resolveu, em sessão de 14 de dezembro citado, recusar registro a despeza, porque, de accordo com as decisões do Tribunal de Contas, não podendo ser reunida em uma só pessoa as figuras de credor e ordenador de despeza, só o ministro deve requisitar o seu pagamento e não funcionario de categoria inferior, como o caso, em que a requisição está assignada por um ajudante tecnico, interino.

N. 766 — Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, relativo ao encaminhamento das ordens de pagamento e de adiantamento.

N. 767 — Ao director do Patronato Agrícola Pereira Lima, fazendo identica comunicação.

N. 768 — Ao director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, idem, idem, idem.

N. 769 — Ao director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, idem, idem, idem.

N. 770 — Ao delegado do Serviço de Industria Pastil, idem, idem, idem.

N. 771 — Ao delegado do Povoamento no 6º Districto, idem, idem, idem.

N. 772 — Ao inspector agrícola do 18º Districto, idem, idem, idem.

N. 773 — Ao delegado do Serviço do Algodão, idem, idem, idem.

N. 774 — Ao director da Estação Sericicola de Barbacena, idem, idem, idem.

N. 775 — Ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, idem, idem, idem.

N. 776 — Ao encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora, idem, idem, idem.

N. 777 — Ao encarregado da Estação de Monta de Barbacena, idem, idem, idem.

N. 778 — Ao director da Escola de Lactinios de Barbacena, idem, idem, idem.

N. 779 — Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, idem, idem, idem.

N. 780 — Ao commandante da 4ª região militar idem, idem, idem.

N. 781 — Ao chefe da 7ª circumscrição de recrutamento, idem, idem, idem.

N. 782 — Ao juiz federal da 1ª Vara, idem, idem, idem.

N. 783 — Ao juiz federal da 2ª Vara, idem, idem, idem.

N. 784 — Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural, idem, idem, idem.

N. 785 — Ao director do Instituto Ezequiel Dias, idem, idem, idem.

N. 786 — Ao chefe do 1º Districto Telegraphico, idem, idem, idem.

N. 787 — Ao chefe do 2º Districto Telegraphico, idem, idem, idem.

N. 788 — Ao chefe do 3º Districto Telegraphico, idem, idem, idem.

N. 789 — Ao director da Estrada de Ferro Oes e Minas, idem, idem, idem.

N. 790 — Ao encarregado do Expediente da Fiscalização dos Barcos em Minas Geraes, idem, idem, idem.

N. 791 — Ao director da Imprensa Nacional, solicitando a publicação do expediente de 7 a 13 de dezembro do corrente anno.

ACTA N. 45

Sessão ordinária realizada em 3 de dezembro de 1926

Presidência do chefe interino da delegação
Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa

Presentes os delegados Srs. Helitor Ferreira Pimenta e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretário, foi aberta a sessão lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 682, de 1 de dezembro de 1926, da Delegacia Regional do Serviço do Povoamento, sobre pagamento de 380\$ a D. Audreina Alvim aluquel de novembro.

Ns. 1.996, 1.991, 1.990, 1.978 e 1.979, de novembro, sobre pagamentos de 63 \$400, 3.228\$, 1.923\$380, 2.232\$500 e 3 0\$ rejeitivamente, a Eugenio Furetti e Joaquim Hildebrand de Paula e Silva.

Ns. 1.203, 1.163, 1.205, 1.132 e 1.212, de novembro e dezembro corrente, da Inspectoria Agrícola do 18º distrito, sobre pagamentos de 46 \$67 e 466\$667, ao chefe de Culturas Moacyr Vanna Novaes, de diferença de vencimento nos meses de outubro e novembro; de 680\$ de diárias ao pessoal e fectivo, em novembro; de 945\$200 a José Magalhães, de carros; 701\$ de adiantamento ao arador José Augusto Rocha para despesa de dezembro.

Ns. 627, 626, 630, 620 e 631, de novembro, da Escola de Minas de Ouro Preto, sobre pagamentos de 449\$100, 1.913\$ 00, 1.364\$700, 276\$ e 2.616\$800, respectivamente, a F. Briguet & Comp., João Jurgens & Comp., João Baptista Fortes e Miguel Moreira.

Ns. 773 e 763, de novembro, da Delegacia do Serviço do Aluguel sobre pagamentos de 570\$03 e 46\$056, de diárias de outubro e novembro, aos funcionários da Estação Experimental e Fazenda de Uberabin a.

N. 2.393, de 1 de novembro de 1926, da Estação Sricícola de Barbacena, sobre pagamento de 270\$ a Amaro Calixto de Campos de diferença de vencimentos.

Ministério da Guerra:

Offícios:

Ns. 1.821, de 5 de outubro de 1926, 236, de 22 de outubro de 1926, e 257, de 22 de novembro, respectivamente, a 7ª Circumscrição de Recrutamento Militar e 4ª Região Militar, sobre pagamentos nos intervalos de 300\$, 318\$50 e 9.630\$ respectivamente, ao tenente reformado Duque de Res, thesoureiro da 7ª Circumscrição de Recrutamento; 1º tenente Eustachio Brilhens Pereira, thesoureiro da 8ª Brigada de Infantaria e ao capitão Luiz Galdino de Souza L. thesoureiro do 12º Regimento de Infantaria.

Ministério da Justiça:

Offício n. 1.221, de 26 de novembro de 1923, da Prophylaxia Rural, nest. Estado, requisitando o adiantamento de 110.000\$ a ser entregue a Dr. J. Maciel de Paiva, administrador do Serviço, para despesas de outubro a dezembro.

Ministério da Viação—Offícios:

N. 607, de 17 de novembro de 1926, do 1º Distrito Telegraphico, sobre adiantamento de 6.579\$, a gerente e a ajudante de inspeção de 2ª classe, Henrique de Miranda Sá, para despesas de novembro a dezembro.

Ns. 551, 536, 528, 577, 530, 532, 581, 550, 539 e 542 de outubro e novembro, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre pagamentos de 4.980\$, 410\$, 22.850\$, 50\$, 1.000\$, 20 \$60, 6 \$700, 6.311\$ 00, 14.368\$ e 23.200\$, respectivamente, a Cas. O Queiroz

& Comp., José Lovelho & Irmão. Amancio Bernardes, Brazilian Telephone Company, Carlos Augusto Moreira Mourão, G. Ison Loureiro, Armino & Comp., Di. S. Garcia & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade e Standard Oil Company of Brasil.

Foram mandados registrar todos os pagamentos citados.

Ministério da Fazenda:

Processo n. 14.744, de 1926, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento de 400\$, feito ao ex-chefe desta Delegação Sr. Rodolpho Mamede, em virtude da requisição cons. a te do ofício n. 52), de 31 de agosto de 1926, para despesas milidas e de pomto pagamento, nos meses de setembro a novembro.— Foi julgada boa e legal a comprovação, dando-se baixa na responsabilidade.

Ministério da Agricultura:

Offícios ns. 774, 773 e 772 de 2 de novembro de 1926, do Apêndado Agrícola de Barbacena sobre pagamentos de 1.140\$, 1.374\$ e 16.467\$ 35 aos Srs. José Felipe & Irmão.

Ministério da Guerra — Offícios:

N. 400, de 30 de novembro de 1926, da 8ª brigada de infantaria, sobre o pagamento de 1.500\$ de aluguel, ao Sr. Antonio Francisco Vicira Cristo.

Ministério da Justiça:

Offícios ns. 1.25 e 1.242, de dezembro de 1926, da Prophylaxia Rural, sobre pagamentos de 1.974\$100 e 18.340\$010 a Moreno Borlido & Comp.

Ministério da Viação:

Offício n. 541, de 29 de novembro de 1923, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre pagamento de 1.137\$ a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 153, de 1 de dezembro de 1926, da Fiscalização de Bancos, sobre pagamento de 200\$ a João Baptista Junior.

Processo n. 15.011, de 1926, da Delegacia Fiscal, sobre o adiantamento de 400\$, ao porteiro in erio Francisco Jeronymo L. soba, para despesas de dezembro.— O deu-se o registro.

Ministério da Viação:

Offício n. 43, de 2 de dezembro de 1926, da Estrada de Ferro Oeste de Minas sobre pagamento de 24\$030, a Companhia Fiação e Tecidos São José, conta de setembro, de fornecimento e luz a 2ª Divisão em Barra Mansa.

Recusou-se registro a despesa, por não se cumprir a mesma no saldo existente.

Ministério da Agricultura:

Offícios ns. 3.118, 3.686, 3.037, e novembro, do Patrono Agrícola Pereira Lima, sobre pagamento de 1.871\$800 ao Sr. Osório José de Abreu.

Ministério da Guerra:

Offícios ns. 1.418, de 22 de novembro de 1926, do 2º Batalhão de Carabres, pagamento de ajuda de custo de 583\$334 ao coronel Fernando de Meiros.— Ordenou-se o registro das despesas e prais.

Offício n. 811, de 6 de novembro de 1926, da Delegacia Fiscal, capeando de n. 70, de 18 de outubro, da Delegacia do Serviço do Agado, encaminhando o processo de comprovação de adiantamento de 32.000\$, para despesas de junho a setembro. Julgou-se legal a comprovação e ordenou-se a baixa na responsabilidade, com a anulação do sal. o recolhido.

Processo n. 14.996, de 1923, da Delegacia Fiscal, de comprovação do adiantamento de 8 0\$, ao porteiro, interino, Francisco Jeronymo Lisboa.

Offício n. 14.936, de 1923, da Secretaria do Tribunal de Contas, devolvendo o processo de comprovação de Azenor Correa.

director do Patronato Agrícola Wenceslao Braz, Abel Macedo, ex-guarda material da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Dr. Casimiro Laborne Tavares e Arthur Hermelo Co rea.

da Costa, de 29.00\$, 10.000\$ e 10.000\$000.—Resolveu-se julgar boas e legais as comprovacoes, com a baixa nas responsabilidades es.

Offício n. 713, de 17 de novembro de 1926, do 3º Distrito Telegraphico, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento de 1.6.002\$ feito ao escripturario pagador Antonio Ferreira Silva para despesas de junho a agosto.— Julgou-se boa e legal a comprovação e ordenou-se a baixa na responsabilidade, com a anulação do saldo recolhido.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario lavrei a presente que, lida e ch da conforme, vae por todos assinada.—Julio Eloy Alvim Pessoa.—Helitor Ferreira Pimenta.—Pedro Ramos Ferreira.

ACTA N. 46 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1926

Sob a presidencia do chefe da delegação Sr. Sigmundo Baptista

Presentes os delegados Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, Helitor Ferreira Pimenta e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministério da Viação:

Offícios ns. 548 e 52, de dezembro, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre pagamentos de 3.238\$ 60 e 549\$600, respectivamente, a Companhia de Electricidade da Viação Urbana de Minas Geraes e Elyseu Brito.

Offício n. 702, de 4 de dezembro de 1926, do 3º Distrito Telegraphico, solicitando o adiantamento de 185 82\$404, para ser entregue a escripturario pagador Sr. Antonio Ferreira Silva, para a despesa e pessoal e material, no trimestre de outubro a dezembro.

Ministério da Justiça:

Offícios ns. 2.01 e 2.014, de dezembro, do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, sobre pagamentos de 72\$ e 125\$, a Companhia F. r. e Luz do S. r. e Eraminoudas de Moura e Silva.

Offício n. 641, de 7 de dezembro, da Escola de Minas de Ouro Preto, sobre pagamento de 6.635\$600 a Estação de Ferro Central do B. a. l.

Offício n. 76, de 1 de dezembro de 1926, do Arrendado Agrícola de Barbacena, sobre pagamentos de 6.000\$, de novembro ao escripturario A. bertino de Araujo Cezar.

Ministério da Guerra:

Offício n. 278, de 8 de dezembro de 1923, da 4ª Região Militar, solicitando o adiantamento de 8.519\$, a ser entregue ao Sr. Severo Coelho de Souza, encarregado do serviço de transporte da região, para despesas de dezembro.

Foram mandadas registrar as despesas.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 4.449, de 3 de dezembro de 1926, da Diretoria do Serviço do Povoamento, solicitando o adiantamento de 13.20\$, a ser entregue a D. Gilberto de Castro Silva, chefe das Obras do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, para despesas de dezembro.

Res. a. se registro nos termos da informação.

Ministério da Viação:

Offício n. 755, de 4 de dezembro de 1926, do 3º Distrito Telegraphico, pedindo a rectificação no officio n. 745, de 30 de novembro de 1926.

Atendeu-se ordenando-se o archívamento.

Offício n. 581 D, de 13 de novembro de 1926, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando o levantamento da caução de 69\$, feita pela firma Ribeiro, Costa & Companhia, para garantia de contracto.

Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, para que a E. traça Informe: a) qual o contracto; b) qual o motivo da recusa de registro; c) finalmente, se não haverá pedido de reconsideração.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Segismundo Soares Baptista.* — *Julio Eloy Alvim Pessoa.* — *Heitor Ferreira Pimenta.* — *Pedro Ramos Ferreira.*

Nota: — Deixou de comparecer á sessão, por motivos de férias, o delegado Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna.

ACTA N. 41

Sessão ordinaria realizada em 14 de dezembro de 1926

Sob a presidencia do chefe da delegação Sr. Segismundo Soares Baptista. Presentes os delegados Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi atenta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Deixou de comparecer por motivos de férias o delegado Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministério da Agricultura:
Offício n. 2.020, de 6 de dezembro de 1926, do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni sobre pagamento de 120\$ ao Asylo N. S. da Conceição.

Offício n. 2.73, de dezembro de 1926, da Estação Serricicola de Barbacena, sobre pagamento de 13\$400 a The Leopoldina Railway.

Ministério da Viação:

Offícios ns. 562, 530, 536, 503, 564 e 554, de dezembro, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando os pagamentos de 2:012\$300, 15:55\$50, 19:80\$, 2:919\$300, 13:300\$ e 22:950\$, respectivamente a Breno & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Francisco Leal & Comp., Breno & Comp., Walter Schmitt & Comp. e Blumio Roizgues & Comp.

Foram mandadas registrar as despesas supra.

Ministério da Guerra:

Offício n. 325, de 6 de dezembro de 1926, do 12º Regimento de Infantaria, sobre pagamento de 1:23\$700, de etapa a varios officiaes.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 2.719, de 7 de dezembro de 1926, da Estação Serricicola de Barbacena, solicitando pagamento da importancia de 120\$, prevista no de dlar as no mez de dezembro devidas ao Sr. Amleto Savassi.

Recusou-se registro as despesas, nos termos da deliberação e parecer.

Offício n. 1.151, de 5 de novembro de 1926, do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, solicitando pagamento de 500\$ a Jose Figueiras Moreira, burgalo dentista contratado. — Recusou registro a despesa,

por não indicar a ordem de pagamento a estação pagadora, bem assim por não achar archívada na delegação a cópia do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e approvada, vae por todos assignada. — *Segismundo Soares Baptista.* — *Julio Eloy Alvim Pessoa.* — *Heitor Ferreira Pimenta.* — *Pedro Ramos Ferreira.*

ACTA N. 48 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1926

Sob a presidencia do chefe da delegação Sr. Segismundo Baptista

Presentes os delegados Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Deixou de comparecer por motivos de férias o delegado Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 806, de 11 de dezembro de 1926, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, sobre o pagamento a Luiz R. so da importancia de 505\$193.

Offício n. 262, de 18 de novembro de 1926, da Delegação do Serviço de Industria Pastoal e ns. 275 e 274, de 10 de dezembro de 1925, solicitando os pagamentos de 2:89\$, 572.300 e 496\$ a Moreno Borlido & Comp. e John Jurgens & Comp.

Offícios ns. 2.767 e 2.790, de 13 e 14 de dezembro de 1926, da Estação Serricicola de Barbacena, sobre pagamentos de 46\$900 e 97\$500 a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Offício n. 2.035, de 10 de dezembro de 1926, do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, sobre pagamento de 3:291\$600 a Perdigão & Comp.

Ministério da Guerra:

Offício n. 1.921, de 11 de dezembro de 1926, da 7ª Circumscripção do Recrutamento, sobre pagamento de 237\$ a Companhia Dias-Cados.

Ministério da Justiça:

Offício n. 1.113, de 16 de dezembro, da Prophylaxia Rural, sobre o adiantamento de 30:00\$ feito ao Dr. Antonio Leixo, inspector sanitario, para despesas de outubro de 1926.

Ministério da Viação:

Offício n. 56, de 1 de dezembro de 1926, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre pagamento de 5.383\$ a Dias Garcia & Comp.

Foram mandadas registrar as despesas relatadas.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 1.924, de 6 de outubro de 1926, do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, remittendo processo de concurrencia. — Mandou-se archivar o processo.

Ministério da Viação:

Offício n. 2.112, de 3 de dezembro de 1926, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, remittendo processo de concurrencia.

Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, para que a Estrada apresente o motivo porque não foram convidadas outras firmas.

Offício n. 309 D, de 15/10 de 1926, cape do p. l. de n. 839, da Delegacia Fiscal em annuando o processo de compração do adiantamento de 30:00\$, e lo al. ch. do 2º Distrito Telegraphico, Sr. Heitor Pampa da Pereira Pinto, para des. ez.

em a l. r. l. l. l. do edificio destinado a. Rep. r. i. g. a. o. dos Telegraphos neste Estado. — Foi julgada boa a c. g. l. a. c. o. m. p. r. o. v. a. c. a. o. m. a. b. a. i. x. a. n. a. r. e. s. p. o. s. a. b. i. l. i. d. a. d. e.

Ministério da Guerra:

Offício n. 259, de 2/2 de 1926, da 4ª Região Militar, solicitando pagamento de 90\$ de diarias ao tenente Wencislau Duque dos Reis.

Recusou-se registro á despesa por não constar da ordem de pagamento a estação pagadora.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

E, para constar, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Segismundo Soares Baptista.* — *Julio Eloy Alvim Pessoa.* — *Heitor Ferreira Pimenta.* — *Pedro Ramos Ferreira.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo**ACTA N. 119 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1926**

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados, Alfredo Carlos W. nderley, Irene Moreira Americano Gladstone Rodrigues Duarte e Lucio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos W. nderley.

Patronato Agrícola Diogo Feijó:

Offício n. 451, de 13 do dezembro em curso, pagamento de 1:51\$ a Irmãos V. ludo & Piva, de fornecimentos no referido mez. — Registro-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoal em Goyaz:

Offício n. 361, de dezembro presente, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro a despesa de 72\$00, de passagens concedidas pela Estrada de Ferro e Goyaz. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Adiantamentos:

De 10:035\$, a José de Avellar Seixas, escrevente, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, para despesas com a conta de varias sub consignações na verba 15ª, no trimestre em curso. — Registre-se.

De 3.700\$ a Nelson Americo Machado, escrevente-dactilographo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoal, para despesas no presente mez, a conta das sub-consignações 9, 22 e 23, com a materia da verba 14ª. — Recusa-se registro a despesa, porque a pe. soa a qual deveria ser entregue o adiantamento não e funcionario.

— Relatados pela Sr. Irene Moreira Americano:

Delegacia fiscal do Theouro Nacional:

Offício n. 144, de 4 des. e mez, pagamento de 7:24\$ a Sales Oliveira Rocha & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

A cantamento de 6:546\$, a A. thur Tolentin da Costa Ribeiro, 2º tenente contador, do 1º G. Independente do Regimento Mixto de Artillaria, para despesas no trimestre, a conta de varias sub consignações, da verba 15ª. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Paz. d. M. d. l. U. — Goyaz:

Offício n. 77, de 1 de dezembro, reconsideração das decisões desta delegação deixadas.

do de ordenar o archiva nento do processo referente à concorrência de emergência para o fornecimento de artigos de cerâmica no corrente anno. — Mantém-se as decisões anteriores de accôrdo com o parecer.

Circumscripção Militar de Mato Grosso:
Ofício n. 1.023, de novembro proximo findo, pagamento como indemnização, de 654\$5, de despezas feitas pelo 1.º Q. de I. do Regimento Mixto de Artilharia, no 3.º trimestre deste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
Ofício n. 452, deste mez, pagamento de 3.479\$00 a Pedro Salomão, da indemnização no corrente anno. — Registre-se.

Aseantamento de 4:977\$00 a Levino Corneio Wiechral, 2.º tenente commissario, do 17.º B. de Caçadores, pa a despezas no corrente trimestre referentes a "m. l. s. d. s." — Registre-se.

— Relatos pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Circumscripção Militar de Mato Grosso:
Ofício n. 1.030, de novembro proximo passado, pagamento de 2:405\$ de despezas feitas pelo Serviço de Inocencia, no 3.º trimestre deste anno. — Registre-se.

Estação de Ferro Noroeste do Brasil:
Ofícios ns. 431, 53 e 457, do presente mez, pagamento de 45\$, 773\$200 e 385\$00 a Jaber J. Bissau, Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas e Messias Ribeiro, de indemnização e fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos do presente sessão. Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, li a vista presente que vai devidamente assignada. — Alberto Raz. — Alfredo Carlos Wacziarg. — Hele Moreira Amorim no. — Gustavo Rodrigues Duarte. — Lucilio da Costa Lima.

Registrados (3 adiantamento)..... 13
Relatos (1 adiantamento)..... 2
Total..... 15

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas

Termo firmado com a Fazenda Nacional pela Empresa Electrica São Luiz, da cidade de S. Luiz do Quilende, neste Estado, como abaixo se declara.

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, perante o delegado fiscal, Sr. Josino Ferreira Porto, compareceu o cidadão Manoel Messias de Gusmão, presidente da Empresa Electrica São Luiz, na cidade de São Luiz do Quilende, neste Estado, e disse, perante o mesmo delegado e as testemunhas adeantes nomeadas e abaixo assignadas que, como concessionaria do fornecimento de energia electrica na cidade de São Luiz do Quilende, no Estado de Alagoas, em virtude do despacho de cinco de novembro ultimo, proferido na petição de quatro de igual mez, vinha assignar este termo, de accôrdo com o artigo treses, do regulamento dado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de

mil-novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquella cidade, nos termos do artigo setimo do citado regulamento, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria da Delegacia Fiscal em Alagoas ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquido da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o decreto referido, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por conta sua, exclusiva, nos termos do artigo treses do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes do fisco e autoridades federaes, encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas, constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis citado, e dos que, posteriormente, venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim, facilitando-lhes o exame dos livros e talões, relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por empregado seu;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto, mandando, para constar, lavrar este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com a referida contracante e com as testemunhas Amaro Cavalcante de Albuquerque e Benedicto de Queiroz Buarque. E eu, Francisco Pedro de Almeida, secretario, o escrevi.

Delegacia Fiscal, Maceió, 15 de dezembro de 1926. — Josino Ferreira Porto, delegado fiscal. — Manoel Messias de Gusmão, presidente da empresa. — Amaro Cavalcante de Albuquerque. — Benedicto de Queiroz Buarque. Estavam colladas quatro estampilhas do selo adhesivo, no valor de quinze mil e

quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. Delegacia Fiscal, Maceió, 15 de dezembro de 1926. — Francisco Pedro de Almeida, secretario. — Visto, Josino Ferreira Porto, delegado fiscal.

Termo firmado com a Fazenda Nacional por Mello & Comp., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica da Parahyba deste Estado, como abaixo se declara:

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, presente o Sr. Josino Ferreira Porto, delegado fiscal, compareceram Mello & Comp., proprietarios da Empresa do Força e Luz da Parahyba deste Estado e disseram, perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas diante nomeadas e abaixo assignadas que, como concessionarios do fornecimento de energia electrica na cidade de Parahyba deste Estado, em virtude do despacho do mesmo delegado fiscal, de vinte e dois de outubro, digo, de setembro deste anno, exarado no requerimento de dezoito de julho deste anno vinham assignar este termo nos termos do artigo treses, do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obrigam:

a) a arrecadarem em nome da União, naquella cidade, de accôrdo com o artigo setimo do citado regulamento, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis;

b) a receberem em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolherem aos cofres da Thesouraria da Delegacia Fiscal em Alagoas ou a estação arrecadadora que for determinada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observarem os preceitos do regulamento baixado com o decreto referido, bem como a respeitarem as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamarem da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venham a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por conta sua, exclusiva, nos termos do decreto citado;

f) a sujeitarem-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor, e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes do fisco e autoridades federaes, encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis citado e dos que, posteriormente, venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestarem aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim, facilitando-lhes

o exame dos livros e talões, relativo á arrecadação do imposto;

h) a responderem perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por empregado seu;

i) a darem cumprimento do presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, acceptára as condições do presente contracto, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o que, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas assigna com os referidos contractantes e com as testemunhas: bacharel Augusto de Oliveira Galvão e Carlos Francisco de Figueiredo. E, para constar, eu, Francisco Pedro de Almeida, secretario, o escrevi. Delegacia Fiscal, Macaé, 15 de dezembro de 1926. — *Josino Ferreira Porto*, delegado fiscal. — *Mello & Comp.* — *Bacharel Augusto de Oliveira Galvão*. — *Carlos Francisco de Figueiredo*. Estavam colladas quatro estampilhas do sello adhesivo, no valor de dezeseite mil e seiscentos réis, devidamente inutilizadas. Delegacia Fiscal de Macaé, 15 de dezembro de 1926. — *Francisco Pedro de Oliveira*, secretario. — *Visto. J. Porto*, delegado fiscal.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Municipalidade de Rezende ou empresa que organizar, para a concessão dos favores do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, para o aproveitamento de força hydraulica da cachoeira da Fumaça, no Rio Preto, entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Alexandre Lopes Littencourt, prefeito do Municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, accordaram, tendo em vista o decreto n. 17.542, de 10 de novembro de 1926, em assignar o presente contracto de concessão á referida municipalidade ou empresa que organizar dos favores do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905 e 5.407, de 27 de dezembro de 1904, para o aproveitamento de força hydraulica da cachoeira da Fumaça, tambem denominada da "Guarda" ou "Guarda Velha", ou da "Pedregosa", ou ainda, do "Aldeamento dos Indios", situada no Rio Preto, entre os municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro e de Ayurucoca, no de Minas Geraes, mediante as seguintes condições:

Clausula 1ª — A concessão para o aproveitamento da força de que trata

o presente contracto é feita, respeitadas os direitos de terceiros, de accordo com o artigo primeiro do paragrapho unico, do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro e terá o prazo de noventa annos, contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula 2ª — A concessão de que trata o presente contracto é dada para a utilização total da força hydraulica do rio Preto, affluente da margem direita do rio Parahybuna, entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, em um trecho a partir de um e meio kilometros a montante do inicio da parte encachoeirada do mesmo rio até á barra do riacho São João.

Clausula 3ª — A contractante ou empresa que organizar obriga-se a produzir no minimo cinco mil (5.000) kilowatts de energia electrica desde a sua primeira installação.

Clausula 4ª — A agua utilizada no accionamento das turbinas deverá ser restituída ao curso do mesmo rio, em hora por intermedio de affluente, devendo ser observadas as condições de salubridade.

Clausula 5ª — A contractante ou empresa que organizar, gozará, nos termos do artigo dezoito da lei numero mil trezentos e dezeseis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatro, da isenção de direitos para todos os materiais de construção e de installação e machinismos, devendo requerer ao Ministerio da Fazenda isenção para cada partida de material que receber.

Clausula 6ª — A isenção de direitos de importação de que trata a clausula anterior somente será concedida si os machinismos e materiaes não tiverem similares no paiz.

Clausula 7ª — A contractante ou empresa que organizar, poderá desapropriar os terrenos e bemfeitorias que forem indispensaveis ás installações electricas e á execução dos serviços a seu cargo, de accordo com as plantas que forem aprovadas pelo Governo.

Clausula 8ª — O prazo para o inicio do fornecimento de energia será de cinco annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula 9ª — Findo o prazo do presente contracto, ficarão pertencendo á União, sem indemnização alguma, todas as obras, bemfeitorias, machinismos, terrenos, transmissões e materiaes que pertencerem á contractante e fizerem parte das installações hydro-electricas.

Clausula 10ª — Dentro do prazo de dois annos, contados do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, a contractante, ou empresa que organizar, submeterá á aprovação do Governo as plantas, projectos e mais detalhes de que trata o artigo quarto do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro.

Clausula 11ª — Dentro do prazo de dois annos, a contractante, ou empresa que organizar, deverá communicar ao Governo a importancia do capital a ser fixado para a exploração da concessão, de accordo com o estabelecido no artigo quinto do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro.

Clausula 12ª — A contractante, ou empresa que organizar, obriga-se a ceder ao Governo Federal, para as suas necessidades, até trinta por cento (30 %) da energia electrica obtida na usina geradora, sendo o valor do kilo-

watt-hora objecto de ajuste, servindo de base os preictos já estabelecidos em contracto celebrado com outras empresas similares.

Clausula 13ª — Além das obrigações expressamente declaradas no presente contracto, a contractante, ou empresa que organizar, sujeitar-se-ha a todas as outras do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro.

Clausula 14ª — Ao Governo fica reservado o direito de resgatar a concessão e installação, segundo as condições expressas no artigo onze do decreto numero cinco mil quatrocentos e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quatro. Findo o prazo da concessão, a contractante, ou empresa que organizar, terá preferencia para sua prorogação, em igualdade de condições.

Clausula 15ª — O Governo, sempre que julgar conveniente, interporá os seus bons officios para que a contractante, ou empresa que organizar, obtenha isenção de quaesquer impostos estaduais e municipaes que porventura recahirem sobre as suas usinas e dependências.

Clausula 16ª — No caso de duvida na interpretação deste contracto será ella resolvida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, dentro do prazo de sete dias, o seu arbitro, e estes, dentro si, um outro, que servirá de desempalador quando não houver accordo entre os primeiros, sendo o seu laudo acceto e considerado definitivo por ambas as partes.

Clausula 17ª — O fóro federal no Districto Federal será o competente para todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes do presente contracto.

Clausula 18ª — A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela contractante, ou empresa que organizar, será punida com multa de um conto de réis (1:000\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), a juizo do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, elevada ao dobro nas reincidências.

Dentro do prazo de dez dias, contados da publicação no *Diario Official*, da penalidade imposta, poderá a contractante, ou empresa que organizar, recorrer do respectivo acção.

O recurso só será objecto de consideração quando acompanhado do conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da importancia da multa.

Clausula 19ª — Será motivo de caducidade do presente contracto a paralyzação dos serviços das usinas por mais de sessenta dias consecutivos, salvo força maior comprovada, a juizo do Governo, ficando obrigada a contractante ou empresa que organizar, a pagar a importancia de todos os impostos cuja isenção lhe tenha sido concedida em virtude do decreto numero dezeseite mil quinhentos e quarenta e dois, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Clausula 20ª — A contractante, ou empresa que organizar, contribuirá com a quota de nove contos de réis (9:000\$), annuaes, paga em semestres adiantados, para a fiscalização dos serviços de que trata o decreto numero dezeseite mil quinhentos e quarenta e dois, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Clausula 21ª — A fiscalização dos serviços deste contracto, executada por tecnico nomeado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, será

feita de accordo com as instruções approvadas pelo mesmo ministro.

Clausula 22ª — O fornecimento de energia electrica para fins industriaes e para consumo de particulares, nos lugares onde já houver rede de distribuição, tanto para produção como para transporte e transformação de energia, será feito pelos preços approvados pelo ministro da Agricultura, de conformidade com o respectivo destino e segundo o vulto do consumo, respeitadas sempre os fornecimentos anteriormente contractados.

Clausula 23ª — No caso em que a Municipalidade organize empreza, deverá esta depositar no Thesouro Nacional a caução de cinquenta contos de réis para garantia do presente contracto.

Clausula 24ª — Para o pagamento do selo proporcional accordaram as partes contractantes em dar ao presente contracto o valor de cem contos de réis.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Fonseca e Paulo Vidal, e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1926. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Alexandre Lopes Bittencourt*. — *Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho*. — *Octavio de Oliveira Botelho*. — *Cesar de Oliveira Botelho*. — *Araken de Azeredo Coutinho*. Como testemunhas: *Mario Fonseca*. — *Paulo Vidal*. — *Roberto de Mello Campbell*.

Confere a cópia. — *Lauro Chaves Freire*, 2º official. Visto. — *Teofilo Leal*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu, ainda, por motivo da sancção da lei que modifica o systema monetario, os seguintes telegrammas:

Porto Alegre — Tenho a honra de felicitar a V. Ex. pelo seu importante plano de reforma monetaria, que mereceu a approvação quasi unanime do Congresso Nacional e o applauso da opinião esclarecida do paiz. Vae afinal, o Brasil, adoptar a sua definitiva circulação monetaria, que lhe marcará uma nova era de ordem financeira e solido progresso economico. Tão assignalado serviço ha de notabilizar o seu governo, destacando a V. Ex. entre os grandes benemeritos da Republica. Cordaes saudações. — *Borges de Medeiros*.

S. Ex. ainda recebeu telegrammas de congratulações pelo mesmo motivo, dos Srs. Candido Motta, 1º secretario do Senado de São Paulo, em nome do referido Senado, que, por proposta do Sr. senador Padua Salles, resolveu essa manifestação, por unanimidade dos senadores presentes á sessão; do Sr. J. Siqueira, de Aracatuba; Candido Rodrigues, Antonio Felix Cintra e Vicente Dias Junior, de Santos, e Dr. Stevenson, de Presidente Prudente.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, por quem foi

recebido em audiencia, o Sr. D. Helvécio Gomes de Oliveira, arcebispo de Mariana.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Pedro Lago, deputados Pacheco Mendes, Cesar de Vergueiro, Afranio de Mello Franco, Augusto de Lima, Camillo Prates, Luiz Silveira, Hermenegildo Firmeza, Cardoso de Almeida, Manoel Villaboim, Francisco Valladares, Salles Junior e Marcelino Barreto.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, despachou hontem com o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda; e recebeu em conferencias, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica; Dr. Adolpho Konder, ministro da Viagem e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 28 — O Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, tem a honra de affirmar a V. Ex. a viva satisfação das classes de que é orgão, pelo acto patriótico da sancção do decreto legislativo prorrogando o prazo para as declarações do imposto sobre a renda, prova do quanto V. Ex. se esforça, para, dentro attribuições, suavisar execução leis fiscaes. Este centro não olvidando o gesto tão significativo de V. Ex., de um programma politico de elevado alcance social, serve-se da oportunidade, sua directoria, para endereçar a V. Ex. os mais sinceros votos de boas festas. — *João Augusto Alves*, presidente. — *Cornelio Jardim*, secretario.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Quinta-feira, 30 do corrente, serão chamados á prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

Às 8 horas — Estrada — 1ª turma — Renato da Costa Menescal Fiuza, Olavo Nogueira, Roberto Fernandes Moreira, Virgilio de Souza Coelho Duarte, Guilmar de Macedo Soares.

Às 10 horas — Estradas — 2ª turma — Antonio Tavares Leite, Christovão Leite de Castro, Pedro Paulo Martins Guimarães, Odilon Benevolo, Octavio da Costa Monteiro, Nelson de Souza Pinto.

Construção — 1ª turma — João Fonseca de Arruda, Mario Abrantes da Silva Pinto, Alfredo Ramos Ferreira, José Carlos de Mello e Souza, Mauricio Mont Mor, José Moacyr de Andrade Sobrinho. (Ultima chamada).

Às 12 horas — Estradas — 3ª turma — Amelia Spienza, Cyro Mariante da Silveira, Francisco Saturnino Braga, José de Camargo Prochno, Jorge Fox Saladino de Argollo Silvano, Leandro José de Faria.

Construção — 2ª turma — Jonathas Castellar, Ney Rebello Tourinho, Ophir Vianna, Virginio Marques de Santa Rosa, Vasco Henrique de Avila, Waldick Porto. (Ultima chamada).

Às 10 horas serão chamados para a prova oral da cadeira de Physica Industrial — (Ultima chamada) — Os Srs. Floriano Peixoto de Souza França, Luiz Baptista Pereira, e Raphael Lerro.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro — Curso de Chimica Industrial.

Às 11 horas serão chamados para prova oral os seguintes alumnos:

2º anno

Henrique Paulo da Cunha Bahiana, Juvenal Senra, Alvaro da Cunha Rodrigues, Osmar Fonseca, Antenor da Silveira Peixoto, Nicolau Braile.

3º anno

Felippe H. Carpenter Ferreira.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro — Resultado dos exames realizados no dia 27 do corrente:

Architectura — Jorge Frederico de Souza da Silveira, grão 8; Raymundo Bezerra Santiago, Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos e Roberto do Couto Pereira, grão 6; Victor Staviarski, grão 4; Tito Livio de Sant'Anna, grão tres.

Estradas — José de Almeida Vieira Sobrinho, grão 8; Nilton Camargo da Silva Rodrigues, Heleno dos Santos Jordão, grão 5; Israel Gonçalves dos Santos Filho e Luiz Pereira Teixeira, grão 4.

Resistencia — João Carlos Rostier Backheuser, grão 9; Jonathas Castellar, grão 7; e Mauricio Mont-Mor, grão 6.

Portos de mar — Luiz Oscar Taves, grão 7; Mario Fernandes Guedes, grão 6; Alberto Dourado Lopes, grão 5; Gil de Souza, grão 4; Paulo de Moraes Costa e José Severiano Tavares, grão 2.

Metallurgia — Arnaldo Ferreira da Silva, José Hamann de Rozendo e Manoel Pacheco de Carvalho, grão 7; Arcisio Xavier de Miranda, grão 4; Leon Isaac Perez, grão 3.

Mecanica racional — Domingos Costa Moreira, grão 5; Francisco Costa Nunes, grão 4. Quatro reprovados.

Calculo — Alfredo Queiroz de Oliveira, Thiers de Lemos Fleming e Savio Antunes, grão 9; Mario de Souza Martins, grão 8; Francisco de Paula Assis e Sylvio do Couto Prado, grão 7; Luiz Paulo do Amaral Pinto, grão 6; Orlando Valle da Silva e José Garcia Lopes, grão 4; Luiz Philipps Suet de Oliveira Sampaio, grão 3. Dous se retiraram e tres não compareceram.

Electrotechnica — José Diogo Brochado da Rocha e Francisco Baptista Pereira, grão 10; Sylvio Augusto Duarte Reis e Francisco da Fonseca Linhares, grão 7; Luiz Augusto Confucio, grão 6; Manoel da Silva Sello, grão 5; Ophyr Ventura Barcellos, grão 4. Tres se retiraram.

Astronomia — Joaquim da Costa Ribeiro e Manoel Nogueira de Paula, grão 9; José Carlos de Chermont Rodrigues, grão 8; Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho e Alberto Sá Freire Paes, grão 6; José Villaga, grão 5; Thomaz Pires Rebello, grão 4; Oscar de Magalhães Lustosa, grão 3. Um foi reprovado.

Exercicios praticos de Astronomia — Fabio de Macedo Soares Guimarães e João Baptista Bidart, grão 9; Paulo Pinto Ferreira da Silva, Urius Cordeiro e Cyro de Carvalho Lustosa, grão 8.

Exercicios praticos de Topographia — Zenith Valle de Aguiar, grão 6; Mario

Nobrega Brasil da Silva, grão 5; Oswaldo Gonçalves Chaves, grão 4.

Construção — Alfredo Bruno Gomes Martins e Olavo Nogueira, grão 8; Virgílio de Souza Coelho Duarte, Armando Ribas Leitão e Nelson de Souza Pinto, grão 7; Octavio da Costa Monteiro, grão 6; Alfredo Braga Piragibe, grão 5. Um retirou-se.

Externato do Collegio Pedro II — Chamada para o dia 31 do corrente.

Exames de preparatorios, do curso seriado para candidatos extranhos, alumnos do collegio e admissão ao primeiro anno.

Avisos — Previne-se que terminará no dia 31 do corrente, impreterivelmente, a primeira época dos exames de 1926. Toda e qualquer reclamação sobre chamadas para provas-oraes, quer preparatorios, seriados, ou de alumnos do estabelecimento e admissão ao 1º anno do curso seriado, deverá ser apresentada até hoje, 30, ás 15 horas, ao funcionario encarregado, da secção de informações.

Os alumnos que tiverem deixado de responder á chamada de exame oral no dia 30, deverão procurar o Sr. secretario nas primeiras horas de 31, para que sejam dadas as necessarias providencias.

Chamada para exames dos alumnos do Collegio — Instrução Moral e Civica — Prova oral — 1º anno — Dia 31 ás 8 horas — Sala 1, 1º pavimento.

Examinadores: Escragnolle Doria, Figueira de Almeida e Aprigio de Macedo. Supplente, Mario Guedes Naylor.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.186 — 1.299 — 1.013 — 1.977 — 1.230 — 1.184 — 1.034 — 920 — 1.270 — 638 — 1.225 — 1.953 — 958 — 1.930 — 871 — 584 — 885 — 583 — 1.993.

Instrução Moral e Civica — Prova oral — 1º anno — Dia 31 — Ás 15 horas — Sala 1, 1º pavimento.

Examinadores: Escragnolle Doria, Figueira de Almeida e Aprigio de Macedo. Supplente, Mario Guedes Naylor.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 7.098 — 766 — 1.963 — 1.024 — 965 — 512 — 549 — 514 — 551 — 930 — 948 — 1.131 — 872 — 888 — 1.195 — 739 — 703 — 882 — 632.

Instrução Moral e Civica — Prova oral — Dia 31 ás 8 horas — 1º anno — Sala 3, 1º pavimento.

Examinadores: Gastão Ruch, Balthazar da Silveira e Albuquerque Mello. Supplente: Milton Barbosa.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 887 — 881 — 612 — 1.061 — 1.208 — 875 — 1.274 — 1.045 — 705 — 982 — 924 — 1.952 — 695 — 1.268 — 775 — 1.035 — 581 — 1.300 — 650 — 1.047.

Instrução Moral e Civica — Segunda e ultima chamada de prova escripta — Dia 31 ás 8 horas — Sala 3, 1º pavimento.

Examinadores: Gastão Ruch, Balthazar da Silveira e Albuquerque Mello. Supplente: Milton Barbosa.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.182 — 860 — 1.112 — 1.183 — 595 — 491 — 1.289 — 782 — 1.183 — 666 — 614 — 659 — 1.065 — 1.057 — 1.219.

Os candidatos acima mencionados, prestarão prova oral, no mesmo dia e na mesma sala, ás 15 horas.

Instrução Moral e Civica — Prova oral — Dia 31 ás 15 horas — 1º anno — Sala 3º, 1º pavimento.

Examinadores: Gastão Ruch, Balthazar da Silveira e Albuquerque Mello. Supplente: Milton Barbosa.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 857 — 1.290 — 689 — 1.097 — 1.096.

Francez — Prova oral — Dia 31 ás 8 horas — 3º anno — Sala 9, 1º pavimento.

Examinadores: Delpech, Nascentes e Oswaldo Gomes. Supplente, S. Bevilacqua.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.295 — 679 — 718 — 1.037 — 1.259 — 594 — 555 — 702 — 562 — 993 — 1.916 — 904 — 1.101 — 1.036 — 835 — 1.972 — 618 — 1.240 — 1.241 — 778.

Prova escripta, segunda e ultima chamada — 3º anno — Dia 31 ás 12 horas — Sala 9, 1º pavimento.

Examinadores: Delpech, Nascentes e O. Gomes. Supplente, S. Bevilacqua.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 973 e 1.191.

Os candidatos acima mencionados prestarão exame oral, na mesma sala e no mesmo dia, ás 15 horas.

Prova oral de Francez — 3º anno — Dia 31, ás 15 horas — Sala 9, 1º pavimento.

Examinadores: Nascentes, Oswaldo Gomes e Sylvio Bevilacqua.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 728 — 906 — 839 — 752 — 868 — 1.249 — 658 — 1.139 — 1.148 — 653 — 1.166 — 846 e 1.271.

Francez — Promoção — 1º e 2º anno — Dia 31, ás 12 horas — Sala 21, 1º pavimento.

Examinadores: Ruch, Nascentes e E. Farias Junior. (2ª e ultima chamada.)

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 800 — 796 — 1.260 — 1.161 — 1.190 — 1.182 — 742 — 1.004 — 1.941 — 644 — 670 — 860 e 1.065.

Physica e Chimica — Prova oral de Physica e Chimica — 5º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 17, 1º pavimento.

Examinadores: José Piragibe, Octavio Amaral e Maria G. Moss.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.002 — 1.042 — 1.125 — 967 — 547 — 1.987 — 1.144 — 891 — 1.110 — 1.103 — 1.109 — 717 — 1.086 — 1.978 e 524.

Prova oral de Physica e Chimica — Dia 31, ás 15 horas — Sala 17, 1º pavimento.

Examinadores: José Piragibe, Octavio Amaral e Maria da Gloria Moss.

Supplente: Cesario Alvim.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 843 — 1.980 — 1.991 — 575 — 582 — 1.020 — 1.089 — 962 e 1.019.

Physica e Chimica — Promoção 4º anno — Dia 31, ás 8 horas — 2ª e ultima chamada — Sala 17, 1º pavimento.

Examinadores: Josep Piragibe, O. Amaral e Maria Moss.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 994 — 787 — 915 — 1.052 — 1.063 — 1.122 — 723 e 559.

Historia Universal — Prova oral de Historia Universal — 4º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 11, 1º pavimento.

Examinadores: Marcos dos Santos, Roberto Macedo e Soares Pereira.

Supplente: Loureiro Sobrinho.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.167 — 1.277 — 929 — 1.175 — 1.923 — 506 — 636 — 568 — 690 — 1.251 — 781 — 1.198 — 922 — 919 — 1.143 — 523 — 1.936 — 827 — 856 e Ary do Prado Couto.

Prova oral de Historia Universal — Dia 31, ás 15 horas — 4º anno — Sala 11, 1º pavimento.

Examinadores: Marcos dos Santos, Roberto Macedo e Soares Pereira.

Supplente: Loureiro Sobrinho.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.140 — 832 — 1.033 — 1.083 — 1.268 — 1.149 — 559 — 751 — 1.209 — 1.052 — 818 — 954 — 1.007 — 1.028 e 587. E em segunda e ultima chamada, os candidatos de numeros: 771 — 1.281 — 994 — 1.122 e 711.

Historia Universal — Promoção — 2º e 3º anno — 2ª e ultima chamada — Dia 31, ás 8 horas — Sala 11, 1º pavimento.

Examinadores: Marcos dos Santos, R. Macedo e Soares Pereira.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.192 — 1.190 — 1.161 — 1.276 — 1.954 e 1.996.

Philosophia — Prova oral de Philosophia — Dia 31, ás 8 horas — 5º anno — Sala 29, 1º pavimento.

Examinadores: Coriolano Martins, Vilhena de Moraes e Nelson Romero.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 933 — 1.981 — 1.144 e 1.986.

Os candidatos acima prestarão em seguida prova oral.

Desenho — Promoção — 1º anno — Dia 31, ás 12 horas — Sala 1, 1º pavimento.

Examinadores: A. Teixeira, Moraes de los Rios Filho e Alfredo Galvão. Fiscal: Alfredo Galvão.

Deverão comparecer os alumnos da 3ª turma suplementar e numeros: 1.303 e 1.063.

Desenho — Promoção — 2º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 4, 2º pavimento.

Examinadores: A. Chavantes, Raul Deveza e Oscar Vianna. Fiscal: A. Chavantes.

Deverão comparecer os alumnos da 6ª turma suplementar. (Paric.)

Desenho — Promoção — 2º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 6, 2º pavimento.

Examinadores: A. Chavantes, R. Deveza e Vianna da Silva. Fiscal: Raul Deveza.

Deverão comparecer todos os alumnos que não forem chamados para a sala 4.

Desenho — Promoção — 2º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 18, 2º pavimento.

Examinadores: Heitor Bustamante, Vianna da Silva e A. Chavantes. Fiscal: Vianna da Silva.

Deverão comparecer todos os alumnos da 5ª turma suplementar.

Desenho — Promoção — 2º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 20, 2º pavimento.

Examinadores: Murillo Araujo, Alcino Chavantes e Heitor Bustamante. Fiscal: Bustamante.

Deverão comparecer todos os alumnos da 4ª turma suplementar.

Desenho, promoção, 2º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 22, 2º pavimento.

Examinadores: R. Deveza, M. Araujo e Sá Roriz.

Fiscal, Rubens Descartes.

Deverão comparecer todos os alumnos da 3ª turma suplementar.

Desenho, promoção, 2º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 24, 2º pavimento.

Examinadores: Descartes, Raul Deveza e Sá Roriz.

Fiscal, Murillo Araujo.

Deverão comparecer todos os alumnos da 2ª turma suplementar.

Desenho, promoção, 2º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 28, 2º pavimento.

Examinadores: Hermann de Brito, Sá Roriz e Descartes.

Fiscal: Sá Roriz.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno da turma suplementar.

Desenho, prova oral, 4º anno — Dia 31, ás 12 horas — Sala 11, 1º pavimento.

Examinadores: Sá Roriz, Chavantes e Murillo Araújo.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.198 — 884 — 1.961 — 1.175 — 757 — 652 — 856 — 114 — 1.938 — 1.265 — 867 — 790 — 1.268 — 910 — 1.229 — 1.062 — 496 — 1.087 e 771.

Desenho, prova graphica, 4º anno — Dia 31, ás 12 horas — Sala 11, 1º pavimento.

Examinadores: Sá Roriz, Chavantes e Murillo Araújo. (2ª e ultima chamada).

Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.277 e 994.

Estes candidatos prestarão em seguida a prova oral.

Prova oral de geometria, 4º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 23, 4º pavimento.

Examinadores: Lacerda Coutinho, José Milanez e Mello e Souza.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.076 — 1.146 — 934 — 1.084 — 190 — 905 — 847 — 907 — 869 — 1.964 — 1.265 — 915 — 1.950 — 1.938 — 1.272 — 932.

Prova escripta de arithmetica (2ª e ultima chamada), 2º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 5, 1º pavimento.

Examinadores: Irineu Freitas, D. do Couto e Octavio de Castro.

Deverão comparecer os candidatos que deixaram de comparecer á prova escripta.

Prova oral de arithmetica — Dia 31, ás 12 horas, 2º anno — Sala 5, 1º pavimento.

Examinadores: Irineu Freitas, D. do Couto e Octavio de Castro.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 815 — 917 — 1.291 — 1.176 — 1.056 — 1.116 — 1.067 — 825 — 908 — 1.932 — 544 — 889 — 926 — 1.933 e 1.030.

Prova oral de arithmetica, 2º anno — Dia 31, ás 15 horas — Sala 5, 1º pavimento.

Examinadores: Irineu de Freitas, Canton do Couto e Octavio de Castro.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 490 — 522 — 760 — 1.050 — 1.958 — 935 — 528 — 609 — 726 — 1.023 — 713 — 1.118 — 1.260 e 1.223.

Arithmetica, promoção, 1º anno (2ª e ultima chamada) — Dia 31, ás 8 horas — Sala 5, 1º pavimento.

Examinadores: Irineu Freitas, D. do Couto e O. de Castro.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.219 — 857 — 1.112 — 1.182 — 860 — 666 e 614.

Prova escripta e oral de algebra, 2º e 3º annos — Dia 31, ás 12 horas — Sala 3, 1º pavimento.

Examinadores: Lacerda Coutinho, Mello e Souza e José Milanez.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.188 — 567 — 1.255 — 1.996 — 1.177 e 1.093.

Prova escripta e oral de historia natural, 5º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 19, 1º pavimento.

Examinadores: W. Potsch, A. Costa e Lima e Silva.

Supplente, Paiva Marreca.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.086 — 891 — 1.109 — 1.110 e 1.981.

Historia natural, promoção, 4º anno — Dia 31, ás 12 horas — Sala 19, 1º pavimento.

Examinadores: Potsch, Antenor Costa e Lima e Silva.

Supplente, Marreca.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 994 — 787 — 915 — 1.084 — 1.122 — 1.063 — 559 — 723 — 1.018 e 1.052.

Inglez, promoção, 1º, 2º, 3º e 4º annos (2ª e ultima chamada) — Dia 31, ás 12 horas — Sala 26, 2º pavimento.

Examinadores: Pereira Pinto, C. Franco e Machado da Silva.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.219 — 860 — 1.979 — 800 — 1.057 — 1.291 — 1.190 — 1.161 — 1.013 — 1.260 — 1.929 — 1.252 — 994 — 787 — 915 — 1.149 — 1.084 — 1.122 — 1.063 — 559 — 727 — 1.018 e 1.052.

Prova escripta e oral de inglez — Dia 31, ás 10 horas, 5º anno — Sala 26, 2º pavimento.

Examinadores: Pereira Pinto, Christiano Franco e Machado da Silva.

Deverá comparecer o candidato de numero 1.981.

Portuguez — Prova escripta e oral de portuguez — 3º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 16, 2º pavimento — Examinadores: José Oiticica, Torquato de Mesquita e E. de Farias Junior.

Deverão comparecer os candidatos de numeros 1.191 — 1.287 — 1.093 — 897.

Portuguez — Promoção — 1º e 2º anno — Dia 31, ás 13 horas — Sala 16, 2º pavimento — Examinadores: José Oiticica, Torquato Mesquita e M. Farias Junior.

Deverão comparecer os candidatos de numeros (2ª e ultima chamada) — 1.088 — 636 — 644 — 1.182 — 728 — 1.112 — 860 — 726 — 1.073 — 1.260 — 691 — 1.979 — 800 — 662 — 1.934 — 1.161 — 1.190.

Latim — Promoção — 3º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 16, 2º pavimento — Examinadores: Oiticica, Torquato Mesquita e Ernesto Farias Junior.

Deverá comparecer o candidato de n. 974.

Latim — Prova escripta e oral — 4º anno — Dia 31, ás 12 horas — Sala 16, 2º pavimento — Examinadores: Oiticica, T. Mesquita e Ernesto Farias Junior.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 40 e 1.281.

Allemão — Prova oral de allemão — 5º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 26, 2º pavimento — Examinadores: Tristão da unha, J. Ribeiro e Othello Reis.

Supplente, R. Mayrink.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: (2ª e ultima chamada) — 1.125 e o alumno do 4º anno 1.122 (promoção).

Italiano — Prova oral de italiano — 5º anno — Dia 31, ás 9 horas — Sala 26, pavimento. Examinadores: T. Cunha J. Ribeiro e Othello Reis.

Supplente, R. Mayrink.

Deverão comparecer os candidatos de numero: 964 — 1.125.

Geographia — Prova oral de Geographia — Dia 31, ás 16 horas — Sala 6, 2º pavimento — 2º anno — Examinadores: Raja Gabaglia, Abel Pinto e Mario Rezende.

Fiscal: A. Marques.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 724 — 931 — 936 — 983 — 761 — 1.966 — 649 — 1.189 — 1.104 — 999 — 566 — 1.170 — 1.015 — 937 — 879 — 878 — 966 — 1.224 — 485 — 541.

Prova oral de Geographia — Dia 31

— A's 12 horas — Sala 20, 2º pavimento — Examinadores: Figueiredo Machado, Roberto Pessoa e Bandeira de Mello.

Deverão comparecer os candidatos de numeros — 923 — 984 — 899 — 978 — 998 — 818 — 877 — 1.169 — 1.968 — 1.210 — 544 — 889 — 809 — 1.138 — 1.067 — 1.132 — 492 — 794 — 852 — 731.

Prova oral de Geographia — Dia 31

— A's 16 horas — Sala 20, 2º pavimento — Examinadores: Figueira Machado, Roberto Pessoa e Bandeira de Mello.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1924 — 665 — 812 — 1.003 — 870 — 1.192 — 1.172 — 1.075 — 1.283 — 769 — 815 — 609 — 713 — 914 — 1.623 — 545 — 737 — 643 e Edmundo Ramos Lima.

Prova escripta de geographia — Dia 31 — A's 12 horas — Sala 3, 2º pavimento — Examinadores: Raja Gabaglia, Abel Pinto e Mario Rezende.

Fiscal — A. Marques.

2ª e ultima chamada.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 1.250 — 1.979 — 800 — 1.161 — 1.279 — 11.12 — 1.080 — 860 — 680 — 614 — 1.182 — 666 — 694 — 1.004.

Os candidatos acima mencionados deverão prestar prova oral no mesmo dia em seguida á prova escripta, na sala 22, ás 16 horas — Examinadores: Miguel Sampaio, Odilon Portinho e Delgado de Carvalho.

Geographia — Promoção 1º anno — 2ª e ultima chamada — Dia 31 — A's 12 horas — Sala 6, 2º pavimento — Examinadores: Raja Gabaglia, Abel Pinto e Mario Rezende.

Fiscal: Antonio Marques.

Deverão comparecer os candidatos de numeros: 857 — 1.097 — 831.

Exames de preparatorios (ultimo dia de exame).

Inglez

Prova oral de inglez — Dia 31, ás 12 horas — Sala 26 — Examinadores: Pereira Pinto, Christiano, Franco e Machado da Silva. Deverão comparecer os candidatos de ns. 1.542 e 2.121.

Historia universal

Prova oral de historia universal — Dia 31, ás 15 horas — Sala 11, 1º pavimento — Examinadores: Marcos dos Santos, Roberto Macedo e Merval Pereira; supplente, Loureiro Sobrinho.

Deverá comparecer o candidato de numero 2.518.

Philosophia

Prova oral de philosophia — Dia 31, ás 8 horas — Sala 29, 1º pavimento — Examinadores: Coriolano Martins, Vilhena de Moraes e Nelson Romero. Deverão comparecer os candidatos de numeros: 2.480, 2.670, 1.562, 2.669, 1.895, 2.879, 3.093, 2.747, 2.572, 2.037, 2.252 e 1.644.

Exames seriados (candidatos estrangeiros).

Desenho — 1º anno

De acordo com o despacho do director geral do Departamento Nacional do

Ensino, está chamado para prestar a prova graphica de desenho, ás 8 horas, na sala 6, 2º pavimento, o candidato Jorge Silveiro de Pinho.

Examinadores: Alcino Chavantes, Oscar Vianna da Silva e Raul Devesa. Fiscal, Raul Devesa.

Instrução moral e civica

De accordo com o despacho do director geral do Departamento Nacional do Ensino está chamado para prestar prova oral de instrução moral e civica, ás 8 horas, na sala n. 4, 1º pavimento, o candidato Oziel Tavares Bordeaux.

Examinadores: Escragnolle Doria, Figueira de Almeida e Aprigio de Macedo.

Desenho — 2º anno

Prova graphica de desenho — 1º anno promoção, dia 31, ás 8 horas — Sala 6, 2º pavimento — Examinadores: A. Chavantes, Oscar V. da Silva e R. Devesa. Fiscal, Raul Devesa.

Deverão comparecer os candidatos de ns. 848 e 835.

Historia universal

Promoção de historia universal — 2º anno, dia 31, ás 12 horas — Sala 8, 2º pavimento — Examinadores: G. Ruch, Merval Pereira e Milton Barbosa. Deverão comparecer os candidatos de ns. 630, 737, 828, 818 e 906.

Arithmetica

Prova oral de arithmetica — 2º anno, dia 31, ás 8 horas — Sala 8, 2º pavimento — Examinadores: João De Lame, Maria Esther Ramalho e Aristoteles Poek. Deverão comparecer os candidatos de ns. 581, 696, 619 e 700.

Francez

Promoção de francez — Dia 31 — 2º anno, ás 12 horas — Sala 21, 1º pavimento — Examinadores: Gastão Ruch, Antenor Nascentes e E. de Farias Junior. Deverão comparecer os candidatos de ns. 748 e 904.

Prova oral de francez — 3º anno — Dia 31, ás 8 horas — Sala 21, 1º pavimento — Examinadores: Gastão Ruch, Antenor Nascentes e Ernesto de Farias Junior. Deverão comparecer os candidatos de ns. 556, 571 e 986.

O candidato n. 671 prestará prova escripta e em seguida a oral.

Portuguez

Prova oral de portuguez — 3º anno, dia 31, ás 16 horas — Sala 18, 2º pavimento — Examinadores: José Ottilica, E. de Farias Junior e Torquato Mesquita. Deverão comparecer os candidatos de ns. 671, 571 e 556. O candidato n. 986 prestará prova escripta e em seguida a oral.

Algebra

Prova oral de algebra — 3º anno, dia 31, ás 12 horas — Sala 3, 1º pavimento — Examinadores: Lacerda Coutinho, Mello e Souza e José Milanez. Deverão comparecer os candidatos de ns. 571, 671 e 556. O candidato n. 986 prestará prova escripta e em seguida a oral.

Resultado dos exames de admissão ao primeiro anno do curso serjado, realizado no dia 23 de novembro de 1926.

— **Approvados** — 487, grão 6; 506, grão 5 1/2; 707, grão 6 3/3; 637, grão 4 5/8; 716, grão 6 1/4; 961, grão 6 1/8; 682, grão 5; 679, grão 7 1/8; 628, grão 9 1/2; 623, grão 8 1/8; 591, grão 5 1/4; 554, grão 6 5/8; 528, grão 5 7/8; 503, grão 4

688, grão 5 3/4; 518, grão 6 1/8; 510, 6 7/8; 448, grão 5; 684, grão 7 5/8; 465, grão 4 1/2; 719, grão 5 1/2; 602, grão 4.

Nota — Nos termos do artigo 135 das instruções que foram expedidas pelo Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, somente são considerado approvados nos exames de admissão, os candidatos que obtiverem pelo menos o quociente quatro no conjunto das respectivas provas.

Resultado dos exames de Historia do Brasil. Preparatorios realizados na presente época:

Approvados — 2.510 gr. 7; 2.296 gr. 7; 1.486 gr. 6 1/3; 2.537 gr. 7 2/3; 2.153 gr. 7,5; 2.210 gr. 7; 2.251 gr. 6,5; 3.039 gr. 6,5; 2.667 gr. 5,5; 2.622 gr. 7,5; 3.073 gr. 7; 2.895 gr. 5 5/6; 1.617 gr. 7,5; 1.848 gr. 3,8; 2.789 gr. 6; 3.104 gr. 6; 2.065 gr. 6,5; 2.100 gr. 5; 2.900 gr. 9; 1.921 gr. 5,5; 2.366 gr. 5; 2.619 gr. 8; 2.341 gr. 5; 2.416 gr. 5,5; 1.666 gr. 7; 2.796 gr. 7,5; 1.704 gr. 6; 1.804 gr. 7,5; 2.512 gr. 7,5; 2.418 gr. 6; 2.698 gr. 5,5; 1.751 gr. 8; 2.643 gr. 6,5; 2.543 gr. 6,5; 2.626 gr. 6,6; 6 6/3; 2.980 gr. 7,6; 1.729 gr. 7,1; 2.619 gr. 6; 2.202 gr. 6; 2.631 gr. 6,5; 2.630 gr. 7,3; 2.841 gr. 5,5; 1.806 gr. 44,8; 1.557 gr. 5,8; 1.719 gr. 7,5; 1.606 gr. 7 1/3; 2.243 gr. 5,5; 1.616 gr. 5,6; 2.033 gr. 10; 2.519 gr. 4,8; 1.740 gr. 8,5; 2.491 gr. 6; 2.110 gr. 5,5; 2.934 gr. 7,1; 1.492 gr. 7; 2.272 gr. 7; 2.034 gr. 9,1; 1.722 gr. 7,6; 1.920 gr. 6,5; 3.201 gr. 4; 2.957 gr. 7; 1.682 gr. 9; 2.077 gr. 7; 2.750 gr. 7; 2.457 gr. 8; 1.540 gr. 9,5; 1.878 gr. 7,1; 2.672 gr. 7 1/3; 2.244 gr. 8; 2.396 gr. 8,8; 2.989 gr. 7,5; 2.966 gr. 7,8; 3.007 gr. 6,1; 2.213 gr. 9; 3.092 gr. 8; 1.590 gr. 9,1; 2.811 gr. 5,5; 1.993 gr. 7; 2.991 gr. 8,6; 2.795 gr. 8; 2.498 gr. 8,5; 3.100 gr. 8 2/3; 2.930 gr. 4; 3.176 gr. 5,1.

Reprovados — 2.350, 2.851, 2.935, 2.071, 1.514, 2.096 e 2.203.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, 29 de dezembro de 1926. — Pelo secretario *Edith Menezes*.

— Resultado final dos exames de Historia Universal — Preparatorios, realizados em 13 de dezembro de 1926:

Approvados — 1.978, gr. 4,5; 2.457, gr. 4; 1.682, gr. 6,5; 1.926, gr. 6,5; 1.958, gr. 6; 2.207, gr. 4; 3.049, gr. 6; 2.922, gr. 4,5; 3.088, gr. 4,5; 2.952, gr. 7; 2.640, gr. 3 4/5; 1.920, gr. 6,5; 2.750, gr. 4; 2.790, gr. 4; 1.540, gr. 8,3; 2.399, gr. 6; 2.093, gr. 5,5; 1.853, gr. 8; 2.244, gr. 4,5; 2.533, gr. 4,5; 1.719, gr. 4; 1.836, gr. 6,1; 2.757, gr. 6; 2.514, gr. 4; 2.001, gr. 4,5; 2.889, gr. 7,5; 2.285, gr. 7; 1.647, gr. 9,5; 3.034, gr. 4,5; 2.276, gr. 6; 3.105, gr. 6; 2.288, gr. 7; 3.087, gr. 7; 2.335, gr. 7; 3.017, gr. 4,5; 1.570, gr. 8; 2.227, gr. 6; 2.139, gr. 6,5; 3.095, gr. 5,1; 1.905, gr. 7; 2.655, gr. 6; 2.470, gr. 4,5; 2.261, gr. 6,6; 2.832, gr. 4; 2.458, gr. 8; 2.555, gr. 4,5; 2.511, gr. 4; 1.938, gr. 6; 2.784, gr. 5,1; 2.477, gr. 7,5; 2.253, gr. 6,5; 1.726, gr. 5; 2.919, gr. 3,6; 1.579, gr. 2,5; 2.016, gr. 4; 1.604, gr. 4,5; 2.416, gr. 5,5; 1.525, gr. 6; 1.881, gr. 4,5; 3.039, gr. 6; 3.140, gr. 6; 2.350, gr. 6,5; 1.992, gr. 5; 3.164, gr. 5; 3.201, gr. 7,5; 1.852, gr. 8; 1.573, gr. 4,5; 2.674, gr. 8; 1.692, gr. 4,5; 2.047, gr. 4,5; 1.804, gr. 5,5; 2.590, gr. 6,5; 1.176, gr. 5; 1.595, gr. 7; 2.084, gr. 5; 2.353, gr. 4,5; 1.826, gr. 6; 2.473, gr. 5,5; 2.418, gr. 5; 2.710, gr. 5; e 2.226, gr. 6,5.

Reprovados — 2.491 — 3.422 — 1.800 — 2.347 — 3.107 — 1.571 — 3.013 — 3.100 — 2.519 — 2.523 — 2.318 — 2.277 — 2.606 — 2.731 — 2.560 — 1.850 — 3.184 — 2.149 — 1.887 — 1.729 — 2.622 — 2.377 — 2.089 — 2.110 — 3.104 — 2.487 — 1.872 — 2.893 — 2.890.

— Resultado final dos exames de arithmetica realizados em 14 de dezembro de 1926 — Preparatorios:

Approvados — 2.526, gr. 6,3; 2.012, gr. 4; 1.959, gr. 6,8; 2.563, gr. 5,5; 1.425, gr. 5; 1.660, gr. 4 1/3; 2.382, gr. 6; 2.636, gr. 3,6; 3.176, gr. 6,6; 1.763, gr. 5.

Reprovados — 3.110 — 2.222 — 2.739 — 3.103 — 2.297 — 3.080 — 2.198 — 1.748 — 2.170 — 2.989 — 3.070 — 2.636 — 2.079 — 2.106 — 2.907.

Portuguez — **Approvados** — 1.771, gr. 4,1; 2.527, gr. 3,8; 2.432, gr. 4,5; 1.639, gr. 4,8; 1.484, gr. 4 1/3; 2.526, gr. 4; 1.753, gr. 4; 2.158, gr. 4,5; 2.034, gr. 4,5; 1.572, gr. 4; 2.528, gr. 5,1.

Reprovados — 1.633 — 1.637 — 2.072 — 1.561 — 1.433 — 2.634 — 1.831 — 1.461 — 1.513 — 1.682 — 2.578 — 2.636 — 2.746 — 2.703 — 2.948 — 1.959 — 3.176 — 2.994 — 1.537.

Rectificação — No resultado dos exames de francez — Preparatorios — o candidato aprovado com gr. 4,1 foi o de numero 5.952 e não o de numero 2.952; o aprovado com gr. 4 foi o de numero 2.354 e não 2.351 e o candidato reprovado na mesma materia foi o de numero 2.035 e não o de numero 2.935.

No resultado dos exames de Historia do Brasil — Preparatorios, o candidato aprovado com gr. 6,1 foi o de numero 2.007 e não o de numero 2.697 como sahiu publicado.

Escola Militar — Resultado do exame de arithmetica (curso preparatorio).

Nos exames de arithmetica realizados em 22 do corrente, foram approvados os seguintes alumnos:

João Balthazar de Carvalho e Silva, plenamente, grão 7; Joaquim Portinho, plenamente, grão 6; Gastão Nunes da Cunha, simplesmente, grão 4; Gustavo Francisco Richard, simplesmente, grão 4; Jayme Marques Fozzoci, simplesmente, grão 4; Antonio Glatos Alves, simplesmente, grão 3; Joel de Cabezans, simplesmente, grão 3; Floriano de Faria Amado, simplesmente, grão 3; José Augusto Diniz de Aguiar Dantas, simplesmente, grão 3.

Reprovados, seis.

Dia 23 — Foram approvados?

Ottomar Soares de Lima, plenamente, grão 7; Virgínia Gama Lobo, plenamente, grão 6; Newton Barbosa Sampaio, simplesmente, grão 5; Reginaldo de Menezes Hunter, simplesmente, grão 5; Oswaldo Nicolau Mendes, simplesmente, grão 5; Zenito Schuster Reis, simplesmente, grão 4; Adolpho Marques da Costa, simplesmente, grão 4; Manoel José Vinhaes, simplesmente, grão 4; Francisco de Oliveira Cabral, simplesmente, grão 3; Jacov Cozar, simplesmente, grão 3, e Mario Americo de Moura, simplesmente, grão 3.

Reprovados, quatro.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizam-se no dia 30 do corrente, ás 16 horas, os seguintes exames oraes:

3º anno — **Francez** — Alumnos numero 15, 20, 41, 74, 100, 107, 137, 145, 451, 161, 173, 171, 184, 205 e 457.

Turma suplementar — 240, 241, 245.
Banca — Drs. Curiacio, Hollanda e Glénadel.

3º anno — Geographia — Alumnos numeros: 158, 180, 206, 201, 228, 359, 376, 466, 520, 524, 535, 538, 539 e 545.

Turma suplementar — 616, 622, 672.
Banca: Drs. Paim, Monteiro e Leopoldo.

1º anno — Algebra — Alumnos numeros: 188, 189, 236, 263, 270, 287, 293, 295, 800 e 816.

Banca: Drs. Sebastião, Alonso e Dario.

1º anno — Latin — Alumnos numeros: 59, 86, 124, 140, 187, 203, 394, 406, 417, 476, 521, 528, 641, 820 e 821.

Turma suplementar: 128, 197, e 317.
Banca: Drs. S. Gomes, Archimínio e Rozendo.

7º anno — Historia do Brasil — Alumnos numeros: 56, 58, 65, 106, 112, 138, 139, 162, 165, 175, 186, 225, 242, 348, e 404.

Turma suplementar — 61, 202, e 251.

Banca: Drs. Sá, Gunesindo e Macedo.

Realizam-se no dia 31 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

3º anno — Portuguez — Alumnos numeros: 190, 342, 509, 511, 520, 531, 618, 672, 691, 700, 703, 739, 772, 811 e 819.

Turma suplementar — 450, 539, 545 e 554.

Banca: Drs. Alcides, Mario e Serpa.
3º anno — Francez — Alumnos numeros: 223, 230, 231, 238, 241, 247, 265, 267, 269, 271, 274, 278, 279, 301 e 561.

Turma suplementar — 280, 300 e 303.

Banca: Drs. Curiacio, Hollanda, e Glénadel.

3º anno — Geographia — Alumnos numeros: 517, 583, 602, 616, 622, 633, 646, 708, 815 e 839.

Banca: Drs. Paim, Monteiro e Leopoldo.

4º anno — Portuguez — Alumnos numeros: 32, 37, 122, 123, 124, 128, 252, 253, 256, 257, 394, 424, 440, 699 e 807.

Turma suplementar — 449, 469 e 476.

Banca: Drs. Malaquias, S. Lima e Vossio.

8º anno — Inglez — Alumnos numeros: 17, 69, 204, 237, 281, 396, 408, 530, 555, 668, 677 e 743.

(Ultima banca) Banca: Drs. Jonathas Fencelon e Americo.

7º anno — Historia do Brasil — Alumnos numeros: 28, 52, 266, 273, 275, 304, 313, 413, 418, 420, 425, 433, 458, 468 e 486.

Turma suplementar: 488, 499, e 536.

Banca: Drs. Sá, Gunesindo e Macedo.

Avisos — O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas da manhã, na Secretaria.

Os alumnos do 7º anno, que desejarem fazer exame de latin, deverão apresentar requerimentos de seus responsáveis, até o dia 31 do corrente.

Esta directoria avisa que só accceita justificação de faltas de exames constataada por medico do collegio e que esta justificação deve dar entrada na secretaria dentro de 48 horas, afim de que não seja considerado reprovado. — Archimínio Pereira, 1º tenente secretario.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 30 as seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulsa da Fazenda — Thesouro Nacional e Corte de Appellação — Avulsa da Justiça — Secretaria da Camara — Presidente da Republica e Deputados — Corte de Appellação e Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores e Secretaria do Senado — Supremo Tribunal e Juizes Seccionaes — Contadoria Central e Sub-Contadorias Seccionaes.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do decimo oitavo ao vigesimo dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo paquete *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo paquete *Santos*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até 5 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Pelo paquete *Commandante Manoel Lourenço*, para portos de S. Paulo, São Francisco, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 13 horas; objectos para registrar até ás 12 horas; cartas para o interior da Republica até ás 13 1/2 horas.

Pelo paquete *Iris* para Victoria, Caravelas, Porto Alegre, Cananéia, Ilhas, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 13 horas; objectos para registrar até ás 12 horas; cartas para o interior da Republica até ás 13 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até 1 hora.

Pelo paquete *Itaituba*, para ilhas, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas.

Pelo paquete *Itapuca*, para Victoria, Bahia, Macaé e Rio Grande, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 20; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 até 18 horas do dia 30:

Distrito Federal e Nilheroy — Tempo — instavel, com chuvas.

Temperatura — ligeiro declinio.

Ventos — variaveis, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo — instavel com chuvas.

Temperatura — ligeiro declinio.

Estados sul — Tempo — em geral instavel com chuvas.

Temperatura — ligeira ascensão.

Ventos — predominarão os do quadrante leste, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h. 30m. e 10 horas, de: Bahia e Matto Grosso; todavia parte de Minas, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, bem como todas as de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido.

No Distrito Federal — De 15 horas de manhã até 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom á noite, com forte nebulosidade e instavel hoje, isto é, bom, com nebulosidade forte até cerca de 12 horas, e ameaçador após. A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite e foi estavel de dia. As temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: médias: 28,3 e 20,0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 28,3, minima 21,6, respectivamente ás 12h. 55m. e 5h. 55m. Os ventos predominaram de sul a leste.

Em todo o paiz — de 9 horas de manhã até 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade, que choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Estado do Rio, instavel nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Minas.

Devido á deficiencia dos despachos usuas de Goyaz e absoluta falta dos do Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso no Paraná e Santa Catharina, bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se em Santa Catharina; declinou nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, P. Quatro e S. Lourenço. Esta manhã, o tempo esteve instavel nestas localidades. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 27,0 e 12,0 em Caxambú; 25,0 e 13,0 em Passa Quatro e 28,9 e 12,1 em S. Lourenço e 28,0 e 16,0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Pocos de Caldas e Araxá.

Maiores temperaturas — 34,0 em Taubaté e 33,0 em S. José do Rio Pardo e S. Paulo dos Agudos.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 68 m/m0 em Petropolis e 33 m/m0 em Santa Luzia.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu fortemente em Pyrenopolis.

Estado do mar na costa do paiz — grandes vagas no Rio Grande; tranquillo e chão desde o Estado do Rio de Janeiro até Santa Catharina.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — estacionario em Pindamonhangaba, baixando lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal — 9h. 30m. corrente variando entre NNE e NE e NE até 1.800 metros, velocidade média de 5 metros. Santos — 9h. 30m.: Corrente variando entre ESE e E até 1.000 metros, velocidade média de 6 metros e corrente variando entre NE e SSE até 2.000 metros, velocidade média de 8 metros, e corrente variando entre NNW e NNE até 5.400 metros, velocidade média de 4 metros. Mendes — 9h. 30m.: Corrente variando no quadrante N até 4.250 metros, velocidade média de 5 metros.

Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em: Campos e Curitiba.

Distrito Federal — 14 horas — Corrente SE até 1.500 metros, com velocidade de 5 metros e corrente variando entre N e NE até 2.400 metros, velocidade média de 5 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de dezembro de 1926

Zona Norte — Não recebemos os despachos usuais, por este motivo não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom salvo em uma outra localidades que chueu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Estado do Rio, instavel nos demais Estados. Devido a deficiência dos despachos usuais de Goyaz e absoluta dos da Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso no Paraná e Santa Catharina, bom nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se em Santa Catharina e declinou nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de dezembro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estação do tempo e phenonymos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 18 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão(X)															
Barra da Corda (X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetite (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	61.3	1.0	-2.0	N	5	9	—	I.	26.0	17.0	—	—	—	Chs.	
Theophilo Ottoni....	61.3	0	-1.4	N	2	9	—	Ns.	25.0	19.0	1.0	I.	B.	Chs.	
Uberaba	61.8	22.0	-4.0	NE	5	9	—	I.	30.0	20.0	—	I.	B.	B.	
Araxá (X).....	60.5	19.0	—	SE	2	9	—	I.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Caxambu.....	61.4	18.0	—	NE	2	6	—	I.	25.0	13.0	—	I.	I.	I.	
Passa Quatro.....															
Poços de Caldas (X).															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia	62.6	19.0	—	N	2	9	—	Chs.	28.0	18.0	23.0	B.	C.	C.	
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	63.4	24.0	—	C	0	9	—	I.	23.0	20.0	1.0	B.	B.	C.	
Capital Federal(Obs. Meteorologico)	63.7	23.0	—	NNE	2	9	Tranquillo.	B.	26.7	21.6	0.0	B.	B.	B.	
Campos.....	63.9	25.0	0.0	C	0	9	—	I.	29.0	18.0	—	B.	B.	I.	
Friburgo	63.9	21.0	-1.0	C	0	6	—	B.	25.0	10.0	—	B.	B.	I.	
Petropolis.....	63.5	20.0	0.0	SE	2	6	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Rezende.....	63.4	22.0	-1.0	E	2	9	—	B.	28.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Cabo Frio.....	63.7	6.0	0.0	NE	2	9	Chão.	I.	28.0	23.0	—	B.	I.	Chs.	
Therezopolis (X)....															
S. Paulo	61.9	19.0	-4.0	SE	2	9	—	I.	29.0	16.0	—	B.	B.	I.	
Santos	62.9	24.0	-2.0	C	0	9	—	I.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Paranaguá	61.2	23.0	1.0	C	0	6	—	B.	27.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava (X).....															
Curityba	63.4	19.0	-1.0	E	2	9	—	I.	22.0	16.0	1.0	I.	I.	C.	
Florianopolis	64.1	22.0	1.0	C	0	9	Chão.	I.	24.0	20.0	3.0	Ch.	Chs.	Cts.	
Lages	62.9	20.0	—	NE	5	9	—	I.	21.0	14.0	—	I.	B.	B.	
Porto Alegre	63.3	16.0	—	C	0	2	—	B.	30.0	20.0	—	B.	B.	I.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo	63.8	23.0	—	N	5	—									
Buenos Aires	62.4	21.0	—	NW	2	3									

Nota — (X) Não veio telegrama.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão é dada ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Mad Jack Lobo	0.0	29.0	13.8	Penha (X)	0.0	28.3	16.2
Jardim Botânico	0.0	28.2	19.2	Niteroi	—	23.3	16.2
Copacabana	—	27.5	24.5	João Cordeiro	—	—	—
Barra Larga	0.6	29.2	17.8	Javea (X)	0.0	28.4	18.8
Madureira	0.0	22.6	13.3	Olaria	—	—	—
Campo de Arouso (X)	—	—	—	Jacarepaguá (X)	—	—	—
Decolro (X)	0.0	29.0	17.0	Ilha Rasa (X)	—	—	—
Bangu	0.0	23.2	19.0	Assucar	—	26.2	19.6
Santa Cruz	—	—	—				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20 as 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 43 loteria, do plano 38, 285ª extração do anno de 1926, realizada em 29 de dezembro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional;

60.426	200\$000	74.315	5:000\$000	30.262	50:000\$000
27.119	200\$000	25.923	200\$000	74.672	1:000\$000
2.775	200\$000	13.588	500\$000	31.588	200\$000
11.666	200\$000	37.706	200\$000	32.469	500\$000
3.366	200\$000	22.591	500\$000	21.215	200\$000
36.843	500\$000	29.489	1:000\$000	43.013	200\$000
65.425	200\$000	31.807	500\$000	45.498	200\$000
11.393	500\$000	70.760	500\$000	44.292	200\$000
48.879	2:000\$000	72.962	1:000\$000	24.445	200\$000
468	200\$000	46.069	200\$000	983	2:000\$000
4.037	200\$000	66.666	200\$000	45.019	500\$000
1.479	500\$000	14.492	200\$000	44.326	500\$000
53.629	200\$000	41.370	200\$000	63.984	200\$000
8.507	200\$000	63.390	500\$000	74.333	500\$000
52.484	200\$000	60.427	200\$000	2.849	500\$000
23.905	10:000\$000	11.256	200\$000	26.767	500\$000
12.018	200\$000	75.331	500\$000	39.142	200\$000
42.925	200\$000	26.992	200\$000		
50.682	200\$000	30.102	200\$000		
32.270	200\$000	27.821	500\$000		
34.951	200\$000	38.284	1:000\$000		
3.389	200\$000	18.680	200\$000		
51.516	2:000\$000	47.357	200\$000		
75.111	500\$000	367	200\$000		
9.902	200\$000	79.870	200\$000		
36.375	200\$000	23.656	200\$000		
15.125	2:000\$000	78.045	1:000\$000		
73.722	200\$000	63.701	500\$000		
75.540	200\$000	23.627	200\$000		
68.338	500\$000	2.291	200\$000		
26.013	200\$000	62.462	200\$000		
66.390	500\$000	64.961	200\$000		
54.091	1:000\$000	20.857	200\$000		
75.981	1:000\$000	22.122	200\$000		
55.598	200\$000	2.815	200\$000		
64.373	200\$000	28.162	200\$000		
4.562	500\$000	29.555	200\$000		
43.171	200\$000	64.526	200\$000		
77.170	200\$000	26.655	2:000\$000		
7.588	500\$000	14.492	200\$000		
76.240	200\$000	60.150	200\$000		
28.937	200\$000	71.487	200\$000		
75.445	1:000\$000	63.060	200\$000		
		63.747	1:000\$000		
		30.400	200\$000		
		66.568	200\$000		
		25.061	200\$000		
		72.737	200\$000		
		43.565	200\$000		
		53.117	200\$000		
		71.865	200\$000		
		25.950	200\$000		
		75.544	2:000\$000		
		6.386	500\$000		
		78.802	200\$000		

Aproximações

30.261 e 30.263	1:000\$000
23.901 e 23.903	500\$000
74.314 e 74.316	300\$000
48.878 e 48.880	200\$000
54.515 e 54.517	200\$000
15.124 e 15.126	200\$000
26.654 e 26.656	200\$000
982 e 984	200\$000
75.543 e 75.545	200\$000

Dezenas

30.261 a 30.270	100\$000
23.901 a 23.910	80\$000
74.311 a 74.320	70\$000
48.871 a 48.880	40\$000
54.511 a 54.520	40\$000
15.121 a 15.130	40\$000
26.651 a 26.660	40\$000
981 a 990	40\$000
75.541 a 75.550	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 62 tem 10\$; os numeros terminados em 2 tem 5\$; exceptuando-se os numeros terminados em 62.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Rene Montardier*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Fernando de Cantuária*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	\$332	\$336
Sobre Italia	—	\$381
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28023
Sobre Portugal	—	\$411
Sobre Belgica (papel)	—	\$237
Sobre Hespanha	—	18299
Sobre Suissa	—	18645
Sobre Belgica (ouro)	—	18182
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$253
Sobre Nova York	88420	88475
Sobre Montevideo	—	88672
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38530
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8005
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3395
Sobre Japão (yen)	—	\$3160
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—

Moedas

Vales (ouro)	48642
------------------------	-------

Bolsa

Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	6808000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6288000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	7978000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	7968000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	1258000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1748000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	1728000
Apolices Prefeitura de Therezopolis, de 200\$, 8 %, port.	1958000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	3708000
Apolices Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, port.	7808000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	978500
Banco dos Funcionarios Publicos	498000
Banco do Brasil	4058500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	598500
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	988000
Debentures da Companhia Docas de Santos	1758000
Debentures da Companhia Brasileira Exploração de Portos	1858000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:0008000

Vendas por alvará

5 do Banco do Brasil	4018000
--------------------------------	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas do Banco de Crédito Mercantil, em numero de 25.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, com 50 % de entradas realizadas, representativas do seu capital social de réis 5.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautelas das acções e demais documentos legais. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 29 de dezembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAŁ DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	478800	478000	468000	468900	—
Fevereiro	498400	498400	488800	488800	—
Março	518700	518500	518200	518000	—
Abril	538500	538200	528900	528900	—
Mai	558000	518200	538600	538600	—
Dezembro	478500	468400	Não cotado	—	—
Vendas	7.000 saccos	—	7.000 saccos	—	9.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, frouxo.
Disponível branco crystal bon, 178 a 498 o sacco.

Mercado, estavel.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 29 de dezembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAŁ DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	258350	258150	258275	258200	—
Fevereiro	258300	258050	258400	258200	—
Março	258250	258125	258375	258200	—
Abril	258200	248925	258225	258150	—
Mai	248700	248700	248800	248700	—
Dezembro	258500	258100	258550	258300	—
Vendas	1.000 saccas	—	3.000 saccas	—	4.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.

Disponível base tipo 7, 368800.

Mercado, sustentado.

Vendas, 6.168 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 29 de dezembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAŁ DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	258500	258500	258600	258000	—
Fevereiro	268200	258500	258800	258500	—
Março	268700	268000	268900	268400	—
Abril	278400	268800	288000	268900	—
Mai	278900	278900	288500	278400	—
Dezembro	Não cotado	—	Não cotado	—	—
Vendas	170.000 kilos	—	—	—	170.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, sustentado.
Disponível base tipo 5, em 28 de dezembro de 1926, 268 a 288 por 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Assucar

Saccas

Entradas de Campos	2.830
Entradas de Bahia	1.900
Total	4.730
Sahidas	5.987
Existencia	317.924

Mercado, estável.

Preço do branco crystal, 46\$ a 47\$000.

Algodão

Fardos

Entradas não houve	
Sahidas	454
Existencia	22.949

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos:

Serões	30\$000 a 31\$000
Primeiras sortes	28\$000 a 29\$000
Medianos	27\$000 a 28\$000
Paulista	27\$000 a 28\$000

Café

Saccas

Entradas	12.952
Sahidas	19.146
Existencia	292.107

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	38\$800
Typo 4	38\$300
Typo 5	37\$800
Typo 6	37\$300
Typo 7	36\$800
Typo 8	36\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	193:844\$873	249:976\$935	443:821\$808	222:271\$757	224:8:0\$618	447:1:243 3
Renda até 28.....	5.059:843\$961	5.905:566\$501	10.955:410\$462	5.411:863\$4 1	5.333:451\$925	10.745:303\$235
Total.....	5.253:688\$834	6.155:543\$436	11.409:232 270	5.634:140\$168	5.553:322\$541	11.192:462\$709
Diferença para mais.....	—	597:220\$895	216:769\$561	380.451\$334	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$642)..... 899:827\$900

Renda papel..... 249:97\$ 35

Total 1:143:804\$835

Papel e ouro convertido até 28 29.376:257\$453

Total em papel..... 30.523:62\$223

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de dezembro de 1926. 14.378:292\$157

Renda arrecadada em 29 de dezembro de 1926 630:373\$759
15.008:666\$216

Em igual periodo de 1925..... 12.021:208\$011

Diferença para mais em 1926. 2:987:458\$205

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a clausula sexta do edital de 26 de novembro findo, são convidados a comparecer nesta directoria, até 5 de janeiro proximo, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura

dos contractos para fornecimento dos grupos 1 — carne fresca; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café, e 6 — leite de vacca, durante o proximo anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assis-tencia Hospitalar, os negociantes Oliveira Irmão, Limitada; Souza, Torres & Comp.; Luiz Pestana & Comp.; Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp. e Companhia Mineira de Lactecios.

Directoria de Contabilidade, 29 de dezembro de 1926. — *Pereira Junior*, director geral

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 13 do proximo mez de janeiro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo 2 — generos de padaria, de conformidade com o edital de 27 do corrente, publicado no *Diário Official*, de 28 do mesmo mez de dezembro, á folhas 24.314 e seguinte.

Directoria de Contabilidade, 29 de dezembro de 1926. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 8 de janeiro proximo, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o proximo anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos: 9 — calçados; 10 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 11 — moveis; 12 — gazolina e kerozene; 13 — animaes para laboratorio; 14 — material e objectos de electricidade; 15 — fazendas, armario e confeccões; 16 — tintas, vernizes e artigos de pintura e 17 — lubrificantes, estopas e artigos congeneres, de conformidade com o edital de 20 de dezembro corrente, publicado no *Diário Official* de 24 do mesmo mez de dezembro, a fls. 23.978, e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 27 de dezembro de 1926. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Amazonense Pedro Segundo

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, acha-se aberta, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de "Physica", "Philosophia e Historia da Philosophia".

Poderão inscrever-se aos concursos abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão

isentos de culpa, certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos sacerdotes que apresentarem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentro os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido, pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumptos sorteados entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: "O ether e a theoria da relatividade"; para a de Philosophia, e Historia da Philosophia: "Os mysticos modernos".

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — *Feliciano de Souza Lima*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMAO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis mezes de prazo), de accordo com o art. 154, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção de concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do art. 151 do supra citado decreto e mais attestado medico de vacinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha cóprida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a in-

scripção, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga, por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedratico; tiveram curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a letra d do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehendem:

a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approvada pela congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia a materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela congregação:

Para allemão: — Ponto n. 10: Das consoantes.

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — *Cicero Camões de Oliveira Penna*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PARANAENSE

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CADEIRA DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

Por ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos que este edital virem que no prazo de cento e oitenta (180) dias, a começar de tres de agosto do corrente anno, ás 15 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Paranaense, nas duas secções (externato e internato), as inscripções para concurso de professores

cathedáticos de Instrução Moral e Cívica deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão feitas perante o público, a congregação e as comissões por esta eleitas.

São condições para a inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos, exhibir folha corrida, provar que foi vacinado com bom resultado contra a varíola e que não soffre de molestia infecto-contagiosa, apresentar a caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre os pontos cinco e dez, sorteados em congregação de 2 do corrente mez, assim expressos: — n. 10, "Virtude", para o externo, e n. 5 "As paixões", para o interno. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si;

3.º, provar que está habilitado a inscrição, nos termos do art. 151 do decreto n. 16.782-A, de 12 de janeiro de 1925, que determina:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;
- d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.201, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguem será admittido á inscrição, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. Dr. director e pela congregação, antes do inicio do concurso, obtendo o provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Paranaense, em Curitiba, Estado do Paraná, 8 de agosto de 1926. — O secretario, José Comado de Souza.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHILOSOFIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis mezes desta data, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao logar de professor cathedrático de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de fevereiro de 1927, ás 12 horas. De accordo com o sis-

posto no art. 38 dos estatutos poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso a juizo da congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição: a) prova de identidade de pessoa; b) original do titulo de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes; c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcção que tenha exercido e trabalhos publicados; d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados e approvados pela congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso, é o seguinte: Numero 2: «Da necessidade de uma propedeutica sociologica para a boa comprehensão da Philosophia do Direito». Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 5 de agosto de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES"

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscrição ao concurso para professor cathedrático da cadeira de "resistencia dos materiaes, graphostatica e estabilidade das construcções", vaga com o fallecimento do respectivo cathedrático.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor constarão de:

- a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impressos em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;
- b) uma prova pratica de accordo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatoria e que constará de um esboço do projecto de construção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado a sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integral;

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.

Pelo secretario, Heitor Ferreira, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Sr. director, em commissão, que em virtude de ter sido annuciado o edital de 24 de abril do corrente anno, por deliberação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, acha-se novamente aberta nesta secretaria, a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedrático.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e regimento interno em vigor, constarão de:

- a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;
- b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso. Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1926. — Pelo secretario, Heitor Ferreira, amanuense.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, de Regulamento Sanitario em vigor, ficam por este edital citados os responsáveis pelos predios ns. 195 da rua Francisco Eugenio, 45 da rua Escobar, 70, casa IV, da rua Senador Alencar e 253, da rua Figueira de Mello, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 3.ª Delegacia de Saude, sita á avenida Pedro II n. 158, afim de tomar conhecimento dos termos do intimação numeros 8.126, 8.122, 8.217 e 8.108, respectivamente, expedidas para os alludidos predios.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1926. — Dr. Jovetino Amaral, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, de conformidade do art. 365 § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mes	Anno		
Companhia Tia Sport e C. Ltda.	12	Auto frete.	27	Dezembro	1926	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
Orlando Guimarães.	345	part.				Excesso de velocidade....	
Ha sem Khim.	221					Desobediencia ao signal....	
Aras do C. Rio.	53	frete.				Descarga abrupta....	Motorista.
Antonio Manoel Carvalho.	57	part.				Desobediencia ao signal....	
Agostinho B. de L. e A.	1.558					Estacionar em lugar não permitido....	Proprietario.
Braz Teixeira.	1 09					Não diminuir o marcha ro cruzamento....	
Euclides Antonio Almeida.	1.309					Desobediencia ao signal....	Motorista.
José S. Azevedo.	1.592	frete.				Interromper o transito....	
Leopoldo G. Lefebvre.	2.503	part.				Desobediencia ao signal....	
Arthur V. e H.	2.117						Proprietario.
Leopoldo Pereira F. J. A.	2.725						Motorista.
Marcelo G. M. da.	3.14						
José Nunes.	3.235						
Araceli M. J. G. Jay.	3.44	frete.					
Galvão M. A. Mata.	3.630	part.					Proprietario.
José G. N. e.	3.943	frete.					Motorista.
José Manoel de S. A.	3.967	part.					
Osor M. de Souza.	4.92	frete.				Estacionar em lugar não permitido....	
Washington F. Machado.	4 075					Contra mão....	
Companhia Dias Tavares.	4.223	part.				Desobediencia ao signal....	Proprietario.
José L. A. Simplicio.	4 463	frete.				Estacionar em lugar não permitido....	Motorista.
Cyrol T. Villalobos.	4.523	part.				Desobediencia ao signal....	
Auto Mercantil B. S. A.	4.534	frete.				Desobediencia ao signal....	Proprietario.
Valentim Amado.	4.803	part.					
José Maria Gomes.	5.19	frete.					Motorista.
Euclides Cruz.	5 41	frete.				Contra mão....	
Empresa Nacional Auto Viação.	5.433	Omnibus.				Meio fio e bonde....	Proprietario.
Antonio Martins.	5 57	Auto frete.				Desobediencia ao signal....	Motorista.
Américo G. Carvalho.	5 536						
Alvaro Gomes.	5.639					Excesso de velocidade....	
José de Blue da.	5.713					Desobediencia ao signal....	
Antonio S. Moreira.	4.842						
Antonio M. Pinto.	5.964						
Manoel dos Santos.	6.197	part.				Contra mão de direcção....	
Victorio A. Pereira.	6.167					Contra mão....	Proprietario.
S. A. Est. Monte Platge.	6 301					Ex. de velocidade e descarga livro....	
Leopoldo C. Filho.	6.271	frete.				Marcha ré....	Motorista.
Leopoldo de Ag. e C. e Z. e Z.	6 374	part.				Interromper o transito....	Proprietario.
Antonio L. Santos.	6.431	frete.				Estacionar em lugar não permitido....	Motorista.
Manoel V. da Cruz.	5.443					Excesso de velocidade....	
Carlos Gama.	6.649	part.				Desobediencia ao signal....	Proprietario.
João A. V.	6.78	frete.					
Antonio R. Ferreira.	7.102						Motorista.
João P. da Silva Junior.	7.152	part.				Contra mão de direcção....	
Osca Brancini.	7.165					Contra mão....	
Heitor C. Filho.	7.203					Excesso de fumaça....	
José Figueiredo.	7.359	frete.				Desobediencia ao signal....	
Maio L. Santos.	7.404	part.					
Manoel F. dos S. no.	7.435						
João L. C. Moreira.	7.477						Proprietario.
José A. dos Santos.	7.844	frete.					
Zeca no J. C. S. A.	8.67	part.					
Antonio Parente.	8.214	frete.				Não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
João M. Adão.	8.155					Trafegar para angariar passageiros....	
Souza Mat. S. & Com.	8.534	part.				Contra mão de direcção....	Proprietario.
Nazib Khair.	8.536					Desobediencia ao signal....	
Achilles P. L. M.	8.706						Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker Brasil S. A.....	9.003	Auto frete..	27	Dezembro	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario, Motorista.
M. Cellino H. B. ulhosa.....	9.012	part..				Descarga livre.....	
Manoel S. Campos.....	9.014	frete..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João J. Barreiro.....	9.183	part..				Excesso de velocidade.....	Motorista.
José M. D. Lopes.....	9.249	frete..				Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Francisco J. de Barros.....	9.679	part..				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
W. S. Evill.....	9.646	frete..				Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Studebaker Brasil S. A.....	9.749	part..				Estacionar em logar não permitido.....	
Sergio M. Cabral.....	9.923	part..				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Pedro H. Cavalcanti.....	1.481	frete..				Excesso de velocidade.....	
Salazar A. Heitor.....	10.493	part..				Estacionar em logar não permitido.....	
João de Abreu.....	10.568	part..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Empreza Nacional Auto Viação.....	10.690	Omnibus....				Meio fio e bonde.....	
Antonio J. Araújo.....	10.697	part..				Circular para angariar passageiro.....	Motorista.
Antonio J. Araújo.....	10.807	Auto frete..				Desobediencia ao signal.....	
Benedicto L. Souza.....	10.839	part..				Excesso de velocidade.....	Proprietario, Motorista.
Washington S. Souza.....	10.924	frete..				Desobediencia ao signal.....	
Humberto M. Tavares.....	10.942	part..					
Studebaker Brasil S. A.....	10.981	frete..					
Fernando S. Samento.....	11.038	part..					
João Teixeira.....	11.042	part..					
Roberto M. Veiga.....	11.153	part..					

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 10 de agosto de 1922.
 Inspectoria de Vehiculos, 29 de dezembro de 1926.—O inspector, D. Bernades.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, CLARINETE E CORNETIM

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias e horas abaixo designados, se realizarão no grande salão de concertos deste instituto, os concursos aos premios das disciplinas acima referidas.

Dias 27 e 28, ás 9 horas — Concurso aos premios de piano.

Concurrentes: Augusto Monteiro de Souza, Alida Barroso Netto, Celeste Ducati Mascarenhas, Dinorah França Americano, Dora Bevilacqua, Esther da Silva Braga, Gilda Capanema, Helena S. Knapp, Ida Umbelina Maul Guimarães o Souza, Joaquina de Araújo, Lia de Almeida Mattos, Lubelia Pereira de Souza, Maria de Lourdes Gama Oliveira, Nair Paiva da Cruz, Stella Campofiorito, Yvonne Ferreira Podolphim e Zilah da Silva Moura Brito.

Programma: A-a) Liszt — Ballada n. 2 (para alumnos); b) Schumann — Scenes d'Enfants, op. 15 (para alumnas) B — Execução, de cor, de um preludio e Fuga de "Clavecin Bien tempore", de J. S. Bach, escolhido pelo jury, dentre quatro apresentados pelo concorrente. C) Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Jury: Presidente, o director, professor Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogaes, os professores Kylla Bellido da Gama e Ses. C. Lachumir, Francisco Braga, Luiz Amabile, Oscar Fernandez e A. Delgadillo.

Dia 29, ás 10 horas — Concurso aos premios de clarinete.

Concurrente, João Z. Miranda.
 Programma: A — A. Messenger — Solo de concurso — B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Jury: Presidente, o director, professor Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogaes, os professores Agostinho Luiz de Gouvêa, Francisco Braga, Rodolpho Pfefferkorn, José Raymundo da Silva, Ismael Guarischi e Oscar Lorenzo Fernandez.

Dia 29, ás 10 1/2 horas — Concurso aos premios de cornetim.

Concurrente, Waldemiro Alves.
 Programma: A — A. J. G. Pennequin — Morceau du Concert; B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Jury, o mesmo de clarinete.

Dia 29, ás 12 horas — Concurso aos premios de canto.

Concurrentes: Jandyrá Aguiar, Josephina Mathilde Carneiro da Cunha, Luiza de Oliveira Vianra Filha, Luiza Torres Paranhos, Margarida de Souza Magalhães, Marietta de Souza Magalhães, Olinda de Santa Maria Pereira e Zelia Mendes Pereira.

Programma: A — a) Beethoven — Fidelio — "Infame! quel noir dessein..." (sop. dramatico); b) Gounod — Faust — Scene e Aria — "C'est un ré de Thulé" — Il était un roi de Thulé (sop. lyrico); c) Handel — L'Allegro e Il Pensiero — Air de Rossini (sop. lyrico); d) Massenet — Werther — Air des lettres (meio sop.); e) Rossini — Semiramide

— Aria "Eccomi alfine in Babilonia (contralto). B — Execução, de cor, de uma peça em francez, si a primeira prova for em italiano ou vice-versa, á escolha do concorrente; C — Execução, de cor, de uma ou mais peças em portuguez, á escolha do concorrente.

Jury: Presidente, o director, professor Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogaes, os professores Sras. Henriqueta Guerra Mandim, Heloysa Bloem Mastrangioli, Marietta BBezerra, Nieia Silva, Julieta Telles de Menezes e Sr. João Rocha.

Dia 30, ás 10 horas — Concurso aos premios de violino.

Concurrentes: Lucia Schulz, Maria Alcina de Mattos, Nair de Barros Martins Costa, Rosa Kanitz e Zoé Monctiro.

Programma: A — Viotti — 1º tempo do XXIV Concerto em si menor (sem cadencia); B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente; C — Execução, de cor, de um dos Divertimentos de Campagnoli, ou de um numero das seis sonatas para violino so, de J. S. Bach, escolhido pela commissão julgadora, dentre quatro apresentados pelo concorrente.

Jury: Presidente, o director; vogaes, os professores Edgardo Guerra, Frederico de Almeida, Marcos F. Salles, Francisco Braga, Rodolpho Pfefferkorn e Orlando Frederico.

Todas as provas são publicas.
 Instituto Nacional de Musica, 24 de dezembro de 1926. — O secretario, A. Tolentino.

Departamento Nacional de Saúde Pública

O abaixo assignado, designado pelo director dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, como presidente da Comissão de Inquérito a que está sujeito o veterinário interino do Serviço de F. de Leite e Lactícínios, Jayme Marques da Oliveira, faz sciante por meio deste ao referido senhor para comparecer à sede do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícínios, à rua Frei Caneca n. 139.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1926.
— Dr. Marcos Migliorini, chefe do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícínios.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do senhor commandante, faço publico que, ás 13 horas do dia 11 de fevereiro proximo, serão recebidas na Casa da Ordem deste quartel propostas para a construcção de um rebocador para atacar incendios no mar e de uma lancha para transporte de pessoal e material, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser entregues em tres vias em envolveros fechados e lacrados, sendo a primeira via completamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas, sendo nellas especificados em algarismos e por extenso, em moeda nacional, os preços de cada uma das embarcações.

Segunda — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até as 13 horas do dia 10 de fevereiro do anno proximo futuro, em original ou em publica forma, o seu contracto social desde que tenham socios, e no caso contrario, certidão da Junta Commercial.

Tercera — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria deste corpo, a qual se dará somente até as 15 horas do dia 9 de fevereiro do anno proximo futuro, a quantia de 20:000\$ em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida em favor dos cofres publicos pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta ou se recusar a assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis.

Quarta — Dar-se-lão guias para o deposito de garantia de propostas, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões de impostos da Prefeitura e Thesouro Nacional, inclusive impostos de renda do anno ultimo.

Quinta — São considerados validos para esta concorrência os depositos feitos para a concorrência anterior, aberta de accordo com o edital de 17 de agosto do corrente anno, bastando para as firmas que entraram naquella concorrência a apresentação do titulo de inserção de accordo com a clausula segunda e do recibo do deposito.

Sexta — Lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria deste corpo, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 3 % sobre o valor integral da embar-

cação a construir, deposito que poderá ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ou letras do Thesouro Nacional, bem como pagar o sello proporcional de accordo com a lei, em estampilhas appostas ao contracto.

Sétima — A concorrência será presidida pelo senhor commandante e de mais membros que constituem o Conselho Administrativo, que julgarão previamente a idoneidade dos concorrentes antes da abertura das propostas, não sendo abertas as daquelles que não forem julgados idoneos.

Oitava — O prazo de entrega das embarcações será contado a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e, devido á necessidade de urgencia, o menor prazo será uma das condições de preferencia, ficando o contractante sujeito á multa de 1 % sobre o preço total da embarcação por cada dia que exceder do prazo contractado.

Nona — Os artigos de materiaes ou embarcações que vierem do estrangeiro serão consignados ao Ministerio da Justiça — Corpo de Bombeiros, de accordo com o aviso n. 3.294 C, de 26 de agosto de 1924.

Decima — As propostas que contiverem declaração de uma redução do preços sobre proposta mais barata não serão tomadas em consideração e, bem assim, as que offereçam vantagens não previstas neste edital.

Decima primeira — Todas as propostas para serem acceitas deverão estar de accordo com este edital e com o Codigo de Contabilidade Publica da União.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de approvedo pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando o Governo isento de qualquer responsabilidade si aquelle tribunal negar-lhe o registro.

Decima terceira — Em caso de absoluta igualdade de condições technicas, prazo, etc., será dada preferencia aquelle que em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem julgados iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos nacionais, será resolvido á sorte.

Decima quarta — Nesta Assistencia, todos os dias uteis, das 8 ás 16 horas, serão dadas aos interessados todas as explicações necessarias sobre o rebocador e a lancha.

Decima quinta — As embarcações só serão recebidas após uma série completa de experiencias feitas no porto do Rio de Janeiro, perante uma commissão tecnica especialmente designada por este corpo.

Decima sexta — Os constructores ficarão responsaveis durante 12 mezes, pelo bom funcionamento das embarcações, obrigando-se a substituir todas as peças que se avariarem por defeito do material ou mão de obra.

Decima sétima — O prazo para a entrega não poderá exceder de 10 mezes.

Especificações para a construcção de um rebocador para atacar incendios no mar

1 — Dimensões:

As dimensões do rebocador devem ser as seguintes:

Comprimento entre perpendiculares — 32 metros

Bocca moldada — 5m.80.

Pontal moldado — 2m.60.

Calado — 1m.70.

2 — Velocidade:

A velocidade do rebocador deve ser de 10 a 12 milhas a hora.

5 — Classe:

O rebocador deve ser construido de accordo com a classe 100 A 1 do Lloyd's Register.

4 — Descripção geral:

O navio deve ser construido de aço e deve ter as seguintes accomodações: um camarote, um alojamento da tripulação, uma sala para refeições, uma cozinha, dous banheiros, dous W.W., dous mictorios, um paiol de mangueiras, um compartimento para extintores de incendio hydro-chimicos, enfermarias, e sala de curativos, etc.

O navio deve ter duas helices movidas por dous motores a oleo, que tambem devem servir para movimentar duas bombas de incendio. O navio deve ter um grupo electrogeno constituido por um motor a oleo e um dynamo de corrente continua. A illuminação do navio, em todos os compartimentos, deve ser electrica e o navio deve ter um holophote. O navio deve ter uma estação transmissora e receptora de radio-telephonia installada em um compartimento proprio. Em communicação com as bombas de incendio devem ser installados quatro monitores com movimentos giratorios e de elevação. O navio deve ter os necessarios tanques de agua potavel e salgada e de oleo com os competentes fillros.

5 — Planos:

Os proponentes devem juntar ás suas propostas os seguintes planos:

1.º Planos de linhas — 2.º Secção mestra com todos escantilhões.

6 — Material do casco:

O casco do navio deve ser de aço Siemens-Martin.

7 — Escantilhões:

Os proponentes devem declarar nas suas propostas todos os escantilhões, das peças principaes, taes como: quilha, roda de prôa, cadaste, leme, cavena, vãos, chapeamento do casco, convés, anteparas, etc.

8 — Paiol de amarras:

O navio terá um paiol de amarras na prôa, com os competentes travessões de meias canas de ferro, para proteger a parte interna do chapeamento.

9 — Alojamento da tripulação:

O navio deve ter um alojamento para a tripulação, com doze beliches de madeira, com colchões e travesseiros, e doze armarios para roupa, de madeira, fixos ás anteparas; o convés deste alojamento deve ser forrado com corticina com tres millimetros de espessura.

10 — Sala de refeições:

O navio terá uma sala para refeições da tripulação, com mesa, bancos, filtro, e armarios para louça de mesa.

11 — Castello:

O navio terá um castello avante, circumdado por uma balaustrada de ferro galvanizado.

12 — Passadiço:

O navio terá um passadiço onde se-

12 — Instalados; uma agulha de governo, dois telegraphos para os motores instalados sobre columnas de metal, um tubo acustico para communicação com o compartimento dos motores e uma roda de leme.

13 — Camarote:

O navio deve ter um camarote convenientemente localizado, com o convés forrado com cortina de tres millimetros de espessura e contendo: 2 (dous) beliches de ferro com enxergão de arame galvanizado, 2 (dous) guardaroupas, de madeira envernizada, uma escrivaninha de madeira envernizada e um lavatorio com bacia de louça e espelho.

14 — Camarim de radiotelephonia:

O navio deve ter um camarim de radiotelephonia onde deve ser installada uma estação transmissora e receptora de radiotelephonia "Marconi", 150 W. da Marconi's Wireless Telegraph Co., Ltd., com o seguinte equipamento:

I. transmissor podendo ser usado de tres modos differentes:

I. Radiotelephonia permitindo transmitir a voz a uma distancia de 30 a 50 milhas.

II. Radiotelephonia com buzzer, podendo transmittir signaes Morse com as *cigarras* em ondas moduladas a uma distancia approximada de 40 a 70 milhas.

III. Radiotelegraphia com ondas continuas que permitem um alcance de 80 a 100 milhas.

Um receptor de quatro valvulas de filamento permitindo uma recepção garantida a *grande distancia*, ao par de uma *selectividade absoluta*.

Um motor gerador para carregar as baterias.

Duas baterias.

Um quadro para carregar as baterias.

15 — Cozinha:

O navio deve ter uma cozinha com um fogão, uma pia de ferro esmaltado com duas torneiras, tampo de marmore, uma carvoeira de chapa de ferro galvanizado, diversas prateleiras de ferro de meia canna e cantoneiras de ferro, um armario de canto de chapa de ferro galvanizado e os utensilios proprios, em numero e tamanho sufficientes para cozinhar para toda a tripulação; o convés da cozinha deve ser ladrilhado.

16 — Installações sanitarias:

O navio deve ter dous mictorios, dous WW. CC., typo conhecido com o nome de "Fossas Turcas" de ceramica, com valvulas patentes, recebendo agua salgada do tanque sanitario por meio de tubos de ferro galvanizado; os compartimentos onde estes aparelhos forem installados, devem ter o convés ladrilhado.

17 — Tanque sanitario:

O navio deve ter um tanque sanitario, de forma cylindrica, de chapa de ferro galvanizado, collocado na parte elevada do navio de modo a descarregar livremente para todas as installações sanitarias e sendo cheio de agua salgada por meio de uma bomba de mão, semi-rotativa.

18 — Banheiros:

O navio deve ter dous banheiros com um chuveiro cada um, devendo o convés desses banheiros ser ladrilhado.

19 — Enfermaria e sala de curativos:

O navio deve ter uma enfermaria e sala de curativos com o seguinte equipamento medico cirurgico: mesa de curativos, typo americano, adaptando-se para as intervenções cirurgicas, uma (1).

Lavabo com dous vidros para soluções antisépticas, typo Adnet, com torneiras e dispositivos de pedal para abrir e fechar as mesmas, uma (1).

Mesas com tampo de marmore para os fervedores de seringas e do instrumental cirurgico, dous (2).

Pia com torneira de agua corrente para lavar as mãos, uma (1).

Supporte para irrigadores, dous (2). Supporte com duas bacias para as soluções de iodo e alcool, um (1).

Recipientes para esterilizar gazes, compressas, campos, aventaes, algodão, dous (2).

Baldes com tampo e dispositivo de pedal para receber as peças de curativos já usadas, dous (2).

Armario de ferro laqueado, com prateleiras de metal nickelado para guardar as latas, instrumental cirurgico, etc., um (1).

Prateleiras com encaixe para vidros de medicamentos, duas (2).

Fervedores, dous (um pequeno para as seringas e um grande para o instrumental cirurgico).

Beliches, dous (2).

Macas de carretilha com dispositivos para adaptação nos beliches da enfermaria, duas (2).

20 — Paiol de mangueiras:

O navio deve ter um paiol de mangueiras destinado a guardar o equipamento de incendio, que constará do seguinte: 60 mangueiras de lona forrada de borracha de 1 1/2" de diametro com 20 metros de comprimento, cada uma; 20 mangotes de lona e borracha, de diversos diametros, com enrolamento de arame, com 15 metros de comprimento, cada um; 10 bocas de redução para mangueira 6 bocas de redução para mangotes; 40 esguichos; 8 requintes de diversos diametros; 8 requintes para os monitores; 6 ralos para mangotes de diversos diametros; 20 machados-picarefas; 10 lanternas de mão; 20 machadinhas; 10 malhos; 5 pés de cabra; 5 alavancas; 10 supportes de mangueiras; 1 esguicho giratorio; 2 escadas articuladas para costado de navio; 24 luvas de borracha; 5 collectores de 2 1/2" com valvulas; 2 aparelhos divisores de 4 bocas; 2 ditos de 2 bocas; 10 chaves para mangotes; 10 chaves para mangueiras; 10 chaves para requintes; 5 chaves de registro; 2 tambores giratorios para enrolar mangueiras; 5 faixas providas de cabo de arame de aço; quantidade sufficiente de cabos de diversas ditolas.

21 — Tanque de oleo Diesel:

O navio terá um tanque para oleo Diesel, com capacidade sufficiente para dar ao navio um ralo de acção minimo

de quatro (4) dias, a velocidade minima de 10 milhas.

22 — Paiol dos extintores chimicos:

O navio terá um paiol dos extintores chimicos aonde serão installados:

I. Installação Foamite, com a capacidade minima de 30.000 litros de solução chimica de espuma; um deposito com a capacidade de 750 gallões de solução chimica; duas bombas electro-rotativas com a capacidade para recalcar 2.000 litros de solução chimica por minuto, sob uma pressão manometrica de 35 metros; 30 tubos de borracha com aspiraes de aço com 20 metros de comprimento, cada um; 6 esguichos; 6 ralos de cobre e 18 requintes.

23 — Paiol de sobressalentes:

O navio terá um paiol de sobressalentes com as necessarias divisões e prateleiras de madeira.

24 — Compartimentos dos motores:

O navio terá um compartimento dos motores limitado por duas anteparas estanques, aonde serão installados; dous motores para a propulsão; duas bombas de incendio, conjugadas aos motores; um grupo electrogeno; uma banca da com dous tornos de bancada; 2 armarios para ferramentas; 2 armarios de madeira para sobressalentes dos motores e bombas, prateleiras de madeiras para os mesmos sobressalentes; 4 tanques para oleo de lubrificação; um tanque de serviço para oleo.

25 — Motores propulsores:

O navio será movido por dous motores maritimos, providos de todos os sobressalentes, typo "Otto" ou "M. A. N.", a oleo cru, systema Diesel, typo vertical com quatro (4) cylindros, trabalhando segundo o cyclo de quatro (4) tempos, sendo a injeção do combustivel feita pela bomba de combustivel, com lubrificação automatica, com os seguintes caracteristicos:

Força effective em cavallos — 200 a 220.

Numero de rotações — 300 a 350, por minuto.

Consumo de combustivel: 170 grammas por cavallo hora, em plena carga, com oleo de 10.000 calorías de poder calorifico, por kilogramma de combustivel. Cada um destes motores terá uma embrayagem para ligar e desligar os motores dos eixos das helices.

26 — Bombas de incendio:

O navio terá duas (2) bombas de incendio "Drouville" ou "Heatfield", todas de bronze, com a capacidade minima de 6.000 litros de agua sob uma pressão manometrica minima de 70 metros. Estas bombas serão movidas pelos motores propulsores por meio de correntes silenciosas e terão embrayagens para ligar-as e desligar-as daquelles motores.

I. Estas bombas aspirarão do mar por meio de uma válvula de fundo "Kingston". II. Os tubos de aspiração destas bombas terão também bocas no convés, onde poderão ser ligados mangotes afim de serem utilizados para o serviço de salvamento, esgotando um navio alagado. III. As descargas das duas bombas irão ter a uma canalização propria que distribuirá a agua por meio de valvulas e registros, para os monitores e derivantes.

Depositos — A lancha deverá ter um depósito para o material de incendio que deverá ser fornecido com a lancha, constante de 200 metros de mangueiras de lona forrada a borracha de 2 1/2" de diametro, em secções de 20 metros, um derivante de 4 boccas, 5 esguichos, 5 requintes de varios diametros, um derivante de 2 boccas, uma escada para costado de navio.

Bomba de incendio — A lancha terá uma bomba de incendio "Heatfield" ou "Drouville", com capacidade para recalcar 450 gallões ou 2.000 litros de agua por minuto, a 30 metros de pressão, movida pelo proprio motor.

Arranjos — A lancha terá bancadas no paineiro para 30 pessoas e uma cabine á prôa; tolda fixa para balaustres e será provida de W. C.

Experiencia — A lancha só será aceita depois de ter sido submettida a experiencia de duas horas de navegação e uma hora da bomba de incendio.

Garantia — Os fornecedores responsabilizam-se durante 12 meses pelos defeitos de construção e obrigam-se a ter em depósito sobressalentes para o motor.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1926. — **Manoel Gonçalves dos Santos**, capitão, director da Assistencia do Material.

EXAME DE MOTORISTA

Ay Ferreira Pulheiro, Harry Barunnes-
tein, Adolpho Rodrigues Poceito, Alvaro
Rodrigues dos Santos, Valentim Pinto da
Silva Plupis, Alvaro Marinho dos Santos,
Simeão Henry Carpenter, Egis Menezes Ba-
simio, Cícero Almeida Miguel e Artur
Ferreira Araújo.

Jurma suppl mentar

Fra cinco Fein ndes Car et, A telino Re-
be to, Ildeonso M rans Varna, José Ada-
do da Pixão, Oiy pio da C.sta, Raul
Cherco, José Meuzis. Jo ué dos Santos
Lima, Leone. José Peixoto e Edmundo B. eno
C. Id. e.

Prova pratica

Elisio Andrade, Pedro Julio da Dôres,
Antonio Alves, Saturnio Fernandes Gomes,
Antonio Pereira da Silva, Antonio Augusto
Martins, José Oliveira de Barros, Félix Ro-
drigues, Belfort Fláudio Garcia Filho, Olga
Laryete Pereira.

Termi suppletivi

Ezerias Ayde de Alencar, J. roym
 Leomar Lito, Ma o i kolugas
 H. r. Alberto Macie Severo S. lo N. res
 J. e Cavira Ca Gr. q, Joaquin Cor ea
 Ritercourt J. o Batista Peçeguiro do
 Amor L. L. J. g: de Cava h l, Ant nia
 Ca. o. o.

Prova reglame tar e pratica

1. e Percutit.

Y royl. reg:iani. ntar

Revisão dos anexos em 24

O navio tem um (1) holoprote de arco voltaico de corrente contínua, mo-

Motoristas approvados

Floriano de Araujo Góes, Hercules Fernandes, Kur Albert Georg Rossi, Candido de Moura, Armando Penna Filho, Sebastião Rodrigues de Carvalho, Joaquim Souza da Cunha, José Trephe Baratiere, Satyio Busselli, Jayme da Costa Rosa, Durval S. Bral, Gumercindo Gonçalves Bastos e Pento Pires.

Inhabilitações e reprovados

Salin Khalil T. Nurim, Antonio Caldeira, Antonio Luiz de Menezes, Jorge Barwich, Felipe Tiliago de Almeida, Victoriano Fernandes de Moura, Eractyces Nunes Martins, Olympio Antonio Ribeiro, Atílio Xavier e Manoel Ramos Teixeira.

Inspeccoria de Vehiculos, em 29 de dezembro de 1926. — O inspector geral, D. Bernades.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Saude da Armada****CONCURSO PARA MEDICOS**

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes, medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provejam:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro, e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspeccão de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas, uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica, ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposicão completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 30 de novembro de 1926. — Dr. Arthur Pires do Amorim, capitão de mar e guerra, graduado, chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria do Fazenda**CONCURRENCIA PUBLICA**

1º — De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de janeiro de 1927, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de um guindaste locomovel electrico, destinado á Directoria do Armamento.

2º — A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá a propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3º — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4º — As propostas serão abertas e lidas em presenca dos concorrentes, nenhuma será accepta fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global do fornecimento, bem como o prazo respectivo, que não poderá exceder de cinco mezes.

5º — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera da concorrência, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6º — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7º — O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto, e mais (1 %) para quota de fiscalização.

8º — O guindaste deverá satisfazer ás seguintes condições: Raio maximo do circulo descripto pelo gato de suspensão, igual a 8,50 com tolerancia de 0,15 para menos. Raio minimo id. id. igual a 4m,60 com tolerancia de 0m,15 para mais ou para menos. Carga a ser suspensa com o raio maximo, igual a 2.500 kilos. Carga a ser suspensa com o raio minimo, igual a 5.000 kilos. Altura do gato de suspensão com a lança na posição de maximo raio igual a 6m,50 acima dos trilhos. Bitola dos trilhos igual a 1m,80 a 2m,10. Distancia entre os eixos das rodas igual a 2m,10 proxima mente.

9º — O guindaste deverá ser dotado dos movimentos de içar e arriar; rotação com e sem carga e ajustagem da lança; e translação, todos electricos. Deverá parar ou partir em qualquer dos movimentos referidos por meio de dispositivos efficazes e de seguro funcionamento. A corrente electrica empregada será alternativa, triphasica, de 220 volts e sessenta periodos. O guindaste

deverá deslocar-se sobre os trilhos transportando a carga maxima.

10º — O guindaste terá os motores e aparelhos de manobra dentro de uma cabine de madeira envidraçada, abrigando o machinista e offerecendo protecção contra as intemperies. Em um sarilho especial dentro da cabine, o guindaste trará um conductor multiplo convenientemente isolado e com armadura de aço, de comprimento de 100m, destinado a transmitir-lhe a corrente, que será tomada em um ponto qualquer do estabelecimento a alguma distancia. Trará tambem o comprimento de cabo necessario para a carga maxima a ser suspensa de 4m. abaixo dos trilhos, e será entregue com todo o equipamento necessario ao seu funcionamento.

11º — Toda a construcção e mão de obra deverão ser de 1ª qualidade e para supportar trabalho longo com segurança. Serão entregues com o guindaste os certificados das provas dos motores, cabos e materiais empregados.

12º — Nas propostas, os concorrentes deverão fornecer uma descripção dos caracteristicos do guindaste, velocidade de içar, rotação e translação, caracteristicos dos motores, dimensões e dados, bem como desenho diagrammatico, tudo o que ficará fazendo parte do contracto como especificações que se juntarão ás deste edital, naquillo que for accepto pelo Governo.

13º — O preço total do fornecimento será pago em duas prestações, sendo a 1ª de 50 % diante dos documentos de embarque de todo o material, e a 2ª, do restante, após as provas e acceptação do guindaste.

14º — O concorrente accepto se obrigará a fazer o fornecimento dentro do prazo indicado, suggestando-se á multa de 1 % sobre o preço total do fornecimento, por cada semana de atraso, até a 5ª semana inclusive; de 3 % da 6ª semana até a 10ª, inclusive. Terminado este prazo, o Governo terá o direito de rescindir o contracto, sendo-lhe devolvida a prestação paga, accrescida dos juros de 5 % ao anno, contada da data do recebimento á da rescisão.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 22 de dezembro de 1926. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Directoria do Fazenda**COMISSÃO DE CONCURRENCIAS****EDITAL DE RECTIFICAÇÃO****Grupo 55 — Fardamento**

Na proposta de Leitão Irmãos & Companhia para o fornecimento de artigos do grupo 55 — Fardamento, e que se acha publicada no *Diario Official* de 25 do corrente, deve ser feita a seguinte rectificação:

Depois de camisetes de meia com gola branca, etc., accrescente-se:

55-G-11. Capote de panno, conforme o modelo e medida, um, cento e quinze mil réis 115\$000

Comissão de Concurrencias, em 29 de dezembro de 1926. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado commissario, encarregado geral, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na 3ª categoria, que perderam a ultima chamada, assim como as matriculadas na 4ª categoria, de n. 71 a 214, que na segunda-feira, 3 de janeiro de 1927, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1926. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Directoria de Navegação**DIVISÃO DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 94****Brasil — Estado de São Paulo**

Apagamento da luz do posto dos Alcatrazes, no Estado de São Paulo (n. 143 da lista de Pharões).

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do poste automatico, systema AGA, dos Alcatrazes (na ilha do Porto) no archipelago do mesmo nome, no Estado de S. Paulo.

Novo aviso comunicará o restabelecimento da luz do referido poste.

D. N. 3 da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1926. — *João A. de Souza e Silva*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Engenharia Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Engenharia Naval se acha aberta nesta directoria a inscricção para os candidatos a uma vaga de desenhista da especialidade de machinistas, que encerrar-se-ha ás 13 horas do 15 de janeiro de 1927.

Os candidatos deverão endereçar o requerimento de inscricção, redigido do proprio punho, ao Sr. director geral de Engenharia Naval, provando:

- possuir carteira de reservista ou certidão de alistamento;
- ser maior de 18 e menor de 35 annos de idade;
- ser vaccinado.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude no Ministerio da Marinha, antes do inicio das provas, afim de ficar constatado não soffrerem de molestia contagiosa ou possuirem defeitos que difficultem o exercicio pleno do cargo.

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos geraes de:
Portuguez (redacção);
Inglez (terminologia);
Arithmetica;
Geometria.

Duas serão as provas: escripta e pratica.

Não haverá prova escripta para o exame de inglez.

A prova pratica comprehenderá:

- perspectiva — Sombras; Metrologia.
- rascunho á mão livre, de uma peça (modelo), observadas as dimensões re-

spectivas e execução de desenho com secções de cortes;

c), desenho detalhado em escala natural ou reduzida, com as cores convencionaes applicadas.

Directoria de Engenharia Naval, em 10 de dezembro de 1926 — *F. de Paula Coelho*, contra-almirante, graduado, vicedirector de Engenharia.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria Geral de Contabilidade**

Tendo em vista a decisão da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, proferida no processo do fallecido 1º tenente do Exército Guilherme Luiz de Araujo e Souza, por este edital, intimo aos herdeiros desse official, no prazo de trinta dias, a contar desta data, a fazerem allegações e apresentarem documentos, relativamente ao alcance verificado no processo da tomada de contas do mesmo responsavel, na importancia de 15:524\$826, sob pena de revelia.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 28 de dezembro de 1926. — O director geral, *Eduardo C. Duque Estrada de Barros*.

Directoria de Saude da Guerra**CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Exmo Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho numero, 34, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas do posto de primeiro tenente:

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta — Do exame e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina, outro de cirurgia, que a commissão escolherá entre os doentes do Hospital Central do Exército e mais um ponto, de legislação militar especial ao serviço de saude do Exército e suas relações com a legislação em geral.

O tempo para esta prova é de tres (3) horas, no maximo, devendo o candidato fazer a leitura da mesma perante a mesa julgadora.

A pratica — Consistirá em uma amputação, desarticulação, ligadura de vasos sobre cadaver, ou applicação de um aparelho sobre vivo, cujo ponto será tirado á sorte, por cada um dos candidatos.

O tempo para esta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral — Versará sobre um ponto de hygiene militar. Será publica e terá lugar 24 horas depois da tiração do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado; Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente, de 31 a 40, e distincção

de 41 a 45 pontos. Em cada prova cada membro julgador poderá dar as seguintes notas: 0, 1, 2, 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes medicos do Corpo de Saude do Exército. Este concurso terá lugar no Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro, em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de medico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas escriptas e atestadas por tabellião, e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude nessa directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente á esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 23 de outubro de 1926. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel medico chefe do gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra**PRIMEIRA SECÇÃO DO E. C. F. E.****Officina de alfaiates**

De ordem do Sr. general director, previno ás senhoras costureiras que, a partir desta data, deverão effectuar a reforma das respectivas cartas de fianças, bastando, para tal, somente o comparecimento a esta officina onde lhes serão entregues as fianças de 1926, afim de serem revahidadas para o anno proximo vindouro.

Officina de alfaiates, em 28 de dezembro de 1926. — O encarregado, *Octavio Sayão Masson*, capitão.

Directoria de Intendencia da Guerra**COMISSÃO DE COMPRAS****Aviso**

De ordem do Sr. general director desta repartição, acha-se aberta, a partir desta data até o dia 7 de janeiro proximo, de accordo com a letra a § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a inscricção das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1927.

A inscricção dos negociantes especiaes listas do genero far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. general director desta repartição, devendo os mesmos ser entregues até ás 14 horas do dia 5 de janeiro proximo vindouro, no protocollo desta directoria, acompanhados dos documentos que provem a idoneidade dos proponentes e do recibo da caução de 1:000\$ feita em dinheiro ou em titulos da dívida publica, na thesouraria desta repartição, sendo as respectivas guias expedidas pela Commissão de Compras.

Todos os proponentes que solicitem inscrição receberão do secretario da Comissão de Compras uma lista do material de expediente que se precisa adquirir e da qual devem apresentar propostas, podendo a citada lista ser procurada em qualquer dia útil das 13 ás 15 horas até o dia 5 de janeiro proximo vindouro.

As propostas constarão de uma relação de preços, em duas vias, em sobre-carta fechada e lacrada e deverão ser entregues na Comissão de Compras até o dia 7. ás 13 horas.

Os artigos encomendados aos proponentes que offerecerem os menores preços devem ser entregues dentro do prazo maximo de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido legalmente empenhado, sob pena de applicação do disposto no art. 762 do regulamento acima citado.

Quaesquer outras informações além destas serão prestadas aos interessados pelo secretario da Comissão de Compras, nos dias uteis das 13 ás 16 horas.

Comissão de Compras. 29 de dezembro de 1926. — Capitão Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

Edital de notificação de sorteio

José Barbosa Rodrigues, presidente da junta, por invocação legal: por esta junta:

Faz saber aos cidadãos alistados em 1926, pertencentes ao districto da Gloria, e cujos nomes foram cumpridamente lançados em relações officiaes, a primeira estampada no *Diário Official* de 12 de maio, e a segunda no de 1º de agosto, ambos do anno a findar, que, no domingo, 5 de setembro, na hora e com as formalidades regulamentares, se procedeu ao respectivo sorteio para a incorporação, que se effectuará em outubro do anno proximo.

E para conhecimento de todos os interessados mandou lavar o presente, que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio da junta, á rua Pedro Americo n. 1, Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1926.

— José Barbosa Rodrigues

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRICTO (CANDELARIA)

O. Dr. Luiz Bahia, presidente da junta, etc.:

Faz saber que foram sorteados em 5 de setembro do corrente anno os cidadãos alistados por este districto, cujos nomes se acham abaixo transcritos, para a incorporação do anno vindouro.

Junta do Alistamento Militar do Primeiro Districto, Candelaria, 28 de dezembro de 1926. — O presidente, Dr. Luiz Bahia.

Classe de 1903

Alistado — Sorteio — Nome

1. 13. Abelardo, filho de Rodolpho Goulart Alves.
2. 14. Affonso, filho de Luiz Gurgel e de Virginia do Amaral.
3. 9. Altamiro, filho de Nicoláu Joaquim de Araujo.
4. 4. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pimentel.
5. 8. Carlos, filho de Carlos Fernandes dos Santos.
6. 10. Carlos, filho de Boaventura Eduardo Souza e Rita Soares de Souza.
7. 2. Casemiro, filho de Casemiro José Pereira de Lemos.
8. 12. Horacio, filho de Antonio do Amaral Figueiredo.
9. 3. Jorge, filho de Januario Pereira de Souza e de Delminda Becker Souza.
10. 11. José, filho de Antonio Gomes dos Santos.
11. 1. Mario, filho de Joaquim José Teixeira Lixa.
12. 7. Mario, filho de Augusto José dos Reis.
13. 16. Mauricio de Azevedo Mello.
14. 5. Milton, filho de Antonio Martins Ribeiro.
15. 15. Romeu, filho de Manoel Pereira da Rocha.
16. 6. Victor Portilho.

Classe de 1904

1. 17. Adriano de Almeida.
2. 27. Antonio Gomes.
3. 18. Edeltro de Andrade Costa.
4. 25. Erico Bardança Coelho.
5. 26. Flavio Pereira Varella.
6. — Henrique de Aguiar Nunes dos Santos. (Excluido por duplicata do 6º Districto.)
7. 35. João Olavo Cruz.
8. 20. José do Amaral Castellões.
9. 21. José de Azevedo Moreira.
10. 32. José Corrêa.
11. 28. José Guimarães Vaz.
12. 19. Julio Miguel Ribas.
13. 33. Leonello Fortini.
14. 29. Luiz Augusto Ferreira de Abreu.
15. 36. Manoel Pinto Moreira Filho.
16. 30. Oscar Mendonça Oliveira.
17. 23. Osvaldo Ferreira.
18. 37. Paulo da Silva Freire.
19. 31. Raymundo Armando Bittencourt.
20. 22. Reynaldo Alves de Aguiar.
21. 34. Ruy Eduardo Pinto Coelho da Cunha.
22. 21. Sylvio Marques da Silva.

Classe de 1903

1. 68. Antonio Camillo.
2. 69. Antonio Mendes Cavalleiro.
3. 80. Carlos da Silva Braz.
4. 77. Carlos Vinhas Martins.
5. 83. Cesar de Figueira de Miranda Pombro.
6. 73. Cesar Nogueira da Gama.
7. 89. Durval de Montauray Pimenta.
8. 84. Edgard Bittencourt da Silva.
9. 75. Edgard Teixeira Machado.
10. 81. Ednardo de Moraes da Cruz Porto.
11. 91. Eduardo Rocha.
12. 79. Egberto de Barros Barreto.
13. 70. Ernesto Rodrigues Clemente.
14. 86. Flavio Rosas.
15. 67. Flaviano Claudio de Almeida.

16. 88. Jardelino Borges de Mesquita.
17. 78. Joaquim dos Santos Gameiro.
18. 82. Jorge Santos de Carvalho.
19. 85. Luiz Augusto Lopes.
20. 74. Manoel Leite Galvão.
21. 87. Manoel M. Pinto Junior.
22. 72. Mario Herculano de Oliveira.
23. 90. Rodolpho Henriques.
24. 71. Synesio Mendes Couto.
25. 76. Tito de Brito Martins.

Classe de 1902

1. 390. Admar, filho de Gastão Alberto Vasconcellos e de Elisa Vasconcellos.
2. 403. Alvaro Coelho d'Alverga.
3. 409. Alvaro da Silveira Azevedo.
4. 392. Antonio Martins Simões.
5. 389. Antonio da Silva Carrelhas.
6. 405. Carlos Fernandes.
7. 394. Domingos Ferreira Cardoso.
8. 395. Graccho Ribeiro Teixeira.
9. 407. Henrique Alves Bordallo.
10. 402. Izidoro Antonio Ferreira.
11. 410. João Canali Corrêa.
12. 408. João Pinto Couto Junior.
13. 404. Jorge de Moraes da Costa Porto.
14. 391. Jorge Victor F. Lopes Sobrinho.
15. 411. José Alves Martins.
16. 388. José Cardoso Nunes.
17. 393. José Dias de Oliveira.
18. 406. José Paixão.
19. 387. Julio de Mattos Martins.
20. 396. Luiz Carvalho de Souza Pontes.
21. 399. Manoel da Fonseca Junior.
22. 397. Moysés Levy.
23. 401. Paulo Oliveira e Souza.
24. 398. Raul Faria Gonçalves.
25. 400. Victor João Junior.

Classe de 1901

1. 201. Alberto Alves Ferreira Leite.
2. 188. Alberto Bastos de Souza.
3. 180. Alfredo Pereira das Neves.
4. 195. Antonio Borges de Almeida.
5. 196. Antonio Alexandrino dos Reis.

Classe de 1900

1. 337. Abilio Martins da Cunha.
2. 340. Agenor Borges de Lima.
3. 327. Alexandre Corrêa Junior.
4. 322. Antonio Francisco Nunes.
5. 316. Antonio Reis Carvalho.
6. 331. Antonio de Souza Affonso.
7. 330. Arlindo da Costa Guimarães.
8. 324. Augusto Amarante Romariz.
9. 338. Avelino Gualberto d'Araujo Dantas.
10. 343. Candido Cabrita Santos.
11. 329. Carloman da Silva Oliveira.
12. 347. Carlos Pinto Alves.
13. 326. Carlos Presado.
14. 319. Corindo Joaquim de Castro.
15. 331. Domingos João Duarte.
16. 345. Eugenio Victor Antonio Alves.
17. 315. Henrique da Costa Corrêa Leite.
18. 336. Henrique Moreira Esteves.
19. 325. Januario Domingos Moura.
20. 318. Joaquim Nunes da Rocha Junior.
21. 333. Joaquim Rodrigues Sampaio.
22. 341. José Augusto Saude Pereira.
23. 344. José Barbosa Ferreira Vidigal.
24. 335. José Pereira das Neves.
25. 323. Luiz Fernandes Domingos.
26. 317. Manoel Lopes.
27. 320. Miguel Maria dos Anjos Rodrigues.
28. 332. Milton de Carvalho.
29. 348. Norberto Francisco Greco.

30. 321. Olympio Augusto da Silva.
31. 346. Olympio Sampaio de Abreu.
32. 349. Enildo Nogueira Lopes.
33. 328. Oscar Rezendê.

Classe de 1901

6. 191. Antonio Joaquim Bordallo Freire.
7. 185. Antonio Joaquim Soares.
8. 175. Antonio Pinto Victorio.
9. 181. Armando Briani Ribeiro.
10. 189. Arthur Corrêa de Brito.
11. 205. Arthur Ferreira de Oliveira Junior.
12. 179. Ay Ary Ferreira Caldas.
13. 174. Benno Kayser.
14. 192. Bento Portilho de Barros.
15. 208. Carlos Silva.
16. 177. Edgard de Montauray Pimenta.
17. 189. Edgard de Toledo Schorch.
18. 176. Edgard Walther Frederico Schorch.
19. 209. Edmar Santos C. da Silva.
20. 211. Edmar Victor da Fonseca.
21. 194. Gilberto de Mello Freire.
22. 287. Henrique Dieber Filho.
23. 182. Jayme da Silva Freire.
24. 204. João de Souza Filho.
25. 203. José Borges Caldeira.
26. 181. José Calça Gomes.
27. 202. José Luiz da Silva.
28. 200. José dos Santos Serra.
29. 197. José de Souza Affonso.
30. 199. Julio Candido de Almeida.
31. 190. Manoel Frazão Vieira de Miranda.
32. 198. Manoel Vinhas Martins.
33. 210. Mario Ferreira Braga.
34. 206. Pedro Mendes Cavalleiro.
35. 183. Raul José Manoel.
36. 178. Salustiano Estruc.
37. 187. Tasso de Queiroz Teixeira.
38. 183. Theodosio do Amaral Sá.
34. 342. Oswaldo Pereira Barcellos.
35. 339. Paulo de Almeida Corrêa Leite Artigão.
36. 311. Paulo Estrella Vieira.

Classe de 1899

1. 318. Alfredo Martins Henrique.
2. 317. Alvorino Mercio Xavier.
3. 339. Alvaro Corrêa Leite.
4. 322. Annibal Dias.
5. 327. Antonio Almeida Sobreira.
5A. 326. Antonio Arantes Gouvêa.
6. 311. Archimedes Campina Maués.
7. 313. Armando Pereira de Almeida.
8. 336. Armando da Silva Gonçalves.
9. 330. Candido Antonio Maia.
10. 325. Carlos Alberto Pinto de Vasconcellos.
11. 332. David, relação do Consulado Geral do Brasil em Lisboa.
12. 310. Eduardo Martins da Costa.
13. 314. Heitor Ribeiro de Queiroz.
14. 340. Henrique Antonio Primo.
15. 315. Jacintho da Silva Gomes.
16. 320. Jayme Rego Bordallo Freire.
17. 324. João Araujo Rocha Junior.
18. 312. Joaquim de Azevedo Andrade.
19. 323. Joaquim Jevita Miranda Corrêa.
20. 333. Jorge Ferreira das Neves.
21. 338. José Ferreira Ramos.
22. 319. Luiz Fortunato Alves de Souza e Raulfuso.
23. 316. Luso Fontes Faria Brito.
24. 335. Manoel Antonio Ferreira.
25. 321. Manoel Villalba.
26. 328. Mario de Freire Souza Brandão.
27. 331. Mario Luiz Ferreira Fontes.
28. 334. Nelson Carrapaloso.
29. 337. Olanillo Rodrigues Andrade.
30. 329. Raul Reis.

Classe de 1898

1. 414. Alvaro da Silva Campos.
2. 428. Antonio A. da Silva Junior.
3. 421. Antonio Joaquim Terra Junior.
4. 430. Antonio Romariz Monteiro.
5. 436. Arlindo de Rezende.
6. 418. Arthur dos Santos Serra.
7. 416. Carlos Reis Keller.
8. 411. Edgard C. Alves de Souza.
9. 425. Francisco de Faria Pereira Bastos.
10. 413. Francisco Marques.
11. 429. Gabriel Henriques.
12. 435. Gilberto Mendes Lages.
13. 438. Henrique Lopes da Silva.
14. 419. João Antonio U. Mensague.
15. 407. João Cardoso de Lemos.
16. 424. João Placido do Valle Rego.
17. 437. João Reis.
18. 409. Joaquim Guilherme Cunha.
19. 434. Joaquim Mendes Cavalleiro Filho.
20. 431. José Ferreira Braga.
21. 432. José Lopes Ribeiro Junior.
22. 422. José Maria de Andrade Rodrigues.
23. 423. José Rodrigues.
24. 420. Manoel Antunes.
25. 415. Lesson, filho de Raul Guedes Pinho.
26. 417. Octavio Vianna de Azevedo Duarte.
27. 412. Olympio Fernandes Torres.
28. 408. Paulo Coelho de Albuquerque.
29. 433. Pedro Fontes Pereira Alves.
30. 426. Polydoro Pessoa Filho.
31. 427. Renato Pinho.
32. 410. Victorino Martins Fernandes.

Classe de 1897

1. 460. Alfredo Garcia da Silva.
2. 449. Alvaro Mello Gouvêa.
3. 453. Antonio Dalle Ribeiro.
4. 446. Aristides de Souza Mello.
5. 442. Aurino da Assumpção Alves.
6. 451. Carlos de Souza.
7. 448. Daniel Francisco de Faria Machado Bastos.
8. 457. Domingos do O. Pereira Junior.
9. 441. Edgard da Costa Guimarães.
10. 444. Edgard Luiz Ferreira Fontes.
11. 455. Eugenio Ferreira Martins.
12. 437. Eugenio Pinheiro Ozorio.
13. 462. Humberto Ramins.
14. 445. João Gomez Pereira da Silva.
15. 443. João Joaquim da Silva.
16. 450. João Tavares de Mattos.
17. 458. Joaquim Corrêa.
18. 438. Joaquim da Costa Pina.
19. 461. Jonas Mendes.
20. 440. José Ferreira Soares Junior.
21. 436. Jocelyn Campos Mello.
22. 456. Manoel Prudente de Almeida.
23. 459. Mario Vianna de Azevedo Duarte.
24. 457. Prudente Herculano Martins.
25. 454. Raul Barbosa Ferreira Vidigal.
26. 439. Seraphim Barrata de Souza.
27. 452. Synval Augusto Lins.

Classe de 1896

1. 463. Adolpho A. I. Ortega Mus Saier Maurice.
2. 480. Alexandre Calelo Corrêa.
3. 471. Andemaro do Carmo Almeida.
4. 488. Antonio Alcantara Narciso.
5. 485. Antonio Alves da Matta.
6. 469. Antonio de Moraes.
7. 464. Antonio Ramins.
8. 489. Antonio Rodrigues.
9. 476. Arlindo João Esteves.
10. 479. Armando Carneiro da Cunha.

11. 490. Arnaldo Aveiro.
12. 477. Carlos Durval Rego.
13. 481. Elias Barnel Acris.
14. 472. Eurico Vianna de Azevedo Duarte.
15. 470. Filoteo de Carvalho.
16. 473. Gustavo Alves Rosa.
17. 483. Hugo Belmarço.
18. 487. João Alves da Silva Ribeiro.
19. 466. Joaquim Maria da Silva Gama.
20. 482. José Candido.
21. 486. José Ferreira da Motta.
22. 475. Manoel Avelino O. Teixeira.
23. 478. Manoel Fontes Pereira Alves.
24. 465. Manoel Santos.
25. 484. Mario Pereira de Oliveira.
26. 468. Mario Teixeira Gomes.
27. 491. Raul Pinto Guedes de Paiva.
28. 467. Raymundo Celestino G. da Maia.
29. 474. Victor da Costa Roque.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito. Candelaria, em 28 de dezembro de 1926. — Dr. *Pedro Paulo Antran*, secretario. — Visto, Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Quarto Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. comandante e presidente do conselho de administração, chamo a atenção de todos os interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial*, em 25 do corrente.

Quartel em Itajubá, Estado de Minas Geraes, 28 de dezembro de 1926. — *José Alves Ribeiro*, 2º tenente contador secretario.

Quarto Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. presidente da comissão de rancho desta unidade, chamo a atenção de todos os interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial*, em 25 do corrente.

Deodoro, 28 de dezembro de 1926. — *Estanislau Joaquim Ferreira*, 1º tenente interino secretario do conselho.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

Declara-se aos interessados que, no quartel do 1º regimento de artilharia montada, á Villa Militar, serão vendidos em hasta publica, no dia 11 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 7 horas, 50 (cincoenta) cavallos e uma egua, considerados imprestaveis para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1926. — O almoxarife, interino, *Bolívar Medeiros*, 2º tenente, contador.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

(Aprovisionamento)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENROS E OUTROS ARTIGOS AO RANCHO, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste regimento, faço publico a quem interessar que, a

contar da data do presente edital até às 12 horas do dia 15 de janeiro de 1927, se acha aberta a inscrição para fornecimento dos artigos abaixo indicados ao rancho deste corpo, durante o anno de 1927, a saber:

Discriminação — Unidade

Alho (sem restea), kilo.
Arroz, kilo.
Asucar de 1^a, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Banha (peso liquido), kilo.
Batatas inglesas, kilo.
Café moído, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo.
Doces "Colombo", sortidos, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão preto, kilo.
Linha, metro cubico.
Mauteiga, kilo.
Massa de tomate (peso liquido), kilo.
Masa para sopa, kilo.
Matte, kilo.
Pão de trigo com 0k.500, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo typo "Reino", um.
Sal, kilo.
Toucinho, kilo.
Cebola (sem restea), kilo.

Observações

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da comissão do rancho e, de accordo com o art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

O requerimento deverá ser sellado com 2\$ de estampilhas e os demais documentos com 1\$ cada um.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues no aprovisionamento do corpo dentro do prazo acima estipulado.

Sómente serão tomados em consideração os requerimentos apresentados após a publicação do presente edital e que encerrarem a declaração expressa do proponente subordinar-se ás exigencias nelle contidas.

Conforme preceitua o art. 760 do regulamento já mencionado, a inscrição será effectuada depois do julgamento da idoneidade do proponente, que, após inscripto, não poderá alterar os preços offerecidos antes de decorridos quatro mezes da inscrição.

Os generos e demais artigos devem ser de 1^a qualidade e, para garantia do fornecimento, o proponente inscripto com o preço mais baixo será obrigado a fazer na thesouraria do regimento, uma caução, em dinheiro ou apolices da divida publica, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento e realizar durante o anno, segundo estipula o art. 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica já mencionado.

Para outras informações, o official de aprovisionamento attenderá os interessados todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas, no quartel do regimento, Villa Militar, 29 de dezembro de 1926. — O aprovisionador, *Bolivar Medeiros*, 2^o tenente contador.

Fabrica de Polvora da Estrella

DE CONCURRENCIA

Corrigendas a serem feitas no edital de concorrência publica desta fabrica, publicado no *Diario Official* de 24 do corrente mez, nas paginas 23.999, 24.000 e 24.001, a saber:

Onde se lê "Baetão azul" leia-se "Baetão azul, metro"; onde se lê "Fio london" leia-se "Fio London", kilo; onde se lê "Fio de linha", de 0,001 a 0,003 leia-se "Fio de linha de 0,001 a 0,003", kilo; onde se lê "Fuzivel de rolha de 5 a 15 ampères, kilo" leia-se "Fuzivel de rolha de 5 a 15 ampères, um"; onde se lê "Interruptores de faca de 2.000 para linha aerea", leia-se "Interruptores de faca de 2.000 volts para linha aerea, um"; onde se lê "papel forte em bobinas, uma" leia-se "Papel forte em bobinas, kilo"; onde se lê "Parafusos de ferro com porcas de 2" x 3/2" com cabeça sextavada, kilo" leia-se "Parafusos de ferro com porcas de 2" x 3/8 com cabeça sextavada, kilo"; onde se lê "Parafusos de ferro de fenda cabeça chata de 3/4" x 5", grossa" leia-se "Parafusos de ferro de fenda cabeça chata de 3/4" x 5, grossa"; onde se lê "Parafusos de ferro de fenda cabeça chata de 3/4" x 6", grossa" leia-se "Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 3/4" x 6, grossa"; onde se lê "Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 1 1/4" x 10", grossa" leia-se "Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 1 1/4" x 10, grossa"; onde se lê "Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 1 3/4" x 10", grossa" leia-se "Parafusos de ferro de fenda de cabeça chata de 1 3/4" x 10, grossa"; onde se lê "Parafusos de latão de fenda cabeça chata de 1/4" x 3", grossa" leia-se "Parafusos de ferro de fenda cabeça chata de 1/4" x 3, grossa"; onde se lê "Parafusos de latão de fenda cabeça chata de 1/4" x 10", grossa" leia-se "Parafusos de latão de fenda cabeça chata de 1/4" x 10, grossa"; onde se lê "Parafusos de latão de fenda cabeça chata de 2" x 11", grossa" leia-se "Parafusos de latão de fenda cabeça chata de 2" x 11, grossa"; onde se lê "Parafusos de latão de fenda cabeça chata de 2 1/2" x 11", grossa" leia-se "Parafusos de latão de fenda cabeça chata de 2 1/2" x 11, grossa"; onde se lê "Parafusos de latão de fenda cabeça chata de 3" x 12", grossa" leia-se "Parafusos de latão de fenda cabeça chata de 3" x 12, grossa"; onde se lê "Parafusos de ferro de cabeça redonda, com fenda de 1 3/4" x 6", grossa" leia-se "Parafuso de ferro de cabeça redonda, com fenda de 1 3/4" x 6, grossa"; onde se lê "Papel chupo para mimio-grapho, milheiro" leia-se "Papel chupo para mimio-grapho, milheiro"; onde se lê "Registrador Jeck, um" leia-se "Registrador Geka, um".

Raiz da Serra, 29 de dezembro de 1926. — *Asclepiades Gomes dos Santos*, 1^o tenente intendente, secretario do C. A.

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, previne-se que a concorrência publica que devia realizar-se na Escola de Aviação Militar, no dia 30 do corrente ás 10 horas da manhã, foi transferida por força maior, para o dia 5 de janeiro proximo vindouro.

Outrosim, os candidatos á mesma con-

currencia poderão se inscrever até o dia 3^o daquelle mez.

Quartel no Campos dos Affonsos, 29 de dezembro de 1926. — *Jayme Araujo dos Santos*, 1^o tenente contador thesoureiro, servindo de secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

Grupo I — Materiaes para construção, tintas, vernizes, etc.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo I — Materiaes para construção, tintas, vernizes, etc., segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 25 de dezembro corrente, a paginas 24.057, e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 17 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 24.058, primeira columna, segunda linha da clausula VII, leia-se: "de accordo com a clausula IX, etc."; na mesma pagina, segunda columna, linha 17, leia-se: "Cola de buxo de peixe, etc."; na mesma pagina, terceira columna, linha 43, leia-se: "Gesso cre, etc."

Superintendencia do Material, 28 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO — F

Material para officina

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo F — Material para officina segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 23 de dezembro corrente, a pagina 23.910 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 12 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina n. 23.910, terceira columna, sexta linha da clausula VII, leia-se: "Material, a qual deve ser recolhida pelo, etc." nas mesmas paginas e columna, linha 69, leia-se: "Aço polido em pé, etc."; na pagina n. 23.911, primeira columna, linha 67, leia-se: "15 m/m, etc."; na mesma pagina, segunda columna, linha 25, leia-se: "Fio de ferro, etc."; na mesma pagina, terceira columna, entre as linhas 13 e 14,

acrescente: "Palha para cadeira extra fina n. 1, kilo."

Superintendencia do Material, 27 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927 — GRUPO D

Material para telephonia e installações electricas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo — D — Material para telephonia e installações electricas, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 21 de dezembro corrente, á paginas 23.734 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 10 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.734, segunda columna, linha 57, leia-se "Apparelho telephonico completo Ericsson, etc."; na pagina 23.736, primeira columna, entre as linhas 29 e 30, acrescente-se "Fio duplo de seda, em cores, n. 18 para campainha, peça de 25 metros-peça".

Superintendencia do Material, 22 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO — II

Movéis e accessorios

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo — II Moveis e Accessorios, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 24 do corrente a paginas ns. 24.003 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 14 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina n. 24.003, primeira columna, no final da clausula III, acrescente-se: "quaes será ordenada a inscripção immediata dos, etc."; na mesma pagina, segunda columna, fim do edital, leia-se: "23 de dezembro de 1926, etc."; na mesma pagina, terceira columna, linha 9, leia-se: "bateria com 1m,50 x 1m,40 c/m"; nas mesmas pagina e columna, linha 53, leia-se: "Capacho de ferro zincado, com 1m x 60, etc."; na pagina n. 24.001, primeira columna, linha 13, leia-se: "J 1.508, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 15, leia-se: "J 5.908, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 15, leia-se: "Passadeira de juta com 60 c/m, etc.";

nas mesmas pagina e columna, linha 48, leia-se: "qualquer cor com 60 c/m, etc.".

Superintendencia do Material, 27 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO A

Material para linhas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo A — Material para linhas, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 17 do corrente a paginas 23.317 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 3 de janeiro proximo.

Rectificações: — Na pagina 23.317, primeira columna, terceira linha do edital, leia-se: "trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica"; na mesma pagina, mesma columna, na clausula primeira, leia-se: "Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir, etc."; na pagina 23.318, primeira columna, depois da clausula VIII, leia-se "IX"; nas mesmas pagina e columna, linha 36, leia-se: "linhos com 0m,60 x 0m,075 x 0m,55 etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 42, leia-se: "Ducto de barro vidrado com 85 c/m x 46 mm., etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 43, leia-se: "Ferragem completa galvanizada, etc."; na mesma pagina, segunda columna, linha 60, leia-se: "diâmetro, tendo a rosca, etc.".

Superintendencia do Material, 17 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO B

Material de estações

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo B, "Material de estações", segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 17 do dezembro corrente, a paginas 23.319 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 4 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.319, segunda columna, linha 48, leia-se: "caixa com 24 copos, um"; na pagina 23.320, primeira columna, entre as linhas 28 e 29, acrescente-se: "Tinta telegraphica nacional para aparelho registrador em

lata de 100 grammas, conforme a amostra... lata".

Superintendencia do Material, 18 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO C

Material de Radiotelephonia

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C, "Material para radiotelephonia", segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 19 de dezembro corrente, a paginas 23.589 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 7 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.589, segunda columna, depois da clausula I, leia-se: "II"; na pagina 23.590, primeira columna, linha oitava, leia-se: "0,005, 0,006 e 0,00025 mf, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 27, leia-se: "6", um"; nas mesmas pagina e columna, linha 41, leia-se: "Phone duplo de 4.000 ohms, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 43, leia-se: "Phone duplo de 4.000 ohms, outras marcas, etc.".

Superintendencia do Material, 20 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

Grupo G — Material para expediente e desenho

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao Grupo G — Material para Expediente e Desenho, constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, sede de seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços, em réis, por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento.

II

A esse requerimento deve cada proponente juntar as provas necessarias do

sua idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída, nos termos do decreto numero 434 de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; e haver pago, como negociante especialista do material objecto da concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

III

Os requerimentos, com os documentos que os acompanham, sendo as propostas em quatro vias, devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funcionará sob a presidência do sub-director mais antigo, no dia 24 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

IV

Os proponentes farão previamente, na thesouraria da repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000\$000, ou da prestação da caução definitiva, calculada esta em 5 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

V

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o anno de 1927, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, observando-se, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, as normas e determinações legais sobre preferencia.

VI

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes da caução definitiva que deverá ser prestada dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite do Sr. sub-director da Contabilidade e que responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto, na execução das encomendas que lhe foram dadas, já pelas multas que forem applicadas por demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repôr sempre as importâncias deduzidas, para integralizar a caução.

VII

Por dia que exceder o prazo fixado, de accordo com a clausula IX, para entrega do material, será applicada, salvo motivo de força maior plenamente provado, a multa de 1 % sobre o valor do mesmo material, a qual deve ser recolhida pelo proponente á thesouraria da repartição.

VIII

Fica livre á repartição a aquisição dos artigos na quantidade de que precisa, obrigando-se os concorrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

IX

O material, que deve ser fornecido de accordo com as especificações constantes da relação junta, as instrucções para

a execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modelos e amostras existentes no mostruario, será entregue no deposito do almoxarifado, livre de despesas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelo proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

Superintendencia do Material, 29 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Superintendencia do material

Alfinetes de latão, sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.

Almofada para carimbo, em estojo de folha, 11 c/m x 7 c/m, uma.

Almofada para carimbo, em estojo, de folha, 16 c/m x 9 c/m, uma.

Almofada para carimbo, *Tay Eclair-Maurin* (automatica), uma.

Almofada para machina de *Ambar* (substituição), uma.

Apparelho de brochar, com alfinetes ou ilhoses (alicate), um.

Arquivo americano, pasta para papel, um.

Arquivo *Velox*, pasta para papel, um.

Barbante de algodão, fino ou grosso, em novello, kilo.

Barbante de linho, fino ou grosso, em novello, kilo.

Bergo de mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.

Bergo para mata-borrão, pequeno, com rosca de metal, um.

Block de papel millimetrado, um.

Block de papel quadriculado, com 100 folhas, 22 c/m x 28 c/m, um.

Borracha *Dixon*, para lapis e tinta, n. 860, uma.

Borracha *Dixon*, para lapis, n. 20, uma.

Borracha *Dixon*, para lapis, n. 868 R, uma.

Borracha *Eberhard Faber*, ns. 211, 212 ou 224, uma.

Borracha *Eberhard Faber*, *tablette*, n. 210, uma.

Borracha *J. Faber*, em lapis n. 654, uma.

Borracha *J. M. Paillart*, n. 5, *Apis*, uma.

Borracha *Mongoi*, para lapis, numero 4.800-16, uma.

Borracha *Nigrovorine*, n. 42, para papel amarello, uma.

Borracha *Phoenix*, n. 16, uma.

Borracha *Phoenix*, *tablette*, para tinta e lapis, uma.

Borracha *Ruby*, *tablette*, n. 112, uma.

Borracha *Ruby*, *tablette*, n. 224, uma.

Borracha *Vand Dyck*, n. 12, para lapis, uma.

Borracha *Venus*, n. 12, uma.

Borracha, em lençol, branca ou vermelha, com meio centimetro de grossura, metro quadrado.

Borracha, em lençol, branca ou vermelha, com 1 c/m de grossura, metro quadrado.

Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de couro, quadriculada, uma.

Camurça, pelle grande, uma.

Caneta *A. W. Faber* sortimento, uma.

Caneta *E. Pencil* ns. 1, 2 e 3, uma.

Caneta *Dixon*, n. 3.008, uma.

Caneta *Excelsior*, ns. 510 e 511, uma.

Caneta para desenho, *Blanzi Pouré & Comp.*, uma.

Caneta para penna *Gillot*, ns. 470, 290 e 850, uma.

Carimbo de aço com dizeres (modelo), um.

Carimbo de aço com dizeres, *Edm. Roberg*, Son. typo 6 B e 7, um.

Carimbo de borracha, *Bernhard Koeller*, para data, em caixa completa, um.

Carimbo de borracha, com data, em caixa, para estações (modelo), um.

Carimbo de borracha, com dizeres, em uma linha, de 7 c/m x 1 c/m, um.

Carimbo de borracha, com dizeres, de 6 c/m x 4 c/m, um.

Carimbo numerador, com cinco algarismos e chapa para gravura, um.

Carimbo numerador, com seis algarismos e chapa para gravura, um.

Carimbo numerador, com seis algarismos, *Roberts*, modelo n. 49, um.

Carimbo numerador n. 8.702 B, quatro algarismos, um.

Carimbo numerador, n. 8.702 B, cinco algarismos, um.

Cestas de vime, para papeis, nacional, uma.

Colchete para papel, *Banjo*, caixa.

Colchete para papel, *Geni*, caixa.

Colchete para papel, *Holms*, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa.

Colchete para papel, *Ideal*, ns. 1 e 2, caixa.

Colchete para papel, *Niagara*, caixa.

Colchete para papel, *O. K.*, caixa.

Colchete para papel *Owl Clips*, caixa.

Colchete para papel, *Ring*, caixa.

Colla-ludo (diversas marcas), *bisnaga*.

Compasso de bomba *Kern*, um.

Compasso de redução, *Kern*, com 20 m/m, para rectas e circulos, um.

Copiador para carta, papel japonês, com 100 folhas, um.

Copiador para officio, papel japonês, com 100 folhas, um.

Copiador para officio, papel japonês, com 250 folhas, um.

Copiador para officio, papel japonês, com 500 folhas, um.

Copo porta-pinceis, com 6 c/m, um.

Copo porta-pinceis, com 8 c/m, um.

Copo porta-pinceis, com 10 c/m, um.

Creavola *Rubens*, caixa com 24 cores, caixa.

Curva concentrica, transparente, uma.

Curvometro movel de *Heuffel & Esser*, um.

Duplo decimetro de marfim, *Gasella*, um.

Elastico *Eberhard Faber*, ns. 30 e 62, caixa.

Escala triangular *Paragon*, 1.622, P. K. 7, *Esser*, uma.

Espanador fino para desenho, um.

Espejo de ferro para papel, um.

Esponja finissima, uma.

Esponja ordinaria, uma.

Esquadro transparente de *Heuffel & Esser*, ns. 1.855 e 1.856, de 3 para cima, jogo.

Estojo de *Kern*, com 12 peças, um.

Estojo de *Kern*, com 18 peças, um.

Etiqueta *Labels*, n. 209, livro.

Faca para machina de aparar lapis *Dandy*, uma.

Ficha (cartão para arquivo), com 153 m/m x 103 m/m, milheiro.

Fio de linho para pantographo *Barbour*, S N 16, carretel.

Fio, marca *Urso*, n. 0, carretel.

Fita *Mercedes*, para machina de escrever, qualquer cor, uma.

Fita *Remington*, para machina de escrever, qualquer cor, uma.

Fita *Royal*, para machina de escrever, qualquer cor, uma.

Fita *Underwood*, para machina de escrever, qualquer cor, uma.

Fita para machina de escrever, industria nacional (indicando fabricante e marca), uma.

Folhinha commercial, block sem reclame, uma.

Furador para papel, com cabo de madeira, um.

Gabarito de madeira, n. 2.180, Heuffel & Esser, collecção de 10, collecção.

Gancho para papel, um.

Giz branco, em bastonetes (lapis), caixa de 100, caixa.

Godet de porcellana, com 6 c/m, 8 c/m e 10 c/m de diametro, com tampa, jogo de cinco, jogo.

Gomma arabica, Sardinha, liquida, litro.

Gomma arabica, Sardinha, liquida, vidro com 200 grammas, vidro.

Gomma arabica, Velox, liquida, litro.

Gomma arabica, Velox, liquida; vidro com 200 grammas, vidro.

Gomma concreta, vidro de 250 grammas, industria nacional (indicando fabricante e marca), vidro.

Grampo para machina Binder, n. 1, em caixa de 5.000, caixa.

Grampo para machina Hotchkiss, n. 1, em caixa de 5.000, caixa.

Grampo para machina Kolokoblis, caixa.

Grampo Triumpho, n. 1, em caixa de 12, caixa.

Grampo Triumpho, n. 2, em caixa de 50, caixa.

Lacre, pão, qualquer cor, em caixa de meio kilo, caixa.

Lapis A. W. Faber, azul, encarnado ou bi-color, ns. 2.326, 2.327 e 717, duzia.

Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.

Lapis azul; encarnado e bicolor, typo Faber, industria nacional (indicando fabricante e marca), duzia.

Lapis graphiticio, Castell, qualquer numero, duzia.

Lapis Johann Faber, encarnado, azul e bicolor, ns. 862, 863 e 864, duzia.

Lapis Johann Faber, encarnado, azul e bicolor, ns. 4.732, 4.731 e 4.733, duzia.

Lapis preto, typo Faber, industria nacional (indicando fabricante e marca), duzia.

Lapis Sauce, duzia.

Lapis tinta Castell, n. 9.110, duzia.

Lapis tinta, industria nacional (indicando fabricante e marca), duzia.

Lente forte, com 8 c/m de diametro, uma.

Machina de grampear, Binder, n. 1, uma.

Machina de grampear Hotchkiss, n. 1, uma.

Machina de grampear Hotchkiss, n. 2, uma.

Machina de grampear, Hotchkiss, n. 3, uma.

Machina de grampear, Hotchkiss, com arame, uma.

Molhador de vidro, rotativo, de 5 c/m, um.

Nankin "Dous Dragões", pão, de 8 centimetros, um.

Nankin, Higgins, liquido, vidro.

Papel Allot & Jones C., n. 52, para desenho, rolo.

Papel almasso, liso, de seis kilos, resma.

Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, sem madeira, 5 kilos, resma.

Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, sem madeira, 6 kilos, resma.

Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, sem madeira, 7 kilos, resma.

Papel almasso superior pautado Royal, Bond, 7 kilos, resma.

Papel de jornal aspero, em block de 200 folhas, com 24 c/m x 16 c/m, kilo.

Papel branco, n. 275, folha.

Papel Ganson, branco, folha, de 1m,00 x 75 c/m, folha.

Papel Ganson, forrado, n. 440, de 1m,80 x 10m,00, peça.

Papel Ganson, Schelleicher, n. 141, folha de 1m,00 x 75 c/m, folha.

Papel Ganson, Schelleicher, n. 1m,50 x 10m,00, peça.

Papel carbono, azul ou preto, fino, para machina de escrever, caixa de 400 folhas, de 48 c/m x 36 c/m, caixa.

Papel carbono Carbonium, qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel carbono Carter's qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel carbono Crown Brand, qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 3 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel carbono Cyclone, 345, qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel carbono Cyclone 345, qualquer cor, folha de 66 c/m x 44 c/m, folha.

Papel carbono Ellams, qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel carbono Gladiator Brand, caixa de 100 folhas, de 60 c/m x 40 c/m, caixa.

Papel carbono, Labor Omnia, duas faces, azul ou preto, caixa de 100 folhas, de 40 c/m x 27 c/m, caixa.

Papel carbono Multi Kopy-Mark, qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel carbono Pelikam, n. 1.025, qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel carbono Phoebus, qualquer cor, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel carbono, Phoebus, qualquer cor, folha de 66 c/m x 44 c/m, folha.

Papel carbono, Stafford, ns. 9.320 e 1.164, caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel carbono, industria nacional (indicando fabricante e marca), caixa de 100 folhas, de 33 c/m x 21 c/m, caixa.

Papel com quadriculas, de 5 m/m, formato almasso, com 7 kilos, resma.

Papel com quadriculas, de 1 c/m, formato almasso, com 7 kilos, resma.

Papel de linho Extra Strong, para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.

Papel de linho, Glace-Office, n. 14, para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.

Papel de linho, Labor Omnia, para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.

Papel de linho Liberty, para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.

Papel de linho Linen Bank, para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.

Papel de linho Pazifik, para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas, caixa.

Papel de linho Pazifik, para machina de escrever, resma de 400 folhas inteiras, resma.

Papel de linho, para machina de escrever, resma de 400 folhas inteiras, resma.

Papel de linho para machina de escrever, resma de 400 folhas, de 48 c/m x 36 c/m, resma.

Papel ferro gallico, peça de 10m,00 x 75 c/m, peça.

Papel ferro gallico, peça de 10m,00 x 1m,00, peça.

Papel ferro prussiato Gregory, peça de 16m,00 x 1m,00, peça.

Papel ferro prussiato, Hollanda, Extra-rapido, peça de 10m,00 x 1m,00, peça.

Papel ferro prussiato, Norton, peça de 16m,00 x 1m,00, peça.

Papel ferro prussiato, Velox, peça de 16m,00 x 1m,00, peça.

Papel ferro prussiato, industria nacional (indicando fabricante, marca e dimensões), peça.

Papel Hollanda, quadriculado, formato 56 c/m x 42 c/m, com 14 kilos, resma de 500 folhas, resma.

Papel Hollanda, quadriculado, formato de 66 c/m x 48 c/m, com 25 kilos, resma de 500 folhas, resma.

Papel Hollanda, quadriculado, formato 76 c/m x 66 c/m, com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma.

Papel impermeavel, folha de 60 c/m x 50 c/m, resma.

Papel mala-borrão, grosso, com 120 libras, folhas de 60 c/m x 50 c/m, resma de 400 folhas, resma.

Papel millimetrado, Schelleicher, numero 106, de 75 c/m x 10m,00, peça.

Papel para machina de sommar Burroughs, em bobinas, bobina.

Papel pardo, superior, para embrulho, de 1m,10 x 76 c/m resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma.

Papel pardo superior, para embrulho, 1m,30 x 90 c/m, resma de 400 folhas, com 36 kilos, resma.

Papel pardo superior, para embrulho, de 1m,40 x 1m,00, resma de 400 folhas, com 38 kilos, resma.

Papel tela, Hollanda, peça de 20m,00 x 1m,02, peça.

Papel tela Imperial, peça de 10m,00 x 1m,10, peça.

Papel vegetal A. E., n. 526, com 1m,10 de largo, peça de 10 metros, peça.

Papel vegetal alemão, n. 23, de 1m,46 de largo, peça de 10 metros, peça.

Papel vegetal, fino, n. 341, de 1m,00 x 10m,00, peça.

Papel vegetal, n. 349, de 1m,00 x 20m,00, peça.

Papel vegetal, Schelleicher, n. 112, de 1m,00 x 10m,00, peça.

Pasta de papelão, com lombada e cantos de panno preto, com 27 c/m x 39 c/m (modelo da 5ª Secção da Contabilidade), uma.

Pasta de papelão, para guardar mapas, de 70 c/m x 50 c/m, uma.

Pasta Perry, formato almasso, uma.

Pasta Soennecken, formato almasso, uma.

Pasta Universal, formato 36 c/m x 23 c/m, uma.

Penna Brandauer, n. 518, caixa de 1/4 de grossa, caixa.

Penna Esterbroock, n. 206, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna Esterbroock, n. 314, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna Esterbroock, n. 788, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna Geo W. Hughes, ns. 757 e 1.037, douradas, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna Geo W. Hughes, ns. 757 e 1.037, n. 187, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna Hintze & Brancheritz, n. 733, caixa.

Penna Hincks Wells, n. 2.198, Grey, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna Hincks Wells, n. 2.290, para cópia, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna Hughes J., n. 1.250, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna J. Gillot, n. 170, caixa de 1/4 de grossa, caixa.

Penna J. Gillot, ns. 290, 291, 659 e 850, caixa de 1/4 de grossa, caixa.

Penna Leonard, dourada, n. 516, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna Leonard, ns. 503, 505, 506, 511 e 590, caixa de 100 pennas, caixa.
 Penna Mallat, ns. 40 e 42, caixa de 100 pennas, caixa.
 Penna M. Turnor, n. 333, Gilt, caixa de 100 pennas, caixa.
 Penna Perry, n. 420, caixa de 100 pennas, caixa.
 Penna R. Esterbroock, n. 788, Gilt, caixa de 100 pennas, caixa.
 Penna Soennecken, para letra ronde, caixa de 33, caixa.
 Penna Sourire, de Baignol & Farjon, tipo Mallat, caixa de 100 pennas, caixa.
 Penna S. Mitchell, n. 26, douradas, caixa de 100 pennas, caixa.
 Percevejo de aço, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa.
 Percevejo de metal Perry, chafurado, caixa de 100, caixa.
 Percevejo, The Tower Drawings Pins, n. 334, caixa de 100, caixa.
 Picotador para pasta Soennecken, um.
 Pincel duplo para aquarella Schneider, ns. 2 a 12, um.
 Pincel duplo para aquarella Schneider, ns. 13 e 14, um.
 Pincel para aquarella, pello de Martha, ns. 2 a 12, um.
 Pincel para aquarella, pello de Martha, ns. 13 a 24, um.
 Pincel para gomma arabica, um.
 Placa de borracha com dizeres, para substituição nas machinas de carimbar, uma.
 Raspadeira canivete Rodgers, cabo de madeira, uma.
 Raspadeira canivete Rodgers, cabo de osso, uma.
 Regua de borracha com 30 c/m, uma.
 Regua de borracha com 40 c/m, uma.
 Regua de borracha com 50 c/m, uma.
 Regua de borracha com 60 c/m, uma.
 Regua de borracha com um metro, uma.
 Regua de madeira com 30 c/m, uma.
 Regua de borracha com 40 c/m, uma.
 Regua de borracha com 50 c/m, uma.
 Regua de madeira com 60 c/m, uma.
 Regua de madeira com um metro, uma.
 Regua de madeira, com celluloido embutida, Albert Nestler, com 40 c/m, uma.
 Regua de madeira, com celluloido embutida, Albert Nestler, com 50 c/m, uma.
 Regua de madeira, com celluloido embutida, Albert Nestler, com 60 c/m, uma.
 Regua de madeira, com celluloido embutida, Albert Nestler, com um metro, uma.
 Regua graduada em millimetros, Albert Nestler, com 50 c/m, uma.
 Regua graduada em millimetros, Albert Nestler, com 70 c/m, uma.
 Sempre-pronto (apparelio portatil), um.
 Talco, fino, Carlos Erba, kilo.
 Terebentina franceza, litro.
 Tesoura Vitry, com 25 c/m, uma.
 Tinta, Atlas, azul-preta, litro.
 Tinta Atlas carmin, litro.
 Tinta Guanabara, azul-preta, litro.
 Tinta Guanabara, carmin, litro.
 Tinta Hercules, azul-preta, litro.
 Tinta Pelikan, azul-preta, em vidro de 1/2 litro, vidro.
 Tinta Regina, azul-preta, litro.
 Tinta Sardinha, azul-preta, litro.
 Tinta Sardinha, Carmin, litro.
 Tinta Sill, azul-preta ou encarnada, em tablets, lata de 100, lata.
 Tinta Stephens, azul-preta, litro.
 Tinta Velox, azul-preta, litro.
 Tinta azul-preta, industria nacional (indicando fabricante e marca), litro.
 Tinta aquarella, Lefranc, em tubo, qualquer cor, tubo.

Tinta aquarella, Windsor, em tubo, qualquer cor, tubo.

Tinta guache, branca, Deriot, qualquer cor, vidro.

Tinta guache, branca, Lefranc, qualquer cor, vidro.

Tinta indelevel, Lefranc, qualquer cor, vidro.

Tinta nacional, para carimbo de borracha, qualquer cor, vidro de 30 grammas (indicando fabricante e marca), vidro.

Tinta nacional, para carimbo de metal, preta, em vidro de 30 grammas (indicando fabricante e marca), vidro.

Tinteiro avulso, de vidro, para substituição, um.

Tinteiro duplo, com armação de ferro, um.

Tinteiro Paragon n. 150, um.

Tinteiro Paragon, n. 160, um.

Tinteiro Soennecken, para duas tintas, n. 1.145 A, um.

Tiralinhas de Kern, n. 5.034, com caixa, fixo, um.

Tiralinhas de Kern, n. 5.051, com caixa, movel, um.

Traçador de paralelas Riefler, um.

Transferidor transparente, Casella, um.

Transferidor transparente Keuffell & Esser, n. 1.781, um.

Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa.

Tripla decimetro de marfim, Casella, um.

Typoliere, massa para limpar typos de machina de escrever e carimbo, em pacote com 65 grammas, pacote.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

Grupo J — Madeiras

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao Grupo J — Madeiras, constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, sede de seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços, em réis, por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento.

II

A esse requerimento deve cada proponente juntar as provas necessarias da sua idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; e haver pago como negociante especialista do material

objecto da concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

III

Os requerimentos, com os documentos que os acompanham, sendo as propostas em quatro vias, devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funcionará sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 21 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

IV

Os proponentes farão previamente, na thesouraria da repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000\$000, ou da prestação da caução definitiva, calculada esta em 5 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

V

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o anno de 1927, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, observando-se, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, as normas e determinações legais sobre preferencia.

VI

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes da caução definitiva que deverá ser prestada dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite do Sr. sub-director da Contabilidade e que responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto, na execução das encomendas que lhe foram dadas, já pelas multas que forem applicadas por demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repôr sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VII

Por dia que exceder o prazo fixado, de accordo com a clausula IX, para entrega do material, será applicada, salvo motivo de força maior plenamente provado, a multa de 1 % sobre o valor do mesmo material, a qual deve ser recolhida pelo proponente á thesouraria da repartição.

VIII

Fica livre á repartição a aquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concorrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

IX

O material, que deve ser fornecido de accordo com as especificações constantes da relação junta, as instruções para a execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modelos e amostras existentes no mostruario, será entregue no deposito do almoxarifado, livre de despesas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelo proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de pre-

Ripa de pinho do Paraná, 16 cm. de esp. e 5 metros, metro.

Ripa de pinho do Paraná, 20 cm. cou-
coeira, até 5 metros, metro.

Taboa de canella, 1ª qualidade, de
22 cm. X 3 cm., duzia.

Taboa de canella, 1ª qualidade, de
30 cm. X 3 cm., duzia.

Taboa de canella, 1ª qualidade, de
40 cm. X 8 mm., até 6 metros, metro.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, de
40 cm. X 20 mm., até 6 metros, me-
tro.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, de
40 cm. X 25 mm., até 6 metros, me-
tro.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, de
40 cm. X 3 mm., até 6 metros, me-
tro.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, de
40 cm. X 4 cm., até 6 metros, metro.

Taboa de cedro, 1ª qualidade, 20 cen-
tímetros X 35 mm., aparelhada nas
duas faces, macho e fêmea, dois bites,
até 6 metros, metro.

Taboa de cedro do norte, 1ª qualidade,
20 cm. X 5 cm., aparelhada nas duas
faces, até 10 metros, metro.

Taboa de guarabú, 40 cm. X 25 mm.,
até 6 metros, metro.

Taboa de guarabú, 40 cm. X 3 cm.,
até 6 metros, metro.

Taboa de jacarandá, 40 cm. X 10 mm.,
até 4 metros, metro.

Taboa de jacarandá, 40 X 25 mm., até
4 metros, metro.

Taboa de peroba de Campos, 40 cen-
tímetros X 8 mm., até 6 metros, me-
tro.

Taboa de peroba de Campos, 40 cen-
tímetros X 15 mm., até 6 metros, me-
tro.

Taboa de peroba de Campos, 40 cen-
tímetros X 25 mm., até 6 metros, me-
tro.

Taboa de peroba de Campos, 40 cen-
tímetros X 30 mm., até 6 metros, me-
tro.

Taboa de peroba de Campos, 40 cen-
tímetros X 35 mm., até 6 metros, me-
tro.

Taboa de peroba de Campos, 40 cen-
tímetros X 40 mm., até 6 metros, me-
tro.

Taboa de peroba de Campos, 20 cen-
tímetros X 25 mm., aparelhada em uma
face e galgada, até 6 metros, metro.

Taboa de peroba, rosa, 40 cm. X 8 mm.,
até 6 metros, metro.

Taboa de peroba rosa, 40 cm. X 15 mm.,
até 6 metros, metro.

Taboa de peroba rosa, 40 cm. X 20
mm., até 6 metros, metro.

Taboa de peroba rosa, 40 cm. X 25
mm., até 6 metros, metro.

Taboa de peroba rosa, 40 cm. X 30
mm., até 6 metros, metro.

Taboa de peroba rosa, 20 cm. X 25
mm., aparelhada em uma face, macho
e fêmea, até 6 metros, metro.

Taboa de pinho americano, 1ª quali-
dade, 40 cm. X 25 mm., até 4 metros,
metro.

Taboa de pinho do Paraná, 20 cm. X
3 cm., aparelhadas nas duas faces,
macho e fêmea, até 6 metros, metro.

Taboa de vinhático, 40 cm. X 8 mm.,
até 4 metros, metro.

Taboa de vinhático, 40 cm. X 20 mm.,
até 4 metros, metro.

Taboa de vinhático, 40 cm. X 25 mm.,
até 4 metros, metro.

Taboa de vinhático, 40 cm. X 40 mm.,
até 4 metros, metro.

Viga de sucupira, 5 m. X 8 cm. X 65
mm., uma.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO B

Material para serviço pneumático

De ordem do Sr. director geral, faço
publico que está aberta a concorrência
administrativa permanente de que trata
o artigo 757 do Regulamento geral de
Contabilidade Publica, segundo as in-
struções approvadas pela portaria de
30 de abril de 1923, do Sr. ministro da
Viagem, para o fornecimento ordinario
durante o anno de 1927, dos artigos per-
tencentes ao grupo B — Material para
serviço pneumático, segundo a relação
e obedecendo ás condições do edital pu-
blicado no *Diário Official* do dia 29 do
corrente, a paginas 24.391 e seguintes,
devidamente as propostas ser abertas no dia
19 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 24.392,
primeira columna, depois da clausula V,
leia-se: "VI"; na mesma pagina, segun-
da columna, linha 69, leia-se: "Cursor
de celluloidé (modelo), etc."; na pagina
24.393, primeira columna, linha 35,
leia-se: "Parafuso de ferro de 3/4, etc."

Superintendencia do material, 29 de
janeiro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*,
superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO C

Material para radiotelegraphia

Rectificação

Na relação do material do grupo C,
publicada no *Diário Official* do dia 19
do corrente, paginas 23.589 e seguintes,
na pagina 23.590, primeira columna, no-
na linha, em vez de "Condensador varia-
vel para transmissão espaço duplo, tipo
Cardwell de 44 a 50mf, um", leia-se:
"Condensador variavel para transmissão
espaço duplo, tipo Cardwell de 44 a 50
mf, um".

Superintendencia do material, 29 de
dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oli-
veira*, superintendente do material.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA AUXILIARES

De ordem do Sr. presidente da
Comissão examinadora, serão chama-
dos, domingo proximo vindouro, na
sala onde funciona a estatística, para
as provas escriptas de geographia, es-
cripturação mercantil e dactylogra-
phia, os candidatos de n.ºs 67 a 134

(sesenta e sete a cento e trinta e qua-
tro), que completaram as tres (3) pri-
meiras provas. Para as mesmas pro-
vas será tambem chamado o candidato
de n.º 48, visto ter apresentado ates-
tado medico.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de
1926. — O secretario, *Raul B. de Gus-
mão*, 2º official.

Administração dos Correios de Ri- beirão Preto

Pelo presente edital se declara que, a
partir desta data, fica prorogado, pelo
prazo de quarenta dias, nos termos do
art. 464 do Regulamento Postal vigente,
o prazo, que hontem se findou, para as
inscrições ao concurso de auxiliares,
ora aberto nestes Correios.

Dentro desse segundo prazo poderão
se inscrever não só os empregados des-
ta administração e agencias subordina-
das, sinão tambem quaesquer pessoas
extranhas ao Correio, sendo que essas
devem apresentar todos os documentos
exigidos pelo art. 470 do citado regula-
mento, os quaes são os seguintes: ates-
tado medico provando, haverem sido
vacinados a menos de seis mezes, não
terem defeitos physicos, mórmente nos
órgãos visuaes e auditivos, e não soffre-
rem de molestia contagiosa, ou qualquer
outra; attestado de boa conducta passa-
do pela autoridade policial da circums-
crição em que residirem; cadernetta
de reservista do Exército ou da Marinha,
ou certificado de alistamento militar;
e, finalmente, certidão de idade, ou, na
falta dessa, documento que legalmente
a suppra, provando serem maiores de 18
e menores de 30 annos, além de outras
exigencias legais.

São materias obrigatorias para esse
concurso: linguas portugueza e franceza,
geographia; especialmente a do Brasil,
arithmeticca, até proporções inclusive,
escripturação mercantil e dactylogra-
phia. São materias facultativas: linguas
ingleza, allemã, hespanhola e italiana e
desenho linear.

As provas escriptas de linguas estran-
geiras constarão de escripta, sob dictado,
tradução e versão, sendo facultada a
consulta de dictionarios. As oraes con-
starão de leitura, tradução e analyse.
As provas escripta e oral de escriptura-
ção mercantil versarão sobre questões
theoricas e praticas.

Os candidatos a esse concurso deve-
rão requerer a sua inscrição em peti-
ção escripta de proprio punho, acompa-
nhada dos documentos acima citados,
endereçada a esta administração e sel-
lada com 2\$000, em estampilhas fe-
deraes, sendo cobrada dos mesmos, por
ocasião da inscrição, a taxa de 10\$000
representada, tambem, por estampilhas
federalaes.

Os candidatos que não pudérem com-
parecer nesta administração para assi-
gnar o livro de inscrições, deverão con-
stituir procurador para esse fim, nesta
cidade, não podendo, entretanto, tal in-
cumbencia recahir em funcionario do
Correio.

Todos os documentos que forem jun-
tos ás petições dos candidatos deverão
ser sellados com 1\$000, em estampilhas
federalaes, por folha servida, e as firmas
dos seus signatarios deverão ser reco-
nhecidas por tabellião.

Administração dos Correios de Ribe-
irão Preto, em 22 de dezembro de 1926.
— O administrador, *Ruben de Noronha
Githay*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 8 E ALTERAÇÃO FEITA NO RESPECTIVO EDITAL.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para 30 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, a realização da concorrência administrativa n. 8, marcada para 27 do mesmo mez, e que deve ser feita nova caução de 20:000\$000, visto tratar-se de fornecimento em exercicio futuro, não podendo assim servir caução effectuada para garantia de entrega de materias no corrente anno financeiro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de dezembro de 1926.
— F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE, DE FORJA E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927.

Concurrença publica n. 3

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de janeiro de 1927, na intendencia da Estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.200.000 (um milhão e duzentos mil) kilos de carvão coke, para fundição, kilo.
1.000.000 (um milhão) de kilos de carvão de forja, kilo.

5.000 (cinco mil) kilos de carvão vegetal, kilo.

120.000 (cento e vinte mil) kilos de carvão de calcão de 7 x 15, kilo.

3.000 (tres mil) kilos de azeite de peixe, kilo.

20.000 (vinte mil) kilos de graxa, kilo.

300 (trescentos) kilos de graxa especial "Franklin", kilo.

50 (cincoenta) kilos de óleo de mocotó, kilo.

2.000 (dous mil) kilos de óleo de banha, kilo.

1.500 (mil e quinhentos) kilos de ácido muriatico, kilo.

1.500 (mil e quinhentos) kilos de ácido nítrico, kilo.

2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de ácido sulphurico, kilo.

15 (quinze) kilos de ácido sulphurico "Stone", kilo.

15 (quinze) kilos de ácido chlorhidrico, kilo.

800 (oitocentos) kilos de amoniaco liquido, kilo.

10.000 (dez mil) kilos de agua raz, kilo.

50.000 (cincoenta mil) kilos de pixe, kilo.

200.000 (duzentos mil) litros de gasolina, em tambores de 200 litros mais ou menos, litro.

2.700 (duas mil e setecentas) caixas de duas latas de kerosene, caixa.

200 (duzentos) litros de óleo para transformador, litro.

300 (trescentos) litros de óleo para compressor, litro.

200 (duzentos) litros de óleo para motor electrico, litro.

200 (duzentos) litros de óleo sparging, litro.

1.000 (mil) litros de óleo Mobiloil, tipo BB, litro.

500 (quinhentos) litros de óleo inger-soll rand, litro.

8.000 (oito mil) litros de alcool de 40°, litro.

Tudo de accordo com o edital desta secretaria, de 24 de dezembro de 1926, publicado no *Diário Official* de 25 do referido mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de dezembro de 1926.
— O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 2**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para fornecimento de estopas para a 4ª divisão, em 1927, de accordo com o edital desta secretaria, datado de 20 do corrente mez, publicado no *Diário Official* numero 290, do dia 21, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 4**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL PARA LOCOMOTIVAS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1927

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 90 mil toneladas metricas de carvão de pedra nacional, conforme caderno de encargos do 1924, de accordo com o edital desta secretaria, datado de 17 do corrente mez, e publicado no *Diário Official* n. 288 do dia 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS DA CONCURRENCIA PUBLICA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, PARA A ACQUISICÃO DE QUATRO MIL METROS CUBICOS DE LENHA, E DOUS MIL DORMENTES, DE ACCORDO COM O EDITAL PUBLICADO DURANTE QUINZE DIAS NO "DIÁRIO OFFICIAL", TENDO COMEÇADO A REFERIDA PUBLICAÇÃO NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS VINTE E SEIS

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, ás treze horas, na sala do Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o edital da concorrência publica para fornecimento a esta estrada de quatro mil metros cubicos de lenha e dous mil dormentes, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e seis, reunida a comissão julgadora da concorrência presidida pelo Sr. director, engenheiro civil Edmundo de Almeida Monte, e composta dos senhores Agostinho Ornollas de Souza, chefe da via-permanente, e Harold Chrockatt de Sá, almoxarife, declarou o referido senhor director aberta a concorrência e ordenou em seguida o recebimento dos documentos de idoneidade do unico concorrente presente, senhor Benjamin Pompeu Pinto Accioly, de accordo com a clausula segunda do edital da concorrência e os achando conforme mandou proceder o recebimento da proposta que foi apresentada em quatro vias em envelope fechado e lacrado. Rubricadas as quatro vias pelo senhor almoxarife, declarou o senhor presidente encerrada a referida concorrência e ordenou que se lavrasse uma acta nos termos da clausula terceira (III) e que a mesma juntamente com a proposta, fossem publicadas no *Diário Official*, de accordo com a clausula decima do mesmo edital. Para constar foi lavrada a presente acta que depois de lida e achada conforme, vac assignada pela comissão julgadora, pelo licitante presente e por mim, Luiz Togo Moreira, segundo escripturario, servindo como auxiliar do almoxarife, que a escrevi. — Edmundo de Almeida Monte. — Agostinho Ornollas de Souza. — Harold Chrockatt de Sá. — Benjamin Pompeu Pinto Accioly. Confere com o original. — João Rodolpho C. de Carvalho, auxiliar. Visto. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Benjamin Pompeu Pinto Accioly, brasileiro, fazendeiro no Estado do Rio de Janeiro, propõe á Estrada de Ferro Therezopolis:

4.000m3.000 (quatro mil metros cubicos) de lenha ao preço de nove mil réis (9\$000) por unidade metrica, e

2.000 (dous mil) dormentes aos preços unitarios de sete mil e oitocentos réis (7\$800) os de 1ª classe e sete mil e quinhentos réis (7\$500) os de 2ª classe e cinco mil e quinhentos réis (5\$500) os de 3ª classe.

O proponente submete-se ás condições do edital que á estrada de Ferro Therezopolis fez publicar no *Diário Official* e apresenta a caução de dous contos de réis (Rs. 2:000\$000).

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1926. — Benjamin Pompeu Pinto Accioly.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

OFFICINA 455-2 — ACTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3, PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, APARELHOS, INSTRUMENTOS, ETC., DURANTE O ANNO DE 1927

Aos vinte e tres dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, presentes nesta secretaria, em Belo Horizonte, a comissão abaixo assignada, designada pelo senhor doutor director e composta dos senhores doutor Ovidio João Paulo de Andrade, como representante do senhor doutor director e presidente da comissão, chefe da Locomoção, doutor Achilles Lobo, e almoxarife da Estrada, senhor Antonio T. Chaves de Queiroga, para dirigir os trabalhos desta concorrência publica, destinada á aquisição de machinas, aparelhos, instrumentos, etc.; necessarios aos serviços da Estrada durante o anno de 1927, conforme edital n. 3, de 6 de dezembro de 1926, publicado em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros em o de numero 280, de 9 de dezembro de 1926, ás paginas 22.518 e 22.549, foram recebidos treze envelopes contendo documentos e treze contendo propostas dos seguintes concorrentes: Dias Garcia & Companhia; Willmann Xavier & Companhia; Alfredo H. Schulte; Oscar Taves & Companhia; Brenno & Companhia; Sociedade Anonyma Adler & Companhia; Ribeiro Costa & Companhia; Moriz de Aragão & Companhia; Fonseca, Almeida & Companhia; Hime & Companhia; Almeida Lisboa & Companhia; Walter Schmidt & Companhia e Meyrink Voiga & Companhia. Tendo a comissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envelopes, abriu os de idoneidade, julgou idoneos todos os concorrentes e declarou que se reservava o direito de desclassificar todas as firmas que, tendo firmado contracto com esta Estrada, no corrente anno, não entregarem os materiais a que se obrigaram, dentro do prazo que lhes foi concedido, em prorrogação para a conclusão do fornecimento. Em seguida foram as propostas abertas e lidas deante de todos os concorrentes, rubricadas folha a folha pela comissão e pelos presentes. Para constar, lavrou-se a presente acta que fide e achada conforme, vae assignada pela comissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 23 de dezembro de 1926. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, secretario. — *Achilles Lobo*, chefe da Locomoção, interino. — *Antonio T. Chaves de Queiroga*, almoxarife. — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, *Mario Brown*. — Por procuração de Brenno & Companhia, *Mario Brown*. — Por procuração de Almeida Lisboa & Companhia, *A. Renault & Companhia*. — Por procuração de Alfredo H. Schulte, *Fritz Bohn*. — Por procuração de Adler & Companhia, *Antonio Frederico*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Companhia, *Ovidio Corrêa da Silva*. — Por procuração de Oscar Taves & Companhia, *Gorbun & Walter*. — Por procuração de Meyrink Voiga & Companhia, *Antonio Alves de Castro*. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Companhia, *João Pereira Junior*. Está conforme o original. Em 23 de dezembro de 1926. — *N. Bueno*, auxiliar. Visto. Em 23 de dezembro de 1926. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Sociedade Anonyma Adler & Comp. — Concorrência para o fornecimento de machinas, aparelhos, instrumentos, etc., durante o anno de 1927.

De conformidade com o edital n. 3 dessa estrada, relativo á concorrência supra, temos a honra de apresentar a/proposta para os tres tornos mecanicos monopulia de 270 x 2.000 m/m.

Nossa proposta é constituída pelo orçamento n. 1.135, no qual para maior facilidade de escolha offerecemos dois modelos de tornos, ou seja:

1º, modelo J-II, torno a monopulia para accionamento a motor electrico installado no solo, sobre trilhos, transmittindo o movimento por meio de correia com extensor;

2º, modelo Jf (alternativa), torno rapido com motor de flanja transmittindo o movimento directamente.

Amboz esses modelos, de accordo com as especificações do edital são de parafuso e vara, cava, bancada prismatica, eixo furado, bomba, encanamento para oleo, bacia e offerecemol os completos com os respectivos accessorios e motor.

Tanto um como outro são de construcção da n/representada "Gehr. Boehringer" de Goepplingen (Allen.), cujos tornos são bastante conhecidos no Brasil, estando já introduzidos: na Estrada de Ferro Sorocabana, S. Paulo Tramway Light and Power Co., L. R. F. Matarazzo, Ceramica S. Caetano, Cassio Muniz & Comp., etc.

Condições de pagamento — Como o edital não as menciona, fixamol-as em 90 dias da data da factura, mas declaramos desde já que podemos aceitar as condições usuas dessa Estrada ou do Ministerio da Viação.

Condições geraes do edital — De accordo com a clausula XVII declaramos expressamente que nos submetemos a

todas as clausulas do edital n. 3 datado de 8 do dezembro de 1926, conforme publicado no *Diário Official* federal de 9 de dezembro de 1926.

Clausula IV — Em envelope separado entregamol todos os documentos exigidos nesta clausula.

Alternativa — Permittimo-nos chamar a attenção para o modelo Jf, que constitue a n/alternativa, pois esta machina representa, no estado actual das construcções de machinas-ferramentas, a ultima palavra no genero.

Em resumo, são as seguintes as s/vantagens:

Devido á installação de flanja do motor este torno póde ser montado em qualquer lugar, assim como ser removido para onde for mais conveniente e posto a trabalhar sem delongas. O espaço relativamente pequeno que occupa é o minimo possivel para o seu tamanho.

As perdas em trabalho livre são reduzidas ao minimo, porque sómente as rodas cujo trabalho se requer é que entram em accão conforme for necessario — um factor muito importante relativamente ao custo do trabalho.

Devido á installação de rodas de mudança e á ausencia de uniões de fricção o torno possui uma força de tracção muito elevada.

Os elementos do serviço são tão simples que permittio a qualquer operario adaptar-se com confiança á machina em pouco tempo.

Outrosim, pedimol ventia para fazer sobresahir a grande variação de velocidades, isto é, 32 velocidades que são gradua-das geometricamente, conforme se verificará no diagramma annexo á proposta. Disto resulta que se póde usar sempre a velocidade de corte mais conveniente ao serviço que se está fazendo.

Na expectativa de merecermos a valiosa preferéncia dessa Estrada, antecipadamente nos confessamol gratos e hypothecando os protestos de nossa alta estima e distincta consideração, subscrevemol-nos de VV. SS. amigos, atts. e obrgs. — *Soc. An. Adler & Comp.*

Sociedade Anonyma Adler & Comp. — Orçamento numero 1.135 — Sujeito ás n/ condições geraes de venda impressas no verso, propõemol-se a fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte.

Entrega conforme o edital n. 3, de 8 do dezembro de 1926; preços, mil réis, posta nos vagões da Central do Brasil; pagamento a noventa dias da data da factura.

Um torno rapido a monopulia — Modelo J. — II — Construcção "Gehr. Boehringer" — Goepplingen:

Características geraes:

Altura das pontas acima do banco, mm. 270.
Distancia entre as pontas, mm. 2.000.
Diametro maximo torneavel s/o banco, mm. 550.
Diametro maximo torneavel, s/o carro, mm. 315.
Diametro torneavel na cava, mm. 780.
Largura da cava em frente á placa, mm. 250.
Furo do mandril, mm. 50.
Furo do mandril, mm. 50.
Diametro e largura da pulia de commando, mm. 380x100.
Numero de revs. da pulia de commando por min. 500.
Numero minimo e maximo de revoluções do eixo-furado por minuto (16 velocidades), mm. 6, 5-324.
Comprimento do banco, mm. 3.685.
Largura do mesmo, mm. 435.
Força necessaria, cerca de HP. 8.
Peso liquido, inclusivo o motor e os accessorios normaes, kgs. 3.000.

Rendimento:

Com aço S. M. de 55 kgs./mm² de resistencia e com uma velocidade de corte de 48 m/min. a machina dará uma apára de 14 m/m², igual a 125 kilos por hora.

Rendimento (Cont.) com ferro fundido de 20/25 kgs./mm² de resistencia e com velocidade de corte de 45 m/min. dará uma apára de 24 m/m², igual a 170 kilos por hora.

Accionamento — Por motor electrico installado sobre trilhos atraz do cabeçote do mandril, velocidade constante, transmittindo o commando por meio de tensor "Levix", original "Brunag", com reversão de marcha do mandril principal mediante mecanismo de inversão installado no proprio cabeçote.

O motor será de construcção "Ganz", cerca de 8 HP, 220 volts, 50 cycles, corrente triphasica. Completo com os respectivos pertences.

Accessorios:

- 1 placa de 4 castanhas.
- 1 placa universal de 3 castanhas.
- 1 assortimento de engrenagens de mudança de velocidades para passos Whitworth e metricos.
- 1 placa lisa com prendedor.
- 2 lunetas.
- 2 pontas para a contra-ponta.
- Chaves e manivellas necessarias.

O torno como acima com cava coberta por uma ponte removivel, com installação para torneiar em humido (bomba, eucanamento, bacia) e caixa "Norton".

Preço — Machina, motor e os accessorios acima indicados, cada torno posto nos vagões da Central do Brasil, vinte e um contos e trescentos mil réis.....

21:300\$000

Descrição geral da machina:

As paredes oppostas do banco são allas e reforçadas por fortes travessas. A pressão da ferramenta é sufficientemente contra-balançada pelas superficies larguissimas do banco. Os prismas do banco tem uma superficie dura, sem poros, devido a um processo especial da fundição, de maneira que o desgaste é muito reduzido. A contra-ponta tem guia ismática á parte.

A cava é coberta por uma ponte removivel cuidadosamente ajustada.

O cabeçote do mandril com caixa de engrenagens, é accionado por uma pulia simples de alta velocidade.

Em virtude das transmissões de engrenagens installadas no cabeçote do mandril podem-se engatar 16 velocidades de marcha de avanço e de retrocesso.

A lubrificação dos furos de engraxe no interior do cabeçote effectua-se centrica e automaticamente por meio de uma pequena bomba.

A gradação das 16 velocidades do mandril se faz por meio de somente duas alavancas, em frente do cabeçote, segundo uma tabella metalica que indica as posições das alavancas correspondentes aos numeros das diferentes revoluções do mandril.

Um dispositivo de segurança impede o engate de duas velocidades simultaneamente.

A manobra do mechanismo de inversão do mandril se faz do proprio posto do operario e deste logar, conforme seja, mediante manobra de uma alavanca no carro ou de uma outra em baixo do cabeçote do mandril.

O mandril principal é de aço especial, forjado e rectificado nas partes de apoio nos coscinetes. Gira em mancaes de bronze, ajustaveis centricamente, com excellente lubrificação.

O mandril principal: (Cont.) A pressão axial é amortecida por um coscinete de espheras no mancal posterior. Ha no cabeçote um dispositivo helicoidal de inversão para a manobra da rosca e para rosquear á direita e á esquerda.

Além disso ha um dispositivo para abrir roscas de forte inclinação do que resulta um augmento de 8:1 dos passos indicados na tabella de filetagem.

O avanço é feito mediante caixa de engrenagens systema "Norton" que acciona tanto a rosca como o varão, sendo este de construção tão solida que pôde ser usado para serviços de desgengrossar. A caixa "Norton" dá 20 passos de filetes sem substituição alguma de engrenagens, isto é, unicamente mediante manobra das duas alavancas. A substituição de engrenagens pertencentes á machina permite uma grande variedade de outros filetes a saber: filetes Whitworth de 2 — 34 passos por pollegada e filetes metricos de 0,5 — 15 m/m. de passo. Tambem podem-se cortar filetes normaes "de gaz" e filetes de modulo.

A rosca tem 1/2" de inclinação e serve somente para cortar roscas. O commando do avanço é protegido contra sobre-cargas por meio de uma união de segurança installada sobre o varão. Para o desengate automatico do avanço acha-se no varão uma "parada" graduavel.

O carro move-se com guias compridas sobre os prismas da bancada e para evitar levantamentos ha listas ajustaveis.

A espera superior, giravel, tem escala de gradação e furos filetados, cobertos, munidos de diversos anneis para a gradação exacta da ferramenta. Esta é presa por meio de uma forte castanha de aço temperado.

Da placa coberta se acciona a porca motriz da rosca, se engatam e desengatam as disposições automaticas de marcha longitudinal e em plano, assim como se procede á mudança da direcção da marcha dos avanços. A roda manual serve para a mudança rapida da espera sobre a bancada.

Da placa coberta — (Cont.) — Todos os pinoes na placa coberta são de alojamento duplo. O engate simultaneo da rosca e do varão é de todo impossivel, sendo portanto impossivel um accidente em consequencia de alguma manobra errada.

A contra-ponta é robustissima e graduavel lateralmente. Sua forma é tal que permite a parte superior da espera trabalhar, sem inconveniente, muito perto do mandril.

Outros detalhes — Outros detalhes acerca da construção em geral, serão encontrados no prospecto do fabricante, anexo.

Alternativa

Um torno rapido com motor a flanja — Mod. "JF" — Construção "Gebr. Boehringer" — Goepfingen.

Caracteristicos geracs:

- Altura das pontas acima do banco, mm. 270.
- Distancia entre as pontas, mm. 2.000.
- Diametro torneavel sobre o banco, mm. 550.
- Diametro torneavel sobre o carro, mm. 345.
- Diametro da placa, mm. 500.
- Diametro torneavel na cava, mm. 780.
- Largura da cava em frente á placa, mm. 250.
- Furo do mandril, mm. 50.
- Diametro do mandril no mancal anterior, mm. 95.
- Revs. do mandril por minuto, 5,9-594.
- Comprimento do banco, mm. 3.700.
- Largura do mesmo, mm. 435.
- Força necessaria, cerca de HP. 6-7.
- Peso liquido da machina com o motor e os accessorios normaes, cerca de kgs. 3.100.
- Rendimento — Com aço S. M. de 55 kgs/mm². de resistencia e com velocidade de corte de 18 m/min. a machina dará uma apára de 13 m/m² igual a 115 kilos por hora.
- Com ferro fundido de 20/25 kgs/mm² de resistencia e com velocidade de corte de 15 m/min. a machina dará uma apára de 20 m/m² igual a 160 kilos por hora.
- Accionamento — Por meio de um motor electrico de corrente triphasica, 220 volts, 50 cycles, o motor directamente flanjado ao cabeçote, com revoluções regulaveis na proporção de 1:2 com o qual se obtem 32 velocidades regulaveis. A installação completa com os respectivos accessorios.
- O motor será de construção Siemens.

Accessorios:

- 1 placa de 4 castanhas.
- 1 placa universal de 3 castanhas.
- 1 placa lisa com prendedor.
- 1 assortimento de engrenagens de mudança de velocidades para passos Whitworth e metricos
- 1 luneta fixa e outra movel.
- 2 pontas para a contra-ponta.
- Chaves e manivellas necessarias.

O torno acima com cava coberta por meio de uma ponte removivel, com installação para torneiar em humido (bomba, eucanamento, bacia), com caixa "Norton".

Preço — Machina, motor e os accessorios como acima indicados, cada torno, posto nos vagões da Central do Brasil, vinte e quatro contos quatrocentos e sessenta mil réis

21:460\$000

Descrição geral da machina:

Todos os aparelhos e chaves de segurança estão no pé esquerdo.

Na porta da frente deste pé encontra-se a chave principal, que é livre, e pela porta de traz controllam-se e limpam-se os contactos.

O operario sem sair do seu logar de serviço, em frente ao carro, põe em movimento ou faz parar a machina.

A mudança mecanica das revoluções do eixo rosca obtem-se unicamente por engrenagens de aço de qualidade superior, com dispensa, portanto, de qualquer união a fricção. A quantidade de rodas e de eixos no cabeçote foi reduzida ao minimo. Todos os eixos são collocados bem dentro do corpo do cabeçote, com o fim de se evitarem vibrações quando o eixo do mandril trabalha em alta velocidade.

O cabeçote tem lubrificação central, de maneira que o oleo é retirado por uma bomba, mesmo dos pontos mais fundos para o reservatorio, de onde passa novamente para as canalizações.

O engate das engrenagens para as 32 velocidades do mandril é muito simples, isto é — faz-se por meio de 2 ala-

bancas collocadas sobre o cabeçote, manobradas de accordo com a tabella de velocidade.

O dispositivo de engate age de tal maneira que é impossível o engate simultaneo de duas velocidades assim como uma manobra falsa.

O eixo-mandril é de aço forjado especial, temperado e rectificado nas extremidades. Trabalha em mancas de bronze compridos, concentricos e regulaveis e com excellente lubrificação. A pressão axial é amortecida por uma esphera na extremidade. Ha no cabeçote um dispositivo helicoidal de inversão para a manobra do eixo-rosca e para rosquear a direita e á esquerda. Além disso, ha um dispositivo para fazer roscas espiraes.

As paredes lateraes da bancada são altas e reforçadas por travessas em zig-zags, o qual é mais moderno e mais seguro systema de reforço. A pressão da ferramenta é sufficientemente contrabalancada pelas superficies languissimas da bancada. Os prismas da bancada tem uma superficie dura, sem poros, devido a um processo especial da fundição. A contra-ponha tem uma guia prismatica aparte.

O carro corre com guias compridas sobre os prismas da bancada e para evitar levantamentos ha listas regulaveis.

O supporte superior, robusto, é guiado e largo. A parte giravel do mesmo serve para torneamentos conicos.

O avanço é feito mediante caixa de engrenagens systema "Norton" que acciona tanto o eixo-rosca como o varão, sendo este de construcção tão solida que pôde ser usado para serviços de desgrosso.

A caixa "Norton" dá, sem substituição alguma de engrenagens, mediante manobra de sómente duas alavancas, 20 passos.

A mudança de engrenagens (pertencentes á machina) permittie uma grande variedade de outros passos, a saber:

Filetes Whitworth de 2-64 passos por pollogada.

Filetes metricos de 0,5 — 15 m/m, de inclinação.

Outros detalhes — Serão encontrados no prospecto do fabricante, annexo.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhauma numero 23 e 25, de accordo como o edital de 8 de dezembro de 1926 — N. 3, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiais abaixo mencionados:

Concurrença publica para o fornecimento de machinas, aparelhos, instrumentos, etc., durante o anno de 1927.

5. aparelhos electricos da "The Pyle National", do tipo K-2, um, dois contos seiscentos e cincoenta mil réis	2:650\$000
5 injectores "Hancock" — N. 6-H, um, seiscentos e quatorze mil réis	614\$000
3 injectores "Metropolitan" — N. 7-A, simples, um, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
8 lubrificantes "Nathan" — "Olho de boi" — N. 9, para tres encanamentos, um, seletos e oitenta mil réis	780\$000
20 macacos de rosca, para 30 toneladas, com mesa e catraca para puxar, para dous lados, um, quinhentos e vinte e cinco mil réis	525\$000
4 talhas Patente, para cinco toneladas, completas, uma, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000
6 talhas Patente, para 10 toneladas, uma, um conto e noventa mil réis.	1:090\$000
1 talha Patente, para 500 kilos, completa, uma, cento e quarenta e nove mil réis.	149\$000
2 tarrachas para encanamento, de 1 1/4" a 3", uma, seiscentos e trinta mil réis.	630\$000
2 tarrachas e macho, de 1 1/8" a 1", uma, cento e vinte mil réis	120\$000
10 tornos de bancada, de 6" de bocca, uma, cento e quarenta e oito mil e quinhentos réis	148\$500
5 reguladores duplos, para bomba de freio de ar, um, quinhentos e noventa e oito mil réis	593\$000
5 reguladores simples, para bomba de freio de ar, um, quatrocentos e oitenta e seis mil réis	486\$000

1 motor electrico de indução, corrente alternada, tipo K T-4, formato C, 70 cyclos, 7 HP, 220 volts, 1.750 R. P. M., um, um conto, oitocentos e trinta e cinco mil réis	1:835\$000
1 motor electrico de indução, corrente alternada, tipo K T-302, formato B, 50 cyclos, 10 HP, 220 volts, 800 R. P. M., um, dous contos novecentos e quarenta mil réis	2:940\$000
10 carimbadores de bilhetes, de componedor, com typos systema "Ryasse", um, seiscentos e noventa mil réis.	690\$000
12 relógios de Parede, americanos, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
6 relógios de ronda, com seis chaves para numerar no disco, um, trescentos e dez mil réis	310\$000
12 bombas "Japy", n. 3, uma, setenta e oito mil réis	78\$000
8 defonadores electricos (para 10 minas), um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis. Declaramos que se forem acompanhados de rheostato e galvanometro o preço será: um, novecentos e trinta mil réis	495\$000
4 cofres de ferro de 0,30 x 0,25 x 0,18 (130 kilos), dimensões internas com pedestal de madeira, um, duzentos e setenta e oito mil réis	930\$000
11 ditos, idem, de 0,45 x 0,35 x 0,26 (220 kilos) dimensões internas com pedestal de madeira, um, trescentos e sessenta e oito mil réis	278\$000
	368\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — Por procuração, Joaquim Dias Garcia.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte: Edital n. 3 — Para o fornecimento de machinas, aparelhos, instrumentos, etc., durante o anno de 1927:

5 aparelhos electricos da The Pyle National do tipo K-2, um, tres contos e quarenta e sete mil e quinhentos réis	3:047\$500
5 injectores Hancock n. 6-II, um, seiscentos mil réis	600\$000
3 injectores Metropolitan n. 7-A, simples, um, duzentos e dezoito mil e quatrocentos réis	218\$100
8 lubrificadores Nathan Olho de Boi n. 9, para tres encanamentos, um, novecentos e quatorze mil réis	914\$000
20 macacos de rosca, para 30 toneladas, com mesa e catraca para puchar para dous lados, um, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis	465\$000
4 talhas patente para 5 toneladas, completa, uma, quinhentos e noventa mil réis.	590\$000
6 talhas patente para 10 toneladas, completas, uma, um conto, quinhentos e vinte e oito mil réis	1:528\$000
1 talha patente para 500 kilos, completa, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis.	154\$000
2 tarrachas para encanamento de 1 1/4 a 3", uma, trescentos e trinta e cinco mil e oitocentos réis	335\$800
2 tarrachas e macho de 1 1/8 a 1", uma, duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos réis	248\$400
10 tornos de bancada de 6" de bocca, um, duzentos e sessenta e nove mil e cem réis.	269\$100
100 válvulas de escapamento de uma entrada, uma, noventa e oito mil réis	98\$000
1 motor electrico de indução, corrente alternada, tipo KT-4, formato C, 50 cyclos, 7 HP, 220 volts, 1.750 r. p. m., um, um conto, setecentos e oitenta e dous mil e quinhentos réis	1:782\$500

1. motor electrico de indução, corrente alternada, tipo KT-302, formato B, 50 ciclos, 10 HP, 220 volts, 800 r. p. m., um, tres contos duzentos e cincoenta e quatro mil réis	3:254\$000
10 carimbadores de bilhetes de compeñador, com caixa, com typos "systema Ryasse", um, quinhentos e oitenta mil réis	580\$000
12 relógios de parede, americanos, um, oitenta e quatro mil réis	81\$000
6 relógios de ronda, com 6 chaves, para numerar no disco, um, duzentos e oitenta e oito mil réis	288\$000
4 aparelhos telegraphicos Morse com relais, um, um conto e seicentos mil réis	1:700\$000
12 bombas Japy n. 3, uma, noventa e tres mil réis	93\$000
8 defonadores electricos, um, um conto e cincoenta mil réis	1:050\$000
3 tornos mecanicos a monopolia Schaerer, modelo III B, com parafuso e vara, eava, bancada prismatica, eixo furado de 40 mm bomba, encanamento para oleo, bacia, para accionamento electrico, directo, inclusive motor electrico de corrente triphasico, de 220 volts e 50 ciclos, com anneis de contacto de aproximacão, 8 HP, de força, altura de pontas 270 mm, distancia entre pontas 2.000 mm, um, quinze contos quinhentos e sessenta mil réis	15:560\$000
4 cofres de ferro de 0,30 x 0,25 x 0,18 (130 kilos), dimensões internas, com pedestal de madeira, um, trescentos e noventa mil réis	390\$000
41 cofres idem, de 0,45 x 0,35 x 0,26 (220 kilos) dimensões internas, com pedestal de madeira um, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000

Declaramos nos sujeitar ás condições do edital de concorrência publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1926. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Almeida Lisboa & Com. Ltd., engenheiros e negociantes, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires n. 59, propõem fornecer a essa estrada os seguintes artigos, constantes do edital de concorrência n. 3, datado de 8 do corrente:

20 macacos de rosea, para 30 toneladas, com mesa e catraca para puxar para dois lados, um, um conto quatrocentos e vinte e cinco mil réis	1:425\$000
4 talhas patente para 5 toneladas, completas, uma, quatrocentos e cinco mil réis	405\$000
6 talhas patente para 10 toneladas, completas, uma, oitocentos e noventa e cinco mil réis	895\$000
1 talha patente para 500 kilos, completa, uma, cento e trinta mil réis	130\$000
1 motor electrico de indução, triphasico, tipo MQO (S. A. Brown Boveri & Companhia, Baden, Suissa), 50/60 ciclos, 7 HP, 220 volts, 1.500/1.800 r. p. m., um, oitocentos e dez mil réis	810\$000
1 motor electrico de indução, triphasico, tipo MQO (S. A. Brown Boveri & Comp., Baden, Suissa), 50/60 ciclos, 10 HP, 220 volts, 750/900 r. p. m., um, um conto, quatrocentos e quarenta mil réis	1:440\$000
3 tornos mecanicos a monopolia, "Druidenau", com parafuso e vara, eava, bancada prismatica, eixo furado de 40 mm, bomba, encanamento para oleo, bacia, para accionamento electrico, inclusive motor electrico de corrente triphasica, de 220 volts, e 50 ciclos, com anneis de contacto de aproximacão, 8 HP de força, altura de pontas 270 mm, distancia entre pontas 2.000 mm, um, dezoito contos duzentos e vinte mil réis	18:220\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do precitado edital.

Vae annexa uma photographia de um dos tres tornos supra; ella figura o torno sem bacia e bomba, porém, os tres tornos referidos serão fornecidos com esses accessorios.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1926. — *Almeida Lisboa & Comp. Ltd.*

Proposta que faz Alfred H. Schuette, fabricante de machinas e ferramentas, com fabricas em Colonia, Berlin, Siegen, Karlsruhe, Solingen, Rastatt, na Allemanha, e com firma matriculada estabelecida no Rio de Janeiro, á rua da Misericordia ns. 36 e 38, á base do edital n. 3, publicado no *Diário Official* da Capital Federal de 11 de dezembro de 1926, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, para o fornecimento do seguinte material:

4 talhas patente para cinco toneladas, completas, preço de cada talha, seiscientos mil réis	600\$000
6 talhas patente para dez toneladas, completas, preço de cada talha, um conto e trescentos mil réis	1:300\$000
1 talha patente para quinhentos kilos, completa, uma, cento e setenta mil réis	170\$000
10 tornos de bancada de 6" de bocca, preço de cada torno, noventa e oito mil réis	98\$000
3 tornos mecanicos a monopolia Schaerer, modelo III B, com parafuso e vara, eava, bancada prismatica, eixo furado de 40 metros, bomba, encanamento para oleo, bacia, para accionamento electrico directo, inclusive motor electrico de corrente triphasica de 220 volts e 50 ciclos com anneis de contacto de aproximacão, 8 HP de força, altura de pontas 270 mm, distancia entre pontas 2.000 mm, preço de cada torno, vinte e cinco contos e trescentos mil réis	25:300\$000

Declaro que me submetto a todas as clausulas do edital á que se refere esta offerla

Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1926. — Por procuração de Alfredo H. Schulte, *Fritz Rblm.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, edital n. 3, para o fornecimento de machinas, aparelhos, instrumentos, etc., durante o anno de 1927:

5 aparelhos electricos da The Pyle Nacional, do typo K-2, um, dois contos quatrocentos e sessenta e nove mil réis	2:469\$000
5 injectores "Haneck" n. 6-H, um, quinhentos e noventa e oito mil réis	598\$000
3 injectores "Metropolitan" n. V-A, simples, um, seicentos e sete mil réis	707\$000
8 lubrificadores "Nathan", "Olho de boi" n. 9, para tres encanamentos, um, seiscientos e trinta e oito mil réis	638\$000
20 macacos de rosea, para 30 toneladas, com mesa e catraca para puxar, para dois lados, um, quinhentos e vinte e nove mil réis	529\$000
4 talhas patente para cinco toneladas, completas, uma, oitocentos e noventa e nove mil réis	899\$000
6 talhas patente para 10 toneladas, completas, uma, um conto seiscientos e cincoenta mil réis	1:650\$000
1 talha patente para 500 kilos, completa, uma, duzentos e noventa mil réis	290\$000
2 tarrachas para engastamento de 1 1/4" a 3", uma, quinhentos e noventa mil réis	590\$000
2 tarrachas e macho de 1 1/8" a 1", uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
10 tornos de bancada de 6" de bocca, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
5 reguladores duplos para bomba de freio de ar, um, quinhentos e dezesseis mil réis	516\$000
5 reguladores simples para bomba de freio de ar, um, quatrocentos e cincoenta e um mil réis	451\$000

1 motor electrico de indução, corrente alter-nada, tipo K T-4, formato C, 50 cy-clos, 7 HP, 220 volts, 1.750 R. P. M., um, um conto quinhentos e doze mil réis	1:512\$000
1 motor electrico de indução, corrente alter-nada, tipo K T-302, formato B, 50 cy-clos, 10 HP, 220 volts, 800 R. P. M., um, dois contos seiscentos e quarenta e quatro mil réis	2:614\$000
12 relógios de parede americanos, um, oitenta e tres mil réis	83\$000
6 relógios de ronda, com seis chaves, para nu-merar no disco, um, trescentos e quatorze mil réis	314\$000
1 aparelhos telegraphicos "Morse", com re-lais, um, um conto quatrocentos e dezesseis mil réis	1:416\$000
12 bombas "Japy" n. 3, uma, setenta mil réis.	70\$000
3 tornos mecanicos a monopolia Schaefer, mo-delo III B, com parafuso e vara, cava, bancada prismatica, eixo furado de 40 mms., bomba, encanamento para oleo, bacia, para accionamento electrico di-recto, inclusive motor electrico de cor-rente triphasica de 220 volts e 50 cy-clos com aneis de contacto de appro-ximação 8 HP de força, altura de pon-tas 270 mms., distancia entre pontas 2.000 mms., um, vinte e oito contos e quinhentos mil réis	28:500\$000
4 cofres de ferro de 0,30 x 0,25 x 0,18 (130 kilos), dimensões internas, com pedes-tal de madeira, um, trescentos e trin-ta mil réis	330\$000
11 ditos, idem, de 0,45 x 0,35 x 0,26 (220 kilos), dimensões internas, com pedestal de madeira, um, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis	485\$000
Bello Horizonte, 23 de dezembro de 1926. — Por pro-curação de Walter Schmidt & Comp., Manoel Brum.	
Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua da Alfandega n. 119, vem propor o fornecimento do material abaixo es-pecificado, de accordo com o edital n. 3, publicado no <i>Diário Official</i> de 11 do corrente — Concurrença publica para o fornecimento de machinas, aparelhos, instrumentos, etc., durante o anno de 1927:	
1 talha patente para 500 kilos, completa, uma, duzentos e trinta e quatro mil réis	234\$000
2 tarrachas para encanamento de 1/4" a 3" uma, setecentos e quarenta e dois mil réis	742\$000
2 tarrachas e macho de 1/8" a 1", uma, cento e cincoenta e quatro mil réis	154\$000
10 tornos de bancada de 6" de bocca, um, tre-scentos e vinte e cinco mil réis	325\$000
1 motor electrico de indução, corrente alter-nada, tipo KT-4, formato C, 50 ciclos, 7 HP, 220 volts, 1.750 R. P. M., um, setecentos e oitenta e seis mil réis	786\$000
1 motor electrico de indução, corrente alter-nada, tipo KT-302, formato B, 50 cy-clos, 10 HP, 220 volts, 800 R. P. M., um, um conto quatrocentos e trinta e seis mil réis	1:436\$000
12 relógios de parede, americanos, um, setenta e oito mil réis	78\$000
6 relógios de ronda, com seis chaves, para nu-meros no disco, um, duzentos e noventa e quatro mil réis	294\$000
1 aparelhos telegraphicos "Morse", com relais, um, um conto quinhentos e quarenta mil réis	1:510\$000
12 bombas "Japy" n. 3, uma, noventa e dois mil réis	92\$000
4 cofres de ferro de 0,30 x 0,25 x 0,18 (130 ki-los), dimensões internas, com pedestal de madeira, um, trescentos e vinte e tres mil réis	323\$000

11 cofres de ferro de 0,45 x 0,35 x 0,26 (220 ki-los), dimensões internas, com pedestal de madeira, um, quatrocentos e qua-renta e tres mil réis 443\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clau-sulas estabelecidas no edital de concurrença.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926 — Willmann, Xavier & Comp.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., nego-ciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capi-tal, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Estrada de Ferro Oeste de Minas:

5 injectores "Hancock" n. 6 H, um, seiscentos e noventa e oito mil réis	698\$000
3 injectores Metropolitan n. 7 A, simples, um, quinhentos e noventa e oito mil réis	598\$000
20 macacos de rosca, para 30 toneladas, com mesa e catraca para puxar para dois lados, um, quatrocentos e setenta e oito mil réis	478\$000
4 talhas patentes para 5 toneladas completas, uma, quatrocentos e setenta e tres mil réis	473\$000
6 talhas patentes para 10 toneladas, completas, uma, um conto e vinte e oito mil réis	1:028\$000
1 talha patente para 500 kilos, completa, uma, cento e trinta e nove mil réis	139\$000
2 tarrachas para encanamento de 1/4" a 3" uma, trescentos e cincoenta e quatro mil réis	354\$000
2 tarrachas e macho de 1/8" a 1", uma, duzen-tos e noventa e oito mil réis	298\$000
10 tornos de bancada de 6" de bocca, um, cen-to e sessenta e seis mil réis	166\$000
10 carimbadores de bilhetes de compunidor, com caixa, com typos systema Rvasse, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
12 relógios de parede americanos, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
6 relógios de ronda com 6 chaves para nume-rar no disco, um, trescentos e vinte e nove mil réis	329\$000
12 bombas Japy n. 3, uma, sessenta e quatro mil réis	64\$000
3 tornos mecanicos a monopolia, com parafuso e vara, cava, bancada prismatica, eixo furado de 40 m/m., bomba, encana-mento para oleo, bacia, para acciona-mento electrico directo, inclusive motor electrico de corrente triphasica de 220 volts e 50 ciclos com aneis de conta-cto de approximação com 8 HP de for-ça, altura de pontas, 270 m/m; distancia entre pontas 2.000 m/m, um, vinte e quatro contos e setenta mil réis	24:070\$000
4 cofres de ferro de 0,30 x 0,25 x 0,18 (130 kilos), dimensões internas, com pedes-tal de madeira, um, trescentos e trinta e seis mil réis	336\$000
11 cofres de ferro de 0,45 x 0,35 x 0,26 (220 kilos), dimensões internas, com pedes-tal de madeira, um, quatrocentos e trin-ta mil réis	430\$000

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausu-las do edital e suas correções e mais o que prescreve oCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Por pro-curação de Moniz de Aragão & Comp., Ernesto Pires de Lima.

Proposta de Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matri-culados, estabelecidos á rua São José n. 51, que propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme o edi-tal n. 3, os artigos abaixo annotados, de accordo com o mesmo edital:

5 (cinco) injectores "Hancock", n. 6-H, um, seiscentos e quarenta e sete mil e no-vecientos réis	617\$900
3 (tres) injectores "Metropolitan" n. 7-A, simples, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000

8 (oito) lubrificadores "Nathan" (olho de bol) n. 9, para tres encanamentos, um, setecentos e oitenta e quatro mil réis...	784\$000
20 (vinte) macacos de rosca para 30 toneladas, com mesa e catraca para puxar para dous lados, um, quatrocentos e sessenta e oito mil réis.....	468\$000
4 (quatro) talhas patent para cinco toneladas completas, uma, seiscentos e quarenta e dous mil réis.....	612\$000
6 (seis) talhas patent para 10 toneladas completas, uma, um conto trescentos e setenta e quatro mil réis.....	1:374\$000
1 (uma) talha patent para 500 kilos, completa, uma, duzentos mil réis.....	200\$000
2 (duas) tarrachas para encanamento de 1 1/4 a 3", uma, quinhentos e setenta e cinco mil réis.....	575\$000
2 (duas) tarrachas e machos de 1/8 a 1", uma, cento e setenta e oito mil réis...	178\$000
10 (dez) tornos de bancada de 6" (paralelos) de bocca, um, cento e noventa mil réis	190\$000
5 (cinco) reguladores duplos para bomba de freio de ar, um, quinhentos e cincoenta e oito mil réis.....	558\$000
5 (cinco) reguladores simples para bomba de freio de ar, um, quatrocentos e quarenta e sete mil réis.....	447\$000
4 (um) motor electrico de indução, corrente alternada, type K T-4, formato C, 50 cyclos, 7HP., 220 volts, 1.450 R. P. M., um, um conto e quinhentos e quarenta e oito mil réis.....	1:548\$000
1 (um) motor electrico de indução, corrente alternada, type K T-302, formato C, 50 cyclos, 14HP., 220 volts, 800 R. P. M., um, dous contos quatrocentos e trinta e quatro mil réis.....	2:431\$000
10 (dez) carimbadores de bilhetes, de commutador, com caixa, com typos sistema "Ravasse", um, trescentos e noventa e sete mil réis.....	397\$000
12 (doze) relógios de parede, americanos, um, sessenta e dous mil e novecentos réis	62\$900
6 (seis) relógios de ronda, com chaves para numerar no disco, um, duzentos e noventa e quatro mil réis.....	294\$000
4 (quatro) aparelhos telegraphicos "Morse", com relais, um, um conto e oitocentos e setenta mil réis.....	1:870\$000
12 (doze) bombas "Japy" n. 3, uma, setenta e dous mil réis.....	72\$400
4 (quatro) cofres de ferro, de 0,30 x 0,25 x 0,18, 130 kilos, dimensões internas, com pedestal de madeira, um, trescentos e setenta mil réis.....	370\$000
11 (onze) cofres de ferro, de 0,45 x 0,35 x 0,18, com pedestal de madeira, dimensões internas, 220 kilos, um, quatrocentos e oitenta e nove mil réis.....	499\$000

Sujeitam-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Ribeiro, Costa & Comp.

Proposta que fazem Oscar Taves & Comp., negociantes, estabelecidos ás ruas de São Pedro, ns. 90-92 e Theophilo Otttoni n. 91, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme o edital n. 3, da concorrência publica para o fornecimento de machinas, aparelhos, instrumentos, etc., durante o anno de 1927:

Relação dos materiais a que se refere este edital

Quantidade — Discriminação — Unidade

5 aparelhos electricos da "The Pyle National", type K-2, um, dous contos quatrocentos e noventa mil réis.....	2:490\$000
5 injectores "Hancock", n. 6, H. um, setecentos e dezenove mil réis.....	719\$000
3 injectores "Metropolitano", n. 7-A, simples, um, douscentos e cincoenta e nove mil réis.....	25\$000
8 lubrificadores "Nathan", "Olho de bol",	

n. 9, para tres encanamentos, um, novecentos e noventa e nove mil réis...	999\$000
20 macacos de rosca, para 30 toneladas, com mesa e catraca para puxar para dous lados, um, oitocentos e noventa e oito mil réis	898\$000
4 talhas patent para cinco toneladas, completas (elevando tres metros), uma, oitocentos e setenta mil réis.....	870\$000
6 talhas patent para 10 toneladas, completas (elevando tres metros), uma, um conto e quinhentos e quarenta mil réis	1:540\$000
1 talha patent para 500 kilos, completa (elevando 6 metros), por duzentos e cincoenta e cinco mil réis.....	255\$000
2 tarrachas para encanamento de 1 1/4" a 3" (Castor), uma, oitocentos e vinte mil réis	820\$000
2 tarrachas e machos de 1/8" a 1", uma, trescentos e oitenta e cinco mil réis.....	385\$000
10 tornos de bancada de 6" de bocca, com rabo, um, cento e noventa e seis mil réis...	196\$000
5 reguladores duplos para bomba de freio de ar, um, seiscentos e doze mil réis.....	612\$000
5 reguladores simples para bomba de freio de ar, um, quinhentos e cincoenta e dous mil réis	552\$000
5 cylindros separados, classe C, de 15" internos, completos, um, um conto e oitenta e dous mil réis.....	1:082\$000
5 cylindros separados, classe C, de 21" internos, completos, um, um conto duzentos e noventa e dous mil réis.....	1:292\$000
100 valvulas de escapamento de uma entrada, uma, noventa e dous mil réis.....	92\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital n. 3.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Oscar Taves & Comp.

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas o seguinte material, entregue na Estação Maritima, de accordo com o edital de 8 de dezembro, publicado no *Diário Official* de 11 do mesmo:

Edital n. 3

20 macacos de rosca, para 30 toneladas, com mesa e catraca para puxar para dous lados, um, quinhentos e sessenta mil réis	560\$000
4 talhas patent para cinco toneladas, completas, uma, setecentos e vinte mil réis	720\$000
6 talhas patent para 10 toneladas, completas, uma, um conto e quinhentos e noventa e cinco mil réis.....	1:595\$000
1 talha patent para 500 kilos, completa, uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000
2 tarrachas para encanamento, de 1 1/4" a 3", uma, quatrocentos e oitenta mil réis...	480\$000
2 tarrachas e macho de 1/8" a 1", uma, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
12 bombas Japy n. 3, uma, setenta mil réis...	70\$000
3 tornos mecanicos, modelo AEP, com as seguintes dimensões:	

Altura das pontas sobre o banco, 270 mm.;
 Distancia entre pontas, 2.000 mm.;
 Altura das pontas na cava, 435 mm.;
 Diâmetro maximo a tornear s/o banco, 230 mm.;
 Sobre o suporte, 400 mm.;
 Na cava, 870 mm.;
 Distancia na cava deante da placa, 300 mm.;
 Comprimento do banco, 3.530 mm.;
 Largura do banco, 390 mm.;
 Diâmetro da placa de quatro castanhas, 500 mm.;
 Exo principal, numero de velocidade de rotações, 8 e 9-330;
 Pressão, 38 mm.;
 Tamanho longitudinal por 1 rotação da placa, 0,35-3,31 mm.;
 Idem, transversaes, 0,19-2,92 mm.;

Intermediaria de engranagens, 1:4 1:12;
Força necessaria, 5,5 H. P.;
Peso liquido approximado, 2.980 kilos;
um, vinte e quatro contos de réis..... 21:000\$000
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Hime*
& Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1° de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 8 do corrente, o material abaixo especificado:

EDITAL N. 3

Apparellhos electricos da "The Pyle National", tipo K-2, um, dous contos setecentos e noventa mil réis	2:790\$000
Injectores "Hancock" n. 6-H, um, seiscentos e vinte e oito mil réis.....	628\$000
Injectores "Metropolitan" n. 7-A, simples, um, setecentos e noventa mil réis.....	790\$000
Lubrificadores "Nathan", "Olho de boi", n. 9, para tres encanamentos, um, setecentos e vinte e quatro mil réis.....	724\$000
Macacos de rosca, para 30 toneladas, com mesa e catraca para puxar para dous lados, um, quatrocentos e cincoenta e quatro mil réis.	454\$000
Talhas patente para cinco toneladas, completas, uma, um conto seiscentos e setenta mil réis	1:670\$000
Talhas patente para 10 toneladas, completas, uma, dous contos seiscentos e quarenta mil réis	2:640\$000
Talha patente para 500 kilos, completa, uma, duzentos e quarenta mil réis.....	210\$000
Tarrachas para encanamento de 1/1" a 3", uma, quatrocentos e trinta mil réis.....	430\$000
Tarrachas e macho de 1/8" a 1", uma, trescentos e noventa mil réis.....	390\$000
Tornos de bancada de 6" de bocca, um, cento e noventa e oito mil réis.....	198\$000
Reguladores duplos para bomba, de freio de ar, um, seiscentos e noventa mil réis.....	690\$000
Reguladores simples para bomba de freio de ar, um, quinhentos e quarenta mil réis.....	510\$000
Cylindros separados, classe C, de 15" internos, um, um conto e quarenta mil réis.....	1:040\$000
Cylindros separados, classe C, de 21" internos, um, um conto duzentos e vinte mil réis.....	1:220\$000
Valvulas de escapamento de uma estrada, uma, cento e dez mil réis.....	410\$000
Motor electrico de indução, corrente alternada, tipo K T-4, formato C, 50 cyclos, 7 HP, 220 volts, 1.750 R. P. M., um, um conto quinhentos e setenta mil réis.....	1:570\$000
Motor electrico de indução, corrente alternada, tipo K T-302, formato B, 50 cyclos, 10 HP, 220 volts, 800 R. P. M., um, dous contos oitocentos e noventa mil réis.....	2:890\$000
Carimbadores de bilhetes, de componedor, com caixa, com typos systema "Ravasse", um, trescentos e noventa mil réis.....	390\$000
Relogios de parede, americanos, um, setenta e sete mil réis	77\$000
Relogios de ronda, com seis chaves, para numerar no disco, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245\$000
Apparellhos telegraphicos "Morse", com relais, um, um conto setecentos e trinta mil réis..	1:730\$000
Bombas "Japy" n. 3, uma, setenta mil réis.....	70\$000
Detonadores electricos, um, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
Tornos mecanicos a monopolia Schaeerer, modelo III B, com parafuso e vara, cava, bancada prismatica, eixo furado de 40 mms., bomba, encanamento para oleo, bacia, para accionamento electrico directo, inclusive motor electrico de corrente triphasica de 220 volts e 50 cyclos com anneis de contacto de approximação, 8 H. P. de força, altura entre pontas 270 mms., distancia entre pontas, 2.000 mm., um, trinta e nove contos e setecentos mil réis	39:700\$000
Cofres de ferro de 0,30 x 0,25 x 0,18 (130 kilos), dimensões internas, com pedestal de madeira, um, trescentos e oitenta e quatro mil réis	384\$000
Cofres de ferro de 0,45 x 0,35 x 0,26 (220 kilos), dimensões internas, com pedestal de madeira, um, quinhentos e quarenta mil réis.....	540\$000

O material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no referido edital, a cujas condições os proponentes declararam sujeitar-se.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1926. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1° de Março n. 107, fornecedores dessa via-ferrea, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, e sujeitando-se a todas as condições no mesmo estipuladas, propõem o fornecimento de:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Machinas e apparellhos

5 apparellhos electricos da The Pyle National, do typo K. 2, um, tres contos duzentos e trinta mil réis	3:230\$000
5 injectores Hancock n. 6 H, um, quatrocentos e oitenta e um mil réis.....	481\$000
3 injectores Metropolitan n. 7 A, simples, um, seiscentos mil réis	600\$000
8 lubrificadores Nathan Olho de boi n. 9, para tres encanamentos, um, quinhentos e oitenta e oito mil réis.....	588\$000
20 macacos de rosca para 30 toneladas, com mesa e catraca para puxar para dous lados, um, quinhentos e noventa mil réis.....	590\$000
4 talhas patente para 5 toneladas, completas, uma, quatrocentos e noventa e oito mil réis	498\$000
6 talhas patente para 10 toneladas, completas, uma, um conto cento e dez mil réis.....	1:110\$000
1 talha patente para 500 kilos, completa, por cento e quarenta e seis mil e oitocentos réis	146\$800
2 tarrachas para encanamento de 1/4" a 3", uma, quatrocentos e vinte mil réis.....	420\$000
2 tarrachas e machos de 1/8" a 1", uma, cento e oitenta e cinco mil réis.....	185\$000
10 tornos de bancada de 6" de bocca, um, cento e vinte e nove mil e novecentos réis.....	429\$900
5 reguladores duplos para bomba de freio de ar, um, seiscentos e sessenta mil réis.....	660\$000
5 reguladores simples para bomba de freio de ar, um, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis	555\$000
7 motor electrico de indução, corrente alternada typo KT4, formato C, 50 cyclos, 7 HP 220 volts, 1.750 RPM., por um conto cento e setenta e cinco mil réis...	1:175\$000
1 motor electrico de indução, corrente alternada typo KT302, formato B, 50 cyclos, 10 HP, 220 volts, 800 RPM., por um conto e trescentos mil réis.....	1:300\$000
12 relogios de parede, americanos, um, setenta e um mil-réis	71\$000
6 relogios de ronda, com seis chaves para numerar no disco, um, trescentos e dez mil réis	310\$000
4 apparellhos telegraphicos Morse com relais, um, um conto trescentos e dez mil réis..	1:310\$000
12 bombas Japy n. 3, uma, setenta e seis mil réis	76\$000
8 detonadores electricos, um, quinhentos e trinta e dous mil réis.....	532\$000
2 tornos mecanicos a monopolia Schaeerer modelo III B, com parafuso e vara, cava, bancada prismatica, eixo furado de 40 mms., bomba, encanamento para oleo, bacia, para accionamento electrico directo inclusive motor electrico de corrente triphasica de 220 volts e 50 cyclos, com anneis de contacto de approximação, 8 HP de força, altura entre pontas 270 mms., distancia entre pontas 2.000 mms., um, vinte e seis contos e oitocentos mil réis	26:800\$000
4 cofres de ferro de 0,30 x 0,25 x 0,18 (130 kilos), dimensões internas, com pedestal de madeira, um, trescentos e quarenta e sete mil réis	347\$000
11 cofres de ferro de 0,45 x 0,35 x 0,26 (220 kilos), dimensões internas, com pedestal de madeira, um, quatrocentos e oitenta e dous mil réis.....	482\$000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Brenno & Comp.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1927.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 5 de janeiro de 1927, ás 13 horas, na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 212, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 4ª Divisão, propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre de 1927, de 3.000 toneladas de carvão Cardiff, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas em triplicata devidamente selladas sem rasuras nem emendas e contendo o preço por tonelada, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e a indicação das residencias respectivas. Em outro envolvero também fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 2:000\$000 (dous contos de réis) feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, até a vespera do dia da concorrência, na thesouraria da inspectoria, mediante guia expedida pela secção de expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competência do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Terceira — Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seus prepostos as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e, após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferência será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quinta — As cauções serão restituídas pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do depósito feito no Thesouro Nacional de 6 % (seis por cento) da importancia do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Se o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 2:000\$000 (dous contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concorrente escolhido obriga-se a fazer o fornecimento de 3.000 toneladas de carvão Cardiff dentro do primeiro semestre de 1927, á medida e de accordo com as especificações do documento do empenho (pedido) que lhe for entregue pela intendencia.

Setima — O carvão será entregue na Ponte Maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro (Ponta do Cajú), correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e, do contractante, as demais despesas até o local da entrega.

Oitava — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes no prazo estipulado na clausula sexta, em relação aos documentos de empenho, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer, multa esta imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria, em caso de reincidencia, comprar o artigo independentemente de contracto em qualquer parte.

Nona — A diferença de preço da quantidade comprada fóra de contracto, no caso previsto no final da clausula anterior, correrá por conta do contractante, sendo essa diferença bem como as multas deduzidas da primeira conta que da mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

Decima — Se o contractante incidir nas penalidades previstas nas clausulas sexta e oitava, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo inspector, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima primeira — O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de 4 % (quatro por cento) de cinzas nem conter mais de 0,9 % (nove decimos por cento) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorías por kilogramma, pelo calorímetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela inspectoria ou por quem ella determinar.

Decima segunda — O carvão que submettido a experiencia e analyse não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será regeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro do prazo de cinco dias.

Decima terceira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional á proporção de cada fornecimento parcial ou total, mediante conta competentemente processada pela inspectoria e apresentada na intendencia.

Decima quarta — As propostas que indicarem preços em moeda corrente nacional, só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar-lhe registro.

Decima sexta — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) o fornecimento do carvão ao que se sujeitara o contractante.

Secção de Expediente, Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de dezembro de 1926. — *Diário Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1927, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 7 de janeiro de 1927, ás 13 horas, na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 4ª divisão, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, de vinte mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras, nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro envolvero, também fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e de idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de réis 2:000\$ (dous contos de réis), feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, até a vespera do dia da concorrência na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos que provem a competência do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Terceira — Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seus prepostos as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e, após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço da unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferência será dada de accordo com os arts. 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quinta — As cauções serão restituídas pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que o do concorrente ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do depósito feito no Thesouro Nacional de seis por cento (6 %), das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias a contar da publicação do edital de chamada, perderão a cau-

ção de 2:000\$ (dois contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber, dentro do anno de 1927, a medida e de accordo com as especificações do documento de empenho (pedido), que lhes for entregue pela intendência.

Sétima — Serão considerados madeira de lei, para effeito e applicação da clausula anterior, as seguintes: pau Brasil, canella preta, gráma preta, gráma preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabiúna, óleo pardo, óleo vermelho, sapucaia vermelha, sapucaia preta, tapinhoan, urubafaa vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, Ipeúna, jatobá roxo, cangerana, gibatão, sapucahy vermelho, massaranduba vermelha, orleha de onça, pau ferro, sucupira amarella ou preta, angelim amargoso, óleo de copahyba e eucalyptus.

Oitava — As dimensões dos dormentes serão: um metro e cinquenta centímetros (1m,50) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze (0m,14) de altura ou espessura—ou 1m,80 x 0m,20 x 0m,14.

Nona — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brótos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima — Como tolerancia, até dez por cento (10 %) de cada fornecimento, no maximo, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

Decima primeira — O proponente apresentará preços em moeda corrente, nacional por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Café, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da inspectoría;

b) entrega nas margens da linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central do Brasil, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da inspectoría somente a despesa de transporte na Central do Brasil.

Decima segunda — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima quinta, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoría mandar comprar, independente de contracto, em

qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Decima terceira — A differença dos preços dos dormentes comprados conforme estabelece a condição decima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou de caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

Decima quarta — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes na condição decima segunda, relativamente, a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassadas as suas idoneidades, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Esta rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração ou extração de dormentes em terrenos a montante das represas das mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

Decima quinta — Por intermédio da Intendencia da Inspectoría de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

Decima sexta — Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta, a importancia dispendida pela entrada para effectuar a marcação e recebimento com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

Decima sétima — O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem proceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 4ª divisão.

Decima oitava — Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximas ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada occupará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

Decima nona — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, a proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competente processada pela Inspectoría de Aguas e Esgotos e apresentada na intendência.

Vigesima — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições da presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a Inspectoría com o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferencia á proposta de fornecimento conforme a condição a) da clausula onze no caso

de empate entre essa e o das condições b) e c) da mesma clausula.

Vigesima primeira — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

Vigesima segunda — A inspectoría se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) o fornecimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, 20 de dezembro de 1926. — *Dario Cesar da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspectoría renovo-a de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Praça de S. Christovão n. 19, propriedade de Aurelio Esberard e outros, installar hydrometro de 15 mm em substituição á penna d'agua.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, 27 de dezembro de 1926. — *Daniel da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convito os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaves.

Rua Visconde de Itaboraí n. 97, casa XVI, propriedade de Sylvio J. da Traqueira.

Rua Itapirú n. 213, casa 6, propriedade de Maria A. F. Guimarães.

Secção de Expediente, 28 de dezembro de 1926. — *D. C. Costa*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DOS MATERIAES IMPRESTAVEIS, COBRE, BRONZE, CHUMBO E FERROS VELLOS, EXISTENTES NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De accordo com a autorização do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio numero 2.002, de 28 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral da Contabilidade, faço publico que receberá esta Directoria Geral propostas para a compra dos materiaes imprestaveis, como cobre, bronze, chumbo, e ferros vellos, existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em tres vias, devidamente sellada a primeira, todas datadas, assignadas e rubricadas pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Segunda — Nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objecto da proposta.

Terceira — Todas as propostas deverão ser entregues nesta Directoria Geral, até o dia 10 de janeiro próximo futuro, às 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Quarta — As terceiras vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, na integra, antes de qualquer decisão.

Quinta — Os materiaes caberão de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença das importancias offercidas pela unidade, que será o kilogrammo.

Sexta — As offerias deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas em algarismos e por extenso. Além disso, não poderão as offerias ser inferiores ás seguintes bases: cobre a \$200, bronze a \$200, chumbo a \$800, ferro batido a \$600, ferro fundido a \$100, o kilo.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offerimento de porcentagem sobre a maior proposta.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerir maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offerias serão feitas em documentos sellados, em additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no quinto dia útil, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nona — Os referidos materiaes serão entregues na referida hospedaria, correndo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes do desmonte e remoção dos mesmos, desde o local onde se encontrarem, o que deverá ser feito dentro de quarenta e oito horas.

Decima — Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta Directoria Geral para recolherem ao Thesouro Nacional a importancia relativa ao material adquirido, que só será entregue á vista do competente recibo.

Decima primeira — O proponente accito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de quarenta e oito horas (48) a contar da data do convite já mencionado, perderá o direito á preferencia.

Decima segunda — A Directoria Geral fica reservado o direito de annular a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Aos interessados que desejarem ver o material de que se trata, será dado pela Intendencia de Immigração o bilhete de ingresso na referida illa, podendo tambem os interessados se utilizar dos meios de transportes regulares da repartição.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 20 de dezembro de 1926. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, pelo presente edital, fica chamado o cidadão Honorio Rodrigues Barreto a comparecer a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias e sob pena de annullação da praga effectuada em 25 de outubro findo, satisfazer os pagamentos annunciados no edital da praga, relativos ao terreno n. 8 C, situado á rua Sapucahy, no curato de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1926. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma João Silva que foi estabelecida nesta cidade á rua 13 de Maio n. 42, mas ahi não encontrada, a recolher aos cofres desta recebedoria as importancias relativas ao imposto sobre a renda dos exercicios de 1921 e 1922, conforme despacho do Sr. director, de 8 de outubro

proximo passado, publicado no *Diário Official*, de 11 do mesmo, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser a divida enviada para cobrança executiva na forma da lei.

Recebedoria, 29 de dezembro de 1926. — *Antonio Celestino da Cunha Pinheiro*, sub-director.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico o seguinte para conhecimento dos interessados:

Os contribuintes que entregaram suas declarações de rendimentos e receberam fichas ou cartões numerados em logar dos competentes recibos devem mandar buscar estes, exhibindo as referidas fichas, afim de poderem pagar o imposto até 31 de dezembro, com abatimento de 75 %.

Os que já estão de posse dos recibos e ainda não realizaram o pagamento devem comparecer na Delegacia Geral, com o talão do recibo da declaração, afim de pagarem até aquella data, o imposto com o citado abatimento.

O pagamento independe de notificação ou aviso da importancia respectiva, a qual será indicada pessoalmente ao contribuinte na Delegacia Geral.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1926. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Alvaro da Costa Nunes*, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA DEUS LUZ E FÉ

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Rectificação

Ao extracto de estatutos deste centro, publicado no *Diário Official* de 23 do corrente mez, acrescente-se: O centro será representado activa, passiva, judicial e extra-judicialmente e em suas relações para com terceiros pelo presidente. — A directoria. (8.884)

SOCIEDADES ANONYMAS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELECTRICIDADE SIEMENS-SCHUCKERT S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Srs. accionistas — De accordo com as prescripções dos nossos estatutos temos a honra de apresentar-vos o nosso relatório do ultimo periodo administrativo.

O nosso balanço, encerrado em 31 de maio, demonstra o saldo de 922:037\$878.

Abrindo o nosso anno commercial com o cambio de 9\$451 réis por dollar e fechando com o cambio de 6\$600 réis por dollar, temos uma differença consideravel no preço de custo da mercadoria, vantagem que nos facilitou no anno corrente muito o sempre crescente movimento commercial, resultando um acrescimo bastante satisfactorio nos lucros do corrente exercicio em comparação com os annos anteriores. Está assim confirmado a previsão que neste sentido fizemos no relatório do anno passado. Os documentos detalhados relativos aos negocios concluidos e assumptos mais importantes deste anno acham-se á disposição dos Srs. accionistas. Tendo peiorado a situação financeira do commercio em geral, como se verifica

pelo augmento das fallencias e concordatas, achamos necessario augmentar a nossa reserva para devedores duvidosos de forma que é de suppor que da cobrança dos debitos do corrente exercicio não resulte um prejuizo para os exercicios futuros, por dividas incobráveis.

A perspectiva para o novo exercicio não é tão vantajosa como por occasião do ultimo relatório, devido a bruxa queda do cambio desde o mez de outubro, mas si por um lado, o exercicio de 1926/27 talvez não dê resultado muito satisfactorio, por outro lado o futuro promete muito si realmente se conseguir a estabilidade do cambio, que permite negocios avultados com relativamente pequenos lucros.

Propomos de distribuir o lucro de 922:037\$878 como segue:

100:000\$000 para o fundo de reserva;
120:000\$000 como dividendo a razão de 12 % ao anno por accção;
700:000\$000 para serem distribuidos entre o conselho fiscal, gerencia, interessados e empregados, e o restante;

2:037\$878 para o exercicio novo na conta de lucros e perdas.

O balanço annexo, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas informam a VV. SS. sobre as operações do periodo social terminado em 31 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1926. — *A. Buecken*, director.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MAIO DE 1926

Activo	
Mobiliás, utensílios e machinas para uso próprio	
Mercadorias	12.598:281\$550
Consignações	1.058:497\$900
Diversos devolúveis	20.363:818\$963
Valores disponíveis	579:338\$072
Exercício futuro	301:756\$230
Consignações	787:303\$110
20 ações em caução	20:000\$000
	35.708:933\$125
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Conta de reserva	200:000\$000
Reserva de cambio	312:553\$433
Diversos fornecedores	27.563:692\$279
Diversos fornecedores em consignação	563:410\$152
Consignações	787:303\$410
Contas suspensas	729:704\$480
Compromissos do exercício findo	1.106:158\$621
Activos duvidosos	2.174:125\$572
Directoria caução	20:000\$000
Lucros a distribuir:	
Para a reserva	400:000\$000
Para dividendos	120:000\$000
Para distribuição	700:000\$000
Para o exercício novo	2:037\$878
	35.708:933\$125

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Mobiliás e utensílios	130:778\$230
Desvalorização da mercadoria	172:354\$911
Reserva ref. div. duvidosos	2.150:025\$472
Gastos diversos	2.205:981\$195
Desp. ref. exc. anterior	139:281\$380
Juros	281:068\$675
Conta de balanço	922:037\$878
	6.001:530\$741
Saldo do anno anterior	1:118\$072
Conta de movimento	5.267:050\$532
Diff. no valor do stock e utensílios vendidos	200:313\$822
Provisões	163:628\$537
Reservas não utilizadas	361:859\$978
Entradas ref. exc. anterior	7:549\$800
	6.001:530\$741

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926 — 24 de dezembro de 1926. — A. Buecken, director. — F. Niedhardt, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., tendo examinado o balanço fechado em 31 de maio de 1926 e conferido com os documentos existentes no archivo e a escripturação da companhia são de parecer que as contas da directoria devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1926. — J. Lehfeld. — Dr. Koetgen. — Sempell.

(8.830)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 25 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Capital a realizar	3.000:000\$000
Letras descontadas	28.986:269\$376
Letras e effeitos a receber por conta própria do exterior	37.612:251\$520
Letras e effeitos a receber por conta própria do interior	1.079:615\$320
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	14.542:210\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	17.806:640\$300
Valores em liquidação	665:116\$369
Empréstimos em contas correntes	34.081:068\$790
Valores caucionados	40.759:562\$590
Valores depositados	31.898:191\$000
Caixa matriz	1.056:465\$610
Agências e filiaes no exterior	161:418\$370
Agências e filiaes no interior	10.075:757\$130
Correspondentes do exterior	659:013\$026
Correspondentes do interior	6.739:988\$004
Titulos e fundos pertencentes ao banco	995:733\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	14.822:843\$170
Em outras especies no banco	24:692\$200
No Banco do Brasil	1.663:944\$957
Em outros bancos	1.401:150\$685
Diversas contas	1.373:504\$520
Predios de propriedades do banco	2.839:168\$500
Total do activo	252.250:939\$467

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	46.908:302\$898
Depositos em conta corrente limitada	8.597:163\$095
Depositos em conta corrente sem juros	3.649:777\$010
Depositos a prazo fixo	11.199:768\$450
Titulos em caução e em deposito	105.006:636\$890
Caixa matriz	17.067:915\$530
Agências e filiaes no exterior	2.891:127\$091
Agências e filiaes no interior	2.876:544\$451
Correspondentes do exterior	11.117:551\$961
Correspondentes do interior	2.409:687\$233
Letras a pagar	1.977:081\$051
Lucros e perdas	1.125:161\$602
Letras descontadas no exterior	27.062:044\$650
Diversas contas	1.391:874\$555
Total do passivo	252.250:939\$467

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1926. — B. C. Hart, gerente. — C. Mote, s/contador. (8.874)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.296 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de "um novo systema de vagão ferroviario denominado "Carro-patente". Invenção de Alberto Augusto de Salles, domiciliado em Jundiahy, Estado de São Paulo.

O inventor, tendo verificado, durante o seu longo tirocinio ferroviario que as gondolas ou galerias abertas, que transportam materiaes, principalmente, madeiras, procedentes de estações longin-

quas em demanda dos grandes centros, como São Paulo e Rio, tem parte do seu frete, aliás, compensador, absorvida pelo seu não aproveitamento na volta ao ponto de partida, já por não permitir a sua natureza de vagão aberto o transporte de mercadorias deterioraveis pelas chuvas, já por não ser sanavel esta inconveniencia com o uso de coberta provisoria, por meio de encorados, pela falta de segurança que isso acarreta durante os diversos pormenores das gondolas em estações de pequeno movimento, onde não ha vigilantes nocturnos, e mesmo durante o seu longo percurso, resolveu, depois de demorado estudo, tanto quanto lhe permittiram os seus conhecimentos praticos de trafego ou movimento ferroviario, submeter á apreciação das grandes empresas ferroviarias, depois

que lhe forem garantidos os direitos da invenção, cuja dupla propriedade é a de ser aproveitado como vagão aberto ou vagão fechado, de accordo com as necessidades do trafego.

Para melhor se comprehender a invenção, junto dous desenhos em que a fig. 1 é o conjunto da gondola em perspectiva, sendo a o soalho, b os fueiros collocados verticalmente, formando um berço para transportar madeira, e são as cabeceiras moveis com dobradiças d para girar á posição vertical, isto é, no caso de se desejar fechar o carro, conforme mostra a fig. 2, em que e são as portas onduladas, que ficarão enroladas em baixo e aos lados do carro; nas cabeceiras, vêem-se as alças f, que servem para suspender as ditas cabeceiras; a fig. 3 representa a extremidade do eixo no qual

se enrolam as portas onduladas, as quaes serão suspensas pela manivela *g*, ficando presa pela lingueta *h*, que trabalha sobre a roda dentada *i*, que é fixada no dito eixo; a fig. 4 mostra uma parte do soalho do carro, vendo-se as fendas lateraes *j* por onde passam as portas onduladas; a fig. 5 é uma vista interna de uma das cabeceiras da gondola, vendo-se os ganchos *k*, que supportam as cabeceiras quando se necessitar fechar a gondola; a fig. 6 é uma vista externa de uma das cabeceiras em posição de receber as portas onduladas; a fig. 7 mostra uma das cabeceiras meio levantadas; a fig. 8 mostra o encaixe na parte interna das cabeceiras, onde correrão as portas onduladas; a fig. 8-A é um detalhe da alça de suspensão da cabeceira embutida na madeira; a fig. 9 é a cabeceira da gondola, mostrando os ganchos de supporto das mesmas e a fenda *l* feita no soalho do carro, afim de não impedir o assentamento da cabeceira no soalho da gondola; a fig. 10 é o soalho da gondola, mostrando o rebaixo *m* para ajustagem da cabeceira, e a fig. 11 mostra uma das dobradiças *d* da cabeceira.

Como se disse acima, no caso indicado dos transportes de madeiras procedentes de grandes distancias e destinadas a São Paulo, por exemplo, o vagão, que virá aberto, como gondola, conduzirá as madeiras da mesma forma como o fazem actualmente as gondolas communs; chegado, porém, a São Paulo e alliviado da sua carga primitiva, não haverá necessidade do seu longo percurso de volta ser feito sem aproveitamento, pois, uma vez levantadas as duas cabeceiras, até então occultas no proprio soalho da gondola e alçadas as duas partes da coberta ondulada, também até então occultas nas longarinas, teremos um vagão perfeitamente fechado no qual poderão ser carregadas mercadorias de quaesquer espécies, que ficarão ao abrigo das chuvas e sob a mais completa segurança, como indicam os desenhos.

Reivindicações

1º, um novo systema de vagão ferroviario, denominado — Carro-Patente, caracterizado pelo facto de ser de dupla propriedade, isto é, como vagão aberto (gondolas ou galeras) para transporte de matérias, especialmente, madeiras, ou vagão fechado para transporte de mercadorias deterioraveis, cujo systema poderá ser aproveitado para applicação nos bondes (tramways);

2º, um novo systema de vagão ferroviario, denominado — Carro-Patente, como na reivindicação precedente, caracterizado pelo facto do soalho da gondola ou galera ser provido, em cada extremidade, de uma cabeceira movel com dobradiças para girar á posição vertical no caso de se desejar fechar o carro, figura 2, para o que é provida de cortinas de aço ou de outras materias onduladas, que ficam enroladas dentro das longarinas existentes no soalho da gondola ou galera, tendo um eixo onde são enroladas por manivela, provida de lingueta, trabalhando sobre roda dentada; as cabeceiras são providas internamente de ganchos para supportar-as verticalmente, tendo em toda extensão da borda um encaixe onde correrão as cortinas onduladas, e externamente alças para suspendel-as; estas ficam embutidas na cabeceira, bem como os ganchos e as cabeceiras assentam no soalho da gondola em rebaiços apropriados, afim de não impedirem o

assentamento da cabeceira no soalho da gondola;

3º, um novo systema de vagão ferroviario, denominado — Carro-Patente, tendo suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. — Por procuração, *Mom. Wilson & Comp.*

A patente de invenção de Alberto Augusto de Salles para um novo systema de vagão ferro-viario, denominado "Carro-Patente", remetida a essa repartição para publicação do relatório em 12 de fevereiro ultimo, tem o numero 15.296 e não 12.596.

Secção de patentes de invenção, em 29 de dezembro de 1926. — *Francisco Werneck de Castro*, chefe de secção

ANNUNCIOS

Sociedade em commandita por ações Antonio Jannuzzi & Comp.

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir de 2 de janeiro proximo futuro, pagam-se, no escriptorio, á rua dos Invalidos n. 131, os juros dos debentures, relativos ao 2º semestre de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1926. — O gerente, *Antonio Jannuzzi*. (8.866)

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem na sede social da companhia, á rua S. Pedro n. 46, 1º, no dia 8 de janeiro de 1927, ás 13 horas, em assembléa geral extraordinaria, para o fim de tomarem conhecimento de todos os actos praticados pela directoria para effectivação do augmento do capital social para 1.200.000\$000, autorizado em assembléa geral extraordinaria de 25 de novembro de 1926. — *A directoria*.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30, ás 2 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 98, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital; como se trata de alteração dos estatutos, a assembléa só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas representando 2/3 (dous terços) do capital social. — *A directoria*. (8.767)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a assembléa geral extraordinaria, convocada para hontem, são novamente convidados os Srs accionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, para os fins constantes da primeira convocação — augmento do capital social e do numero de directores.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *A directoria*. (8.886)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

De ordem do Sr. Presidente, faço publico que as transferencias de ações deste Banco estarão suspensas, a partir de 31 do corrente, até o dia em que começar o pagamento de dividendo relativo ao 2º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1926. — *Tavares*, secretario.

Companhia Docas do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro a se reunirem na sede social, á praça Mauá n. 1, 1º andar, ás 13 horas, do dia 30 de dezembro corrente, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

1º, discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1925;

2º, eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio entrante.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1926. — *A directoria*. (8.567)

Lycée Français

SOCIEDADE ANONYMA

Avisam-se os senhores accionistas que na sede desta sociedade, á rua das Laranjeiras n. 13, encontram-se as ações definitivas que poderão ser retiradas, todos os dias uteis, das 9 ás 10 horas. Rio, 27 de dezembro de 1926. (8.817)

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

Do dia 3 de janeiro de 1927 em diante pagam-se, no Banco Brasileiro Allemão, á rua da Quitada n. 131, os juros correspondentes ao segundo semestre de 1926, no valor de 8\$000 por cada coupon n. 14. — *A directoria*. (8.854)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 3 de janeiro de 1927 em diante, pagam-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves numero 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao segundo semestre de 1926, á razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1926. — *Santos Jacintho*, director-presidente, interino. (8.794)

A² Praça

O abaixo assignado declara que, a partir de 22 de dezembro de 1926, o seu estabelecimento de secos e molhados, denominado "Ao Leão do Meyer", á avenida Amaro Cavalcanti n. 21, pertence aos Srs. Eduardo B. Luz Silva & Comp., estabelecidos nesta cidade, á travessa de Santa Rita n. 42, sobrado.

Em tempo declaro que vendi aos mesmos senhores livre e desembaraço de qualquer onus.

Rio, 22 de dezembro de 1926. — *Aurino Souto*.

Reconheço a firma de Aurino Souto. Rio, 27 de dezembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*, tabellião. (8.806)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas das obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$5000
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (M))	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1º de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500

B

Banco — Fiscalização das bancos e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924. Carteira de Redescanto do Banco do Brasil. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crea logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambias e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921)	\$1000
Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescanto Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias"	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da. Decr. n. 8.711, de 7 de novembro de 1907)	\$1000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de de outubro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 28 de janeiro de 1923)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero	

12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M))	2\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	5\$000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	4\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revisita)	1\$000
Constituição Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Roure	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto do). Decr. ns. 14.848, de 26 de janeiro de 1921, e 14.893, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.625, de 1922 e 4.753, de 1923	3\$000